



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 024 – SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)	1º - Magno Malta - (PR-ES)
2ª SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)	2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
	3º - João Durval - (PDT-BA)
	4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28 Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,69) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (66,69) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,89) Líder do PSD - 2 Sérgio Petecão (85,88) Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,61,86) Líder do PV - 1 Paulo Davim (76)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Wellington Dias - Bloco (25,71,92) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,70,97) Rodrigo Rollemberg (68,104) Inácio Arruda (90,98) Eduardo Lopes (37,44,65,99) Líder do PT - 12 Wellington Dias (25,71,92) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,26,103) Anibal Diniz (27,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,70,97) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (87) Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (68,104) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (30,39,84) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda (90,98) Vice-Líder do PC DO B Vanessa Grazziotin (1,91) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44,65,99)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16 Líder Mário Couto - Bloco (32,62) Vice-Líderes Wilder Moraes (100) Ataídes Oliveira (101) Cyro Miranda (33,102) Líder do PSDB - 12 Aloysio Nunes Ferreira (7,63) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (75) Alvaro Dias (79) Paulo Bauer (5,31,80,81) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12 Líder Gim - Bloco (56,59,60) Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,67) Eduardo Amorim (17,47,48,73) João Costa (82,83) Blairo Maggi (19,51) Líder do PTB - 6 Gim (56,59,60) Líder do PR - 4 Alfredo Nascimento (41,67) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (93) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,73) Líder do PPL - 1 João Costa (82,83)	Governo Líder Eduardo Braga - Governo (38) Vice-Líderes Gim (56,59,60) Benedito de Lira Lídice da Mata (30,39,84) Jorge Viana Vital do Rêgo	PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18,77)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 23ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE MARÇO DE 2013	08104	1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)	
1.1 – ABERTURA	08106	SENADOR JAYME CAMPOS, como Líder – Preocupação com as estradas do Estado de Mato Grosso.	08124
1.2 – EXPEDIENTE	08106	SENADORA ANA AMÉLIA, como Líder – Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, e outro assunto.	08125
1.2.1 – Leitura de requerimentos		1.2.6 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados	
Nº 133, de 2013, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 950, de 2012. Deferido.	08106	Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2013 (nº 4.787/2012, naquela Casa), de iniciativa da Presidente da República, que <i>dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências.</i>	08131
Nº 134, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 1.049, de 2012, solicitando que a sessão especial destinada a homenagear os 40 anos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) seja realizada em 22 de abril próximo.	08106	1.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)	
1.2.2 – Parecer		SENADOR FERNANDO COLLOR – Defesa de proposta de emenda à Constituição que determina novo procedimento de composição do STF. .	08197
Nº 93, de 2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2010.....	08106	SENADOR EDUARDO BRAGA, como Líder – Considerações acerca de reunião, da Presidente Dilma Rousseff com governadores e prefeitos, para anunciar novos investimentos no PAC; e outro assunto.....	08200
1.2.3 – Discursos do Expediente		SENADOR WALTER PINHEIRO – Considerações sobre a importância da continuidade do PAC.	08202
SENADOR VALDIR RAUPP – Homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher.....	08112	SENADOR ALVARO DIAS – Comemoração pelo recebimento, pelo Estado do Paraná, da primeira parcela em <i>royalties</i> decorrentes da exploração de petróleo e de gás de xisto betuminoso no Município de São Mateus do Sul.	08203
SENADOR PEDRO TAQUES, como Líder – Críticas à agressão e à prisão, pela Polícia Militar, de estudantes da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) que participavam de manifestação; e outro assunto.	08114	SENADOR AÉCIO NEVES – Satisfação com o desempenho do ensino no Estado de Minas Gerais segundo dados de relatório da ONG “Todos pela Educação”; e outros assuntos.....	08204
SENADOR SÉRGIO SOUZA – Voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Venezuela Hugo Chávez; e outros assuntos.....	08116	1.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG, como Líder – Comemoração pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher; e outro assunto.....	08118	1.3.1 – Item 1	
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA – Apelo aos agricultores brasileiros para que renegociem suas dívidas junto ao Banco do Nordeste até 1º de julho próximo; e outros assuntos.....	08120	Projeto de Resolução do Senado nº 10, de 2013, da Mesa do Senado Federal, que <i>altera o</i>	
1.2.4 – Apreciação de matéria			
Requerimento nº 134, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros Senadores. Aprovado.	08123		

Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos dirigentes das agências reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual. Aprovado com as Emendas nºs 1 a 3-PLEN, após Parecer nº 94, de 2013-PLEN, proferido pelo Senador Jayme Campos, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.....

08206

Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 10, de 2013 (**Parecer nº 95, de 2013-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.....

08207

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2012 (nº 865/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criando a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e dá outras providências. **Aprovado**, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira, após **Parecer nº 96, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Walter Pinheiro, em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Aécio Neves, José Pimentel, Jayme Campos e Walter Pinheiro (Relator). À sanção.....

08208

1.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2010 (nº 413/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel. À promulgação.....

08218

1.3.4 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades. **Não houve oradores na segunda sessão de discussão em primeiro turno.**

08219

1.3.5 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2012, de iniciativa da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, que apro-

va a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco da Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17/07/2012, na origem). **Aprovado, em primeiro turno.**.....

08220

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discurso

SENADOR PAULO PAIM – Alerta para o impacto das renúncias fiscais na Previdência Social; e outro assunto.

08220

1.4.2 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 2, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 586/2012), que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001. (**Ofício nº 28/2013, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados**).

08226

1.4.3 – Discurso (continuação)

SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Felicidade pela retomada do crescimento da produção industrial do País, possibilitando o crescimento econômico.

08245

1.4.4 – Comunicações da Presidência

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 593, de 2012 (**Ofício nº 248/2013**). Designação do Deputado Eduardo Barbosa, como suplente, para compor a referida Comissão.

08248

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 595, de 2012 (**Ofício nº 95/2013**). Designação do Deputado Arnaldo Faria de Sá, como suplente, para compor a referida Comissão.

08249

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (**Ofício nº 14/2013**). Designação do Senador Jayme Campos, como suplente, para compor a referida Comissão.

08249

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição e indicação de membros na Comissão de Assuntos Sociais (**Ofício nº 102/2013**). Designação dos Senadores Roberto Requião, como titular, e Eunício Oliveira, como suplente, para comporem a referida Comissão.

08249

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (**Ofício nº 42/2013**). Designação do

Senador Anibal Diniz, como titular, para compor a referida Comissão. 08249

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (**Ofício nº 41/2013**). Designação da Senadora Ana Rita, como titular, para compor a referida Comissão. 08249

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição e indicação de membros na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (**Ofícios nºs 75 e 93/2013**). Designação dos Senadores Luiz Henrique, como titular, e Sérgio Souza, como suplente, para comporem a referida Comissão. 08250

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADORA ANA RITA – Homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher. 08250

SENADOR JORGE VIANA – Saudação a todas as brasileiras pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher; e outro assunto. 08252

SENADOR ANIBAL DINIZ – Satisfação com a rejeição, pelo Congresso Nacional, do veto presidencial apostado à redistribuição dos *royalties* do petróleo; e outros assuntos. 08256

1.4.6 – Comunicação

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (**Ofício nº 12/2013**). Designação do Senador Jayme Campos, como suplente, para compor a referida Comissão. 08260

1.4.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2013, de autoria do Senador Jorge Viana, que altera o art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, para vedar a utilização de sistemas de cobrança, tais como comandas, cartões eletrônicos ou similares, que submetam o consumidor a confinamento compulsório em locais fechados. 08260

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2013, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, que dispõe sobre normas gerais aplicáveis aos serviços sociais autônomos instituídos pela União e dá outras providências. 08262

Projeto de Resolução nº 12, de 2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que altera o regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em periodicidade anual. 08271

1.4.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 12, de 2013. 08272

1.4.9 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 8, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que dispõe sobre o estabelecimento de piso salarial nacional para os profissionais que atuam em serviços públicos de saúde. 08272

Nº 9, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição, para determinar as condições jurídicas para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios. 08276

1.4.10 – Leitura de requerimento

Nº 136, de 2013, de autoria da Senadora Ângela Portela, solicitando inserção em ata de voto de pesar do Grupo Parlamentar Brazil-Venezuela pelo falecimento do Presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Chávez. 08279

1.4.11 – Avisos do Tribunal de Contas da União (Autuação)

Nº 7/2013-CN (nº 26/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 93, de 2013, proferido nos autos do processo nº TC 003.063/2012-7. 08280

Nº 8/2013-CN (nº 5/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 29, de 2013, proferido nos autos do processo nº TC 011.537/2012-4. Estabelecimento de calendário para tramitação dos Avisos nºs 7 e 8, de 2013-CN. 08298

1.4.12 – Comunicações

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 605, de 2013 (**Ofício nº 60/2013**). Designação do Deputado Esperidião Amin, como suplente, para compor a referida Comissão. 08315

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação dos Senadores Ricardo Ferraço e Romero Jucá como Vice-Líderes do referido Partido (**Ofício nº 105/2013**). 08315

Do Senador Eduardo Braga, da impossibilidade da participação de S. Exª no congresso “GSMA Mobile Congress 2013”, realizado no período de 25 a 28 de fevereiro último (**Ofício nº 16/2013**). 08315

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 83 e 84, de 2012, com posterior envio ao Arquivo (**Ofícios nºs 369 e 370/2012**). 08315

1.4.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo para oferecimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011 (**Ofício nº 8/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**). 08316

1.4.14 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 189/2013, na origem, comunicando o recebimento da cópia do Requerimento nº 31, de 2013, autuado naquele Tribunal sob o nº TC-005.415/2013-6. 08316

1.4.15 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CYRO MIRANDA – Homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher. 08316

SENADORA ANGELA PORTELA – Registro da aprovação, na Câmara dos Deputados, de PEC que permite aos servidores públicos dos ex-territórios federais do Amapá e de Roraima integrar o quadro em extinção da administração federal. 08317

1.5 – ENCERRAMENTO. 08318

2 – PARECER

Nº 4, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 587, de 2012, que *autoriza para a safra 2011/2012, o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004 (conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013)*. 08319

3 – ATAS

3.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 592, DE 2012

Ata da 1ª Reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2013 08341

3.2 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 593, DE 2012

Ata da 1ª Reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2013 08343

3.3 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012

Ata da 1ª Reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2013 08345

3.4 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 2012

Ata da 1ª Reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2013 08359

3.5 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 605, DE 2013

Ata da 1ª Reunião, realizada em 20 de fevereiro de 2013 08362

Ata da 2ª Reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2013 08364

3.6 – GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ata da Sessão Plenária realizada em 28 de fevereiro de 2013 08376

3.7 – COMISSÃO DELIBERATIVA DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ata da Reunião realizada em 28 de fevereiro de 2013 08378

3.8 – GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-GEÓRGIA

Ata da Assembleia Geral realizada em 20 de fevereiro de 2013 08379

4 – ATO ADMINISTRATIVO**4.1 – ATO DO PRESIDENTE**

Nº 8, de 2013, de designação do servidor Davi Emerich para exercer a Função Comissionada de Diretor de Secretaria da Secretaria Especial de Comunicação Social 08383

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 7.3.2013 08383

SENADO FEDERAL**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação 08384

Bancadas dos Partidos 08385

Por ordem alfabética 08386

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 08387

8 – LIDERANÇAS 08388

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 08392

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 08393

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 08405

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 08412

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 08419

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 08425

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 08431

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 08441

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 08447

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 08456

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 08463

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 08470

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 08474

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 08477

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 08478

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 08479

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 08480

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 08481

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 08483

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 08485

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 08487

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) 08489

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 08491

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 08496

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA (Resolução nº 2, de 2007) 08498

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 08499

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 08500

Comissões Mistas Especiais 08502

14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 08504

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 08505

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 08506

Ata da 23ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 7 de março de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, da Srª Ana Amélia
e dos Srs. Anibal Diniz e Paulo Paim*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e
encerra-se às 20 horas e 2 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

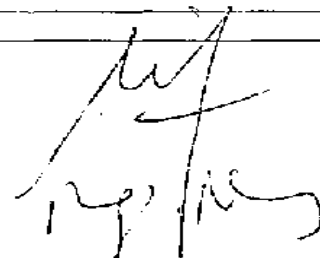
23ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 07/03/13 07:00 até 07/03/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X

PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PÉDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 61 Senadores



A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 133, DE 2013

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo o Requerimento 950/2012, de minha autoria, que solicita informações sobre o Sistema de Controle Interno da União.

Sala das Sessões, 2013. – Senador **Aécio Neves**.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 134, DE 2013

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao Requerimento nº 1.049, de 2012, que a sessão destinada a comemorar os 40 anos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, seja realizada no dia 22 de abril de 2013.

Sala das Sessões, de março de 2013.

Handwritten signatures of senators and the President of the Senate, including names like Aécio Neves, José Sarney, and others, with some dates and initials.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 93, DE 2013

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2010 (nº 413/2007, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007.

Relator: Senador **Jorge Viana**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 30, de 2010, cuja ementa está acima epigrafada.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido.

Acompanha o ato internacional em apreço a Mensagem nº 741, de 9 de outubro de 2007, do Poder Executivo, que encaminha seu texto ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 216 (DSF/CGEUC/DAI/MRE-RFA), de 10 de agosto de 2007, do Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

A mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesse primeiro órgão, ela deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo aqui analisado, que, na sequência, passou pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Finanças e Tributação. O Acordo foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 11 de fevereiro de 2010.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) em 02 de março de 2010. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Finda a legislatura, o projeto foi encaminhado a Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal (SCLSF) em atenção ao que prescreve o art. 332 do Regimento Interno desta Casa (RISF). Em 5 de janeiro de 2011, a proposição continuou a tramitar

nos termos dos incisos I e V do art. 332 do RISF e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal. Em continuidade, ela retorna a esta Comissão e foi a mim distribuída para relatar.

II – Análise

O Acordo para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos entre Brasil e os Estados Unidos da América (EUA) visa estabelecer, em seus 13 (treze) artigos, termos e condições destinados a regular o intercâmbio de informações relativas a tributos.

Em relação ao assunto, é oportuno recordar, de início, o que dispõe o Código Tributário Nacional (CTN) no parágrafo único do art. 199: “a Fazenda Pública da União, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios, poderá permutar informações com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos”. Essa possibilidade encontra em acordos para evitar dupla tributação à perspectiva de sua realização. É usual que os referidos atos internacionais contemplem dispositivos versando sobre a troca de informações.

Assim sendo, parece correto afirmar que o intercâmbio de informações fiscais entre o Brasil e outras soberanias tem prática consolidada. Há, portanto, convergência de marco jurídico disciplinador dessa forma de cooperação tanto na esfera doméstica quanto na internacional.

O acordo em análise, no entanto, está vocacionado a disciplinar – de maneira exclusiva – a troca de informações entre autoridades fiscais de ambos os países envolvidos. Nesse sentido, cuida-se do primeiro tratado dessa natureza celebrado pelo Brasil. A iniciativa, no entanto, não é isolada. Ela se inspira em modelo produzido no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O assunto, que resultou no Acordo da Organização sobre a matéria (*Agreement on Exchange of Information on Tax Matters*), entrou na agenda política internacional por conta, sobretudo, da crise financeira global (2008). A aplicação de níveis mais elevados de transparência e a troca de informações fiscais segue sendo itens de primeira grandeza nas considerações de fóruns multilaterais (p. ex. G-20).

O modelo indicado amplia o disposto no art. 26 do tratado modelo da OCDE sobre bitributação (*Model Tax Convention on Income and Capital*), que versa sobre troca de informações fiscais. Ele trata, tão só, dessa matéria. Importa registrar, entretanto, que o artigo referido não contou com aprovação inicial de alguns países (Andorra, Brasil, Chile, Costa Rica, Filipinas, Liechtenstein, Malásia, Mônaco, Tailândia e Uruguai). As reservas formuladas ao modelo foram, no entanto,

afastadas recentemente por todos os Estados indicados. Verifica-se, desse modo, orientação convergente no cenário internacional no sentido de efetivar a troca de informações fiscais entre diferentes soberanias como forma de combate ao crime organizado, a lavagem de dinheiro e a evasão fiscal.

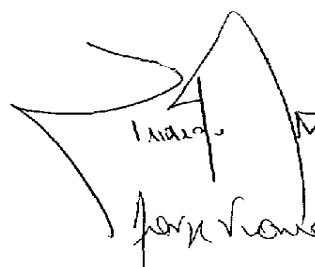
A proposição resguarda os direitos e as garantias dos contribuintes. Nessa ordem de ideias, percebem-se ao longo do tratado inúmeras garantias, tendentes a evitar o cometimento de eventuais abusos. Assim, por exemplo, vide: art. I (“... cumprimento de suas leis internas...”); art. V, 3 (“... na extensão permitida por suas leis internas...”); art. V, 3, k (“... que não viole as leis ou não destoe da prática administrativa da Parte requerida”); art. VI, 1 (“... nos limites permitidos pelas leis internas ...”); art. VII (“... contrário ao interesse público da Parte requerida”); art. VII, a (“... não deverá ... fornecer informações sujeitas a privilégio legal, nem reveladoras de qualquer segredo comercial, empresarial, industrial ou profissional ou processo comercial ...”) e b (“... tomar medidas administrativas em desacordo com suas leis e prática administrativas”).

Entendo, dessa forma, não existir nada fora do razoável no ato internacional em análise. Assim concluo tendo em vista que as garantias estabelecidas no Acordo afastam possíveis afrontas ao nosso ordenamento e aos direitos dos contribuintes. De um lado, eventual arbítrio da burocracia fiscal brasileira ao interpretar essas garantias poderia ser objeto de questionamento em juízo; de outro, penso que não se deve partir da convicção de que a burocracia fiscal abusa de suas atribuições. Também ela conhecedora do ordenamento jurídico a que deve obediência e em relação ao qual o Acordo em várias passagens, como destacado, faz referência explícita no sentido da necessidade de observação das leis domésticas.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2010.

Sala da Comissão, 7 de março de 2013.

 , Presidente
 Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 30, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 07/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Jorge Viana

RELATOR: Sen. Jorge Viana

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
VAGO	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
	7. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)

PSD PSOL

Randolfe Rodrigues	
--------------------	--

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....
LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....
199. A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

Parágrafo único. A Fazenda Pública da União, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios, poderá permutar informações com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

.....
DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 30, de 2010 (nº 413, de 2007, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de*

Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu a apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Acompanha o acordo a Mensagem nº 741, de 9 de outubro de 2007, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 216 (DSF/CGEUC/DAI/MRE-RFA), de 10 de agosto de 2007, do Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte trecho:

O Acordo em tela deverá constituir importante elemento de cooperação entre os dois países na área tributária. Nesse sentido, permitirá que as partes cooperem mediante o intercâmbio de informações que possam ser relevantes para a administração e o cumprimento de suas leis interinas na área tributária, inclusive informações relativas à determinação, lançamento, execução ou cobrança de tributos ou para a investigação de processo relacionado a questões tributárias de natureza criminal.

A mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesse primeiro Órgão, ela deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo ora analisado, que, posteriormente, passou pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Finanças e Tributação. O ato internacional foi, por fim, aprovado pelo Plenário daquela Casa em 11 de fevereiro de 2010.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 02 de março de 2010 e, na Comissão, ao Relator que subscreve este Parecer no dia 11 de março de 2010. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Composto de 13 (treze) artigos, o acordo em apreciação visa estabelecer termos e condições destinados a regular o intercâmbio de informações relativas a tributos.

A troca de informações em matéria fiscal está, em geral, contemplada em acordos para evitar a dupla tributação. Ela, de resto, encontra-se prevista no Código Tributário Nacional (CTN). Com efeito, o parágrafo único do art. 199 do CTN dispõe que “a Fazenda Pública da União, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios, poderá permutar informações

com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos”.

Nesse sentido, o intercâmbio de informações fiscais entre o Brasil e outras soberanias é matéria que tem atrás de si prática relativamente consolidada. Verifica-se, pois, a existência tanto de marco jurídico disciplinador dessa forma de cooperação quanto de prática interestatal nesse domínio.

O acordo em análise, no entanto, está direcionado – de modo único e exclusivo – a disciplinar a troca de informações entre autoridades fiscais de ambos os países. Cuida-se, assim, do primeiro tratado dessa natureza celebrado pelo Brasil.

Dessa forma, estimei prudente requisitar informações adicionais as autoridades competentes antes de elaborar meu voto. Assim procedi considerando, de um lado, o pioneirismo da matéria; de outro, a circunstância de o texto acordado apresentar dispositivos polêmicos no que tange a sua legalidade e constitucionalidade.

O primeiro aspecto não teria, por si só; o condão de me induzir a rejeitar o tratado. Entretanto, a afronta do texto pactuado a mandamentos fundamentais do nosso ordenamento jurídico não me estimulam a votar no sentido da aprovação do projeto em análise. De resto, as informações complementares fornecidas não me convenceram do contrário.

E que a eventual aprovação do PDS representaria imensa probabilidade de se fazer *tabula rasa* de princípios e garantias historicamente outorgados ao contribuinte pátrio. E mais, possível incorporação do acordo ao direito brasileiro representaria, entre outras absurdidades, outorgar privilégios a autoridades administrativas estrangeiras que nem o Ministério brasileiro possui. Sendo vejamos.

O art. V, item 1, estabelece que as informações prestadas pela Parte requerida “deverão ser intercambiadas *independentemente* de a Parte requerida delas necessitar para propósitos tributários próprios ou de a conduta sob investigação constituir crime de acordo com as leis da Parte requerida” (ênfase acrescida). Pode-se, por exemplo, estar diante de solicitação de informação que o contribuinte local não está obrigado, pelas leis internas, a prestar. Sendo assim, como ficaria o princípio da legalidade?

Ainda no tocante ao art. V, seu item 2 prescreve que “a Parte requerida deverá recorrer a todas as medidas relevantes para coletar informações a fim de fornecer a Parte requerente as informações solicitadas, *a despeito de a Parte requerida não necessitar de tais informações, naquele momento, para seus próprios fins tributários*” (ênfase acrescida). No ponto, o acordo subverte o princípio da razoabilidade. O

acesso às informações do contribuinte deve ser guiado pelo interesse público. Na contramão desse postulado, o Acordo impõe a Parte requerida o exame e a entrega de informações alheias à esfera de atuação de seu Órgão tributário. Na hipótese de determinadas informações serem desnecessárias para os fins de fiscalização tributária, não é razoável obrigar qualquer das Partes a fornecê-las, muito menos impor-lhes o dever de investigá-las ao argumento da necessidade de cumprimento de acordo internacional.

Ademais, como justificar, a luz do princípio de impessoalidade, que deve orientar todos os níveis da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), a busca de informações tidas como desnecessárias pelo órgão diretamente responsável pela fiscalização tributária?

O item 3 do art. V contempla outras afrontas aos direitos fundamentais do cidadão contribuinte. Sua alínea e disciplina que, a pedido da Parte requerente, a Parte requerida deverá “obter livros, documentos e registros originais e não alterados, e outros elementos materiais, inclusive, mas não limitados a, informações de posse de bancos, outras instituições financeiras, e qualquer pessoa, inclusive representantes fiduciários, atuando na condição de agente ou fiduciário”. No ponto, quem teria legitimidade ativa para requerer em juízo a quebra dos sigilos fiscal e bancário? Ou poderíamos concluir que tais sigilos, para fins do tratado, deixam de existir? Em derradeira análise, o dispositivo conflita com a garantia do inciso XII do art. 5º da Constituição Federal.

Já a alínea *j* do citado item 3 indica que a autoridade competente da Parte requerida deverá, a pedido da Parte requerente, “obter informações referentes à propriedade de empresas, parcerias, fideicomissos, fundações e outras pessoas, informações em relação a todas as pessoas mencionadas em uma cadeia de propriedade; no caso dos fideicomissos, informações acerca dos instituidores, fiduciários e beneficiários, e, no caso das fundações, informações sobre os instituidores, membros do conselho e beneficiários (...)”. Nesse ponto, fica evidente que as informações vão além do campo meramente fiscal. Na sua generalidade, o texto admite a prestação de informações que podem revelar, por exemplo, segredos comerciais e industriais, a despeito da faculdade prevista no art. VII, item 2, alínea *a*, do Acordo. Assim proceder representaria ofensa, entre outros, ao direito de concorrência com possíveis desdobramentos no campo econômico.

Por seu turno, o item 4 do art. VII estabelece que a “Parte requerida *não estará obrigada* a obter e fornecer informações que a Parte requerente estaria impossibilitada de obter em circunstâncias similares

sob suas próprias leis para o fim de administração/cumprimento de suas próprias leis tributárias ou em resposta a um pedido válido da Parte requerida sob o presente Acordo” (ênfase acrescida). Aqui, a expressão “não estará obrigada” não é impeditiva; ela está inserida no campo da possibilidade. Sendo assim, pergunta-se: quem será, no Brasil, o guardião dessa possibilidade? O Ministro da Fazenda e o Secretário da Receita Federal, autoridades designadas como competentes para fins do acordo, teriam o condão de outorgar tais informações? Com todo o respeito, essa possibilidade parece desbordante das nossas mais elementares tradições no campo da fiscalização tributária, bem como afrontosa à garantia constitucional do sigilo na medida em que admite seu afastamento mediante atuação de autoridades administrativas.

A par de todas as objeções e dúvidas pontuais até aqui levantadas, o pecado original do Acordo está em estabelecer um arco demasiado amplo de informações acerca dos tributos visados. Certo é que o referido Acordo está direcionado ao rol de tributos federais elencados no art. III. Nesse âmbito incluem-se dados acerca dos bens, direitos, dívidas, operações financeiras e outras informações personalíssimas do contribuinte, como, por exemplo, as prestadas por meio da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e as apuradas no cálculo do Imposto sobre Operações Financeiras.

Ocorre que boa parte dessas informações está protegida por sigilo fiscal, nos termos do art. 5º, X e XII, da Constituição Federal. O Estado brasileiro não pode franqueá-las sem a intermediação do Poder Judiciário, que se coloca na condição essencial de garante dos direitos e garantias fundamentais do indivíduo. Nesse sentido, nem mesmo o Ministério Público tem livre acesso aos dados fiscais dos investigados. Para conhecê-los em plenitude, deve dirigir seu pleito a juiz competente, que poderá deferir o acesso por meio de decisão fundamentada. Por outras palavras, o sigilo fiscal não é absoluto no Brasil, mas a sua quebra exige pronunciamento devidamente fundamentado por parte da autoridade judicial competente. Surpreende de modo negativo, o fato de que o Acordo não fazer referência a essa circunstância em nenhuma passagem, como se quisesse evitá-la.

Do meu ponto de vista, as salvaguardas constantes dos artigos V, item três, e VII, itens 1 e 2, do texto em exame não são suficientes para garantir os direitos do contribuinte brasileiro. Evidentemente, a palavra final seria dada pelo Poder Executivo da Parte Requerida. Isto é, caberia à Receita Federal (e não ao Poder Judiciário!) decidir se está ou aquela informação estaria protegida pelo sigilo fiscal. Vemos nesse mecanismo

uma forma sutil de transgredir o princípio da reserva de jurisdição. Considere-se que a Parte requerida de hoje será a Parte requerente de amanhã, o que leva à tendência flexibilização do sigilo fiscal, para não dizer sua virtual extinção.

Por outro lado, pondero que a exigência de ordem judicial não compromete a cooperação jurídica internacional. Vale recordar que está em pleno vigor o Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, conforme dispõe o Decreto nº 3.810, de 2 de maio de 2001. Os dois países, diga-se de passagem, têm colhido resultados profícuos nesse campo.

Ao registrar as ponderações acima, sublinho que não faço oposição à troca direta de informações tributárias entre o Brasil e outros países, contanto que tais informações sejam mais bem delimitadas e que estejamos seguros quanto à preservação dos direitos fundamentais do nacional brasileiro.

Finalmente, o Acordo praticamente “funde” os Órgãos tributários dos dois Signatários, pregando o livre intercâmbio de informações altamente sensíveis e, muitas delas, confidenciais, o que merece no mínimo uma reflexão sob a ótica do princípio da soberania, como insculpido nos arts. 1º, I, e 4º, I, da Constituição Federal.

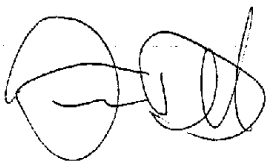
Em resumo, estamos diante de ato internacional pioneiro entre-nos que objetiva disciplinar, de maneira específica tópico em geral englobado em único artigo nos tratados para evitar a bitributação até aqui celebrados pela República os aspectos destacados, a enormidade do texto para os fins a que se destina e a visível afronta a nosso ordenamento jurídico levam a crer que estamos na antevéspera, caso o acordo seja aprovado, de questionamentos perante o Judiciário local com possível descumprimento do acordo em manifesto prejuízo a imagem dos país no plano internacional. Antes não se vincular ao tratado do que fazê-lo para posteriormente não cumpri-lo.

São essas as circunstâncias que não me animam a formular voto no sentido da aprovação do Projeto. Tenho consciência da necessidade de troca de informações fiscais entre diferentes soberanias como imperativo dos tempos de agora. E certo que se trata de cooperação necessária a transparência e, em derradeira análise, ao combate a determinados ilícitos. Não menos certo, no entanto, que essa troca de informações não se pode dar ao arrepio do ordenamento jurídico nacional, mediante afronta aos direitos mais elementares do cidadão ou ofensa as garantias mínimas do contribuinte contra a sanha fiscal do Estado, seja ele nacional ou estrangeiro.

III – Voto

Por todo o exposto, por ser inconveniente e inoportuno aos interesses do contribuinte pátrio), ilegal e inconstitucional, somos pela rejeição do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2010.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Nós temos uma lista de oradores inscritos e eu convido o Senador Valdir Raupp, que fala como orador inscrito por cessão do Senador Wilder de Moraes.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, nada melhor do que fazer o meu pronunciamento em homenagem ao Dia das Mulheres com uma mulher presidindo o Senado Federal: uma gaúcha guerreira, representando a mulher do Rio Grande do Sul, Estado que acolheu familiares meus, minha mãe...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Eu ia dizer: a mais importante, a sua mãe.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – É, a mais importante é minha mãe, com 93 anos, que mora no Rio Grande do Sul, em Capão da Canoa, junto com vários filhos naquela cidade, uma família muito grande, são 14 irmãos. Então, iniciando pela minha mãe, que está lá em Capão da Canoa, no Rio Grande do Sul, para homenageá-la neste Dia Internacional da Mulher, que é amanhã, quando comemoraremos esta data. Ontem houve a sessão aqui no Senado Federal, sessão conjunta, Senado e Câmara, para homenagear, também, as mulheres de todo o Brasil, de todos os Estados brasileiros.

Mas, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, ontem o Congresso Nacional prestou na Sessão Solene a merecida homenagem às mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. Foi uma sessão belíssima, na qual tivemos a honra de receber, aqui no Parlamento, as cinco agraciadas na edição deste ano do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. As homenageadas foram as seguintes: Adélia Moreira Pessoa, Amábilia Vilaronga de Pinho Almeida, Luzia de Assis Ribeiro Santiago, Maria do Socorro Jô Moraes e Telma Dias Ayres.

Ressalto que as conquistas que obtivemos nas questões femininas ainda não estão plenamente consolidadas. Todas as vitórias, grandes ou pequenas, que

acumulamos no combate à discriminação de qualquer espécie devem ser permanentemente monitoradas.

A própria Lei Maria da Penha, um marco mundial na luta contra a violência doméstica direcionada à mulher, sofreu ataques e críticas. Uma pesquisa do Data Popular mostra que a renda das mulheres praticamente dobrou na última década e romperá a marca de R\$1 trilhão, em 2013, mas só agora elas alcançaram o patamar que os homens já haviam atingido dez anos atrás.

A representação política feminina ainda é tímida, especialmente no Poder Legislativo, mas também facilmente verificável no Executivo, não obstante o fato de que sejamos atualmente governados por uma presidenta, que conta, entre seus ministros, com dez mulheres, uma marca inédita em nosso País.

Então, neste momento, Senadora Ana Amélia, Senador Sérgio Souza, tenho que abrir um parêntese aqui na minha fala para parabenizar a Presidente da República Dilma Rousseff – e também o Senador Pedro Taques, de Mato Grosso. Tenho que fazer um parêntese aqui para parabenizar a Presidente da República Dilma Rousseff, porque, além de ela ter sido eleita pela primeira vez na história do nosso País, já havíamos tido governadoras – hoje temos duas governadoras, uma do PMDB, a Governadora Roseana Sarney, do PMDB do Maranhão, já governadora pela terceira vez; e temos também a Governadora Rosalba Ciarlini, as duas ex-colegas nossas aqui no Senado, a Rosalba é do Estado do Rio Grande do Norte, terra de Garibaldi Alves e Henrique Eduardo Alves, nosso Presidente da Câmara dos Deputados –, prefeitas e governadoras nós já tivemos muitas e temos muitas ainda hoje no Brasil, mas Presidente da República, até pouco tempo era uma coisa impensada. Ter uma Presidente no nosso País, um país com quase 200 milhões de brasileiros sendo governados pela Presidente Dilma Rousseff.

E ela não perdeu a oportunidade e colocou no seu governo, no seu estafe, nos seus ministérios, dez mulheres, hoje nós temos dez ministras. Então, é digna de elogios a nossa Presidente da República Dilma Rousseff.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Sérgio Souza, do Estado do Paraná.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Meu caro colega Senador Valdir Raupp, cada vez mais é evidente o espaço que a mulher conquistou e conquista no cenário político, no cenário econômico, no dia a dia da administração das famílias e no Poder Judiciário. Eu fui, recentemente, na posse de uma Ministra do Tribunal Superior Eleitoral, a Luciana Lóssio, e fiz a observação de que, dos sete ministros que compunham

naquele momento o Tribunal, quatro eram mulheres. Veja que, cada vez mais, nós percebemos que a mulher está ocupando espaços. E a mulher tem uma capacidade, até maior do que o homem, de aprendizado, de percepção do mundo, da sensibilidade, que é própria dela, de ver além do que nós enxergamos. Não tenho dúvida de que, cada vez mais, teremos mulheres participando. Aqui no Senado, somos em quantos? Acho que em 14, um total de 14 mulheres; ou eram 14 no início da Legislatura. Governadoras, prefeitas, vereadoras, quantas não aumentaram! Nós vimos no final da semana passada, no último sábado, na Convenção Nacional do PMDB, quantas mulheres que estão no dia a dia das trincheiras partidárias! Estavam ali, buscando, inclusive com a eleição do nosso PMDB Mulher nacional. Então, eu também quero me somar a V. Ex^a nessa homenagem às mulheres. Aqueles cinquenta e poucos por cento são mulheres; nós outros que não somos, somos filhos ou netos dessas mulheres. Então, parabéns a todas as mulheres brasileiras pelo seu dia, que é amanhã, dia 8 de março.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a pela contribuição que dá ao nosso pronunciamento e peço a incorporação deste importante aparte à nossa fala.

Realmente, eu não tinha atentado ao fato de que a nossa corte suprema eleitoral, o TSE, o Tribunal Superior Eleitoral, já conta com a maioria de mulheres ministras, inclusive a Presidente, que é Ministra do Supremo Tribunal Federal, a Ministra Cármen Lúcia. De forma que as mulheres realmente estão avançando. Eu já fui prefeito por dois mandatos e governador, e lá também dei uma participação muito forte à mulher. Minha Secretária de Fazenda do Município, quando fui Prefeito, no primeiro mandato, os quatro anos, foi uma mulher; Secretária de Educação e de Ação Social, no Governo também. Quando Governador, nomeei a primeira mulher – olha que o Tribunal de Justiça de Rondônia não tinha uma mulher desembargadora –, Procurador Federal, Senador Pedro Taques.

Eu nomeei a primeira mulher do Ministério Público, a Dr^a Zelite, que depois foi Presidente do Tribunal de Justiça. V. Ex^a estava lá, esteve lá, serviu em Rondônia. Foi Presidente do Tribunal Regional Eleitoral também. Está lá até hoje a desembargadora. Hoje já há várias desembargadoras, não lembro aqui nem o nome, mas há várias desembargadoras no Tribunal de Justiça de Rondônia e também no Ministério Público.

Concedo um aparte ao nobre Senador atuante do Mato Grosso, Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Raupp, quero me associar a V. Ex^a nessa manifestação pelo Dia Internacional da Mulher, amanhã. Nós todos

sabemos que em 8 de março de meados do século XIX, muitas mulheres morreram em Nova York, cercadas pela polícia, num movimento de defesa do seu direito de amamentar seus filhos. A partir daí, a luta na defesa dos direitos das mulheres cresce no mundo. No Brasil, nós precisamos avançar. Já avançamos, com o direito de votar, em 1932, com o direito de a mulher participar votando, hoje, o maior apoderamento do poder – pode ser redundante, pleonástico, mas é assim mesmo – da mulher...

(Soa a campanha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – ... a mulher tem que se apoderar. Sua maior participação aqui nesta Casa. Temos poucas mulheres tendo em conta a proporcionalidade da população brasileira. Eu quero aproveitar, se V. Ex^a me permite, para homenagear algumas mulheres do meu Estado. Eu quero homenagear, inicialmente, a Miguelina, que é Líder do PDT Mulher no Brasil. É do Rio Grande do Sul, do Estado da Senadora Ana Amélia, a Miguelina. Em Mato Grosso, o PDT Mulher, através da Suzana Rondon, da Paola Reis, que são lideranças na defesa dos direitos da mulher. Eu gostaria também de lembrar, se V. Ex^a me permite, que eu estava lá quando V. Ex^a indicou a procuradora de Justiça e hoje desembargadora para o Tribunal de Justiça de Rondônia. Mas, voltando a Mato Grosso, quero lembrar uma mulher de luta, D. Teresa, que lutava pelos quilombolas do nosso Estado. Quero me lembrar também – D. Teresa já morreu – da Gonçalves, uma negra, uma mulher de luta no nosso Estado. Parabéns pela fala de V. Ex^a. Eu estava lá nesse dia em que V. Ex^a nomeou essa mulher. Não precisaria de testemunho, mas eu fiz questão de dizer isso a V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a pelo aparte, mas também pela incorporação do aparte de V. Ex^a ao nosso pronunciamento.

Realmente, nós estamos avançando. Eu acho que as mulheres irão avançar, com certeza, com mais velocidade, até porque estão estudando mais do que os homens. A informação é de que as mulheres estão estudando, estão mais presentes nas escolas, nas universidades, de forma que, com certeza absoluta, elas vão avançar muito mais.

Portanto, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existem problemas. Existe muito a ser conquistado, mas a sensação que me vem, a cada ano, é de otimismo e avanço. Alguns avanços lentos, é verdade; mas, ainda assim, avanços. Temos, ainda, números alarmantes relativos à violência contra a mulher, mas é inegável que o sentimento de indignação contra esses crimes também cresce no seio do nosso povo.

O sentimento de que é inaceitável que as mulheres continuem sendo vítimas daqueles que deveriam

ser seus companheiros, seus parceiros, seus amigos, assim como falou o Senador Sérgio Souza: são 51% de mulheres no Brasil e outros são filhos, ou netos, ou bisnetos, e, ainda assim, ousam maltratar as mulheres com certa frequência.

Quero ressaltar, Sr^a Presidente, o papel também que o nosso Vice-Presidente da República, Michel Temer, Presidente licenciado e agora reeleito – ele, junto comigo, reeleitos Presidente e Vice-Presidente do PMDB nacional, na última convenção –, que, quando Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo, implantou a primeira delegacia da mulher, justamente com essa visão que tem, o alcance que tem o nosso Vice-Presidente da República, hoje, na época, o Presidente Michel Temer, de saber que as mulheres tinham dificuldade de fazer até suas queixas, suas reclamações nas delegacias, porque não tinham uma mulher para se abrirem. E, assim, ele criou a primeira delegacia da mulher e, hoje, todos os Estados brasileiros possuem inúmeras delegacias da mulher, para poder receber as reclamações.

Registro, assim, na pessoa da minha esposa e companheira, Deputada Federal Marinha Raupp, meus parabéns a todas as mulheres – às mulheres de Rondônia, às mulheres do Brasil –, pelo transcurso de mais um Dia Internacional da Mulher, dia esse que lembra todas as lutas...

(Soa a campanha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – ... e conquistas históricas das mulheres brasileiras e de todo o mundo.

Como já disse Victor Hugo: “O homem tem um farol: a [experiência]. A mulher tem uma estrela: a esperança. O farol guia. A esperança salva. Enfim, o homem está colocado onde termina a terra, a mulher onde começa o céu!”

Era o que tinha, Sr^a Presidente. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Valdir Raupp, pelas referências em nome das mulheres. Agradeço esse reconhecimento. Deveríamos fazer, todos os dias, o Dia Internacional da Mulher, como reconhecimento não só àquelas mulheres que se destacam, como essas que receberam o Diploma Bertha Lutz, mas àquela mulher que em casa, no dia a dia, lava a roupa, arruma a casa, cuida dos filhos, do marido, e tem, às vezes, atividade profissional para sustentar a família.

Então, essas mulheres anônimas fazem parte de um grande exército em nosso País e sustentam, também, a economia brasileira.

Obrigada, e cumprimento Senador Valdir Raupp.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do meu Partido, o PDT.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Ex^a está inscrito pela Liderança do PDT. Já veio a comunicação à Mesa, e V. Ex^a é o próximo orador. Segundo o Regimento Interno, um orador inscrito e um orador pela Liderança.

O próximo orador será o Senador Sérgio Souza.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cidadãos que nos acompanham pela Rádio, TV, Agência Senado, amigos das redes sociais, eu fiz questão de me inscrever para falar pela Liderança do PDT sobre este tema que abordarei daqui a pouquinho. E por que falar pela Liderança do meu Partido? Porque o PDT é um partido que vem de longe, como diria o Brizola, e V. Ex^a sabe bem disso. O PDT é um partido que vem de longe, tem história na defesa dos direitos fundamentais do cidadão, na luta contra a ditadura.

Qual a razão de eu subir à tribuna nesta tarde, Sr^a Presidente?

Ontem, em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, que eu tenho a honra de aqui representar, houve uma manifestação de estudantes da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, que estavam no exercício do seu direito fundamental, cada um deles, individual, e coletivo daqueles estudantes, na manifestação em favor da Casa do Estudante Universitário.

Muito bem. A Sr^a Reitora, que no adjetivo tem que ser chamada de Magnífica, a Magnífica Reitora chamou a autoridade policial para conter aquela manifestação. Muito bem. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso exorbitou de suas ações, exorbitou na sua atuação.

Sr^a Presidente, eu seria o último a subir a esta tribuna para falar mal, para falar contra a centenária Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Eu já falei mais de uma vez aqui que eu devo a minha vida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e, aliás, na semana passada, eu fiz referência a isso,

Como membro do Ministério Público Federal, eu e minha família ficamos quase 6 anos sob a escolta da Polícia Federal e da Polícia Militar. Eu não seria daqueles a falar mal da Polícia Militar do meu Estado.

No entanto, eu não tenho compromisso com erro. Eu não tenho compromisso com erro. Ontem, parte da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – nós não podemos generalizar, a Polícia do meu Estado é forma-

da por 6.900 homens e mulheres, na sua esmagadora maioria, homens e mulheres de bem, que exercem as suas atribuições –, na atuação para acabar com aquela manifestação, Senador Sérgio, parte da Polícia Militar não agiu de acordo com a Constituição.

E por que isso? Espancaram estudantes da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso que estavam exercendo o seu direito constitucional de concretizar, de exteriorizar o seu pensamento no que se denomina de direito fundamental à resistência, à manifestação.

Estudantes, nós todos já fomos estudantes, sabemos desse momento importante na evolução de cada ser. Eles estavam ali se manifestando constitucionalmente. Se houve porventura excesso por parte de alguns estudantes, não cabe à Polícia Militar –, e eu daqui para frente na minha fala não generalizarei, falando em Polícia Militar, porque a Polícia Militar do meu Estado, mais uma vez quero ressaltar, é uma Polícia ordeira –, não cabia àqueles homens da Polícia Militar que ali estavam, aquela parcela da Polícia Militar, espancar e atirar com bala de borracha em estudante.

A polícia hoje, Sr^a Presidente, tem que ser uma polícia cidadã, uma polícia que não pode ter o cidadão como inimigo, como existia no período escuro da nossa história, na ditadura. Nós sabemos que, no período da ditadura, Senador Sérgio, a polícia tinha o signo da repressão, repressão política e ideológica. Hoje, a nossa Constituição fala em repressão, lá no art. 144, quando fala em segurança, mas repressão com conteúdo constitucional, porque nós todos sabemos, e V. Ex^a que é jurista sabe bem disso, que as palavras são viajantes, como diz um constitucionalista português. O que significa as palavras serem viajantes? Elas mudam o seu sentido, tendo em conta o momento e o espaço em que elas estão sendo desenvolvidas. Isto significa dizer que repressão lá na ditadura tinha um sentido. Repressão hoje tem o sentido de ser uma polícia cidadã, uma polícia que não pode espancar estudantes, uma polícia que não pode atirar em estudantes com bala de borracha. Só estudantes? Não. A polícia ameaçou jornalistas que estavam ali exercendo seu direito constitucional, o direito de informar o cidadão, o direito que cada cidadão tem de ser informado.

A Polícia Militar, não, mas parte da Polícia Militar espancou o estudante, ameaçou jornalistas, prendeu advogados – advogados, Senador Sérgio, isso não pode, porque o advogado é imprescindível para a administração da Justiça, conforme está escrito no art. 133 da Constituição da República – que foram ali, para preservar o direito constitucional daqueles cidadãos estudantes que estavam sendo espancados pela Polícia Militar – por parte da Polícia Militar, quero voltar a dizer.

Senador Sérgio Souza, antes de ofertar o aparte a V. Ex^a, o que para mim é um motivo de alegria, quero dizer que o Presidente da Ordem dos Advogados do Estado de Mato Grosso, o Dr. Maurício Audi, tomou as providências devidas junto com a Comissão de prerrogativa. Quero cumprimentar o Advogado Saulo Gahyva, que foi lá, à noite, até de madrugada, para ajudar na liberação daqueles estudantes que ali estavam – um deles, o Caiubi, da juventude do PDT do meu Estado.

A Polícia Militar do nosso Estado é uma polícia que tem que ser valorizada. A Polícia do nosso Estado, na semana passada, fiz um discurso em seu favor. Na semana que vem, farei novamente outro discurso, na defesa de policiais militares que são mortos, em razão do exercício da função. Mas, mais uma vez, não tenho o compromisso com o erro. Quem errou deve ser responsabilizado, e o Governador do nosso Estado, do Estado de Mato Grosso, deve prestar contas à sociedade a respeito desses lamentáveis fatos que ocorreram ontem. Espancar estudantes, atirar com bala de borracha em estudantes, proibir que a imprensa possa exercer seu direito constitucional e impedir que advogados exerçam o seu múnus constitucional não é papel de policiais que podem ser determinados como membros de uma Polícia cidadã.

Concedo, para a minha alegria, um aparte a V. Ex^a, Senador Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Meu caro Colega Senador Pedro Taques, primeiro, quero me associar a V. Ex^a contra todo e qualquer tipo de ato que venha a reprimir a liberdade de expressão, a liberdade de manifestação, seja no Mato Grosso, seja em qualquer lugar deste País. Vivemos num Estado democrático de direito, temos uma Constituição cidadã, estamos em plena democracia e não podemos admitir isso. Mas devemos fazer uma reflexão também de que precisamos mais bem capacitar aqueles que zelam pela segurança do nosso Estado, dos nossos Municípios, da nossa população. E aí, talvez, uma das formas seja selecionarmos melhor, no momento da seleção. E como você seleciona as pessoas para exercerem uma determinada atividade que, muitas vezes, é de risco, como é a atividade policial? É no interesse do salário. Um salário bom leva pessoas a buscarem esses espaços. E eu faço uma referência à PEC nº 300, que é necessária para darmos uma valorização ao profissional da segurança pública. Mas reafirmo: qualquer ato que viole, que vá contra a liberdade de expressão, o direito de manifestação dos cidadãos brasileiros, deve ser reprimido. E esta é uma Casa para nós ecoarmos para todo o Brasil manifestações em favor ou contra atos nesse sentido. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Senador Sérgio.

V. Ex^a falou em liberdade. Liberdade nada mais significa do que autodeterminação, a possibilidade de você escolher o seu destino. Naquele livro que muitos de nós leram na infância ou na juventude – e eu tenho uma filha de 15 anos que está lendo esse livro – *A Revolução dos Bichos*, a liberdade é definida como a possibilidade de você falar o que o outro não quer ouvir. Você pode falar o que o outro não quer ouvir. Isso é liberdade.

Estudante, qualquer cidadão tem o direito constitucional de se manifestar, de expressar o seu descontentamento. A imprensa tem o direito fundamental de revelar ao cidadão o que está ocorrendo e o advogado tem o direito constitucional de defender aquele que, por algum motivo, se encontra preso ou com a sua liberdade tolhida pelo Estado.

Eu quero valorizar a Polícia do nosso Estado, uma Polícia que, tenho certeza, orgulha o povo do Estado de Mato Grosso e que nos orgulhará na Copa do Mundo em 2014. Mas a Polícia precisa ser preparada, a Polícia precisa ser qualificada como disse V. Ex^a.

Daí, eu quero também me associar a V. Ex^a quando fala da PEC 300. A Polícia precisa ser bem remunerada, precisa ser tratada com dignidade. Mas isso não justifica erros. Eu não tenho compromisso com o erro, eu não tenho compromisso com o erro ou com o malfeito.

Sr^a Presidente, eu agradeço, mas ainda me restam dois ou três minutos.

Eu gostaria de dizer que hoje, às 17 horas, no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, haverá uma manifestação, um movimento que tem o título BR-163: Parada pela Vida. Muitos brasileiros que transitam pela BR-163 estão morrendo em razão da estrada em péssimas condições. Enquanto muitos brasileiros estão morrendo, outros estão vivendo dessas estradas. E estão vivendo dessas estradas, Senador Sérgio, porque existe uma promessa de há muito da duplicação dessa BR, do Posto Gil até Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso. Existe a possibilidade de concessão da duplicação desta rodovia, de Sinop até a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul. Só promessas.

Eu quero cumprimentar os organizadores deste movimento BR-163: Parada pela Vida, o Prefeito Rossato, de Sorriso; o Prefeito de Lucas do Rio Verde, Otaviano Pivetta; o Prefeito de Nova Mutum, Adriano Pivetta; o Deputado Federal Nilson Leitão, que é um dos organizadores deste movimento; e os produtores do meu Estado.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS.) – Caro Senador Pedro Taques, o Regimento Interno não permite, até para conhecimento, que haja aparte em manifestação de liderança. Mas, com um plenário de pouca assistência e com um tema tão relevante, abordado sempre com brilho pelo Senador Pedro Taques, entende que o Regimento, nesta hora, fica menor do que o tema de interesse no caso de Mato Grosso, mas pode ser de São Paulo ou de Porto Alegre, é um interesse igual ao de defesa da democracia e os limites da ordem não há necessidade de violência para defender ou para protestar. Então, temos que estabelecer isso e cumprimento o Senador Pedro Taques pela manifestação.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, caros ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores:

Na última segunda-feira, depois de anos lutando contra um câncer, faleceu, então, o Presidente Hugo Chávez, da Venezuela.

Ontem me associei a todas as manifestações e votos de pesar já exarados pelo Senado Federal, mesmo assim represento as minhas condolências a todos familiares e a todos os venezuelanos que perderam o principal líder da história recente daquele País.

Hugo Chávez conduzia a Venezuela há 14 anos, tendo sido reeleito por duas vezes. Polêmico, controverso, adorado por muitos, combatido por tanto, verdade seja dita, não é possível analisar a geopolítica americana dos últimos dez anos sem considerar a liderança e a influência de Hugo Chávez em todo o continente.

Os defensores do chavismo ostentam a expressiva melhora nos principais índices socioeconômicos venezuelanos ao longo do governo do Hugo Chávez e os críticos o acusam de perseguir opositores políticos e cercear a liberdade de imprensa.

Senhoras e senhores, meus caros telespectadores da TV Senado, não me move, neste pronunciamento, nenhuma pretensão de avaliar o governo de Hugo Chávez ou de me imiscuir na política interna da Venezuela.

Embora reconheça que são enigmáticos ou inaceitáveis e até mesmo inegáveis, avanços sociais como o propagado fim do analfabetismo, a redução da miséria ou mesmo a elevação do expressivo PIB da Venezuela no período, eu também poderia, em contraponto, apontar questionamentos acerca de algumas práticas que reputo indesejadas para o exercício pleno da democracia e da diplomacia nos países. Porém, o que

realmente me parece absolutamente indiscutível é a necessidade de destacar o quão importante é para o Brasil a relação com a Venezuela.

Embora eu não estivesse no Senado Federal quando ocorreu a aprovação do ingresso da Venezuela no Mercosul, eu gostaria de declarar a correção do então Presidente Lula em ter assinado, junto aos demais membros do bloco, o acordo e enviado a Mensagem ao Congresso Nacional, para ratificação, e, mais ainda, como foi acertada a aprovação da matéria por esta Casa, pelo Senado Federal, como também pela Câmara dos Deputados.

Lembro-me das discussões em torno do tema e me congratulo com todos aqueles Parlamentares que defenderam a aprovação da Venezuela no Mercosul como um ato entre Estados, nunca entre governos, porque é disso que estamos falando, das relações entre Estados, o Estado brasileiro e o Estado venezuelano, e não entre o governo deste ou daquele Presidente do Brasil ou da Venezuela.

Sabemos todos, e já sabíamos à época da votação no Senado Federal, da importância das relações entre o Brasil e a Venezuela para o saldo da balança comercial em favor da nossa economia, ou seja, em favor do Brasil.

Em 2003, o comércio bilateral entre o Brasil e a Venezuela movimentou US\$880 milhões. Em 2011 o Brasil exportou US\$4,7 bilhões para a Venezuela e importou US\$1,2 bilhões, o que colocou a Venezuela entre os três países responsáveis pelo saldo positivo da balança comercial brasileira. Em 2012 superamos o patamar de US\$7 bilhões em comércio bilateral, com um saldo amplamente favorável ao Brasil. Ou seja, crescemos quase 1.000%, nesses últimos oito anos, no que diz respeito às relações comerciais com a Venezuela.

Louvo, portanto, a estratégia brasileira de aproximar-se mais ainda da Venezuela, de incentivar a integração sul-americana e de buscar fortalecer o Mercosul. Entretanto, reafirmo a defesa integral da máxima de que em diplomacia devemos, sempre que possível, procurar nos relacionar com Estados e não com os seus governos, como forma de melhor defender os interesses do Brasil.

Sendo assim, tanto como é acertada e positiva a relação com a Venezuela e com os demais integrantes do Mercosul, também é igualmente correta a busca por cooperação com o maior número de países possíveis, obviamente respeitadas as nossas responsabilidades para com as resoluções da Organização das Nações Unidas, desde que isso represente o melhor para os interesses do povo brasileiro. Eventuais divergências ou convergências em relação à ideologia política de um governo não deveriam ser tão preponderantes

para a aproximação ou distanciamento do Brasil de qualquer país.

Mais do que isso, Sr^a Presidente, temos que estar muito atentos, pois a movimentação recente nas relações comerciais entre países, especialmente depois da crise econômica de 2008, tem evidenciado a busca efetiva por acordos bilaterais ou pela formação de zonas de comércio preferencial.

O ideal seria, Sr^{as} e Srs. Senadores, que fosse concluída a Rodada de Doha, dando um exemplo de solução multilateral para as relações comerciais no planeta. Porém, até o momento, o fim do impasse entre negociadores de Doha segue indefinido e, nesse contexto, parece fundamental que a diplomacia tenha estratégias alternativas para defender ou incentivar a política de comércio exterior do Brasil.

Já são inúmeros os acordos entre outras nações que objetivam relações preferenciais de comércio entre elas, inclusive, muitos deles envolvendo países sul-americanos e outras economias importantes do mundo.

O Brasil, por sua vez, não negocia individualmente com nenhum país em função do Mercosul. É bom que se destaque isso. O Brasil privilegia o Mercosul. O Brasil faz parte de um bloco econômico e não abre mão disso. Portanto, ele não negocia individualmente com nenhum país, em função da sua relação e da sua posição de liderança dentro do Mercosul, muito embora tenha grande potencial para tanto. E o Mercosul não tem conseguido evoluir em acordos que resultem efetivos para o nosso País. Cito como exemplo as negociações com a União Européia, que já se arrastam por anos sem previsão para um acordo.

E agora, assistimos aos anúncios do Presidente Barack Obama, o Presidente dos Estados Unidos, juntamente com o Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, em torno de um ambicioso acordo de livre comércio entre Estados Unidos e União Europeia. Não tenham dúvidas de que isso não será bom para o Brasil, mas o Brasil tem de avançar também em relações bilaterais com outros países, do ponto de vista econômico.

Na avaliação de muitos especialistas, se tornado efetivo, um acordo entre Estados Unidos da América e União Europeia poderá causar efeitos danosos nas relações comerciais entre o Mercosul e as duas potências. E o principal prejuízo seria justamente a perda de espaço do bloco sul-americano nas negociações com os europeus, que passariam a dar prioridade a Washington.

Enfim, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu penso que o Brasil deve estar muito atento a essa onda mundial em busca de novos acordos internacionais, especialmente à abertura dos mercados americano e europeu, sob

pena de nos tornarmos isolados do resto do mundo, sempre à espera da conclusão da rodada de Doha.

Alguns defendem que o Brasil passe a negociar acordos em separado do Mercosul, caso não haja consenso interno nas conversas com parceiros de fora do bloco. Não sei se esse é o caminho. Porém, devemos, pelo menos, trabalhar mais dentro do bloco, para o melhor andamento das futuras negociações.

Hoje, por exemplo, na reunião da Comissão de Relações Exteriores, aprovamos convite para audiência pública com o Ministro Antônio Patriota, quando teremos a oportunidade de aprofundar este debate. Espero que possamos fazê-lo o quanto antes, porque é muito importante ouvirmos a posição do Ministro com relação a este tema, que tanto nos aflige.

Por fim, Sr^a Presidente, ainda sobre a reunião da Comissão de Relações Exteriores, destaco com grande satisfação a aprovação, na manhã de hoje, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2010, relatado pelo Senador Jorge Viana, que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007”.

Passados mais de cinco anos, praticamente seis anos, chegamos, enfim, à aprovação aqui no Senado desse acordo.

Trata-se de uma matéria que poderá ampliar muito a colaboração e a cooperação entre os dois países, sem mencionar as possibilidades que gera para avançarmos ainda mais para evitar a bitributação no nosso comércio bilateral, resultando em ganho para produtores e exportadores das duas nações.

A aprovação desse acordo insere-se, plenamente, nas ações diplomáticas voltadas para a defesa dos interesses do povo brasileiro e do nosso comércio exterior, que tanto temos defendido nesta Casa.

Por isso, Sr^a Presidente, votei favorável e tenho a satisfação de destacar e aplaudir desta Tribuna a realização desse acordo.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado e uma boa-tarde a todos.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimentos ao Senador Sérgio Souza, pela manifestação.

Com a palavra, o Senador Rodrigo Rollemberg.

Senador, V. Ex^a queria fazer a inscrição? A inscrição é pela Liderança do PSDB.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr^a Presidente, pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, eu estou inscrito e também gostaria de reforçar a minha inscrição, seguindo a ordem, pela Liderança do Democratas.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela Liderança do Democratas, V. Ex^a está inscrito, Senador Jayme Campos.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr^a Presidente, quero só saber a minha colocação na ordem de inscrição, como orador inscrito.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Depois do Senador Rodrigo, será o senhor, na ordem de inscrição.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Ana Amélia, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Líder do PSB, não posso deixar de assumir a tribuna desta Casa para me solidarizar com o povo venezuelano pela perda da sua liderança maior, o Presidente Hugo Chávez.

Daqui a alguns anos, quando se estudar a história da Venezuela, o que ficará marcado são os inúmeros avanços sociais conquistados pela população daquele país, sob a liderança do Presidente Hugo Chávez.

A Venezuela era um país que tinha um grande contingente – quase 20% da população – de analfabetos e hoje é um país livre do analfabetismo.

O Presidente Hugo Chávez também conseguiu reduzir pela metade as taxas de mortalidade infantil daquele país, além de promover uma grande integração latino-americana e melhorar muito a infraestrutura do seu país.

Por isso, como disse o ex-Ministro Rubens Ricupero, em artigo publicado no *Valor Econômico*:

Hugo Chávez passará à história como a manifestação mais inconfundível da afirmação de um ator político novo na América Latina: as periferias das metrópoles nascidas da urbanização explosiva das últimas décadas. Ele foi um dos primeiros a intuir que essas periferias não se sentiam representadas pelos partidos tradicionais dado o fracasso destes em melhorar a vida das [pessoas].

Portanto, nosso Vice-Presidente Roberto Amaral encaminhou mensagem ao Embaixador da Venezuela, representando a posição de todo o Partido, no sentido de que estamos confiantes de que a Venezuela saberá superar esse transe, preservando suas conquistas

sociais, aprofundando o seu desenvolvimento e consolidando a sua soberania.

Sr^a Presidente, amanhã **celebraremos o Dia Internacional da Mulher**. Um marco como este no calendário mundial tem sua maior função como alerta, do que como celebração, porque ainda é extremamente preocupante o cenário de preconceito e violação dos direitos das mulheres no mundo e também aqui no Brasil.

Eu poderia hoje subir nesta tribuna para comemorar os avanços, as conquistas das mulheres na vida brasileira, que são muitas, sem dúvida, principalmente depois da Lei Maria da Penha e da implantação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, já em sua segunda edição. Mas vou me ater hoje aos desafios mais urgentes que precisam ser discutidos e priorizados em planos mais concretos de enfrentamento.

E a face mais cruel desse processo está no verdadeiro surto de violência que sofrem as mulheres no Brasil. Chegamos à situação absurda de uma mulher agredida no Brasil a cada cinco minutos. E em 89% dos casos, o agressor é o namorado, marido ou ex-marido. Ao mesmo tempo, apenas 7% das cidades brasileiras têm hoje uma delegacia especializada, sendo que somente o Estado de São Paulo concentra 1/3 de todas as delegacias especializadas de atendimento à mulher.

Segundo levantamento do Instituto Avante Brasil, a partir de dados do Datasus, do Ministério da Saúde, a cada duas horas uma mulher é assassinada no País. Este índice é três vezes maior do que o tínhamos na década de 80, quando a escalada de homicídios contra a mulher ocorria a cada 6h28min.

E o Distrito Federal, lamentavelmente, é a unidade federativa que apresenta o maior número de denúncias registradas, de acordo com o balanço divulgado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República. Temos aqui no DF cerca de 625 ocorrências para cada 100 mil mulheres, seguido do estado do Pará, com 515 denúncias para cada 100 mil mulheres.

Na capital do Brasil, a cada hora, são registradas duas denúncias de violência contra a mulher. E a situação só se agrava. Para se ter uma ideia, entre os anos de 2008 e 2012, dobraram os casos de agressões em Brasília, passando da faixa de 2 mil casos por ano para mais de 4.200 registros, no ano passado.

Estudo inédito encomendado pelo Ministério da Justiça mostra que uma em cada quatro mulheres assassinadas no Distrito Federal teve como algoz o atual ou o ex-companheiro.

E o mais grave é que 70% das vítimas de violência sexual doméstica no DF têm até 14 anos.

Em 2011, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal registrou 53 casos, sendo 37 com crianças e adolescentes. Pior: crianças entre 6 e 11 anos estão como maiores vítimas. Uma situação de extrema gravidade para a Capital, que já é uma das cidades mais violentas do Brasil, lamentavelmente. Diante disso, o maior desafio começa pela urgência na ampliação da rede de atendimento, temos aqui no DF apenas uma delegacia especializada de atendimento à mulher. Como uma delegacia apenas pode dar conta da maior demanda de denúncias registradas no País?

Isso sem contar com os Municípios do entorno, que estão, segundo o Mapa da Violência da Unesco, entre as cidades com maior número de mulheres assassinadas do Brasil. Planaltina de Goiás, por exemplo, está em 6º lugar entre os Municípios com mais homicídios contra mulheres.

No entanto, para todas as 17 cidades do entorno há apenas uma delegacia especializada, criada por decreto, em Luziânia. Nas outras cidades, o atendimento é feito em instalações precárias dentro da própria delegacia comum.

O desespero das vítimas goianas é tão grande que muitas procuram auxílio aqui em Brasília, mas, na Capital, apenas registram as ocorrências para encaminhá-las às delegacias do entorno.

É preciso uma ação mais rigorosa frente a este problema, que é uma verdadeira calamidade. E tem que ser enfrentado com afinco. Fizemos um levantamento na Secretaria de Transparência do Governo do Distrito Federal, e descobrimos que o GDF executou apenas 14% dos dois milhões autorizados que deveriam ser investidos na manutenção das unidades de atendimento à vítima e ao agressor.

Ao mesmo tempo, não empenhou nenhum centavo dos R\$9 milhões autorizados neste ano para a construção de creches no DF, que é outra questão fundamental, uma das maiores necessidades e reivindicações da mulher contemporânea. Repito, dos R\$9 milhões do orçamento do Distrito Federal nenhum real foi empenhado pelo Governo do Distrito Federal para a construção de creches, que também não buscou recursos junto ao FNDE, recursos federais para a construção de creches.

A proporção de famílias chefiadas por mulheres, segundo critérios do IBGE, cresceu mais do que quatro vezes nos últimos 10 anos. Hoje, 40% das nossas famílias são chefiadas por mulheres, quando, dez anos atrás, não passavam de 25%. E as políticas públicas precisam acompanhar a velocidade dessa dinâmica,

não só pelas mães, mas principalmente pelos filhos que ficam desassistidos e sujeitos muitas vezes a situações expostas e graves riscos.

Outra questão que também precisa de uma ação mais enérgica do GDF diz respeito à Casa Abrigo, que acolhe e resguarda as mulheres com risco de morte. Temos no DF apenas uma Casa Abrigo, que atende em média 17 mulheres, com uma estrutura mínima diante da demanda reprimida de vítimas na capital.

O aumento das denúncias no DF, e no Brasil, mostram que as mulheres estão cada vez mais conscientizadas e encorajadas a não mais permanecer caladas diante da violência, mas sem uma ampla rede de atendimento e um investimento prioritário na capacitação dos profissionais que estarão na ponta deste atendimento não avançaremos de fato. Tão importante quanto o estímulo para encorajar denúncias é a qualidade do atendimento e encaminhamento dado a estas denúncias.

Então, Sr^a. Presidenta, Sr^{as} e Srs Senadores, é da população. preciso dar respostas mais concretas a essa grave situação da mulher no DF e no Brasil, e acabar definitivamente com a lógica de que as mulheres são parte de políticas compensatórias. Não, elas são parte de políticas estruturantes para a nossa sociedade, para o nosso desenvolvimento.

O Brasil tem hoje 97 milhões de mulheres, ou seja, 51% A estas mulheres quero hoje fazer a minha profunda reverência e dizer, Sr^a Presidenta, que, muito mais do que um dia especial, as mulheres do Brasil precisam de um tratamento especial, a cada dia do ano. Se nesta data celebramos uma história de conquistas, que possamos cada vez mais precisar menos dela para entender que uma história assim só se escreve por conquistas diárias, pela atenção permanente, pela compreensão mais profunda do papel da mulher em nossa sociedade.

Um papel que não só diz respeito a questões de gênero, mas ao entendimento do feminino como um todo, à singularidade feminina na construção do pensamento e do repertório simbólico e cultural do País.

Temos um verdadeiro patrimônio feminino no Brasil, tecido pelas mulheres no desenvolvimento de nossa sociedade, do nosso sistema educacional, da nossa diversidade cultural, da nossa democracia, da nossa cosmovisão, da nossa cidadania, da nossa forma de atuar no mundo. O Brasil precisa da mulher na sua plena condição de cidadã. Precisa da sua inteligência, precisa da sua força, precisa da sua experiência, precisa da sua coragem, porque a gente sabe que na vida é preciso ter coragem. E hoje percebo muitas

vezes mais a força da coragem nas mulheres do que, muitas vezes, em alguns homens.

Esse patrimônio feminino brasileiro está pulsando para ser reconhecido e para ensinar novos e melhores caminhos para o País, por um Brasil que acolhe as diferenças, que busca o diálogo, que transcende barreiras, que se faz profundo e complexo em sua diversidade de matrizes. Um País como este, esta Nação sentimental – como afirmava Glauber Rocha ao citar o poeta TT Catalão –, só poderia ser mesmo um País essencialmente feminino.

Que todos os seus filhos, homens ou mulheres, sejam os primeiros a reconhecer o feminino de sua origem, para a construção de um futuro que seja efetivamente de todos, homens e mulheres – um futuro onde a verdadeira força será o diálogo, e não mais a imposição; será a soma, e não mais a divisão; será a tolerância, e não mais a arrogância; será o coletivo, e não mais o individual. As mulheres nos ensinam a cada dia que, para incluir, não precisamos excluir e que podemos ser muito mais se formos muitos, sob todas as nossas diferenças.

Desejo, portanto, Senadora Ana Amélia, a essas mulheres hoje homenageadas e a todas as mulheres brasileiras, a minha gratidão, a minha verdadeira reverência e a minha profunda admiração e confiança de que elas serão sempre – assim como foi e continua sendo a minha mãe – nossa maior e melhor inspiração e referência para o futuro.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Rodrigo Rollemberg, que usou a palavra pela Liderança do PSB, pela abordagem também das questões relacionadas ao Dia Internacional da Mulher, amanhã, e, sobretudo, por ser um tema extremamente relevante. Vou também fazer um pronunciamento. Queria também cumprimentá-lo por essa abordagem trágica e dramática que a cada dia nos assusta mais aqui no Distrito Federal, sobre o aumento da violência contra as mulheres aqui. Recentemente, tivemos o caso grave de uma mulher assassinada pelo marido a facadas em um *shopping center* da Capital Federal.

Cumprimento o Senador Rodrigo Rollemberg e convido para fazer uso da palavra o Senador Eunício Oliveira. Ele é rápido, já está na tribuna.

Senador Eunício Oliveira com a palavra, como orador inscrito.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Ana Amélia.

Eu subo a esta tribuna, com respeito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, aos ouvintes, aos telespectadores do meu Ceará e de todo o Brasil, que acompanham os trabalhos desta Casa, por intermédio dos veículos de comunicação do Senado Federal.

O Brasil, Sr^a Presidente, deu mais uma demonstração da importância econômica, social e política do setor agrícola ao ampliar o prazo para a renegociação das dívidas de produtores rurais vítimas da mais devastadora das secas em muitas dezenas de anos na minha região, o Nordeste brasileiro.

E mais: conforme lembrou o Ministro Guido Mantega, ao anunciar que as Resoluções nºs 4.082 e 4.083, do Conselho Monetário Nacional, terão seus benefícios estendidos, também ficam prorrogados os prazos para que os agricultores e os produtores rurais enquadrados também no Programa Nacional da Agricultura Familiar, o chamado Pronaf, contratem novas linhas especiais de crédito e de financiamento.

É muito importante, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, que usemos esta tribuna e, portanto, os meios de comunicação do Senado Federal para alertar os que vivem nos sertões dos nossos Estados nordestinos, no meu querido Ceará, para que se dirijam, o mais rapidamente possível, às agências do Banco do Nordeste e cobrem a execução dessas resoluções, lutadas, mas conseguidas por uma lei imposta pelo Congresso Nacional.

A contratação das linhas de crédito oferecidas aos produtores rurais afetados pela seca, na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene, está prorrogada até o dia 31 de maio deste ano. São recursos que fazem parte de uma linha de crédito no valor total de R\$2,4 bilhões e de onde já foram emprestados R\$1,9 bilhão.

Como sabemos, a burocracia, as informações truncadas ou mal divulgadas e, muitas vezes, a má vontade de gerentes que querem prestar contas de resultados financeiros de um banco, que não é apenas um banco financeiro, mas um instrumento de fomento, de desenvolvimento e até de sobrevivência dos pobres pequenos e micro agricultores do Nordeste brasileiro, fazem parte da história de todos os setores da vida política brasileira. E eu tenho dedicado parte do meu mandato, Senador Jayme Campos, tenho dedicado grande parte do meu mandato para que a gente desburocratize este País, para que a gente agilize este País e dê, verdadeiramente, oportunidade para que ele possa continuar crescendo e se desenvolvendo.

E é por isso que eu venho aqui trazendo este assunto, considerando-o da maior importância, para que as pessoas possam ir, mais uma vez, repito, ra-

pidamente, às agências do Banco do Nordeste, para fazer a renegociação das suas dívidas e tomar novos empréstimos, no Nordeste brasileiro, que está passando pela maior seca dos últimos 50 anos.

Por isso é importante ir o mais rápido possível, uma vez que, raramente, esses assuntos são resolvidos em uma única visita às agências bancárias.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamo a atenção para a importância desses prazos, porque o agricultor, muitas vezes, não recebe essa informação do Banco do Nordeste, mas recebe a cobrança de um oficial de justiça à sua porta.

Por isso, chamo a atenção para a importância destes prazos: a renegociação das dívidas vai até o próximo dia 1º de julho, pois cuido desse assunto, Senador Jayme Campos, Senador Rodrigo Rollemberg, Senador Anibal Diniz, desde quando ainda exercia o mandato de Deputado na Câmara dos Deputados e tive a oportunidade ali de apresentar relatório de minha autoria, um substitutivo à medida provisória, que deu origem à Lei nº 11.335, de 13 de julho de 2006.

Naquela Lei, demos início ao processo de renegociação das dívidas de mais de 340 mil famílias de agricultores que precisavam repactuar débitos, débitos pequenos, que não ultrapassavam R\$100 mil, mas que beneficiavam principalmente pequenos produtores que tomaram empréstimos iguais ou inferiores, originalmente, a R\$35 mil reais. E só, nesse volume, de menos de R\$35 mil de empréstimo tomado, nós chegamos a mais de 340 mil contratos renegociados das dívidas dos agricultores da região do Semiárido brasileiro.

Agora, como fizemos em 2006, estamos novamente contribuindo para que, com essa renegociação das dívidas aliada a novas linhas de crédito, milhares, milhares de famílias do meu Ceará e dos demais Estados do Nordeste, do norte de Minas Gerais e de parte do Espírito Santo voltem a trabalhar com dignidade.

Para finalizar, Sr^a Presidente, não posso deixar de saudar outros dois assuntos importantes: primeiro, a notícia que a própria Presidenta Dilma deu ao participar do congresso de trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Além de garantir que não vai faltar crédito, como estamos vendo, a Presidenta comunicou que estuda também criar uma agência governamental para cuidar exclusivamente desse segmento, com o objetivo de ampliar os recursos para a agricultura familiar.

Nós já aprovamos aqui, Sr^a Presidente, como Deputado e agora como Senador, o Refis, necessário às grandes empresas brasileiras para que elas continuassem funcionando.

Nós tínhamos não apenas que renegociar essas dívidas. Eu tenho dito ao Governo, tenho procurado

sensibilizar a área econômica do Governo para dizer a essa área econômica que o homem do campo, que vive no interior da região de Minas Gerais, na parcela pobre de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha, para o agricultor que vive no meu Ceará, na minha Lavras da Mangabeira, para esse agricultor que tira dali o sustento da sua família num ano de seca como este, que perdeu seus animais, que não tem o sustento da sua família, ele não pode ir para as periferias, ele não pode ficar à margem da sociedade nessa luta que fizemos para tirar quase 40 milhões de brasileiros da miséria absoluta. Não pode ser inflada novamente pelo sofrimento dessas mães, desses pais e desses jovens que não têm outra oportunidade de trabalho que não seja na chamada agricultura.

Além de garantir que não vai faltar crédito, como estamos vendo, a Presidenta Dilma disse que vai criar essa agência com exclusividade para cuidar desse segmento. E, enquanto não tivermos o perdão dessas dívidas dos pequenos, dos micro agricultores, que foram ao Banco do Nordeste e pegaram R\$4 mil ou R\$5 mil e compraram três, quatro ou cinco vacas, veio a seca, essas vacas morreram, eles estão com a dívida e passando fome dentro de suas casas.

Então, é preciso que a gente tenha essa sensibilidade de que, sem dúvida, Sr. Presidente, uma decisão de grande alcance social, mas não só, pois, comprovadamente, os pequenos e micro agricultores, como disse, hoje, mesmo assim, contribuem no resto do País, no Mato Grosso, do meu querido Jayme Campos e do meu querido Waldemir Moka, e do meu querido Júlio Campos, que é seu irmão e que foi também Governador daquele Estado, sabem que esses micro, que esses pequenos produtores são muitas vezes os que colocam o alimento na mesa dos senhores e das senhoras...

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Eunício, V. Ex^a me concede um aparte que eu acho oportuno?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – É com prazer que eu concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Ontem eu recebi no meu gabinete o Presidente da Federação da Agricultura da Paraíba, o Mário. V. Ex^a certamente deve conhecê-lo. E ele me relata, e até para colocar no pronunciamento de V. Ex^a, que os recursos, hoje, atendem muito a chamada agricultura familiar ou do Pronaf, o pronafiano, como eles falam. E deixam fora, Senador Eunício, segundo o Mário, aquele pequeno agricultor e médio agricultor que não estão ali enquadrados como do Pronaf. E esse pessoal tem sofrido muito, segundo o Presidente da Federação da

Paraíba. Aliás, ele foi lá para me pedir que, na Comissão de Agricultura, façamos uma audiência pública, e acho que V. Ex^a é a pessoa mais indicada realmente, que conhece, em função do seu Estado, que conhece como produtor e como representante público, como Senador do Ceará. Então, é apenas para dizer a V. Ex^a que esse segmento, especificamente, hoje não tem nenhum financiamento e não tem oportunidade de crédito.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – V. Ex^a imagine num Estado pobre como o Ceará, num ano de seca terrível como este, as pessoas não terem oportunidade de permanecer no campo, porque essas pessoas não têm outra atividade, não sabem fazer outra coisa senão a lida diária na agricultura, ou na pecuária, ou tirar o leite para poder sobreviver naquele sertão nordestino.

É com prazer que ouço V. Ex^a, Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senador Eunício, eu quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento na tarde de hoje, aqui chamando a atenção, no bom sentido da palavra, para os pequenos agricultores do seu Estado, o Ceará, que estão realmente num momento de muita dificuldade. Eu tenho acompanhado pela imprensa nacional, sobretudo pela televisão, e tenho visto o sofrimento. Eu acho que nós temos que tirar o chapéu para o nordestino. Quando esse pessoal vem atravessando uma seca sem precedentes, eu tenho visto ali, lamentavelmente, famílias pobres, como V. Ex^a bem disse, que vão ao banco, tiram um pequeno financiamento, compram quatro, cinco vacas, vem a seca e não têm o que dar de comer. E o milho, por incrível que pareça, este ano, conforme vi lá, demorou muito para chegar. A Conab...

(Soa a campanha.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ...realmente, por falta de estrutura, por falta de agilidade, demorou muito para chegar com esse produto que, certamente, iria acudir essas milhões de famílias. V. Ex^a acabou de referir um número que me chamou muito a atenção. São trezentos e tantos mil contratos. Tomando por base três ou quatro pessoas por família, que eu imagino ter, trata-se de mais de um milhão de pessoas que serão beneficiadas com essa rolagem da dívida. Vou mais longe, Senador Eunício, tenho visto, aqui, a sua luta em defesa do seu povo, sobretudo, o povo nordestino, mas, particularmente, do seu Estado do Ceará. Acho que o Governo Federal tem que ter a consciência de que tínhamos é que fazer o perdão da dívida até um x, por exemplo, até R\$20 mil. Acho que

não ia onerar o cofre da União; muito pelo contrário, nós íamos fazer com que essas famílias permanecessem na terra. Hoje, ao contrário, há o êxodo rural pelo fato de que há poucas políticas públicas ainda em relação a determinados segmentos. Por isso, tenho certeza absoluta de que esse avanço que V. Ex^a conseguiu – já está acordado no Ministério da Fazenda, Banco do Brasil – para pactuar essas dívidas, ou seja, renegociá-las, é fundamental, sobretudo para a permanência do homem nordestino, aquele que está no Semiárido. Caso contrário, teríamos muita dificuldade. Ser nordestino, acho, é ser muito valente, muito corajoso, sobretudo, é ter esperança. Tenho o privilégio, na minha região, de ter algumas propriedades e de ter muitos nordestinos trabalhando comigo – o maranhense, o cearense, pessoal do Piauí, há famílias que trabalham em minhas propriedades. Acho que é um povo aguerrido, trabalhador. É óbvio, evidente, que precisamos de boas políticas públicas, sobretudo das que venham a atendê-los nesse momento mais difícil de suas vidas, em que a seca se abateu na região. O Governo, nada mais justo, deveria fazer o perdão até um determinado valor. Negociar a dívida já é um bom começo? É. Todavia, acho que o Governo poderia fazer muito mais. Mas quero cumprimentar V. Ex^a,...

(Soa a campanha.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ...sobretudo, pelo seu esforço, pelo trabalho, aqui. Não podemos esquecer o trabalho exitoso, no sentido de levar o benefício ao seu querido povo do Estado do Ceará. Parabéns, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Muito obrigado, Senador.

Agradeço o aparte de V. Ex^a que, obviamente, engrandece essa fala que faço, nessa tarde de hoje, ao povo sofrido do meu Estado.

Finalmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou comemorar desta tribuna uma das decisões mais importantes, no meu entendimento também, do Congresso Nacional, que foi a votação, nesta madrugada, quando, por incontestável maioria, aprovamos a nova distribuição da riqueza que o Brasil produz com o nosso petróleo.

Agora, a maioria dos Estados e dos Municípios brasileiros verá uma divisão de recursos mais solidária, mais democrática, mais republicana do petróleo brasileiro, que é de todos os brasileiros, e não mais a concentração a que assistimos durante décadas.

Com a derrubada do veto presidencial, a participação dos Estados não produtores...

(Soa a campanha.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – ...aumenta de 1,7% para 24,5% e a dos Municípios não produtores também, de 7% para 24,5%.

Esses números, Sr. Presidente, para mim, que sou convictamente municipalista – municipalista! –, demonstram o espírito da principal obrigação que devo ter como representante do Ceará neste Parlamento, pois é nas cidades que as pessoas vivem, como ensinava o nosso timoneiro, o grande mestre de todos nós, do PMDB, Ulysses Guimarães.

Evidentemente, não desconhecemos as iniciativas do Governo Federal no sentido de fortalecer e ampliar o Programa Bolsa Família, de dar crédito e atenção às reivindicações dos trabalhadores rurais, entre outras que retiram milhões de brasileiros da situação de extrema pobreza.

Sabemos, também, que essa nova distribuição de recursos para os Estados e Municípios não resolverá, de imediato, os problemas da extrema pobreza, principalmente do meu querido Estado do Ceará e do nosso País.

Mas esse veto que derrubamos na madrugada de hoje não é a porta de salvação, mas, com certeza, Sr. Presidente, representa a janela da esperança. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eunício Oliveira, a Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Eunício Oliveira.

E, agora, falará, como Líder do DEM, o Senador Jayme Campos.

Enquanto ele se encaminha para a tribuna, coloco em votação o seguinte requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Foi lido o **Requerimento nº 134, de 2013**, da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, em aditamento ao **Requerimento nº 1.049, de 2012**, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar os quarenta anos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a realizar-se no dia 22 de abril.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Foi aprovado.

Será cumprida a deliberação deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Senador Anibal Diniz, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou falar novamente, nesta tribuna, no dia de hoje – pode até se tornar repetitivo, mas é muito importante, para o meu Estado e, sobretudo, para a nossa Região Centro-Oeste do Brasil –, sobre as estradas em nosso Estado.

Na década de 1920, Sr. Presidente, Washington Luiz ensinou que governar era construir estradas. De fato, toda interligação econômica do País, ao longo do século, se deu por meio da implantação de rodovias. Este vasto território chamado Brasil é uma nação rodoviária. Desses caminhos nasceram povoados, cidades e grandes metrópoles.

Mas, se como disse Washington Luiz, construir estradas significa avançar no desenvolvimento, o contrário, ou seja, permitir que elas se deteriore e se acabem representa, conseqüentemente, atrasar o relógio do progresso. Portanto, seria intuir que abandonar as rodovias é uma forma de desgoverno.

Pois bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço este desabafo no sentido de denunciar a situação caótica das rodovias mato-grossenses. A maioria delas está intransitável e compromete todo esforço produtivo de nossos agricultores, pois, sem estradas confiáveis, o custo do transporte se eleva e nossas *commodities* tendem a perder competitividade no mercado internacional.

Reportagem exibida no Jornal Nacional, da TV Globo, nesta segunda-feira, Senadora Ana Amélia, relata muito bem as dificuldades para o escoamento da soja produzida em nossa região. Segundo levantamento do Sindicato dos Transportadores de carga, só com a manutenção dos veículos, os gastos aumentaram em torno de 30%, ou seja, os caminhões quebram e o prejuízo é certo.

Muito além dos aspectos econômicos está a própria questão humanitária. Muitos caminhoneiros e pais de famílias morrem ou ficam mutilados nessas estradas, que são hoje verdadeiras trilhas do risco e do medo. Quem sai para trabalhar nessas vias não sabe se volta para casa. É um drama que se repete cotidianamente na vida de profissionais do transporte e dos próprios habitantes que vivem à beira destas rodovias.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores; gostaria de destacar, em especial, a Rodovia dos Imigrantes, que corta os Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, cidade onde moro, fazendo a ligação entre o tronco sul das BRs 163, 070, 364, que correm no mesmo leito entre Rondonópolis e Cuiabá, até o ramal norte, no Trevo do Lagarto, onde essa via tem uma bifurcação, seguindo a 364 para o Oeste, até Porto Velho; a 070, até a fronteira com a Bolívia; e a 163, ao Norte, indo para Santarém, no Pará.

Portanto, não é exagero dizer que a Rodovia dos Imigrantes une o Sul às porções Oeste e Norte do País. É uma estrada curta, de apenas 27km, mas sua posição é estratégica, sobretudo para o escoamento da safra de grãos do médio norte mato-grossense. Trata-se de uma rodovia estadual, que está completamente abandonada – volto a repetir, completamente abandonada –, ao ponto de não se saber mais se a estrada tem buracos ou se o próprio buraco é a estrada, Senador Anibal Diniz.

Em média, Senador Raupp, nesse percurso, um caminhoneiro chega a perder até 4 horas de viagem, num trecho que poderia ser percorrido em, no máximo, 20 minutos, sem contar que, logicamente, há os riscos de acidentes e avarias dos automotores. Segundo as estatísticas do próprio Estado, trafegam por este trecho cerca de 17 mil caminhões por dia, sendo que, no momento mais agudo do escoamento da safra de grãos, esse número chega a dobrar.

Essa rodovia também foi mostrada na reportagem do Jornal Nacional, na segunda-feira, pelo Jornalista Jonas Campos, como um retrato do caos que se instalou na malha viária mato-grossense. Lamentavelmente, o Governo do Estado de Mato Grosso, responsável pela conservação dessa via, deu as costas para a comunidade. Sem manutenção ou fiscalização adequada, ela se transformou no pesadelo dos transportadores.

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Outro aspecto importante, Sr. Presidente, é que a Rodovia dos Imigrantes corta praticamente Várzea Grande ao meio, isolando bairros e distritos que não conseguem mais transpô-la, devido aos congestionamentos gigantescos que se formam durante todo o dia – é como se uma barreira de caminhões dividisse a cidade em duas partes. No final de semana, 200 empresários daquela localidade fizeram um protesto, ameaçando fechar parte dos 4 mil postos de trabalho gerados na região, pelas dificuldades impostas devido à queda de movimento e, conseqüentemente, de faturamento em suas empresas. Eles alegam que o isolamento da comunidade traz prejuízos econômicos e sociais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nesse sentido, proponho a federalização da Rodovia dos Imigrantes, posto que se trata de uma ligação entre três BRs.

(Soa a campanha.)

É, portanto, estratégico que o Governo Federal assuma a gestão desta via, recuperando sua malha asfáltica e planejando sua imediata duplicação. Se o Governo estadual se mostra ineficiente para administrar

esta estrutura, cabe ao poder central assumi-la como um fator de integração nacional.

Nesta terça-feira, o Diário Oficial do Estado circulou com um decreto do Governador declarando situação de emergência na Rodovia dos Imigrantes, com vistas à obtenção de recursos federais para a sua reforma.

A meu ver, Sr. Presidente, trata-se de mais uma atitude protelatória, que tem como objetivo criar justificativas junto à comunidade. O correto seria a administração estadual iniciar de imediato o programa de recuperação desta estrada. Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, insisto que a maneira mais adequada de manter esta rodovia em pleno funcionamento durante o ano todo seria a sua federalização.

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Pois, não serão 27 quilômetros que determinarão o atraso econômico para toda uma geração de mato-grossenses.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro, então, a federalização deste trecho, como uma espécie de reparação do País em relação ao esforço que nossa gente empreendeu pelo desenvolvimento nacional. Somos campeões, Presidente Anibal, na produção, mas, tristemente...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – ... lanterninhas na infraestrutura rodoviária.

Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, recuperar estradas é mais do que governar, como pontificou o presidente Washington Luiz; significa, isto sim, restabelecer os compromissos éticos do País com seus pioneiros, que souberam alargar as fronteiras agrícolas do Brasil, produzindo, no campo, a expectativa de uma Nação cada vez mais rica e soberana.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Com a palavra... O Senador Fernando Collor não se encontra *(Pausa.)*

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, pela Liderança do PP.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Meu caro Presidente desta sessão, Senador Anibal Diniz, começo lhe fazendo um pedido: amanhã é o Dia Internacional da Mulher. Peço agora mais espaço para uma Senadora, em nome da homenagem que o Senado presta às mulheres.

Meus caros colegas Senadores...

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Eu sugiro que pelo menos de 30 a 40 minutos, pelo menos, V. Ex^a conceda de tempo para a Senadora Ana Amélia, tem toda a razão.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a anuência do Senador Jayme Campos, está concedido o tempo.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada pelo apoio Senador Jayme Campos, obrigada Presidente.

De fato eu subo à tribuna hoje com essa finalidade, mas eu não poderia deixar de fazer um registro sobre o que nós vivemos ontem. Os nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da rádio Senado, alguns dos quais eu tenho certeza, porque acompanhando a rede social e o meu Twitter, muitos estavam seguindo a decisão, que foi uma decisão extremamente relevante para uma questão institucional que diz respeito à Federação brasileira, ao princípio federativo, que foi a sessão do Congresso. Ontem dos 405 Deputados Federais presentes, 354, parcial ou totalmente, disseram não aos vetos do petróleo; e dos 63 Senadores presentes, 54 votaram pela derrubada deste veto.

Este foi um este foi um sinal claro da necessidade de, a partir disso, tratarmos dessa questão federativa que é muito relevante.

O senhor tem representação pelo Estado do Acre, Senador Anibal Diniz, e sabe das dificuldades financeiras do seu Estado, do meu Estado e de todos os Estados brasileiros, mas muito mais os Municípios, aqueles onde as pessoas vivem e que têm uma situação cada vez mais complicada: aumento das competências e responsabilidade e redução da sua receita.

Então, esta foi uma forma acomodar esses interesses.

E aqui tem um ex-prefeito, Senador Valdir Raupp e de fato essa questão federativa é relevante. E o resultado, os números desta votação ontem do Congresso Nacional foram extremamente ilustrativos, desse, digamos, gargalo que está, ou deste torniquete das finanças dos Municípios e dos Estados. O meu Estado, é um Estado penalizado, está em uma situação financeira crítica e o que foi decidido ontem, eu penso, tem uma grande relevância no aumento da receita que vai ser distribuída para os Estados e também para os Municípios.

O meu Estado, Senador Valdir Raupp vai receber um adicional que praticamente passa 5 milhões para 123 milhões; enquanto os municípios gaúchos passam de 119 para 383 milhões, é um reforço, poderia dizer que não é tudo, mas é já alguma coisa para melhorar a situação financeira.

Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Valdir Raupp

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Nobre Senadora Ana Amélia, V. Ex^a está abordando um assunto interessantíssimo para os nossos Estados brasileiros, principalmente para os Municípios. V. Ex^a bem estar falando das dificuldades que os Municípios estão enfrentando. Há Município que investe 30%, 35% na saúde, sem falar dos 25%, que são de lei – isso é muito bom, que continue assim ou até mais –, de investimentos na educação. Então, só em saúde e educação, há Município que gasta mais de 50% do seu orçamento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – E a lei fala que são 15%, não é, Senador Valdir Raupp? A lei fala que o Município tem que investir 15%. Então, como o Estado não faz e a União menos ainda, é isso que o senhor está dizendo.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Por isso que é muito justo, tem que se encontrar um caminho, uma forma. Eu ainda falei hoje com o Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, que é o meu Partido, e vai perder lá R\$6 bilhões só neste ano, o Espírito Santo deve perder mais – sei lá – R\$2 bilhões ou R\$3 bilhões, mas é injusto que os recursos dos *royalties* do petróleo fiquem concentrados em apenas dois Estados. Então, que a União resolva, que encontre um caminho, pelo menos nesse período de transição, para não penalizar também estes Estados: o Estado do Rio de Janeiro e o Estado do Espírito Santo. São Paulo não é problema, também é Estado produtor, mas não é problema, não está nem reclamando, porque é o Estado mais rico do Brasil, o orçamento de São Paulo é praticamente o Orçamento da União.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – É um país.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – É um país à parte. Mas, sobretudo, para o Rio de Janeiro, que tem uma demanda muito forte, e o Governador Sérgio Cabral está realmente fazendo um grande trabalho na área de segurança pública, de educação, de saúde, assim como o Prefeito Eduardo Paes, e não diferentemente também o Espírito Santo. Mas eu acho que não tinha mais como protelar essa questão dos *royalties* do petróleo para que possa o meu Estado... Há Município que vai mais do que triplicar, quadruplicar, quintuplicar o dinheiro do *royalty*. Isso é muito importante para socorrer os Municípios neste momento. Então de forma que eu espero que o Governo Federal e o Congresso Nacional encontrem um caminho para equacionar essa questão do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, mas jamais retroceder nessa questão. E parabênizo do Congresso Nacional – a Câmara e o Senado – por

terem votado essa matéria tão importante e abrindo o caminho também para votar o Orçamento da União. Acho que isso é uma coisa muito importante. Vamos liquidar isso na próxima terça-feira. Não foi possível, às 2h da manhã, no plenário da Câmara, o Congresso reunido, mas espero que na semana que vem a gente resolva também a questão do Orçamento. Não dá também para um país do tamanho do Brasil ficar sem Orçamento durante três ou quatro meses. Parabéns a V. Ex^a.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Fizemos a nossa parte ontem.

Até por questão de justiça e por acompanhar o trabalho desenvolvido por correligionários seus, Senador Valdir Raupp, no caso, o ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara Ibsen Pinheiro, que foi o autor da emenda que tratou dos *royalties*, junto com Humberto Souto, de Minas Gerais, e também o líder municipalista Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios. Essas duas figuras do meu Estado, com muito orgulho, tiveram um papel muito relevante. Também, claro, o Senador Wellington Dias, aqui no Senado Federal, do PT, ex-Governador do Piauí, e o Relator, Senador Vital do Rêgo, da Paraíba. Foi um conjunto de esforço coletivo para tratar dessas matérias tão relevantes.

Mas eu venho aqui, como pedi ao nosso Presidente um espaço maior, caro Presidente Aníbal Diniz, para falar sobre as mulheres. As estatísticas recentes sobre a participação feminina no mercado de trabalho mostram a importância da mulher para o desenvolvimento econômico e social do País. A Pesquisa de Emprego e Desemprego, elaborada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), mostra que aumentou o número de casas chefiadas por mulheres na região Metropolitana de Porto Alegre, no meu Estado, na nossa capital, entre 2011 e 2012.

Com muito prazer, dou aparte ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Minha cara Senadora Ana Amélia, serei bastante rápido. Os assuntos que V. Ex^a está abordando aqui são dois assuntos bastante importantes, sobretudo quando fala da mulher, e fala da aprovação, ontem, dos *royalties* do petróleo, que vai melhorar, conseqüentemente, a receita dos Estados e dos Municípios brasileiros. Agora, na verdade, Senadora Ana Amélia, nós tínhamos que discutir um novo Pacto Federativo no Brasil. Esse negócio de fazer meia-boca, não vamos resolver, em hipótese alguma, a crise que se instalou nas 5.634 cidades brasileiras, nos nossos Municípios. Estão todos

eles de pires na mão, mendigando com muita dificuldade, alguns sem capacidade de investir sequer um centavo de real em termos de obra de infraestrutura. Muito mal e porcamente pagam a folha e fazem o custeio da máquina administrativa. Por outro lado, V. Ex^a tem acompanhado, tem discutido aqui, nesta Casa, a questão do Governo Federal. Hoje, temos mais de 60% da receita tributária do bolo na mão do Governo Federal. O pobre Município brasileiro fica com uma pequena fatia e o Estado com um pouquinho mais. Todavia, tem repassado também muita incumbência para os Municípios. Fui prefeito por três mandatos, 14 anos, e faz dez anos que eu deixei Prefeitura. De lá para cá, aumentou sobremaneira a questão, naturalmente, da carga, de peso em relação às políticas sociais do Brasil. Somos favoráveis. Todavia, vão os programas, mas tem que ir o dinheiro. É muito fácil mandar os programas, mas não mandam os recursos. E, para concluir, para não ser longo, aqui o Senador Raupp falava em relação ao Orçamento. Nós temos que exigir do Governo Federal que se faça o cumprimento das emendas orçamentárias. Lamentavelmente, é uma peça de ficção. Orçamento da União é uma peça de ficção. Cada Senador e cada Deputado Federal tem o direito a R\$15 mil de emendas individuais e uma de emenda de bancada, e depois, com mais dois colegas Senadores ou Deputados, você faz uma segunda emenda. Mas não é liberado nada. Então, você vai às cidades mato-grossenses, eu, particularmente, vou ao meu Município, prometo dizer que vai ser liberado, e não chega o dinheiro. Quando você consegue empenhar pelo menos um terço, ou dois terços. Mas infelizmente, também, depois de empenhado, o recurso não é liberado. E aqui quero fazer um apelo ao nosso Vice-Presidente do Senado, Senador Jorge Viana, ao Presidente da Mesa aqui, o Senador Aníbal Diniz, que é da base aliada, e ao próprio Raupp, líder que é, Presidente do PMDB, para que exijamos que o Governo Federal libere as emendas e para que, sobretudo, façamos um orçamento positivo. Caso contrário, nós vamos continuar nesse marasmo. Ou seja, fala-se que se aprovou o Orçamento e ele, na verdade, na prática, não é executado. Estão aí as obras que nós temos acompanhado. As metas não têm sido cumpridas. É vergonhoso! O que tem sido liberado em relação ao orçamento de alguns órgãos públicos está muito aquém daquilo que tem que ser feito. De maneira que cumprimento V. Ex^a. Tenho visto sua luta aqui, sempre brigando em favor dos Municípios brasileiros, particularmente os do seu Estado, o Rio Grande do Sul, que, infelizmente, também têm as mesmas dificuldades que têm os Municípios do Estado de Mato Grosso. Parabéns a V. Ex^a.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

De fato, a União concentra 60% do que arrecada, os Estados ficam com pouco mais de 20% e os Municípios ficam com o que sobra disso. Então, é muito complicado. Ainda mais que, no meio do caminho, o Governo reduz o IPI, que entra na composição do FPM, que é o Fundo de Participação dos Municípios, que é a principal fonte de receita para a maioria deles. Aí, realmente, não dá para fechar a conta. É muito complicado. Agradeço muito o aparte de V. Ex^a a respeito disso.

Senador Jorge Viana, amanhã é o Dia da Mulher. Então, eu queria que me desse pelo menos o presente de uns minutinhos a mais para fazer o pronunciamento. Em dois minutos eu não vou conseguir porque tive dois apartes grandes aqui, de dois Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Já está ali mais um tempo. Será dado o tempo necessário, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Presidente.

Eu estava falando sobre a presença da mulher no aspecto econômico.

No período em que foi feito o levantamento em Porto Alegre, o índice de “mulheres chefes do lar” passou de 33,3% para 34,8%, segundo a pesquisa feita também com base em dados da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social e da Fundação de Economia e Estatística. Isso significa que a renda das mulheres, cada vez mais, representa a principal ou a única fonte financeira das famílias. Em média, 80% da renda familiar é formada por mulheres. Os números do IBGE mostram que, duas décadas atrás, as mulheres representavam 38,8% das pessoas ocupadas no Brasil. Em 2011, elas já eram 42,3% dos trabalhadores no país.

Aliás, amanhã, na cidade de Não-Me-Toque, no Alto Jacuí, estarei falando para as mulheres produtoras rurais. Como a expectativa de vida das mulheres está aumentando, cada vez mais viúvas são obrigadas a continuar tocando os negócios dos maridos quando eles morrem.

Esses dados são muito relevantes, especialmente às vésperas do Dia Internacional da Mulher, que será celebrado amanhã. Um sinal importante sobre as mudanças em curso na sociedade brasileira. As últimas eleições municipais, em 2012, mostraram como a mulher ganhou mais espaço na política. Hoje elas comandam 12% das prefeituras municipais.

Comparado a 2008, o número de prefeitas aumentou 31%, segundo o Tribunal Superior Eleitoral. São mais de 660 mulheres prefeitas em todo o País, considerando que temos 5568 Municípios.

A eleição, claro, da primeira mulher Presidente da República, Dilma Rousseff, também marca o início de uma nova fase da política brasileira. Na verdade, para a condição feminina, um verdadeiro divisor de águas. O empoderamento da mulher na política tem um primeiro grande passo com a eleição da Presidente Dilma Rousseff.

No meu Estado, a **deputada estadual, Silvana Covatti**, do meu Partido, foi a mais votada no Rio Grande do Sul em 2010, com 85 mil votos. Lá o PP é presidido pela Ana Regina, possui 7 prefeitas, 12 vice-prefeitas e 183 vereadoras. No Rio Grande do Sul, de 497 cidades, 35 elegeram prefeitas para os próximos 4 anos. No Brasil, dos 513 Deputados Federais brasileiros, 47 são mulheres. No Senado, dos 81 Senadores, 12 são mulheres. Outras três estão afastadas. Duas delas, Marta Suplicy, nossa Ministra da Cultura, e Gleisi Hoffmann, no importante Gabinete Civil da Presidência da República. Marisa Serrano renunciou ao seu mandato no Senado para assumir como Conselheira do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, e Rosalba Ciarlini deixou o Senado para assumir o Governo do Rio Grande do Norte.

São, portanto, dados que comprovam o aumento da confiança da população nas representantes mulheres.

No Judiciário, também temos bons exemplos: as Ministras Carmem Lúcia e Rosa Maria Weber, do meu Estado do Rio Grande do Sul, ambas do Supremo Tribunal Federal, que inaugurou a presença das mulheres com a Ministra Ellen Gracie, que chegou a presidir a Suprema Corte. Vale lembrar também a ex-primeira-dama, a antropóloga Ruth Cardoso, a médica e fundadora da Pastoral da Criança, Zilda Arns, e a farmacêutica cearense Maria da Penha, que deu o nome à Lei nº 11.340, de 2006, sobre a violência doméstica no Brasil, que é uma referência mundial na proteção às mulheres.

Ainda sobre o Judiciário, queria fazer um registro da presença da Ministra Eliana Calmon, que presidiu o Conselho Nacional de Justiça, com um papel de extrema relevância para a questão da moralização e dos trabalhos efetivos do Poder Judiciário.

Faço questão também de me referir à Ministra Fátima Nancy, do STJ, que é da minha cidade, Lagoa Vermelha, e à Ministra Cristina Peduzzi, de Bajé, do Tribunal Superior do Trabalho, e a tantas outras valorosas mulheres que integram as cortes superiores.

A Dr^a Cláudia Lyra, que está aqui, e a Dr^a Doris Peixoto, mulheres valorosas, têm uma representação que orgulha a todas nós, não porque são nossas cola-

boradoras efetivas, mas pela relevância do papel que desempenham.

Dr^a Cláudia, eu queria lhe agradecer e cumprimentá-la. Ontem, a senhora foi incansável, ficou horas de pé ao lado do Presidente. As pessoas, talvez, não entendam, mas é impossível – o Regimento não permite – que ela se sente ao lado do Presidente. As cadeiras da mesa são só para os Parlamentares. E a senhora ficou ali, ao longo de toda aquela longa sessão, que foi terminar mais de 2 horas da madrugada, com toda coragem e com toda disposição. Então, como mulher, como Senadora, eu queria agradecer-lhe e cumprimentá-la. É um orgulho muito grande a sua dedicação, o seu conhecimento de Regimento Interno. A senhora sabe de cor e salteado um livro grosso que nós temos dificuldades de entender. Há muitas resoluções e ela sabe tudo – muda e ela já sabe.

E a Dr^a Doris Peixoto, também no comando da Casa.

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Então, ontem, realmente, foi a revelação clara da importância do papel dessas mulheres valorosas. Eu tenho certeza de que o Presidente, nosso querido Jorge Viana, também partilha disso, como eu e os demais Senadores desta Casa. Então, eu queria renovar às senhoras...

Eu queria falar também que houve avanços, sim, com a Lei Maria da Penha, mas preocupa muito a violência contra a mulher. Medo, vergonha, humilhação e dor são sentimentos recorrentes entre as vítimas de agressão. O mais grave é que a violência ocorre dentro das casas, na maioria das vezes, envolvendo as relações afetivas.

A Organização das Nações Unidas calcula que, em cada 10 mulheres, 7 passarão por algum tipo de violência física ou sexual ao longo da vida. É uma tragédia. Os dados, inclusive, são parte de uma reportagem de capa publicada, nesta semana, pela revista *IstoÉ*.

No Brasil, apesar das leis avançadas, os índices de violência estão entre os maiores do mundo, o que é uma vergonha para nós, brasileiros e brasileiras.

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – De acordo com dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres, entre 1980 e 2010, 92 mil mulheres foram assassinadas no Brasil, sendo 43.700 vítimas somente na última década. Isso coloca o nosso País na preocupante e vergonhosa 7^a posição no *ranking* dos países com os maiores índices de homicídios femininos do mundo.

Fernanda Grasielly, de 25 anos, foi esfaqueada pelo ex-marido enquanto trabalhava numa loja, em um Shopping de Brasília – e o Senador Rodrigo Rollemberg há pouco falou sobre o aumento da violência aqui, no Distrito Federal, e no Entorno –, e o caso Eliza Samudio, cujo julgamento do ex-amante, o goleiro Bruno Fernandes, agora está ocorrendo, são alguns fatos recentes que comprovam as aterrorizantes estatísticas da violência contra a mulher.

Quanto ao atendimento médico às mulheres, os fatos também preocupam. Recebi hoje, Senador Jorge Viana, uma mensagem da jovem Fernanda Bernardo Fernandes. Ela tem apenas 35 anos e é de Sorocaba, São Paulo. Lamentavelmente, ela perdeu o esperado primeiro filho, Lucas Emanuel, depois de 26 horas em trabalho de parto, sem a devida assistência do Sistema Único de Saúde.

Essa mãe chora, com toda razão, a dor de um filho pelo qual ela esperou durante muito tempo. Ela fez tratamento para ter esse filho, e ele morreu por falta de assistência ou por imperícia médica.

Por todos esses relatos chocantes, é nosso dever enaltecer exemplos de mulheres que conseguiram superar o preconceito, a violência e a impunidade e cobrar ações do Poder Público.

Ao dar transparência e visibilidade às questões que afetam a vida e a autoestima das mulheres, estamos dando passos firmes para uma sociedade mais justa e colaborativa.

Faço questão, até, de me referir às mulheres do meu Estado. A escritora Letícia Wierzchowski, que abordou de modo magistral a condição feminina no livro *A Casa das Sete Mulheres*, que retrata um período importante da história do Rio Grande. Outra brilhante mulher, Lya Luft, que escreve na revista *Veja* e que encanta com suas crônicas, e, claro, Martha Medeiros.

E encerro, meu caro Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com uma crônica para tornar mais leve esta sessão, a crônica de Martha Medeiros. Senador Valdir Raupp, tenho certeza de que V. Ex^a vai gostar muito. Todos os Senadores gostarão muito, todas as mulheres gostarão muito.

Mulherão, de Martha Medeiros:

Peça para um homem descrever um mulherão. Ele imediatamente vai falar do tamanho dos seios, da medida da cintura, do volume dos lábios, das pernas, bumbum ou cor dos olhos. Ou vai dizer que mulherão tem que ser loira, 1,80m, siliconada, sorriso colgate.

Mulherões, dentro deste conceito, não existem muitas: a Vera Fischer, a Leticia Spiller, a Malu Mader, a Adriane Galisteu, Lumas e Brunas.

Agora pergunte para uma mulher o que ela considera um mulherão e você vai descobrir que tem uma em cada esquina.

Mulherão é aquela que pega dois ônibus por dia para ir ao trabalho e mais dois para voltar para casa, e, quando chega em casa, encontra um tanque lotado de roupa e uma família morta de fome.

Mulherão é aquela que vai de madrugada para a fila garantir matrícula na escola e aquela aposentada que passa horas em pé na fila do banco para buscar uma pensão de 100 reais. Mulherão é a empresária que administra dezenas de funcionários de segunda a sexta, e uma família todos os dias da semana.

Mulherão é quem volta do supermercado segurando várias sacolas depois de ter pesquisado preços e feito malabarismo com o orçamento.

Mulherão é aquela que se depila, que passa cremes, que se maquia, que faz dieta,...

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – *...que malha, que usa salto alto, meia-calça, ajeita o cabelo e se perfuma, mesmo sem nenhum convite para ser capa de revista.*

Mulherão é quem leva os filhos na escola, busca os filhos na escola, leva os filhos para a nataçã, busca os filhos na nataçã, leva os filhos para a cama, conta histórias, dá um beijo e apaga a luz.

Mulherão é aquela mãe de adolescente que não dorme enquanto ele não chega e que de manhã bem cedo já está de pé, esquentando o leite [e o café].

Mulherão é quem leciona em troca de um salário mínimo, é quem faz serviços voluntários, é quem colhe uva, é quem opera pacientes, é quem lava roupa pra fora, é quem bota a mesa, cozinha o feijão e à tarde trabalha atrás de um balcão.

Mulherão é quem cria filhos sozinha, quem dá expediente de oito horas e enfrenta menopausa, TPM, menstruação.

Mulherão é quem arruma os armários, coloca flores nos vasos, fecha a cortina para o sol não desbotar os móveis, mantém a geladeira cheia e os cinzeiros vazios.

Mulherão é quem sabe onde cada coisa está, o que cada filho sente e qual o melhor remédio pra azia.

Lumas, Brunas, Carlas, Luanas e Sheilas: mulheres nota dez no quesito lindas de morrer, mas mulherão é quem mata um leão por dia

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Ana Amélia.

Fiz questão aqui de estender seu tempo pelo prazo necessário para que V. Exª concluísse em homenagem às mulheres brasileiras que V. Exª tão bem representa nesta Casa. Sei que esse é o sentimento de todos.

Tivemos o privilégio de ouvir – eu particularmente – a fase final do discurso de V. Exª. A sua presença aqui engrandece as mulheres.

Eu não tenho dúvida de que o Acre é um dos Estados que mais teve mulheres nos representando aqui. Foram três Senadoras: Drª Laélia de Alcântara, Drª Íris Célia e a grande Marina Silva. É um dos poucos Estados que teve essa representação.

A senhora, eu acho, é a segunda Senadora a representar aqui o Rio Grande. Antes, foi a Senadora Emilia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – E o seu Acre tem a Glória Perez também.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Então, eu queria cumprimentar a senhora e dizer que sobre essa observação que V. Exª fez, de as pessoas que trabalham aqui não poderem se sentar, a Câmara já resolveu. E eu estou disposto a apresentar... Ontem mesmo, na Mesa Diretora, pois a Drª Claudia ou alguém que trabalha 6, 7h, sem se sentar, como foi ontem, possa também se sentar aqui, auxiliando a Presidência.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exª, se fosse possível, ler, daqui a pouquinho, o que foi encaminhado pela Câmara, no dia de hoje, para cá, o PLC nº 2, oriundo do Executivo, de 2013, que trata da transposição dos servidores de Rondônia.

É uma luta nossa. Ela começou com a Senadora Fátima, comigo, com o Senador Amir. Hoje, estamos aqui eu, o Senador Cassol, o Senador Acir Gurgacz. Lá na Câmara dos Deputados, a Deputada Maria Raupp fez encaminhamento, pegou assinatura de Líderes e aprovou, no dia de ontem, em regime de urgência, esse projeto do Executivo. E eu estarei fazendo o mesmo, dando entrada aqui, depois da leitura desse PLC, de um requerimento, pedindo também urgência, pois eu sei que temos aqui, pelo Regimento do Senado Federal, duas sessões para que possamos votar o regime de urgência.

Então, já peguei assinatura da grande maioria dos Líderes dos Partidos do Senado para, daqui a pouco, dar entrada na Mesa nesse requerimento, pedindo urgência na votação deste projeto, do PLC – repito – nº 2, de 2013. Esse projeto é muito importante, Sr. Presidente, para o Estado de Rondônia. É muito importante para os servidores, para o Governo, para a população, que está esperando isso – por que não dizer – há quase trinta anos, desde quando foi criado o Estado de Rondônia, quando era território.

Então, peço a gentileza de V. Exª para fazer a leitura; e, logo em seguida, estarei dando entrada nesse requerimento. E se V. Exª pudesse ainda ler o requerimento, na sessão de hoje, para que possamos votá-lo na semana que vem, na terça ou na quarta-feira da semana que vem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª.

Sei da preocupação de V. Exª e da Bancada de Rondônia com esse tema. Acaba de chegar à Mesa Diretora dos trabalhos essa matéria, oriunda da Câmara dos Deputados. E faremos o possível, dentro do que estabelece o Regimento, para que essa matéria seja incluída ainda hoje e que possa começar a tramitação aqui, no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2013** (nº 4.787/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências*.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 2, DE 2013

(nº 4.787/2012, na Casa de origem)
(De iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remuneração dos servidores, os soldos dos militares e os salários dos empregados do ex-Território Federal de Rondônia e Municípios abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, e integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

CAPÍTULO II

DOS SERVIDORES E DOS MILITARES

Art. 2º Nos casos da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a partir de 1º de março de 2014, em relação aos integrantes das Carreiras de magistério, e a partir de 1º de janeiro de 2014, nos demais casos:

I - aplica-se aos policiais e bombeiros militares optantes o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º;

II - aplica-se aos policiais civis optantes a tabela de subsídios de que trata o Anexo I;

III - aplicam-se aos integrantes das Carreiras de magistério optantes as tabelas de vencimento básico e retribuição por titulação de que trata o Anexo II; e

IV - aplicam-se aos demais servidores optantes as tabelas de vencimento básico e gratificação de desempenho do Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia - PCC-RO, nos termos desta Lei.

§ 1º O posicionamento dos servidores optantes de que tratam os incisos I a IV do caput nas classes e padrões das tabelas remuneratórias ocorrerá da seguinte forma:

I - no caso dos policiais e bombeiros militares optantes de que trata o inciso I do caput, será observada a correlação direta do posto ou graduação ocupado em 1º de janeiro de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o caput, se esta for posterior;

II - no caso dos policiais civis optantes de que trata o inciso II do caput, será considerada uma classe para cada 5 (cinco) anos de serviço prestado no cargo, contados em 1º de janeiro de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o caput, se esta for posterior;

III - no caso dos servidores docentes do magistério optantes de que trata o inciso III do caput, será considerado um padrão para cada 18 (dezoito) meses de serviço prestado no cargo,

contados em 1º de março de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o caput, se esta for posterior, observado para a Classe "Titular" o requisito obrigatório de titulação de doutor; e

IV - no caso dos demais servidores optantes de que trata o inciso IV do caput, será considerado um padrão para cada 12 (doze) meses de serviço prestado no cargo, contados em 1º de janeiro de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o caput, se esta for posterior.

§ 2º Os posicionamentos de que tratam os incisos II, III e IV do § 1º ocorrerão a partir do padrão inicial da tabela remuneratória aplicável ao servidor.

§ 3º Os servidores e os militares mencionados nos incisos I a IV do caput, sem prejuízo dos demais requisitos constitucionais, legais e regulamentares para ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, somente poderão optar pelo ingresso no referido quadro se ainda mantiverem o mesmo vínculo funcional efetivo com o Estado de Rondônia existente em 15 de março de 1987, ou, no caso dos servidores municipais, se mantiverem o mesmo vínculo funcional efetivo existente em 23 de dezembro de 1981, ressalvadas, em ambos os casos, as promoções e progressões obtidas em conformidade com a Constituição Federal.

§ 4º Aplica-se aos servidores e aos militares mencionados nos incisos I, II e III do caput o disposto no parágrafo único do art. 7º.

§ 5º O disposto nos incisos do caput será aplicado a partir da data de publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, caso esta seja posterior à data respectiva prevista no caput.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2014, ou a partir da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, se esta for posterior, a remuneração dos militares e bombeiros militares optantes de que trata o inciso I do caput do art. 2º compõe-se de:

I - soldo;

II - adicionais:

a) de Posto ou Graduação;

b) de Certificação Profissional;

c) de Operações Militares; e

d) de Tempo de Serviço, referente aos anuênios a que fizer jus o militar até o limite de 15% (quinze por cento) incidente sobre o soldo; e

III - gratificações:

a) Gratificação Especial de Função Militar - GEFM, de que trata o Anexo XVII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;

b) Gratificação de Incentivo à Função Militar dos antigos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá e do antigo Distrito Federal - GFM, de que trata o Anexo XXXI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

c) de Representação;

d) de função de Natureza Especial; e

e) de Serviço Voluntário.

§ 1º As tabelas de soldo são as constantes do Anexo III.

§ 2º As gratificações e adicionais de que trata este artigo incidem sobre as tabelas de soldo de que trata o Anexo III desta Lei, na forma e percentuais previstos nos Anexos II e III da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

Art. 4º As vantagens instituídas pela Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, estendem-se aos militares da ativa do ex-Território Federal de Rondônia no que esta Lei não dispuser de forma diversa.

Art. 5º Fica criado o Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia - PCC-RO, composto dos cargos efetivos de nível superior, intermediário e auxiliar do ex-Território Federal de Rondônia e Municípios abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, e integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, cujos ocupantes tenham obtido o deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 1º Os cargos de níveis superior, intermediário e auxiliar dos optantes de que trata o caput serão enquadrados no PCC-RO, de acordo com as respectivas denominações, atribuições e requisitos de formação profissional.

§ 2º Os cargos efetivos do PCC-RO estão estruturados em classes e padrões, na forma do Anexo IV, observado o nível de escolaridade do cargo.

§ 3º É vedada a mudança de nível de escolaridade do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto nesta Lei.

Art. 6º O desenvolvimento do servidor do PCC-RO na estrutura de classes e padrões do Anexo IV ocorrerá por meio de progressão e promoção.

§ 1º Para fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, e promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão e a promoção do servidor do PCC-RO observarão os seguintes requisitos:

I - cumprimento de interstício mínimo de 12 (doze) meses em cada padrão, contados a partir do posicionamento de que trata o inciso IV do § 1º do art. 2º; e

II - avaliação de desempenho com resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) do seu valor máximo, para fins de progressão, e 80% (oitenta por cento) do seu valor máximo, para fins de promoção.

§ 3º A contagem de 12 (doze) meses de efetivo exercício para a progressão e para a promoção, conforme estabelecido no § 2º, será realizada em dias, descontados:

I - os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II - os afastamentos sem remuneração.

§ 4º A avaliação de desempenho de que trata o inciso II do § 2º será realizada pela chefia imediata do servidor e poderá ser a mesma utilizada para fins de pagamento da gratificação de desempenho de que trata o art. 7º.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que se encontrem no último padrão da última classe após o posicionamento de que trata o inciso IV do § 1º do art. 2º.

Art. 7º A estrutura remuneratória do PCC-RO possui a seguinte composição:

I - Vencimento Básico, conforme valores estabelecidos no Anexo V;

II - Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia - GDRO, observado o disposto no art. 8º e no Anexo VI; e

III - Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-RO - GEAPCC-RO, devida exclusivamente aos integrantes dos cargos de nível auxiliar do PCC-RO, nos valores constantes do Anexo V.

Parágrafo único. O ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, sujeita o servidor, a partir de 1º de janeiro de 2014, à supressão das seguintes espécies remuneratórias percebidas em decorrência de legislação estadual ou municipal ou por decisão administrativa ou judicial:

I - Vantagens Pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza, ressalvada a vantagem de que trata o § 1º do art. 12;

II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo em comissão;

IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V - valores incorporados à remuneração referentes a adicional por tempo de serviço;

VI - abonos;

VII - valores pagos como representação;

VIII - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

IX - adicional noturno;

X - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

e

XI - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados nos incisos I, II e III do caput.

Art. 8º Fica instituída a Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia - GDRO devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar do PCC-RO.

§ 1º A GDRO será paga observado o limite máximo de 100 (cem) pontos e o mínimo de 30 (trinta) pontos por servidor, correspondendo cada ponto, em seus respectivos níveis, classes e padrões, ao valor estabelecido no Anexo VI, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, se esta for posterior.

§ 2º A pontuação referente ao pagamento da GDRO será obtida por meio de avaliação de desempenho individual realizada pela chefia imediata do servidor, que considerará critérios e fatores que reflitam as competências do servidor aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades.

§ 3º No caso de impossibilidade de realização de avaliação de desempenho, ou até que seja processado o resultado da primeira avaliação, o servidor de que trata o caput fará jus a percepção da GDRO no valor de 80 (oitenta) pontos.

§ 4º Para fins de incorporação da GDRO aos proventos da aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - o valor equivalente à média dos pontos recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses, quando percebida a gratificação por período igual ou superior a 60 (sessenta) meses, aos servidores que tenham por fundamento de aposentadoria o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e aos abrangidos pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

II - o valor equivalente a 50 (cinquenta) pontos, quando percebida a gratificação por período inferior a 60 (sessenta) meses, aos servidores que tenham por fundamento de aposentadoria o disposto nos art. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e aos abrangidos pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

III - aos beneficiários de pensão amparados pelo parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, aplica-se o disposto nos incisos I e II, conforme interstício cumprido pelo instituidor; e

IV - aos demais servidores e pensionistas aplica-se o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o regramento previdenciário aplicável.

§ 5º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho serão estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 6º O resultado da primeira avaliação gerará efeitos financeiros a partir da data da publicação do ato regulamentar de que trata o § 5º, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor até aquela data.

§ 7º A GDRO não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho ou produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

CAPÍTULO III DOS EMPREGADOS

Art. 9º O reconhecimento de vínculo do empregado da administração direta, autárquica e fundacional ocorrerá exclusivamente no emprego ocupado na data da entrega do requerimento de opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 1º O direito de opção aplica-se apenas aos empregados estaduais que tenham mantido vínculo empregatício amparado pelo mesmo contrato de trabalho em vigor em 15 de março de 1987 e, no caso dos empregados municipais, pelo mesmo contrato de trabalho em vigor em 23 de dezembro de 1981, sem prejuízo dos demais requisitos constitucionais, legais e regulamentares para ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 2º Os empregados de que trata o *caput* permanecerão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 10. A partir de 1º de janeiro de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, se esta for posterior, aplica-se aos empregados públicos optantes a tabela de salários de que trata o Anexo VII.

§ 1º O posicionamento dos empregados nas tabelas de que trata o Anexo VII observará:

I - o nível de escolaridade do emprego ocupado na data da entrega do requerimento da opção, observado o disposto no § 1º do art. 9º; e

II - a contagem de um padrão para cada 12 (doze) meses de serviço prestado no emprego, contados em 1º de janeiro de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, se esta for posterior.

§ 2º Para a progressão e a promoção do empregado será observado o cumprimento de interstício mínimo de 12 (doze) meses em cada padrão, contados a partir do posicionamento de que trata o § 1º.

§ 3º A contagem de 12 (doze) meses de exercício para a progressão e a promoção, conforme estabelecido no § 2º, será realizada em dias, descontados os períodos de suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, as situações reconhecidas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como licença remunerada de efetivo exercício não ensejarão desconto na contagem para a progressão e a promoção.

§ 5º O ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, sujeita o empregado, a partir de 1º de janeiro de 2014, à supressão de quaisquer valores ou vantagens concedidos por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes

de sentença judicial transitada em julgado, observado o disposto no § 2º do art. 12.

Art. 11. Aos empregados de que trata o art. 9º serão devidos os auxílios transporte e alimentação, observadas as normas e regulamentos aplicáveis aos servidores públicos federais.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A aplicação das disposições relativas ao salário dos empregados e à estrutura remuneratória dos servidores e dos militares abrangidos por esta Lei não poderá implicar redução de remuneração.

§ 1º Na hipótese de redução da remuneração de servidores ou militares em decorrência do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga como VPNI, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento por progressão ou promoção, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Lei, ou da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º Na hipótese de redução do salário dos empregados de que trata o art. 9º em decorrência do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga como complementação salarial de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento por progressão ou promoção, da reestruturação da tabela remuneratória referida no art. 10 ou da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

§ 3º A VPNI e a complementação salarial provisória de que tratam os §§ 1º e 2º estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 13. Os servidores, os militares e os empregados optantes de que trata esta Lei continuarão prestando serviço ao governo do Estado de Rondônia, na condição de cedidos, sem ônus para o cessionário, até que sejam aproveitados em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional.

Parágrafo único. O aproveitamento será regulamentado por ato do Poder Executivo federal.

Art. 14. Fica a União, por meio dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, autorizada a delegar competência, por meio de convênio, ao Governador do Estado de Rondônia, para a prática de atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração, e outros atos administrativos e disciplinares previstos nos respectivos regulamentos das corporações e nesta Lei, relativos aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis, aos servidores de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 2º e aos empregados de que trata o art. 9º.

Parágrafo único. O convênio estabelecerá, para cada exercício financeiro, os limites de aumento da despesa decorrentes do desempenho das competências nele referidas, observadas as dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 15. A autoridade do ente cessionário que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidor ou militar oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, de que trata esta Lei, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 16. Os servidores integrantes do PCC-RO e os referidos no art. 2º ficam submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 17. Os empregados de que trata o art. 9º ficam submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 18. Os cargos de que trata esta Lei serão automaticamente extintos quando ocorrer a sua vacância.

Art. 19. Os empregos de que trata esta Lei serão automaticamente extintos em qualquer hipótese de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 20. Ressalvado o disposto no § 1º do art. 2º, o tempo de serviço público estadual e municipal anterior à publicação desta Lei somente será contado para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 21. A aplicação das determinações desta Lei não representa, para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação às Carreiras, aos cargos e às atribuições atuais desenvolvidas pelos servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 22. Na hipótese de realização de serviço extraordinário ou em período noturno pelos integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, enquanto permanecerem a serviço do Estado de Rondônia, eventual ônus financeiro caberá ao ente cessionário.

Art. 23. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para o exercício da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, pelos servidores civis, militares e empregados do ex-Território Federal de Rondônia e Municípios abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, por ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA OS POLICIAIS CIVIS OPTANTES DE QUE TRATA
O INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º

a) Quadro I

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO EM R\$
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
		1º de janeiro de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
Delegado de Polícia Civil Perito Criminal Civil Médico-Legista Civil Técnico em Medicina Legal Civil Técnico em Polícia Criminal Civil	ESPECIAL	19.699,82
	PRIMEIRA	17.498,40
	SEGUNDA	14.970,60
	TERCEIRA	13.368,68

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO EM R\$
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
		1º de janeiro de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
Escrivão de Polícia Civil Agente de Polícia Civil Datiloscopista Policial Civil Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil Guarda de Presídio Civil Escrevente Policial Civil Investigador de Polícia Civil Agente Carcerário Civil	ESPECIAL	11.879,08
	PRIMEIRA	9.468,92
	SEGUNDA	7.885,99
	TERCEIRA	7.514,33

ANEXO II
TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE
MAGISTÉRIO DE QUE TRATA O INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º

a) Vencimento Básico

Tabela I - Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, se esta for posterior.

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
		REGIME DE TRABALHO		
		20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Titular	1	2.547,88	3.771,03	5.786,69
D IV	4	2.463,09	3.641,68	5.588,02
	3	2.421,62	3.578,91	5.491,12
	2	2.381,10	3.517,94	5.396,22
	1	2.354,00	3.511,38	5.387,23
D III	4	2.143,95	3.085,57	4.278,48
	3	2.115,97	3.040,27	4.210,52
	2	2.088,51	2.973,18	4.143,93
	1	1.995,08	2.835,97	4.078,66
D II	2	1.903,75	2.737,59	3.798,53
	1	1.882,28	2.672,16	3.738,60
D I	2	1.818,58	2.577,46	3.515,60
	1	1.788,50	2.514,00	3.459,63

Tabela II - Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, se esta for posterior.

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
		REGIME DE TRABALHO		
		20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Titular	1	3.019,13	4.355,79	6.684,00
D IV	4	2.900,70	4.206,37	6.454,52
	3	2.842,65	4.133,87	6.342,60
	2	2.785,73	4.063,45	6.232,15
	1	2.729,93	4.055,87	6.222,60
D III	4	2.491,01	3.561,24	5.104,69
	3	2.466,35	3.526,47	5.054,15
	2	2.441,93	3.442,05	5.004,11
	1	2.347,75	3.277,97	4.954,56
D II	2	2.197,96	3.162,10	4.504,15
	1	2.176,19	3.067,48	4.459,55
D I	2	2.060,86	2.907,08	4.054,14
	1	2.018,77	2.814,01	4.014,00

b) Retribuição por Titulação - RT

a) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, se esta for posterior.

Tabela I - Regime de 20 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				1.533,03
D IV	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
	3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
	2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
	1	192,71	401,23	746,99	1.145,43
D III	4	187,05	229,85	566,97	1.030,49
	3	175,12	219,38	529,49	1.002,47
	2	167,52	207,67	513,27	968,13
	1	82,29	197,48	497,32	917,13
D II	2	74,43	183,76	487,55	877,82
	1	73,58	173,22	457,74	823,54
D I	2	72,59	161,35	443,28	802,60
	1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Regime de 40 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				2.906,08
D IV	4	205,85	546,95	1.220,66	2.595,50
	3	204,15	545,85	1.199,45	2.536,53
	2	202,85	544,25	1.195,44	2.520,67
	1	201,78	543,19	1.192,68	2.510,25
D III	4	146,85	430,10	1.070,63	2.450,68
	3	143,82	416,93	997,75	2.315,20
	2	140,87	403,96	970,44	2.285,87
	1	137,99	391,29	941,93	2.189,50
D II	2	131,60	353,14	918,68	2.111,45
	1	126,94	330,22	905,31	2.025,64
D I	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				9.592,90
D IV	4	656,77	1.106,48	3.155,10	8.914,38
	3	653,42	1.079,36	3.154,25	8.499,36
	2	650,95	1.052,98	3.153,36	8.076,97
	1	563,78	997,67	3.151,25	7.680,58
D III	4	462,05	803,71	2.501,25	5.668,86
	3	438,29	771,14	2.403,19	5.430,55
	2	413,36	749,12	2.332,03	5.203,58
	1	401,09	716,91	2.261,88	5.051,87
D II	2	377,95	711,25	2.035,40	4.651,67
	1	375,93	659,70	2.020,25	4.628,98
D I	2	373,14	635,66	2.016,09	4.614,91
	1	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, se esta for posterior.

Tabela I - Regime de 20 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				2.022,81
D IV	4	210,57	562,81	905,74	1.556,01
	3	205,83	556,89	879,36	1.510,69
	2	201,24	543,45	853,74	1.466,69
	1	196,77	535,58	828,88	1.423,97
D III	4	187,44	230,05	637,60	1.095,36
	3	175,17	220,50	595,89	1.023,70
	2	168,13	208,10	556,90	1.007,89
	1	97,05	197,75	540,68	997,13
D II	2	92,42	193,50	514,94	989,55
	1	92,06	173,70	512,88	971,36
D I	2	91,33	164,39	508,81	968,99
	1	86,16	155,08	480,01	964,82

Tabela II - Regime de 40 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				3.503,82
D IV	4	264,25	613,97	1.294,36	2.997,68
	3	259,69	612,37	1.242,33	2.846,85
	2	247,75	611,77	1.233,26	2.691,05
	1	219,46	587,98	1.227,34	2.687,96
D III	4	208,67	521,68	1.222,23	2.682,95
	3	204,58	511,46	1.198,27	2.630,34
	2	200,57	501,43	1.174,77	2.578,77
	1	196,64	491,60	1.151,74	2.528,20
D II	2	192,78	431,96	1.129,15	2.478,63
	1	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09
D I	2	178,39	395,97	1.044,84	2.330,79
	1	168,29	370,72	985,69	2.329,40

Tabela III - Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				10.373,74
D IV	4	739,64	1.236,45	3.155,10	9.009,93
	3	706,88	1.197,47	3.154,25	8.512,98
	2	683,30	1.160,08	3.153,36	8.085,35
	1	565,95	1.032,22	3.151,25	7.692,01
D III	4	466,36	812,88	2.501,25	5.847,50
	3	439,97	781,02	2.403,19	5.516,51
	2	415,06	772,66	2.332,03	5.204,25
	1	402,97	717,60	2.261,88	5.052,67
D II	2	380,16	715,66	2.035,40	4.816,67
	1	377,15	666,66	2.020,25	4.784,25
D I	2	374,15	660,44	2.016,09	4.764,16
	1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

ANEXO III
SOLDO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DE QUE TRATA O
INCISO I DO CAPUT DO ART. 2º

POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO (R\$)	
	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
OFICIAIS SUPERIORES		
Coronel	2.012,17	2.760,00
Tenente Coronel	1.931,68	2.649,60
Major	1.845,16	2.530,92
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
Capitão	1.533,27	2.103,12
OFICIAIS SUBALTERNOS		
Primeiro-Tenente	1.416,57	1.943,04
Segundo-Tenente	1.309,92	1.796,76
PRAÇAS ESPECIAIS		
Aspirante a Oficial	1.128,83	1.548,36
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	444,69	609,96
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	315,91	433,32
PRAÇAS GRADUADOS		
Subtenente	1.016,14	1.393,80
Primeiro-Sargento	885,35	1.214,40
Segundo-Sargento	756,57	1.037,76
Terceiro-Sargento	674,08	924,60
Cabo	505,05	692,76

DEMAIS PRAÇAS		
Soldado 1ª Classe	444,69	609,96
Soldado 2ª Classe	315,91	433,32

ANEXO IV
ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PCC-RO

Tabela I - Cargos de nível superior e intermediário

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível superior e intermediário do PCC-RO	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

Tabela II - Cargos de nível auxiliar

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível auxiliar	ESPECIAL	III
		II
		I

ANEXO V
TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO E DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADES
AUXILIARES DOS CARGOS DO PCC-RO

Tabela I - Vencimento Básico dos cargos de nível superior do PCC-RO

CLASSE	PADRÃO	Em R\$	
		A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	2.935,20	3.383,00
	II	2.855,26	3.290,86
	I	2.777,49	3.201,23
C	VI	2.696,59	3.107,99
	V	2.623,15	3.023,34
	IV	2.551,70	2.940,99
	III	2.482,20	2.860,89
	II	2.414,60	2.782,97
	I	2.348,83	2.707,17
B	VI	2.280,42	2.628,32
	V	2.218,30	2.556,73
	IV	2.157,88	2.487,09
	III	2.099,11	2.419,35
	II	2.041,93	2.353,45
	I	1.986,32	2.289,35
A	V	1.928,46	2.222,67
	IV	1.875,94	2.162,13
	III	1.824,84	2.103,24
	II	1.775,13	2.045,95
	I	1.726,78	1.990,22

Tabela II - Vencimento Básico dos cargos de nível intermediário do PCC-RO

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	1.707,61	1.923,11
	II	1.690,71	1.904,07
	I	1.673,97	1.885,22
C	VI	1.649,23	1.857,36
	V	1.632,90	1.838,97
	IV	1.616,73	1.820,76
	III	1.600,72	1.802,73
	II	1.584,87	1.784,88
	I	1.569,18	1.767,21
B	VI	1.545,99	1.741,09
	V	1.530,68	1.723,85
	IV	1.515,52	1.706,78
	III	1.500,52	1.689,88
	II	1.485,66	1.673,15
	I	1.470,95	1.656,58
A	V	1.449,21	1.632,10
	IV	1.434,86	1.615,94
	III	1.420,66	1.599,94
	II	1.406,59	1.584,10
	I	1.392,67	1.568,42

Tabela III - Vencimento Básico dos cargos de nível auxiliar e valor da Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-RO

a) Vencimento Básico dos cargos de nível auxiliar do PCC-RO

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	1.040,99	1.159,56
	II	1.040,00	1.158,46
	I	1.039,01	1.157,36

b) GEAAPCC-RO dos cargos de nível auxiliar do PCC-RO

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	640,33	713,27
	II	583,43	649,88
	I	528,55	588,75

ANEXO VI
TABELAS DE VALOR DE PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PLANO DE
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO EX-TERRITÓRIO DE
RONDÔNIA - GDRO

Tabela I - Valor do ponto da GDRO para os cargos de nível superior do PCC-RO

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	37,17	46,17
	II	36,45	45,34
	I	35,75	44,53
C	VI	34,32	42,89
	V	33,66	42,13
	IV	33,02	41,39
	III	32,40	40,67
	II	31,79	39,97
	I	31,19	39,28
B	VI	29,99	37,89
	V	29,43	37,25
	IV	28,88	36,62
	III	28,35	36,01
	II	27,83	35,41
	I	27,33	34,83
A	V	26,31	33,65
	IV	25,84	33,11
	III	25,38	32,58
	II	24,93	32,06
	I	24,48	31,55

Tabela II - Valor do ponto da GDRO para os cargos de nível intermediário do PCC-RO

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	16,11	21,24
	II	15,97	21,09
	I	15,85	20,95
C	VI	15,68	20,76
	V	15,56	20,62
	IV	15,43	20,48
	III	15,32	20,35
	II	15,20	20,22
	I	15,09	20,09
B	VI	14,94	19,92
	V	14,82	19,79
	IV	14,71	19,67
	III	14,61	19,55
	II	14,50	19,43
	I	14,39	19,31
A	V	14,26	19,16
	IV	14,16	19,05
	III	14,07	18,94
	II	13,97	18,83
	I	13,87	18,72

Tabela III - Valor do ponto da GDRO para os cargos de nível auxiliar do PCC-RO

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	6,44	9,27
	II	6,38	9,21
	I	6,34	9,16

ANEXO VII
SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE QUE TRATA O ART. 10

Tabela I - Empregos de nível superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	6.652,20	8.000,00
	II	6.500,26	7.824,86
	I	6.352,49	7.654,23
C	VI	6.128,59	7.396,99
	V	5.989,15	7.236,34
	IV	5.853,70	7.079,99
	III	5.722,20	6.927,89
	II	5.593,60	6.779,97
	I	5.467,83	6.635,17
B	VI	5.279,42	6.417,32
	V	5.161,30	6.281,73
	IV	5.045,88	6.149,09
	III	4.934,11	6.020,35
	II	4.824,93	5.894,45
	I	4.719,32	5.772,35
A	V	4.559,46	5.587,67
	IV	4.459,94	5.473,13
	III	4.362,84	5.361,24
	II	4.268,13	5.251,95
	I	4.174,78	5.145,22

Tabela II - Empregos de nível intermediário

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	3.318,61	4.047,11
	II	3.287,71	4.013,07
	I	3.258,97	3.980,22
C	VI	3.217,23	3.933,36
	V	3.188,90	3.900,97
	IV	3.159,73	3.868,76
	III	3.132,72	3.837,73
	II	3.104,87	3.806,88
	I	3.078,18	3.776,21
B	VI	3.039,99	3.733,09
	V	3.012,68	3.702,85
	IV	2.986,52	3.673,78
	III	2.961,52	3.644,88
	II	2.935,66	3.616,15
	I	2.909,95	3.587,58
A	V	2.875,21	3.548,10
	IV	2.850,86	3.520,94
	III	2.827,66	3.493,94
	II	2.803,59	3.467,10
	I	2.779,67	3.440,42

Tabela III - Empregos de nível auxiliar

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	2.325,32	2.799,83
	II	2.261,43	2.729,34
	I	2.201,56	2.662,11

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.787, DE 2012

Dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remuneração dos servidores, os soldos dos militares e os salários dos empregados do ex-Território Federal de Rondônia e municípios abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, e integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

CAPÍTULO II

DOS SERVIDORES E DOS MILITARES

Art. 2º Nos casos da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, a partir de 1º de março de 2014, em relação aos integrantes das carreiras de magistério, e a partir de 1º de janeiro de 2014, nos demais casos:

I - aplica-se aos policiais e bombeiros militares optantes o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º;

II - aplica-se aos policiais civis optantes a tabela de subsídios de que trata o Anexo I;

III - aplicam-se aos integrantes das carreiras de magistério optantes as tabelas de vencimento básico e retribuição por titulação de que trata o Anexo II; e

IV - aplicam-se aos demais servidores optantes as tabelas de vencimento básico e gratificação de desempenho do Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território de Rondônia - PCC-RO, nos termos desta Lei.

§ 1º O posicionamento dos servidores optantes de que tratam os incisos I a IV do **caput** nas classes e padrões das tabelas remuneratórias ocorrerá da seguinte forma:

I - no caso dos policiais e bombeiros militares optantes de que trata o inciso I do **caput**, será observada a correlação direta do posto ou graduação ocupado em 1º de janeiro de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o **caput**, se esta for posterior;

II - no caso dos policiais civis optantes de que trata o inciso II do **caput**, será considerada uma classe para cada cinco anos de serviço prestado no cargo, contados em 1º de janeiro de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o **caput**, se esta for posterior;

III - no caso dos servidores docentes do magistério optantes de que trata o inciso III do **caput**, será considerado um padrão para cada dezoito meses de serviço prestado no cargo, contados em 1º de março de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção

de que trata o **caput**, se esta for posterior, observado para a Classe “Titular” o requisito obrigatório de titulação de doutor; e

IV - no caso dos demais servidores optantes de que trata o inciso IV do **caput**, será considerado um padrão para cada doze meses de serviço prestado no cargo, contados em 1º de janeiro de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o **caput**, se esta for posterior.

§ 2º Os posicionamentos de que tratam os incisos II, III e IV do § 1º ocorrerão a partir do padrão inicial da tabela remuneratória aplicável ao servidor.

§ 3º Os servidores e os militares mencionados nos incisos I a IV do **caput**, sem prejuízo dos demais requisitos constitucionais, legais e regulamentares para ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 2010, somente poderão optar pelo ingresso no referido quadro se ainda mantiverem o mesmo vínculo funcional efetivo com o Estado de Rondônia existente em 15 de março de 1987, ou, no caso dos servidores municipais, se mantiverem o mesmo vínculo funcional efetivo existente em 23 de dezembro de 1981, ressalvadas, em ambos os casos, as promoções e progressões obtidas em conformidade com a Constituição.

§ 4º Aplica-se aos servidores e aos militares mencionados nos incisos I, II e III do **caput** o disposto no parágrafo único do art. 7º.

§ 5º O disposto nos incisos do **caput** será aplicado a partir da data de publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, caso esta seja posterior à data respectiva prevista no **caput**.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2014, ou a partir da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior, a remuneração dos militares e bombeiros militares optantes de que trata o inciso I do **caput** do art. 2º compõe-se de:

I - soldo;

II - adicionais:

a) de Posto ou Graduação;

b) de Certificação Profissional;

c) de Operações Militares; e

d) de Tempo de Serviço, referente aos anuênios a que fizer jus o militar até o limite de quinze por cento incidente sobre o soldo; e

III - gratificações:

a) Gratificação Especial de Função Militar - GEFM, de que trata o Anexo XVII à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;

b) Gratificação de Incentivo à Função Militar dos antigos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá e do antigo Distrito Federal - GFM, de que trata o Anexo XXXI à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

c) de Representação;

d) de função de Natureza Especial; e

e) de Serviço Voluntário.

§ 1º As tabelas de soldo são as constantes do Anexo III.

§ 2º As gratificações e adicionais de que trata este artigo incidem sobre as tabelas de soldo de que trata o Anexo III a esta Lei, na forma e percentuais previstos nos Anexos II e III à Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

Art. 4º As vantagens instituídas pela Lei nº 10.486, de 2002, se estendem aos militares da ativa do ex-território federal de Rondônia no que a presente Lei não dispuser de forma diversa.

Art. 5º Fica criado o Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território de Rondônia - PCC-RO, composto dos cargos efetivos de nível superior, intermediário e auxiliar do ex-Território Federal de Rondônia e municípios abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 2009, e integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 2010, cujos ocupantes tenham obtido o deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010.

§ 1º Os cargos de níveis superior, intermediário e auxiliar dos optantes de que trata o caput serão enquadrados no PCC-RO, de acordo com as respectivas denominações, atribuições e requisitos de formação profissional.

§ 2º Os cargos efetivos do PCC-RO estão estruturados em classes e padrões, na forma do Anexo IV, observado o nível de escolaridade do cargo.

§ 3º É vedada a mudança de nível de escolaridade do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto nesta Lei.

Art. 6º O desenvolvimento do servidor do PCC-RO na estrutura de classes e padrões do Anexo IV, ocorrerá por meio de progressão e promoção.

§ 1º Para fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, e promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão e a promoção do servidor do PCC-RO observarão os seguintes requisitos:

I - cumprimento de interstício mínimo de doze meses em cada padrão, contados a partir do posicionamento de que trata o inciso IV do § 1º do art. 2º; e

II - avaliação de desempenho com resultado igual ou superior a setenta por cento do seu valor máximo, para fins de progressão, e oitenta por cento do seu valor máximo, para fins de promoção.

§ 3º A contagem de doze meses de efetivo exercício para a progressão e para a promoção, conforme estabelecido no § 2º, será realizada em dias, descontados:

I - os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

II - os afastamentos sem remuneração.

§ 4º A avaliação de desempenho de que trata o inciso II do § 2º será realizada pela chefia imediata do servidor e poderá ser a mesma utilizada para fins de pagamento da gratificação de desempenho de que trata o art. 7º.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que se encontrem no último padrão da última classe após o posicionamento de que trata o inciso IV do § 1º do art. 2º.

Art. 7º A estrutura remuneratória do PCC-RO possui a seguinte composição:

I - Vencimento Básico, conforme valores estabelecidos no Anexo V;

II - Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território de Rondônia - GDRO, observado o disposto no art. 8º e no Anexo VI; e

III - Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-RO – GEAAPCC-RO, devida exclusivamente aos integrantes dos cargos de nível auxiliar do PCC-RO, nos valores constantes do Anexo V.

Parágrafo único. O ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 2010, sujeita o servidor, a partir de 1º de janeiro de 2014, à supressão das seguintes espécies remuneratórias percebidas em decorrência de legislação estadual ou municipal ou por decisão administrativa ou judicial:

I - Vantagens Pessoais e Vantagens Pessoais Nominalmente Identificadas - VPNI, de qualquer origem e natureza, ressalvada a vantagem de que trata o art. 12, § 1º;

II - diferenças individuais e resíduos, de qualquer origem e natureza;

III - valores incorporados à remuneração decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento ou de cargo em comissão;

IV - valores incorporados à remuneração referentes a quintos ou décimos;

V - valores incorporados à remuneração referentes a adicional por tempo de serviço;

VI - abonos;

VII - valores pagos como representação;

VIII - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

IX - adicional noturno;

X - adicional pela prestação de serviço extraordinário; e

XI - outras gratificações e adicionais, de qualquer origem e natureza, que não estejam explicitamente mencionados incisos I, II e III do caput.

Art. 8º Fica instituída a Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território de Rondônia - GDRO devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo de níveis superior, intermediário e auxiliar do PCC-RO.

§ 1º A GDRO será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto, em seus respectivos níveis, classes

e padrões, ao valor estabelecido no Anexo VI, produzindo efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior.

§ 2º A pontuação referente ao pagamento da GDRO será obtida por meio de avaliação de desempenho individual realizada pela chefia imediata do servidor, que considerará critérios e fatores que reflitam as competências do servidor aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades.

§ 3º No caso de impossibilidade de realização de avaliação de desempenho, ou até que seja processado o resultado da primeira avaliação, o servidor de que trata o **caput** fará jus a percepção da GDRO no valor de oitenta pontos.

§ 4º Para fins de incorporação da GDRO aos proventos da aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - o valor equivalente à média dos pontos recebidos nos últimos sessenta meses, quando percebida a gratificação por período igual ou superior a sessenta meses, aos servidores que tenham por fundamento de aposentadoria o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e aos abrangidos pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

II - o valor equivalente a cinquenta pontos, quando percebida a gratificação por período inferior a sessenta meses, aos servidores que tenham por fundamento de aposentadoria o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e aos abrangidos pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

III - aos beneficiários de pensão amparados pelo parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, aplica-se o disposto nos incisos I e II, conforme interstício cumprido pelo instituidor; e

IV - aos demais servidores e pensionistas aplica-se o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o regramento previdenciário aplicável.

§ 5º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho serão estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 6º O resultado da primeira avaliação gerará efeitos financeiros a partir da data da publicação do ato regulamentar de que trata o § 5º, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor até aquela data.

§ 7º A GDRO não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho ou produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

CAPÍTULO III

DOS EMPREGADOS

Art. 9º O reconhecimento de vínculo do empregado da administração direta, autárquica e fundacional ocorrerá exclusivamente no emprego ocupado na data da entrega do requerimento de opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010.

§ 1º O direito de opção aplica-se apenas aos empregados estaduais que tenham mantido vínculo empregatício amparado pelo mesmo contrato de trabalho em vigor em 15 de março de 1987 e, no caso dos empregados municipais, pelo mesmo contrato de trabalho em vigor em 23 de dezembro de 1981, sem prejuízo dos demais requisitos constitucionais, legais e regulamentares para ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 2010.

§ 2º Os empregados de que trata o caput permanecerão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição.

Art. 10. A partir de 1º de janeiro de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior, aplica-se aos empregados públicos optantes a tabela de salários de que trata o Anexo VII.

§ 1º O posicionamento dos empregados nas tabelas de que trata o Anexo VII observará:

I - o nível de escolaridade do emprego ocupado na data da entrega do requerimento da opção, observado o disposto no § 1º do art. 9º, e

II - a contagem de um padrão para cada doze meses de serviço prestado no emprego, contados em 1º de janeiro de 2014 ou na data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior.

§ 2º Para a progressão e a promoção do empregado será observado o cumprimento de interstício mínimo de doze meses em cada padrão, contados a partir do posicionamento de que trata o § 1º.

§ 3º A contagem de doze meses de exercício para a progressão e a promoção, conforme estabelecido no § 2º, será realizada em dias, descontados os períodos de suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, as situações reconhecidas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como licença remunerada de efetivo exercício não ensejarão desconto na contagem para a progressão e a promoção.

§ 5º O ingresso no quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 2010, sujeita o empregado, a partir de 1º de janeiro de 2014, à supressão de quaisquer valores ou vantagens concedidos por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, observado o disposto no art. 12, § 2º.

Art. 11. Aos empregados de que trata o art. 9º serão devidos os auxílios transporte e alimentação, observadas as normas e regulamentos aplicáveis aos servidores públicos federais.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A aplicação das disposições relativas ao salário dos empregados e à estrutura remuneratória dos servidores e dos militares abrangidos por esta Lei não poderá implicar redução de remuneração.

§ 1º Na hipótese de redução da remuneração de servidores ou militares em decorrência do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga como VPNI, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento por progressão ou promoção, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Lei, ou da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º Na hipótese de redução do salário dos empregados de que trata o art. 9º em decorrência do disposto nesta Lei, eventual diferença será paga como complementação salarial de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento por progressão ou promoção, da reestruturação da tabela remuneratória referida no art. 10 ou da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

§ 3º A VPNI e a complementação salarial provisória de que tratam os §§ 1º e 2º estarão sujeitas exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 13. Os servidores, os militares e os empregados optantes de que trata esta Lei continuarão prestando serviço ao governo do Estado de Rondônia, na condição de cedidos, sem ônus para o cessionário, até que sejam aproveitados em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional.

Parágrafo único. O aproveitamento será regulamentado por ato do Poder Executivo federal.

Art. 14. Fica a União, por meio dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, autorizada a delegar competência, por meio de convênio, ao Governador do Estado de Rondônia, para a prática de atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração, e outros atos administrativos e disciplinares previstos nos respectivos regulamentos das corporações e nesta Lei, relativos aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis, aos servidores de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 2º e aos empregados de que trata o art. 9º.

Parágrafo único. O convênio estabelecerá, para cada exercício financeiro, os limites de aumento da despesa decorrentes do desempenho das competências nele referidas, observadas as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. A autoridade do ente cessionário que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidor ou militar oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, de que trata esta Lei, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 16. Os servidores integrantes do PCC-RO e os referidos no art. 2º ficam submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 17. Os empregados de que trata o art. 9º ficam submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 18. Os cargos de que trata esta Lei serão automaticamente extintos quando ocorrer a sua vacância.

Art. 19. Os empregos de que trata esta Lei serão automaticamente extintos em qualquer hipótese de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 20. Ressalvado o disposto no § 1º do art. 2º, o tempo de serviço público estadual e municipal anterior à publicação desta Lei somente será contado para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 21. A aplicação das determinações desta Lei não representa, para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação às carreiras, aos cargos e às atribuições atuais desenvolvidas pelos servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 22. Na hipótese de realização de serviço extraordinário ou em período noturno pelos integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 2010, enquanto permanecerem a serviço do Estado de Rondônia, eventual ônus financeiro caberá ao ente cessionário.

Art. 23. Fica estabelecido o prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, para o exercício da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, pelos servidores civis, militares e empregados do ex-Território Federal de Rondônia e municípios abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 2009.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I**TABELA DE SUBSÍDIOS PARA OS POLICIAIS CIVIS OPTANTES DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º****a) Quadro I**

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO EM R\$
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
		1º de janeiro de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
Delegado de Polícia Civil Perito Criminal Civil Médico-Legista Civil Técnico em Medicina Legal Civil Técnico em Polícia Criminal Civil	ESPECIAL	19.699,82
	PRIMEIRA	17.498,40
	SEGUNDA	14.970,60
	TERCEIRA	13.368,68

b) Quadro II

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO EM R\$
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
		1º de janeiro de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
Escrivão de Polícia Civil Agente de Polícia Civil Dactiloscopista Policial Civil Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil Guarda de Presídio Civil Escrevente Policial Civil Investigador de Polícia Civil Agente Carcerário Civil	ESPECIAL	11.879,08
	PRIMEIRA	9.468,92
	SEGUNDA	7.885,99
	TERCEIRA	7.514,33

ANEXO II
TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE
MAGISTÉRIO DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º

a) Vencimento Básico

Tabela I - Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior.

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
		REGIME DE TRABALHO		
		20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Titular	1	2.547,88	3.771,03	5.786,69
D IV	4	2.463,09	3.641,68	5.588,02
	3	2.421,62	3.578,91	5.491,12
	2	2.381,10	3.517,94	5.396,22
	1	2.354,00	3.511,38	5.387,23
	4	2.143,95	3.085,57	4.278,48
D III	3	2.115,97	3.040,27	4.210,52
	2	2.088,51	2.973,18	4.143,93
	1	1.995,08	2.835,97	4.078,66
	2	1.903,75	2.737,59	3.798,53
D II	1	1.882,28	2.672,16	3.738,60
	2	1.818,58	2.577,46	3.515,60
D I	1	1.788,50	2.514,00	3.459,63

Tabela II - Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior.

CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
		REGIME DE TRABALHO		
		20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Titular	1	3.019,13	4.355,79	6.684,00
D IV	4	2.900,70	4.206,37	6.454,52
	3	2.842,65	4.133,87	6.342,60
	2	2.785,73	4.063,45	6.232,15
	1	2.729,93	4.055,87	6.222,60
	4	2.491,01	3.561,24	5.104,69
D III	3	2.466,35	3.526,47	5.054,15
	2	2.441,93	3.442,05	5.004,11
	1	2.347,75	3.277,97	4.954,56
	2	2.197,96	3.162,10	4.504,15
D II	1	2.176,19	3.067,48	4.459,55
	2	2.060,86	2.907,08	4.054,14
D I	1	2.018,77	2.814,01	4.014,00

b) Retribuição por Titulação - RT

a) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior.

Tabela I - Regime de 20 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENT O	ESPECIALIZAÇÃ O	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				1.533,03
D IV	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
	3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
	2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
	1	192,71	401,23	746,99	1.145,43
D III	4	187,05	229,85	566,97	1.030,49
	3	175,12	219,38	529,49	1.002,47
	2	167,52	207,67	513,27	968,13
	1	82,29	197,48	497,32	917,13
D II	2	74,43	183,76	487,55	877,82
	1	73,58	173,22	457,74	823,54
D I	2	72,59	161,35	443,28	802,60
	1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Regime de 40 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENT O	ESPECIALIZAÇ ÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				2.906,08
D IV	4	205,85	546,95	1.220,66	2.595,50
	3	204,15	545,85	1.199,45	2.536,53
	2	202,85	544,25	1.195,44	2.520,67
	1	201,78	543,19	1.192,68	2.510,25
D III	4	146,85	430,10	1.070,63	2.450,68
	3	143,82	416,93	997,75	2.315,20
	2	140,87	403,96	970,44	2.285,87
	1	137,99	391,29	941,93	2.189,50
D II	2	131,60	353,14	918,68	2.111,45
	1	126,94	330,22	905,31	2.025,64
D I	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
	1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENT O	ESPECIALIZAÇÃ O	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				9.592,90
D IV	4	656,77	1.106,48	3.155,10	8.914,38
	3	653,42	1.079,36	3.154,25	8.499,36
	2	650,95	1.052,98	3.153,36	8.076,97

	1	563,78	997,67	3.151,25	7.680,58
D III	4	462,05	803,71	2.501,25	5.668,86
	3	438,29	771,14	2.403,19	5.430,55
	2	413,36	749,12	2.332,03	5.203,58
	1	401,09	716,91	2.261,88	5.051,87
D II	2	377,95	711,25	2.035,40	4.651,67
	1	375,93	659,70	2.020,25	4.628,98
D I	2	373,14	635,66	2.016,09	4.614,91
	1	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior.

Tabela I - Regime de 20 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENT O	ESPECIALIZAÇÃ O	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				2.022,81
D IV	4	210,57	562,81	905,74	1.556,01
	3	205,83	556,89	879,36	1.510,69
	2	201,24	543,45	853,74	1.466,69
	1	196,77	535,58	828,88	1.423,97
D III	4	187,44	230,05	637,60	1.095,36
	3	175,17	220,50	595,89	1.023,70
	2	168,13	208,10	556,90	1.007,89
	1	97,05	197,75	540,68	997,13
D II	2	92,42	193,50	514,94	989,55
	1	92,06	173,70	512,88	971,36
D I	2	91,33	164,39	508,81	968,99
	1	86,16	155,08	480,01	964,82

Tabela II - Regime de 40 horas semanais

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENT O	ESPECIALIZAÇÃ O	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				3.503,82
D IV	4	264,25	613,97	1.294,36	2.997,68
	3	259,69	612,37	1.242,33	2.846,85
	2	247,75	611,77	1.233,26	2.691,05
	1	219,46	587,98	1.227,34	2.687,96
D III	4	208,67	521,68	1.222,23	2.682,95
	3	204,58	511,46	1.198,27	2.630,34
	2	200,57	501,43	1.174,77	2.578,77
	1	196,64	491,60	1.151,74	2.528,20
D II	2	192,78	431,96	1.129,15	2.478,63
	1	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09
D I	2	178,39	395,97	1.044,84	2.330,79
	1	168,29	370,72	985,69	2.329,40

Tabela III - Regime de Dedicção Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Titular	1				10.373,74
D IV	4	739,64	1.236,45	3.155,10	9.009,93
	3	706,88	1.197,47	3.154,25	8.512,98
	2	683,30	1.160,08	3.153,36	8.085,35
	1	565,95	1.032,22	3.151,25	7.692,01
D III	4	466,36	812,88	2.501,25	5.847,50
	3	439,97	781,02	2.403,19	5.516,51
	2	415,06	772,66	2.332,03	5.204,25
	1	402,97	717,60	2.261,88	5.052,67
D II	2	380,16	715,66	2.035,40	4.816,67
	1	377,15	666,66	2.020,25	4.784,25
D I	2	374,15	660,44	2.016,09	4.764,16
	1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

ANEXO III

SOLDO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 2º

POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO (R\$)	
	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
OFICIAIS SUPERIORES		
Coronel	2.012,17	2.760,00
Tenente Coronel	1.931,68	2.649,60
Major	1.845,16	2.530,92
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
Capitão	1.533,27	2.103,12
OFICIAIS SUBALTERNOS		
Primeiro-Tenente	1.416,57	1.943,04
Segundo-Tenente	1.309,92	1.796,76

PRAÇAS ESPECIAIS		
Aspirante a Oficial	1.128,83	1.548,36
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	444,69	609,96
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	315,91	433,32
PRAÇAS GRADUADAS		
Subtenente	1.016,14	1.393,80
Primeiro-Sargento	885,35	1.214,40
Segundo-Sargento	756,57	1.037,76
Terceiro-Sargento	674,08	924,60
Cabo	505,05	692,76
DEMAIS PRAÇAS		
Soldado 1ª Classe	444,69	609,96
Soldado 2ª Classe	315,91	433,32

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PCC-RO

Tabela I - Cargos de nível superior e intermediário

Cargos	Classe	Padrão
Cargos de nível superior e intermediário do PCC-RO	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

Tabela II - Cargos de nível auxiliar

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível auxiliar	ESPECIAL	III
		II
		I

ANEXO V**TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO E DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADES AUXILIARES DOS CARGOS DO PCC-RO**

Tabela I - Vencimento Básico dos cargos de nível superior do PCC-RO

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	2.935,20	3.383,00
	II	2.855,26	3.290,86
	I	2.777,49	3.201,23
C	VI	2.696,59	3.107,99
	V	2.623,15	3.023,34
	IV	2.551,70	2.940,99
	III	2.482,20	2.860,89
	II	2.414,60	2.782,97
	I	2.348,83	2.707,17
B	VI	2.280,42	2.628,32
	V	2.218,30	2.556,73
	IV	2.157,88	2.487,09
	III	2.099,11	2.419,35
	II	2.041,93	2.353,45
	I	1.986,32	2.289,35
A	V	1.928,46	2.222,67
	IV	1.875,94	2.162,13
	III	1.824,84	2.103,24
	II	1.775,13	2.045,95
	I	1.726,78	1.990,22

Tabela II - Vencimento Básico dos cargos de nível intermediário do PCC-RO

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	1.707,61	1.923,11
	II	1.690,71	1.904,07
	I	1.673,97	1.885,22
C	VI	1.649,23	1.857,36
	V	1.632,90	1.838,97
	IV	1.616,73	1.820,76
	III	1.600,72	1.802,73
	II	1.584,87	1.784,88
	I	1.569,18	1.767,21
B	VI	1.545,99	1.741,09
	V	1.530,68	1.723,85
	IV	1.515,52	1.706,78
	III	1.500,52	1.689,88
	II	1.485,66	1.673,15
	I	1.470,95	1.656,58
A	V	1.449,21	1.632,10
	IV	1.434,86	1.615,94
	III	1.420,66	1.599,94
	II	1.406,59	1.584,10
	I	1.392,67	1.568,42

Tabela III - Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar e valor da Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PCC-RO

a) Vencimento Básico dos cargos de nível auxiliar do PCC-RO

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	1.040,99	1.159,56
	II	1.040,00	1.158,46
	I	1.039,01	1.157,36

b) GEAAPCC-RO dos cargos de nível auxiliar do PCC-RO

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	640,33	713,27
	II	583,43	649,88
	I	528,55	588,75

ANEXO VI

TABELAS DE VALOR DE PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA - GDRO

Tabela I - Valor do ponto da GDRO para os cargos de nível superior do PCC-RO

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	37,17	46,17
	II	36,45	45,34
	I	35,75	44,53
C	VI	34,32	42,89
	V	33,66	42,13
	IV	33,02	41,39
	III	32,40	40,67
	II	31,79	39,97
	I	31,19	39,28
B	VI	29,99	37,89
	V	29,43	37,25
	IV	28,88	36,62
	III	28,35	36,01
	II	27,83	35,41
	I	27,33	34,83
A	V	26,31	33,65
	IV	25,84	33,11
	III	25,38	32,58
	II	24,93	32,06
	I	24,48	31,55

Tabela II - Valor do ponto da GDRO para os cargos de nível intermediário do PCC-RO

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	16,11	21,24
	II	15,97	21,09
	I	15,85	20,95
C	VI	15,68	20,76
	V	15,56	20,62
	IV	15,43	20,48
	III	15,32	20,35
	II	15,20	20,22
	I	15,09	20,09
B	VI	14,94	19,92
	V	14,82	19,79
	IV	14,71	19,67
	III	14,61	19,55
	II	14,50	19,43
	I	14,39	19,31
A	V	14,26	19,16
	IV	14,16	19,05
	III	14,07	18,94
	II	13,97	18,83
	I	13,87	18,72

Tabela III - Valor do ponto da GDRO para os cargos de nível auxiliar do PCC-RO

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	6,44	9,27
	II	6,38	9,21
	I	6,34	9,16

ANEXO VII
SALÁRIO DOS EMPREGADOS DE QUE TRATA O ART. 10

Tabela I - Empregos de nível superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	6.652,20	8.000,00
	II	6.500,26	7.824,86
	I	6.352,49	7.654,23
C	VI	6.128,59	7.396,99
	V	5.989,15	7.236,34
	IV	5.853,70	7.079,99
	III	5.722,20	6.927,89
	II	5.593,60	6.779,97
	I	5.467,83	6.635,17
B	VI	5.279,42	6.417,32
	V	5.161,30	6.281,73
	IV	5.045,88	6.149,09
	III	4.934,11	6.020,35
	II	4.824,93	5.894,45
	I	4.719,32	5.772,35
A	V	4.559,46	5.587,67
	IV	4.459,94	5.473,13
	III	4.362,84	5.361,24
	II	4.268,13	5.251,95
	I	4.174,78	5.145,22

Tabela II - Empregos de nível intermediário

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	3.318,61	4.047,11
	II	3.287,71	4.013,07
	I	3.258,97	3.980,22
C	VI	3.217,23	3.933,36
	V	3.188,90	3.900,97
	IV	3.159,73	3.868,76

	III	3.132,72	3.837,73
	II	3.104,87	3.806,88
	I	3.078,18	3.776,21
B	VI	3.039,99	3.733,09
	V	3.012,68	3.702,85
	IV	2.986,52	3.673,78
	III	2.961,52	3.644,88
	II	2.935,66	3.616,15
	I	2.909,95	3.587,58
A	V	2.875,21	3.548,10
	IV	2.850,86	3.520,94
	III	2.827,66	3.493,94
	II	2.803,59	3.467,10
	I	2.779,67	3.440,42

Tabela III - Empregos de nível auxiliar

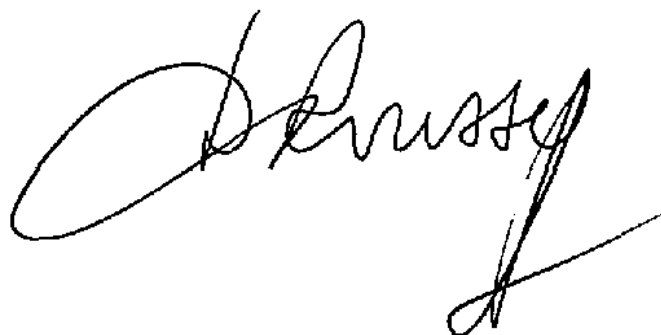
CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015 ou da data da publicação do deferimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, se esta for posterior
ESPECIAL	III	2.325,32	2.799,83
	II	2.261,43	2.729,34
	I	2.201,56	2.662,11

Mensagem nº 519, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências”.

Brasília, 29 de novembro de 2012.



EM nº 00225/2012 MP

Brasília, 19 de Setembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre as remunerações, salários, soldos e demais vantagens a serem aplicadas aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

2. A partir de 1º de janeiro de 2014 ou, se posterior, a partir da data em que for publicado o deferimento do requerimento da opção de que trata o art. 86 da Lei nº 12.249, de 2010, policiais e bombeiros militares e policiais civis optantes farão jus aos soldos e remunerações estabelecidas pelo Projeto de Lei proposto. Já os servidores docentes de cargos de magistério farão jus à nova estrutura remuneratória proposta pelo Projeto de Lei a partir de 1º de março de 2014, ou, se posterior, a partir da publicação do deferimento da opção.

3. Para os demais servidores, a proposição cria o Plano de Classificação de Cargos do Quadro em Extinção do Ex-Território de Rondônia – PCC-RO, composto dos cargos efetivos de nível superior, intermediário e auxiliar, do ex-Território Federal de Rondônia e municípios abrangidos pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, e integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 2010, definindo, ainda, os critérios para o enquadramento na estrutura remuneratória, o desenvolvimento (progressão e promoção) e a instituição de Gratificação de Desempenho, cuja avaliação será regulamentada posteriormente por ato do Poder Executivo.

4. Quanto aos empregados pertencentes ao Quadro em Extinção do Ex-Território de Rondônia, também por força da Emenda Constitucional nº 60, de 2009, a proposta estabelece valores salariais e enquadramento em uma estrutura de classes e padrões própria.

5. Os servidores e os empregados supramencionados continuarão prestando serviço ao governo do Estado de Rondônia, na condição de cedidos, sem ônus para o cessionário, até que sejam aproveitados em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional, na forma a ser prevista em Decreto do Poder Executivo Federal, que regulamentará este aproveitamento.

6. Pela proposta, a União por meio dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, ficará autorizada a delegar competência mediante convênio ao Governador do Estado de Rondônia para a prática de atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração, e outros atos

administrativos e disciplinares previstos nos respectivos regulamentos das corporações e no Projeto de Lei, relativos aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis e aos demais servidores.

7. O custo decorrente da implementação da proposta é da ordem de R\$ 988.684.120,00 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais) em 2014, e de R\$ 1.088.095.468,31 (um bilhão, oitenta e oito milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) em 2015 e exercícios subsequentes.

8. São essas, Senhora Presidenta, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

**Seção III
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência,

desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação desta Emenda, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

.....

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade

da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Art. 6º-A. O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda Constitucional e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012)

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia.

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

ANEXO II
TABELAS DE ADICIONAIS

TABELA I-A - ADICIONAL DE POSTO OU GRADUAÇÃO

(A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2001)

Círculo Hierárquico	PERCENTUAL SOBRE O SOLDADO	FUNDAMENTO
Oficial Superior	41%	Arts. 1º e 3º desta Lei.
Oficial Intermediário	38%	Idem
Oficial subalterno e Asp-Of	35%	Idem
Cadetes das Academias PM/BM	30%	Idem
Sub Ten e Sgt	33%	Idem
Cabo e Soldado 1ª Classe	31%	Idem
Soldado de 2ª Classe	30%	Idem

TABELA I-B - ADICIONAL DE POSTO OU GRADUAÇÃO

(A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2002)

Círculo Hierárquico	PERCENTUAL SOBRE O	FUNDAMENTO
	SOLDADO	
Oficial Superior	80%	Arts. 1º e 3º desta Lei.
Oficial Intermediário	75%	Idem
Oficial subalterno e Asp-Of	70%	Idem
Cadetes das Academias PM/BM	50%	Idem
Sub Ten e Sgt	65%	Idem
Cabo e Soldado 1ª Classe	60%	Idem
Soldado de 2ª Classe	50%	Idem

TABELA II – ADICIONAL CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

TIPOS DE CURSO	QUANTITATIVO PERCENTUAL SOBRE O SOLDADO	FUNDAMENTO
Altos Estudos	30%	Arts. 1º e 3º, desta Lei.
Aperfeiçoamento	20%	
Especialização ou Habilitação	15%	
Formação	10%	

TABELA III – ADICIONAL OPERAÇÕES MILITARES

SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL QUE INCIDE SOBRE O SOLDADO DE CORONEL	FUNDAMENTO
Desempenho de Operações Policiais ou de Bombeiros e para a compensação dos desgastes orgânicos e danos psicossomáticos pelo desempenho das atividades técnico-profissionais nos respectivos Quadros (1)	12,70%	Arts. 1º e 3º, desta Lei.
Trabalho com Raios-X ou substâncias radioativas (1)	12,70%	

(1) Não são acumuláveis

TABELA IV - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

BASE	QUANTITATIVO PERCENTUAL SOBRE O SOLDO	FUNDAMENTO
Tempo de Serviço	1% por ano	Arts. 1º, 3º e 67 desta Lei.

ANEXO III

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES

TABELA I-A - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

SITUAÇÃO	VALOR DE INCIDÊNCIA	FUNDAMENTO
A Militares na ativa e na inatividade	1% do soldo	Arts. 1º e 3º desta Lei.
B Representação Especial no Exterior	Conforme Legislação Federal	Arts. 1º e 3º desta Lei.

TABELA II - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL

GRUPO	QUANTITATIVO		VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL	FUNDAMENTO
	PMDF	CBMDF		
I	15	13	39,67%	Arts. 1º e 3º desta Lei
II	35	29	30,85%	Idem
III	46	41	22,04%	Idem
IV	04	04	17,74%	Idem
V	264	264	8,81%	Idem

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LEI Nº 11.356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais - GSISTE; a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que dentre outras providências reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de

Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro - GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar - GEFM; e dá outras providências.

ANEXO XVII

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GEFM

a) Quadro I

OFICIAIS	POSTO	VIGÊNCIA	
		1º JUL 2006	1º DEZ 2006
SUPERIORES	CORONEL	1.328,97	2.163,28
	TENENTE CORONEL	1.278,32	2.080,83
	MAJOR	1.087,82	1.770,74
INTERMEDIÁRIOS	CAPITÃO	895,72	1.458,04
SUBALTERNOS	PRIMEIRO TENENTE	745,27	1.213,15
	SEGUNDO TENENTE	693,89	1.129,51

b) Quadro II

PRAÇAS	GRADUAÇÃO	VIGÊNCIA	
		1º JUL 2006	1º DEZ 2006
ESPECIAIS	ASPIRANTE A OFICIAL	606,65	987,50
	CADETE – ÚLTIMO ANO	227,86	370,91
	CADETE – DEMAIS ANOS	180,07	293,11
GRADUADAS	SUBTENENTE	589,83	960,11
	PRIMEIRO SARGENTO	521,99	849,69
	SEGUNDO SARGENTO	418,01	680,43
	TERCEIRO SARGENTO	379,28	617,39
	CABO	293,72	478,11

DEMAIS PRAÇAS	SOLDADO PRIMEIRA CLASSE	266,12	433,19
	SOLDADO SEGUNDA CLASSE	180,07	293,11

LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de

2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que

trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.457, de 16 de março de 2007, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

.....

ANEXO XXXI

VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À FUNÇÃO MILITAR DOS

ANTIGOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, RORAIMA E

AMAPÁ E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL - GFM

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2008

a) Valor da GFM para Oficiais

Em R\$

OFICIAIS	POSTO	VALOR DA GFM
	Coronel	
Superiores	Tenente Coronel	
	Major	600,00
Intermediários	Capitão	
Subalternos	Primeiro Tenente	
	Segundo Tenente	

b) Valor da GFM para Praças

Em R\$

PRAÇAS	GRADUAÇÃO	VALOR DA GFM
Especiais	Aspirante a Oficial	
	Subtenente	
	Primeiro Sargento	
Graduadas	Segundo Sargento	400,00
	Terceiro Sargento	
	Cabo	
Demais praças	Soldado Primeira	
	Classe	
	Soldado Segunda	
	Classe	

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de

21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

.....

Art. 85. A inclusão em quadro em extinção da administração federal dos servidores civis e militares oriundos do ex-Território Federal de Rondônia e do Estado de Rondônia, de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009, observará as disposições e normas estabelecidas nos arts. 86 a 102. (Regulamento)

Art. 86. Constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes: (Regulamento)

I - os integrantes da Carreira Policial Militar e os servidores municipais do ex-Território de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções, prestando serviço àquele ex-Território, na data em que foi transformado em Estado;

II - os servidores admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro governador eleito - 15 de março de 1987; e

III - os servidores e os policiais militares alcançados pelos efeitos do art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. É vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

.....

LEI Nº 12.618, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp-Leg) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do

Poder Judiciário (Funpresp-Jud); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2013**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu convido, para fazer uso da palavra, o Senador Fernando Collor, como orador inscrito, em permuta com a Senadora Angela Portela.

Passo a direção dos trabalhos para a querida Senadora Ana Amélia, tendo em vista que tenho de me ausentar.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmª Srª Senadora Ana Amélia, Presidente desta sessão, Srªs e Srs. Senadores, a construção do modelo constitucional do Judiciário brasileiro com relação ao Supremo Tribunal Federal combina o perfil americano e o europeu, atribuindo à nossa Suprema Corte um duplo papel: primeiro, o de órgão de cúpula do controle difuso de constitucionalidade, atuando no terceiro grau de jurisdição: e, segundo, o de órgão especial e originário no sistema concentrado, com competência exclusiva e única.

A magnitude dessas atribuições que, por tanto tempo, passou ao largo da percepção institucional em maior medida – mas não de menor importância –, também da percepção popular, vem ganhando extrema e evidente importância nos últimos tempos com o crescente protagonismo assumido pelo Supremo Tribunal Federal e, igualmente, pelas delicadas questões que lhe vêm sendo submetidas. As decisões da nossa Suprema Corte passaram da frieza das paredes do Tribunal para a grande mídia e, por ela, ao povo brasileiro.

Esse movimento levou, paralelamente, à percepção de deficiências a comprometer o endosso institu-

cional, republicano e democrático do perfil do Supremo Tribunal Federal. Efetivamente, vêm se acumulando, nos últimos anos, as críticas ao modelo constitucionalizado para a composição deste Tribunal.

A todas as luzes, Srª Presidente, trata-se de sistema defasado e que demanda urgente atualização, com o objetivo declarado de se conduzir à elevada condição de integrante da nossa Corte Constitucional as melhores mentes jurídicas de nosso País, impregnadas de formação jurídica e humanística que permita àquele Tribunal oferecer respostas efetivas às demandas que lhe chegam. Como já dito, a intensa penetração e repercussão jurídica, social, econômica, política e institucional das questões submetidas ao deslinde do órgão de cúpula do Judiciário pátrio demandam que seja repensado o modelo hoje vigente.

Como premissa, devemos, a todo custo, evitar o erro de se tentar replicar no Brasil modelos importados, que germinaram sobre características políticas, humanas, sociais e institucionais estranhas à nossa realidade e que, exatamente por isso, jamais fortificarão satisfatoriamente na nossa realidade.

Em apertada síntese, colhe-se no Direito comparado o seguinte quadro:

A Suprema Corte dos Estados Unidos da América – cuja composição é regrada por normas infraconstitucionais – é feita sem que estejam consolidados requisitos capacitários, sendo a escolha eminentemente política, a critério do Presidente da República e aprovação do Senado, aproximadamente como praticado hoje no Brasil.

Ocorre assim um forte componente político, cujos efeitos potencialmente deletérios são afastados pela robustez, pela seriedade e exuberância institucional dos órgãos envolvidos lá nos Estados Unidos da América. Os nove membros da Suprema Corte são investidos sem mandato e sem limite de idade, atuando enquanto bem servirem à nação americana, expostos apenas

a processo de *impeachment*. A única exigência para investidura é a comprovação de inexistência de vínculos com o Poder Executivo e com o Poder Legislativo.

O Tribunal Constitucional austríaco é externo à estrutura dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, mas a inexistência de autonomia administrativa o deixa exposto à força do Poder Executivo. É uma Corte composta de quatorze membros, todos vitalícios, somente podendo perder o cargo por decisão judicial e com aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade. São investidos por dois caminhos: pelo Executivo e pelo Legislativo. Ao Executivo incumbe nomear seis dos seus membros mais o Presidente e o Vice-Presidente, entre magistrados e professores universitários de Direito. Ao Legislativo incumbe nomear os seis membros restantes, por ação do Conselho Nacional, que corresponde à nossa – mais ou menos – Câmara dos Deputados, e do Conselho Federal, que equivale ao Senado Federal. Há uma relação nas nominatas aos partidos com maior representação no parlamento.

O Conselho Constitucional francês é composto por ex-Presidentes da República, com mandato vitalício, além de mais nove membros, com mandato único de nove anos, sendo três escolhidos pelo Presidente da República, três pelo Presidente da Assembleia Nacional e três pelo Presidente do Senado. Não há qualquer espécie de requisito prévio para a escolha, inclusive formação jurídica, e, igualmente, não há limite de idade mínima e máxima.

O Tribunal Constitucional alemão compõe-se de dezesseis membros, divididos em dois Senados – que correspondem aqui em nossa Justiça às Turmas ou Câmaras –, situados no mesmo plano hierárquico. Em cada um, três juízes deverão ser escolhidos entre juízes dos Tribunais Federais superiores – ou seja, do Supremo, do Trabalho, do Administrativo, do Social e de Finanças –, e os demais, livremente. A escolha é feita por eleição pelo Parlamento Federal, o Bundestag – que corresponde à nossa Câmara dos Deputados –, e pelo Conselho Federal, o Bundesrat – que equivale ao nosso Senado Federal –, sendo metade dos escolhidos para cada um. A investidura se dá por mandato de 12 anos, vedada a recondução, com limite de idade mínimo de 40 anos e máximo de 68 anos para o exercício da magistratura.

O Tribunal Constitucional de Portugal é formado por 13 juízes divididos em duas sessões, sem hierarquia. A investidura ocorre por duas formas distintas: por escolha pela Assembleia da República (10 membros), por eleição entre as candidaturas apresentadas; e por cooptação pelo próprio tribunal (três membros). Desse membros, seis devem ser oriundos de tribunais, ou seja, do Supremo Tribunal de Justiça, dos tribunais

judiciais de primeira e segunda instância, do Supremo Tribunal Administrativo e dos demais tribunais administrativos e fiscais. Dos outros sete juízes, é exigida apenas a formação acadêmica em Direito. Todos os membros possuem mandato de nove anos, sem aposentadoria compulsória ou limites de idade mínima e máxima, sendo proibida a recondução.

No que tange às competências das diversas supremas cortes, um célere exame revela a sobrecarga imposta ao nosso Supremo Tribunal Federal, na medida em que, somente quanto ao controle de constitucionalidade, o modelo brasileiro, como já dito, combina os critérios difuso – nos casos concretos, em qualquer processo e juízo – e concentrado, por via das Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade e da Arguição de Descumprimento de Preceito Constitucional. Nas demais cortes, via de regra, adota-se apenas um dos modelos.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da análise dessa valiosa experiência estrangeira e com foco para a realidade, as instituições e os mecanismos de poder no Brasil, são colhidos subsídios básicos da Proposta de Emenda à Constituição nº 3 de 2013, que apresentei no último dia 20 de fevereiro, com mais 29 Senadores que a subscreveram, ou seja, são coautores, e aos quais, de antemão, agradeço pelo apoio.

São os pontos centrais de nossa proposição:

- a) a investidura por mandato;
- b) o aumento numérico na composição da Corte;
- c) o aumento da idade para aposentadoria compulsória e para nomeação;
- d) a adoção de lista quádrupla para indicação;
- e) o estabelecimento de restrições às indicações;
- f) a elevação da maioria do Senado Federal necessária à aprovação da indicação presidencial.

Para melhor detalhar esses pontos, Sr^a Presidente, enumera-se cada um deles:

1. A investidura por mandato tem por objetivo garantir a necessária atualização ideológica nas linhas construtoras das decisões do Supremo Tribunal Federal, mediante a renovação de seus quadros. Assim, é fixado o mandato de 15 anos, mantendo-se aos atuais integrantes a regra em vigor, sem mandato.
2. O aumento numérico para 15 ministros na composição do Supremo emerge do desafiador volume processual no aguardo do pronunciamento daquela Corte, e homenageia o princípio da celeridade processual, insculpido no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse diapasão, Sr^a Presidente, faço aqui um parêntese: não bastasse a enorme quantidade de processos sob a égide do Supremo – somente em 2010, por exemplo, o Supremo julgou mais de 103 mil ações – outro fator que retarda os trabalhos ordinários daquela Corte é o sistema de empréstimo de ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça ao TSE, o Tribunal Superior Eleitoral.

Trata-se de modelo que retira precioso tempo e energia dos ministros para desenvolver atividades que também já se acumulam na Justiça Eleitoral. Além disso, o fim da atuação paralela dos Ministros no TSE evitaria a antecipação de entendimentos em processos que, porventura, cheguem ao Supremo Tribunal Federal.

Talvez, Sr^a Presidente – e aqui deixo para reflexão desta Casa –, é chegada a hora de resolvermos em definitivo esse problema com a criação da carreira própria para Ministros do TSE e dos TREs.

3. O aumento da idade para aposentadoria compulsória é fixada em 75 anos. A regra atual de 70 anos revela-se, hoje, defasada e incompatível com a realidade da maioria dos ministros. Recentes casos mostraram o desvínculo obrigatório de ministros em plenas condições físicas, mentais e intelectuais para continuarem exercendo a magistratura máxima de nosso País. Além do mais, valoriza-se com a proposta a experiência e a maturidade, bem como o reconhecimento dos serviços prestados. De toda forma, mantém-se a idade de 70 anos para a aposentadoria voluntária, com provimentos integrais. O mesmo conceito, especialmente quanto à valorização da experiência, da maturidade e do acúmulo de conhecimento, justifica elevar a idade mínima de 35 anos para 45 anos para ser nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal.

4. A adoção de lista quádrupla para escolha de Ministro pelo Presidente da República objetiva arrefecer o processo político que se esconde nas indicações de Ministros e, ao mesmo tempo, valorizar as instituições integrantes do mundo jurídico dando-lhes a competência para sugerir nomes. Assim, os quatro nomes a serem levados à escolha do Presidente da República serão extraídos de deliberação dos Tribunais Superiores, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e, por fim, da Ordem dos Advogados do Brasil, cada qual sugerindo uma indicação.

5. A obrigatoriedade de dois terços do Senado para a aprovação do nome indicado pelo Presidente da República presta-se a consolidar uma maioria efetivamente representativa da vontade da Câmara Alta do Congresso Nacional. A regra de hoje prevê a maioria absoluta. Assim, a exigência de 54 votos favoráveis em vez de 41, certamente dará mais peso institucio-

nal ao novo integrante da Corte e, ao mesmo tempo, demandará maior responsabilidade às indicações dos nomes e ao próprio Senado ao apreciá-los.

6. As restrições veiculadas visam a eliminar, ou reduzir ao mínimo, a influência política que se possa pretender usar para pavimentar o acesso à elevada condição de Ministro da Suprema Corte brasileira. Para tanto, são criadas regras da chamada quarentena, estipulando que não poderá integrar a lista quádrupla quem, nos quatro anos anteriores, tenha ocupado cargo de Ministro de Estado, Presidente de agência reguladora, Advogado-Geral da União ou mandato eletivo no Congresso Nacional, e, ainda, que tenha sofrido condenação criminal por órgão colegiado.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sempre oportuno lembrar, a partir da lição de Oscar Vilhena, que a história do Supremo Tribunal Federal no Brasil apresenta episódios que já faziam detectáveis necessidades de alteração. Referindo-se ao governo Floriano Peixoto, esse doutrinador anota que:

As diversas intervenções – mais ou menos incisivas – a que foi submetido o Tribunal nesse período são prova do desconforto que o Supremo provocou para alguns presidentes. Floriano Peixoto não preencheu por um longo período as vagas de juízes que se aposentaram, inibindo, dessa forma, a possibilidade do Supremo de julgar, uma vez que não era alcançado o quorum mínimo previsto por lei para o seu funcionamento. Ao fazê-lo, nomeou o médico Barata Ribeiro, que foi Ministro por mais de um ano, até que o Senado anulasse a sua nomeação. Também buscou nomear os generais Galvão de Queiroz e Ewerton Quadros, que não tomaram posse. O Presidente Hermes da Fonseca também deixou de acatar decisões do Supremo, o que gerou protestos por parte dos Ministros Pedro Lessa e Amara Cavalcanti. (Supremo Tribunal Federal: jurisprudência política, publicada na Revista dos Tribunais, 1994, p. 74.)

No período Vargas, o citado autor anota:

No Período Vargas, do padrão de relacionamento que variou na Primeira República, entre o conflito e a submissão do Supremo em relação ao governo, prevaleceu a submissão. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal do governo provisório instaurado em 1930 foi manifestado alguns dias após a tomada do poder por Getúlio Vargas, pelo seu Presidente Godofredo Xavier da Cunha, ao transmitir ao Presidente da República os [– aspas –]

“melhores votos” para o governo de fato, que se instalara. (Também do mesmo livro, p. 75.)

Oferecemos, assim – e por isso a presente proposta de emenda à Constituição –, à análise e decisão inicial do Senado Federal, confiantes de que saiba o constituinte reformador interpretar corretamente os reclamos abundantes pelas alterações que se fazem tão necessárias.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente, Senadora Ana Amélia, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradecendo, mais uma vez, a V. Ex^a a tolerância do tempo que me foi concedido.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Presidente, Senador Fernando Collor.

De fato, essa reforma no Judiciário poderá evitar o que estamos vivendo agora, eleições municipais fora de época, porque não foram julgadas as impugnações em tempo adequado, e, por isso, essa questão representa um custo adicional para a sociedade, que, no fim, paga essa conta. Talvez um tribunal especializado na área eleitoral seja uma das alternativas, além do conjunto das propostas que V. Ex^a apresenta.

Cumprimentos.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Eduardo Braga.

Pelo Regimento, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a está inscrito para comunicação inadiável. É um orador inscrito, um líder e uma comunicação inadiável. Depois do Senador Eduardo Braga, há um orador e V. Ex^a falará em seguida.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras. Faço questão, Sr^a Presidenta, de vir, no dia de hoje, à tribuna, primeiro, para que, em nome da Liderança do Governo, possamos cumprimentar o Congresso Nacional pelo diálogo federativo que estamos cada vez mais empreendendo e buscando estabelecer a partir do Congresso Nacional.

As questões federativas precisam, efetivamente, de uma resposta para Estados, Municípios, e a relação da União passa exatamente pelo exercício desse processo democrático, do diálogo federativo, a partir da representatividade do povo na Câmara dos Deputados, e a representatividade da Federação no Senado da República.

Portanto, o dia de ontem foi um dia para que pudéssemos estabelecer exatamente a importância e o destaque que o Congresso Nacional tem nesse diálogo federativo. E, nesse sentido, quero cumprimentar

a condução dos trabalhos do Congresso Nacional, realizada no dia de ontem pelo Presidente Renan Calheiros, bem como a importante decisão do Presidente Sarney, quando estava à frente da Presidência do Senado, para que pudéssemos debater de forma federativa a questão dos *royalties* do petróleo e a questão do veto dos *royalties* do petróleo, como foi estabelecido, ontem, no Congresso Nacional.

E, vejam, quando se estabelece um debate sobre questões federativas, não se trata, Senador Walter Pinheiro, de encontrar vencedor e vencidos. Trata-se de se debater a representatividade da Federação. É dever do Senado, da Câmara dos Deputados, do Governo Federal, da União, portanto, fazer com que o diálogo federativo seja permanente e que nós possamos, nesta Casa, diante de questões extremamente importantes para o pacto federativo, como, por exemplo: a discussão do Fundo de Participação dos Estados, que V. Ex^a relatou; como, por exemplo, a questão do ICMS interestadual, que está neste momento sendo debatido, sob a coordenação e a relatoria do Senador Delcídio do Amaral, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República; como, por exemplo, a questão das dívidas públicas e do indicador das dívidas públicas dos Estados e Municípios, que neste momento está com um projeto de lei encaminhado por Sua Excelência, a Presidenta da República, para a Câmara dos Deputados e para o qual será designado relator na próxima semana, creio, pelo nosso Presidente Henrique Alves, estabelecendo-se, portanto, o início do processo legislativo para mais um ganho federativo importante.

Portanto, esse diálogo federativo é essencial, e nós não podemos, Sr^a Presidenta, entender que este diálogo deve ser, portanto, estabelecido única e exclusivamente para a análise fria e superficial de que há vencidos e vencedores.

Quero, portanto, aqui, conclamar ao entendimento, conclamar ao diálogo em torno da questão federativa, porque estamos, inclusive, às vésperas de uma votação importante no diálogo federativo – eu me refiro ao Fundo de Participação dos Estados – aqui, no Senado, através de lei complementar, cujo Relator é o Senador Walter Pinheiro.

Quero, também, tratar, Sr^a Presidenta, de uma outra questão que reputo importante. Ontem, no aspecto federativo, a Presidenta Dilma Rousseff reúne-se com governadores e prefeitos para discutir investimentos públicos por meio do Projeto PAC, na aceleração dos nossos investimentos em infraestrutura, na melhoria das condições para que o País possa se modernizar neste enfrentamento.

O Brasil de dez anos atrás era um país do futuro, que se discutia e se olhava como um país do terceiro mundo, que tinha dívidas com o FMI, que tinha questões estruturantes importantes na sua economia e que, hoje, dez anos depois, é um País emergente, é um País que é a sexta economia do mundo e que está enfrentando déficits de infraestrutura históricos.

Ora, tentar politizar um encontro federativo como aquele de ontem, transformando-o num encontro eleitoral, é, sem nenhuma dúvida, Senador Walter Pineda, Senador Presidente José Sarney e outros aqui presentes, efetivamente, um exagero daqueles que querem antecipar o processo eleitoral.

Subo a esta tribuna hoje para eliminar qualquer tentativa de diminuir os feitos do Governo da Presidenta Dilma, no sentido de fortalecer esse diálogo federativo e de fortalecer os investimentos para que o País possa se modernizar.

Sem ter em que se apoiar, alguns querem insistir em falsas verdades que criam fatos fantasiosos em relação aos projetos aqui iniciados e continuados pelo Governo da Presidenta Dilma.

Em janeiro do corrente ano, quando da realização do Encontro Nacional de Prefeitos, nossa Presidenta anunciou um pacote de aproximadamente R\$66 bilhões, pacote este que já estaria previsto na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento.

É importante destacar que o Programa de Aceleração do Crescimento teve início ainda no governo do Presidente Lula e que nós estamos, neste momento, na sua segunda fase e em elaboração de uma terceira fase, numa demonstração de que a continuidade, o planejamento, a estratégia de construção de um modelo moderno para a infraestrutura brasileira e para a economia brasileira trazem ganhos importantes para o nosso povo e para nossa gente.

Acerca do encontro com governadores e prefeitos, no dia de ontem, gostaria de destacar que a Presidenta Dilma não fez nenhum relançamento de programa anteriormente anunciado, mas, sim, um detalhamento da aplicação de parte do valor anunciado. Ou seja: o que ocorreu foi a divulgação das listas de obras que foram selecionadas para receber esses recursos. Houve, portanto, o diálogo federativo necessário para implementação de políticas públicas entre União, Estados e Municípios. O esclarecimento da Presidenta foi no sentido de informar aos participantes da reunião, governadores e prefeitos, portanto, chefes dos Executivos estaduais e municipais, que aproximadamente R\$16 bilhões seriam para saneamento básico, cerca de R\$8 bilhões para projetos de mobilidade urbana e mais R\$8 bilhões para obras de pavimentação.

Gostaria de frisar que em momento algum entendemos que isso é um relançamento de programas, até porque, como é do conhecimento de todos, já foi anunciado que outros projetos serão selecionados e receberão mais de R\$31 bilhões até o mês de abril.

Estamos comprometidos com todas as execuções das obras do Programa de Aceleração do Crescimento. E o detalhamento feito para governadores e prefeitos, repito, chefes dos Executivos estaduais e municipais, no diálogo federativo reforça esse compromisso.

O Programa de Aceleração do Crescimento, segundo o próprio Ministro das Cidades, tem um nível de execução na ordem de 50%, que é a média das duas etapas. Nos seus primeiros 4 anos, o PAC ajudou a dobrar os investimentos públicos brasileiros e ajudou o Brasil a gerar um volume recorde de empregos: 8,2 milhões postos de trabalhos foram criados no período.

Não há, portanto, por parte do nosso Governo, qualquer pretensão de ludibriar ou disfarçar quem quer que seja quanto aos programas do Governo, até mesmo porque os números falam por si sós. Este é um Governo que já demonstrou o seu comportamento republicano inúmeras vezes. E posso dizer isso aqui, inclusive como Governador que fui do Estado do Amazonas, dando testemunho de como este Governo tem tratado, republicaneamente, as diversas correntes políticas, quando se trata de questões federativas e questões de investimentos do Brasil.

Concluo meu discurso, Sr^a Presidente, Senadora Ana Amélia, certo de que outras críticas poderão vir, e sempre serão, prontamente, debatidas e rebatidas, nesta Casa, para que possamos fortalecer os nossos compromissos e, cada vez mais, deixar claro que o diálogo federativo é importante para a construção de um país moderno e que se prepara para o futuro, não apenas do ponto de vista da infraestrutura, mas também da estruturação de uma dinâmica econômica que possa gerar mais emprego, mais renda e melhores condições de vida para o nosso povo.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, que, neste momento assume a Presidência, quero encerrar, dizendo que enfrentamos essas críticas com a mesma coragem com que enfrentamos os desafios de quebrar recorde de geração de empregos, de quebrar recorde na mobilidade social e na mobilidade econômica. Só de 2011 para cá, 22 milhões de brasileiros – e isso não é pouco, 22 milhões de brasileiros – deixaram a extrema pobreza. Isso é um momento e é um motivo de orgulho para todos nós.

Nossos problemas não estão 100% resolvidos, mas, efetivamente, há de se reconhecer que as políticas públicas, Sr. Presidente, estão avançando e que as conquistas estão sendo sentidas pelo povo, no seu

dia a dia, no seu cotidiano, na sustentação dos seus filhos e na preparação de uma vida melhor para as futuras gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Eduardo Braga.

Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro. Em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

O Senador Alvaro Dias está inscrito também para uma comunicação inadiável.

Com a palavra V. Exª, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, quero aqui, nesta tarde, primeiro, dizer que o que nós apreciamos ontem à noite faz parte exatamente desse contexto, de um ponto de vista iniciado aqui no Senado, no que diz respeito aos verdadeiros ajustes para uma completa e eficiente estruturação desse nosso conhecido pacto federativo.

A distribuição de recursos, a forma mais eficaz de promover a distribuição desses recursos da União e, ao mesmo tempo, no fortalecimento das estruturas locais, propiciando, assim, o desenvolvimento econômico em cada região.

Quero, inclusive, como disse o Senador Eduardo Braga, parabenizar a Mesa do Senado e, particularmente, V. Exª, na condução desse processo no dia de ontem. Essa condução nos permitiu analisar os vetos aos *royalties* do petróleo ou ao projeto, perdão, que trata dos *royalties* do petróleo. Mas isso muito mais em uma linha de definição, de uma vez por todas, Senador Renan, para que pudéssemos adotar uma medida.

Portanto, hoje, temos como caminhar e nos somar às iniciativas já até patrocinadas por esta Casa. Uma, inclusive, V. Exª teve a oportunidade de relatar – e me refiro ao comércio eletrônico.

Outra, nós já aprovamos, e, portanto, em curso a reestruturação a partir do ICMS Importação. Agora, caminhamos firmemente para colocar o dedo nessa velha ferida, a chamada guerra fiscal, com a questão do ICMS. Completar o ciclo com a votação do Fundo de Participação dos Estados e, de forma muito enfática e consequente, a votação no item que trata dos empréstimos, ou melhor, da forma como o Governo Federal tratará, daqui por diante, as dívidas de Estados e Municípios em nosso País.

Portanto, essa é a chamada agenda, de que o Líder do Governo hoje aqui tratou como pacto federativo.

Mas quero também, Senador Eduardo Braga, dizer que é importante salientar que as decisões tomadas ontem, ou os pacotes, como alguns tentam classificar, anunciados ontem, fazem parte desse contexto de estruturação do País.

Não é nem a reinvenção nem a reedição; é a consequência de programas para a aceleração do crescimento. Essa consequência é que nos leva a apresentar estruturas como a de ontem. É desconhecer, efetivamente, que, mesmo num cenário de crise, Senador Eduardo Braga, nós temos um dos menores índices de desemprego na história deste País. É neste cenário de crise, mesmo com um crescimento que ainda não é o que todos nós almejamos ou desejamos, mas é nesse cenário que conseguimos, inclusive com o resultado de hoje, um resultado positivo da nossa indústria. Ainda com um cenário de seca, que temos enfrentado de forma muito, eu diria, preocupante no Nordeste brasileiro, o meu Estado, a Bahia, teve um crescimento de mais de 3%.

Por isso as medidas anunciadas ontem pela Presidenta Dilma Rousseff, o posicionamento da nossa Presidenta em cada vez mais potencializar, através das ações de estruturação, de logística e principalmente ações que dialogam com a vida da população, como o Minha Casa, Minha Vida, políticas de saneamento, políticas para infraestrutura e principalmente para a geração de trabalho, emprego e renda em cada canto deste País.

É fácil, Senador Eduardo Braga, falar em reedição, reinvenção ou repetição quando não se vive, quando não se dialoga, por exemplo, com os diversos rincões deste País – talvez o interior da sua Amazônia; ou os rincões, meu caro Pimentel, do seu querido Ceará; ou o interior da nossa Bahia; ou as regiões mais difíceis de sobrevivência em Alagoas.

Portanto, é preciso conhecer essa realidade, a realidade que dialogou a vida inteira com a ausência de recursos para o financiamento da agricultura familiar. Foi nessa gestão, Senador Pimentel, que saltamos, efetivamente, de um investimento de R\$2 bilhões na agricultura familiar, até o ano de 2002, para mais de R\$16 bilhões. Portanto, nós estamos falando em mais de oito vezes o investimento para uma área decisiva.

Não basta pregar o homem do campo com um prego. A maneira de mantê-lo na sua cidade é exatamente dar-lhe condições de sobrevivência. Não é à toa que os mais de 600 mil agricultores da agricultura familiar na Bahia passam a ter um novo alento: a possibilidade do acesso à água, a possibilidade do

acesso à semente, a garantia com o seguro-safra, ou Garantia-Safra.

Para que V. Ex^a tenha uma ideia, Senador Pimentel, eu fui secretário de planejamento, Senador Eduardo Braga, e quando cheguei ao Estado, encontrei uma estrutura que, no passado, só atendia a 4 mil agricultores com o Garantia-Safra. E nós saltamos de 4 mil para 120 mil agricultores. Imagine essa política agora estabelecida para o Norte, Nordeste, Centro-Oeste. E por que não dizer para o Sul? O Paraná é um dos Estados onde o maior volume de recursos para a agricultura familiar, ao longo dos anos, foi investido.

Portanto, falar em Programa de Aceleração do Crescimento é falar nesses programas, que se situam exatamente nas duas faixas: na potencialidade da economia e, ao mesmo tempo, na força e no vigor do atendimento às questões sociais, com habitação, com saneamento, com saúde, com abastecimento de água, com energia, Senador Renan, V. Ex^a, que foi o relator da MP que tratou desse, eu diria, explosivo tema.

Falo da energia, como o programa, por exemplo, Luz para Todos, que conseguiu levar a diversos cantos desse nosso País a possibilidade de o cidadão ter não só a lâmpada dentro de casa, mas energia para girar o motor, como agora, Senador Pimentel, nós estamos fazendo do vento a nossa nova energia.

Nessa segunda-feira agora, próximo-passada, nós tivemos a oportunidade de assinar com a Alstom francesa e com a Renova um investimento de mais de R\$1 bilhão, para a construção de unidade de fabricação de aerogeradores, na região de Caetité, na Bahia, onde vamos consolidar o maior parque eólico da América Latina, fazendo chegar a energia do vento e, com a energia do vento, rodar a economia desses lugares pelo Brasil afora.

Portanto, o programa de ontem, como coloca muito bem aqui o Senador Eduardo Braga, não é um programa sobre o qual a gente precise ficar aqui o tempo inteiro dando explicações, a partir desse ou daquele volume. Ele fala por si só, porque ele dialoga com as diversas faces, ele penetra nas diversas camadas, ele é responsável pela mudança e pela transformação na vida de milhões de pessoas...

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) –... que acessaram trabalho, que têm renda e que, portanto, conseguem, hoje, fazer parte de toda essa estrutura da sociedade.

Então, é nesse sentido que eu acho importante que nós continuemos o nosso trabalho, o trabalho, aqui, inclusive, de fortalecimento das estruturas, o trabalho de completar, de uma vez por todas, algo que

se discute no País há muito tempo e que não tivemos condição de fazer, mas para o que, nesta Legislatura, nós demos o primeiro passo: a reforma tributária efetiva e consequente, portanto melhorando as finanças públicas, ajustando, sob o ponto de vista da distribuição dos recursos, e garantindo que a melhor fase do desenvolvimento seja exatamente o desenvolvimento local, onde as pessoas vivem, trabalham e precisam, cada vez mais, da chegada dos recursos públicos e dos serviços.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, combinado com o art. 158 do Regimento Interno, ao Senador Alvaro Dias.

Em seguida, começaremos a Ordem do Dia.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu pedi a palavra para comemorar uma conquista do meu Estado, o Paraná, que recebeu, no último dia 22 de fevereiro, a primeira parcela, de um R\$1,9 milhão, em *royalties* decorrentes da exploração de petróleo e de gás de xisto betuminoso em São Mateus do Sul. Esse valor é uma contrapartida pela retirada do xisto da cidade para a produção de petróleo e de gás. Os recursos equivalem a 5% do valor do óleo em estado bruto retirado apenas no mês de janeiro. A celebração, no início do ano, de um acordo entre o Governo do Paraná e a Agência Nacional de Petróleo formalizou essa questão.

Eu quero registrar o fato e rememorar: a Petrobras, quando tive a honra de governar o Paraná, anunciou o fim do projeto de exploração de xisto betuminoso em São Mateus do Sul, uma região pobre do Paraná. A Petrobras alegava que o projeto era inviável economicamente e, portanto, estava extinto de forma irreversível. Não me conformei com a notícia e, como Governador, fui ao Rio de Janeiro, à sede da Petrobras. Discutimos com a direção da empresa, que manteve a posição: disse que era irreversível, que o projeto era inviável economicamente.

Não nos conformamos e viemos a Brasília. À noite ainda, fomos ao Palácio da Alvorada. O Presidente José Sarney nos recebeu com a cordialidade de um grande anfitrião. À noite, fora do expediente, na sua residência, o Presidente Sarney nos recebeu e discutimos essa questão. É evidente que, de início, o Presidente disse que era impossível rever uma decisão técnica da Petrobras. Usou o telefone, conversou com os diretores

da empresa e com o Presidente da Petrobras, e disse que era impossível reverter aquela situação. Argumentamos que, no nosso entendimento, o projeto se tornaria viável em médio prazo. O Presidente Sarney acabou cedendo e disse que não poderia negar isso ao Paraná. Imediatamente, pedi a ele que determinasse a viagem do Ministro Fialho até o Estado. E, no dia seguinte, na companhia do Ministro Fialho, fomos ao Paraná. Chegamos a São Mateus do Sul. Fomos recebidos pela população em praça pública, com faixas que anunciavam: “Essa luz não pode se apagar”. E a luz não se apagou. O projeto foi retomado, tornou-se realidade, uma conquista fruto dessa luta travada pelo Paraná e da inteligência do atendimento da parte do Presidente da Replan.

Com isso, pudemos assistir à revitalização da região sul do Paraná, que alavancou o seu processo de industrialização e que continua gerando frutos e benefícios, como o aumento da receita pública dos Municípios da região e o desenvolvimento industrial. A primeira grande empresa que se instalou foi a Incepa, e outras vieram na sequência.

Portanto, hoje, nós estamos aqui, nesta tribuna, registrando esse feito, uma conquista do Paraná no tempo em que eu o governava.

Quero registrar também o agradecimento ao Presidente da época, o Presidente José Sarney, que, certamente, teve a inspiração de atender àquele pleito, contra a vontade dos técnicos da Petrobras. E realizaram um grande projeto, que se tornou exitoso e que passa a oferecer ao Paraná, inclusive, agora, benefícios na forma de *royalties*. O empreendimento se viabilizou economicamente e transformou uma região do Estado. Isso demonstra a importância de determinadas decisões políticas de quem tem visão de futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves, para fazer uma comunicação inadiável, na forma do Regimento.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, ilustre Senador Renan Calheiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustre Líder Senador Eduardo Braga, eu gostaria, neste espaço em que o Regimento e V. Ex^a me permitem utilizar, de fazer aqui três considerações distintas, mas complementares. A primeira delas faço com muita alegria, porque hoje alguns dos principais jornais nacionais divulgam dados de um relatório da Organização Não Governamental Todos pela Educação, que monitora o

desempenho e a qualidade da educação brasileira, em especial no que diz respeito à matemática.

Infelizmente, em níveis gerais, o Brasil continua muito distante das metas estabelecidas para este ano, que regrediram inclusive em relação às metas alcançadas no ano passado.

Pela minha origem mineira e pelo fato de ter governado, por dois mandatos, o meu Estado, não posso deixar aqui de fazer um registro também de homenagem a todos os docentes e a todos os que militam na educação em Minas Gerais. Foi exatamente o nosso Estado que alcançou os melhores indicadores, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio, nas séries pesquisadas, no quinto ano e no nono ano do ensino fundamental e no terceiro e último ano do ensino médio. É exatamente Minas Gerais que repete aquilo que já havia acontecido quando do Ideb, em que também lideramos na avaliação média do ensino fundamental.

Apesar, repito, dos graves números que nos colocam ainda com uma distância muito grande de patamares razoáveis para um país que queira crescer e superar efetivamente a pobreza e a miséria, esses dados de Minas Gerais apontam para caminhos que podem ser perseguidos. Com gestão eficiente, com valorização dos docentes, com estabelecimento de metas, os resultados são esses que hoje anunciamos ao Brasil. Mas a alegria com que anunciamos não é a mesma que temos no momento de alertarmos o Brasil para a gravidade dos indicadores gerais.

Sr. Presidente, na verdade, no momento em que cumprimento os dirigentes de Minas, os governantes de Minas por essa ação, faço aqui um comentário extremamente preocupante. Gostaria de tê-lo feito na semana passada, mas não o fiz em face de outros temas que aqui foram discutidos. Volto a algo que escrevi recentemente em um jornal de circulação nacional: a intolerância é a antessala do autoritarismo.

Desde que assistimos aqui, no Brasil, à visita da blogueira cubana Yoani e às manifestações de incompreensão e de radicalismo a que ela se submeteu, achávamos que isso poderia ter sido apenas um fato isolado, mas não é o que tem acontecido, Sr. Presidente. Seja nas redes sociais, na Internet, com respaldo de alguns setores, inclusive do Partido dos Trabalhadores, continua um esforço enorme em relação à calúnia, à difamação dos seus adversários. Refiro-me a um dado emblemático, até para que ele sirva de alerta, Sr. Presidente.

Há poucos dias, um importante e respeitado jornalista brasileiro, com assento inclusive na Academia Brasileira de Letras, também foi vítima, na saída de um evento público, na inauguração do Museu de Arte

do Rio de Janeiro, da intolerância de grupos que se diziam políticos – mas, na verdade, distantes disso –, que praticamente o agrediram e impediram a sua movimentação.

Fica, portanto, um alerta. No momento em que nós recebemos sinais preocupantes, no momento em que a dirigente maior da Nação diz que na eleição se pode fazer o diabo, no momento em que nós, repito, assistimos à intensificação dos ataques, da violência e da calúnia nas redes sociais, é preciso fazer um alerta, até mesmo porque, Sr. Presidente, pelas minhas origens são-joanenses, como membro da Ordem Terceira de São Francisco, sempre prefiro estar mais próximo de Deus do que do diabo. Fica aqui um alerta: nós estamos, de forma preocupante e precipitada, antecipando um cenário eleitoral que a nada atende ao enfrentamento das reais questões ou dos graves problemas nacionais.

Ouvi com atenção o discurso, de que gostei, do meu amigo, meu companheiro da Câmara dos Deputados, hoje do Senado, Walter Pinheiro, que aqui anuncia investimentos importantes na área de energia no seu Estado, com um importante parque eólico. Nós esperamos, ilustre Senador, que, dessa vez, o Governo não se esqueça de investir nas linhas de transmissão, para que essa energia possa efetivamente ser gerada e chegar às famílias baianas.

Portanto, há ausência de planejamento de um projeto claro de desenvolvimento, que vem sendo substituído cada vez mais pela comunicação, pelo *marketing*, pela pirotecnia, pelo relançamento de programas.

E aqui, mais uma vez, reitero o que disse: não há o menor problema para nós, da oposição, em a Presidente da República lançar uma, duas, três ou quatro vezes o mesmo programa e anunciar os mesmos recursos. Aproveitei a oportunidade apenas para dizer que ela perdeu, aí, sim, uma oportunidade única de cumprir pelo menos mais um dos programas, dos compromissos de campanha que havia anunciado no dia 17 de outubro de 2010, no Museu da Língua Portuguesa, em São Paulo. A praticamente uma semana das eleições, ela anunciou aos brasileiros que zeraria os impostos cobrados das empresas de saneamento, que acabaria com o PIS/Cofins das empresas de saneamento. Isso permitiria aos Estados fazer mais investimentos do que pagar impostos, como ocorre hoje. Isso não aconteceu. O Governo prefere a lógica do centralismo, assim como fez com os prefeitos em janeiro; prefere subordiná-los à dependência dos seus convênios e da sua bondade a irrigá-los, a partir, por exemplo, da recuperação das receitas deles, vítimas também da desoneração ou das desonerações permanentes que vem fazendo.

Temos uma visão absolutamente distinta no que diz respeito à Federação. Não queremos Municípios e Estados dependentes da boa vontade do Governo Federal. Queremos Municípios e Estados cada vez em melhores condições de eles próprios enfrentarem as suas dificuldades.

Perdeu uma enorme oportunidade o Governo Federal de resgatar esse compromisso público de campanha, desonerando as empresas de saneamento. Se não foi feito lá, fica aqui, Srs. Senadores, ilustres líderes, a sugestão de apoio a um projeto de minha autoria, que tramita desde o início do ano passado, exatamente contribuindo para que a Presidente possa fazer esse resgate. Esse projeto infelizmente não tem caminhado nesta Casa, em função de sermos minoria e de a maioria do Governo a ele não ter emprestado até agora seu apoio.

Agradeço, portanto, Sr. Senador Renan Calheiros, a deferência por esse tema.

O que quero dizer é que estaremos, nós da oposição, sempre, permanentemente, à disposição para o bom debate, para o enfrentamento das ideias, para a discussão de teses, de posições que temos divergentes em relação ao melhor caminho para o País crescer.

Nenhum brasileiro, Sr. Presidente, pode ter o monopólio da verdade ou da sensibilidade social.

Se o Brasil é hoje um País melhor – e é um País melhor – é porque todos nós, quando tivemos oportunidade, de alguma forma contribuimos para isso.

O Brasil de hoje não é obra de um só governo e muito menos de um só partido, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem até para que possamos aqui estabelecer exatamente o bom debate, o bom diálogo que o nosso Senador Aécio trouxe após o discurso que fiz na tribuna ainda há pouco, falando sobre o diálogo federativo e, ao mesmo tempo, sobre os avanços que o Brasil vem tendo.

Ainda há pouco, o Senador Aécio Neves falou sobre os avanços nos indicadores do Ideb no Estado de Minas Gerais. O Senador Aécio Neves foi Governador de Minas quando eu fui Governador do Amazonas. Esse talvez tenha sido um dos bons momentos em que convivemos, ele como Governador de Minas e eu como Governador do Amazonas.

Ao chegar ao Governo do Estado do Amazonas, Sr. Presidente, eu me deparei com índices de educação lamentáveis. Encontrei um Ideb, seja nos anos iniciais ou nos anos finais do ensino fundamental no Amazonas, extremamente preocupante para as futuras gerações do nosso Estado. Mas com políticas públicas alavancadas graças ao diálogo federativo e às políticas métricas estabelecidas para os avanços da educação pudemos medir o que evoluímos nessa questão.

O Amazonas, por exemplo, nos anos iniciais, avançou das últimas para as melhores colocações em nosso País. O Amazonas avançou, nos anos finais do ensino fundamental, de forma substancial. Criamos políticas de qualificação de professores, planos de cargos e salários, estabelecemos o 14º e o 15º salários, tudo isso graças à implantação do Fundeb, que estabeleceu melhores políticas de remuneração.

Isso não implica dizer que não se deve reconhecer que o antecessor do Fundeb estabeleceu pilares iniciais, mas a vida significa avanços. E avanços significam novos paradigmas. E o Fundeb estabeleceu um novo paradigma. Graças ao Fundeb e à inclusão no Fundeb, por exemplo, da educação infantil, é possível agora, com o Brasil Carinhoso, fazer avanços que não tivemos condições de fazer quando estivemos no Governo do Estado e nos Governos Municipais. Quando fui Prefeito de Manaus, não havia mecanismo para financiamento de creches. Nossas crianças não tinham acesso à alfabetização na idade certa.

Ora, quando falamos de políticas sociais, de diálogo federativo, estamos falando de preparar gerações para o futuro. O Brasil precisa erradicar o analfabetismo, não apenas o analfabetismo da idade adulta, mas o analfabetismo na idade certa, o analfabetismo funcional. E, para fazermos isso, precisamos de políticas de inclusão social, Sr. Presidente.

Não vamos fugir do bom debate. Não vamos fugir do bom diálogo federativo. O que não vamos permitir é que a discussão antecipada das questões eleitorais tente diminuir as políticas de fortalecimento do diálogo federativo.

Uma reunião entre a Presidenta da República, os Governadores e os prefeitos significa uma reunião de chefes dos Executivos, a união da República Federativa brasileira para discutir um programa de aceleração de investimentos em infraestrutura, em saneamento, em mobilidade urbana. E isso, Sr. Presidente, deveria ser fato para o bom debate sobre como avançar em questões que estamos enfrentando e que, lamentavelmente, não foram enfrentadas durante anos.

Apenas para fazer essas colocações e dizer que queremos fazer, sim, o bom diálogo, o bom debate e

o bom enfrentamento, para que o Brasil se prepare e avance para o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passamos à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 10, DE 2013

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 103, de 2013)

Projeto de Resolução nº 10, de 2013, da Mesa do Senado Federal, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos dirigentes das agências reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual.*

Durante o prazo regimental, foram apresentadas Emendas nºs 1 a 3, de Plenário.

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o projeto e as emendas da Comissão Diretora.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Jayme Campos, para proferir parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E sobre as emendas também, Senador Jayme Campos, da Comissão Diretora, em substituição à Comissão Diretora.

PARECER Nº 94, DE 2013–PLEN

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui nomeado *ad hoc* para relatar a emenda, baseado no art. 101.

Trata-se de que o Ministro da Justiça compareça anualmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para prestar informações e esclarecimentos a respeito da atuação da sua Pasta, assim como avaliar as políticas públicas no âmbito de sua competência.

Como Relator *ad hoc*, meu relatório é favorável à emenda, baseado no art. 101-A. Como também, na outra emenda ao Projeto de Resolução nº 10, que é de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que, baseado no artigo do Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do inciso IX, no art. 103, ou seja:

Art. 103:.....

IX – A Comissão promoverá audiências públicas no início de cada Sessão Legislativa,

com os Ministros das Relações Exteriores e da Defesa, para prestar informação no âmbito de suas competências.

Como Relator *ad hoc*, também voto favoravelmente. É o voto do Relator *ad hoc* nomeado pela Mesa Diretora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria comunicar à Casa que o Senador Walter Pinheiro tem uma proposta de emenda à Constituição com igual fundamento, e que, na verdade, inspirou a decisão da Mesa Diretora no sentido de que nós puséssemos essa alteração no Regimento Interno do Senado Federal para que pudéssemos convocar diretores de agências reguladoras com as emendas que foram apresentadas em plenário. É evidente que a opção da Mesa Diretora foi para que essa modificação acontecesse num curto espaço de tempo, porque a proposta de emenda à Constituição vai depender de apreciação em dois turnos na Câmara dos Deputados, e isso poderia demorar. E, na linha do fortalecimento das prerrogativas do Congresso Nacional, seria fundamental que mudássemos o Regimento, porque a própria Constituição faz sempre remissão aos Regimentos Internos do Senado e da Câmara dos Deputados.

Senador Walter Pinheiro, com a palavra, V. Ex^a.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na terça-feira, quando V. Ex^a inclusive chegou ao plenário para a Ordem do Dia e o Senador Jorge Viana dirigia aquela sessão, V. Ex^a inclusive informou a substituição da ferramenta ou do mecanismo, para que nós procedêssemos dessa forma.

O que eu tinha inclusive colocado para V. Ex^a e para o Senador Jorge Viana é que, no caso específico das agências reguladoras, nós estamos tratando de uma matéria que é regulada por dispositivo constitucional e que tem uns absurdos. Eu nomeio, porque, na realidade – “eu”, eu estou me referindo ao Senado Federal –, é quem sabatina e é quem efetivamente cria as condições para que um dirigente de agência ou de órgãos como o Dnit, por exemplo, possa assumir o cargo e ganhar um mandato. Mas o Senado da República, por exemplo, que faz isso, não tem a prerrogativa sequer de convocá-los. Convocamos Ministros de Estado, não dirigentes de agências.

Então, esta é até uma luta histórica minha desde a época da Câmara dos Deputados, ou melhor, desde a época do surgimento das agências reguladoras. Assim, o que eu tinha pleiteado a V. Ex^a é que não houvesse essa substituição e que nós consagrássemos e fizéssemos a alteração em definitivo, com a emenda à

Constituição dando essa prerrogativa, trazendo para cá, para este fórum, a prestação de contas.

É óbvio que isso ganhou mais força a partir dos últimos episódios com dirigentes de agências no Brasil; portanto, a gente faz a sabatina, mas não tem a condição inclusive de fazer o acompanhamento a cada ano.

Era nesse sentido que eu tinha cobrado de V. Ex^a, para que a matéria tivesse esse tipo de encaminhamento e, portanto, permitindo.

Lembrando, como foi dito aqui hoje, que esse procedimento da vinda de ocupantes de autarquias, de agências, de órgãos, foi uma primeira experiência aqui, inclusive patrocinada à época pelo ex-Senador Aloizio Mercadante, quando da vinda do dirigente do Banco Central para a apresentação de balanço, prestação de contas aqui no plenário do Senado, porque é a nossa prerrogativa fazer esse acompanhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam...

O parecer do nobre Relator Jayme Campos é favorável ao projeto e às três emendas.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas. Do projeto de resolução proposto...

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação das Emendas nºs 1 a 3, de Plenário, de parecer também favorável do Senador Jayme Campos.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 95, DE 2013

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2013.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2013, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos dirigentes das agências reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual*, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de março de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Se-

nador **Jorge Viana**, Relator – Senador **Jayme Campos** – Senador **João Durval**.

ANEXO AO PARECER Nº 95, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento de Ministros de Estado e dirigentes das agências reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 96-A. Os dirigentes máximos das agências reguladoras comparecerão ao Senado Federal, em periodicidade anual, para prestar contas sobre o exercício de suas atribuições e o desempenho da agência, bem como para apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. O comparecimento de que trata o *caput* ocorrerá em reunião conjunta da comissão temática pertinente e das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.”

“Art. 101-A. O Ministro de Estado da Justiça comparecerá anualmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para prestar informações e esclarecimentos a respeito da atuação de sua Pasta, bem como para apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências.”

Art. 2º O art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 103.

§ 1º

§ 2º A Comissão promoverá audiências públicas, no início de cada sessão legislativa, com os Ministros das Relações Exteriores e da Defesa para prestarem informações no âmbito de suas competências.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaro encerrada a discussão da redação final.

Votação da redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 2** da pauta:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2012
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 109, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2012 (nº 865/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, *que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criando a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e dá outras providências.*

O Parecer sob nº 90, de 2013, de Plenário, em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Walter Pinheiro, é favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Ainda há, sobre a mesa, uma emenda que será lida.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) –

EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO, AO PLC Nº 112/2012

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criando a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

É a seguinte a Emenda na íntegra:

EMENDA Nº 2 – PLENÁRIO
(Ao PLC nº 112, de 2012)

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criando a Secretária da Micro e Pequena Empresa, cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

Suprima-se o art. 8º do PLC, nº 112, de 2012.

Justificação

O Governo fala em corte de gastos, mas insiste na criação de novas estruturas e de cargos de confiança, de livre nomeação. Nada mais inoportuno do que inflar ainda mais o Estado. Os gastos com pessoal e encargos pelo Governo Federal comprometem cada vez mais o orçamento público, limitando um crescimento mais consistente do investimento.

Como o Governo está transferindo do Ministério do Desenvolvimento para a nova Secretária as competências, o quadro de servidores efetivos, o acervo patrimonial e as dotações orçamentárias, por que não transferir também os cargos em comissão DAS, ao invés de criar outros novos 66 cargos?

Sala das Sessões, 6 de março de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro para proferir parecer sobre a emenda de plenário em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 96, DE 2013–PLEN

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda apresentada...

Aliás, deixe-me fazer só uma ressalva, porque o Senador Agripino não está aqui. Na sessão passada, nós já havíamos dado parecer contrário à emenda apresentada pelo Senador Agripino, que tratava exatamente da transferência, ou melhor, das atribuições que pudessem ser absorvidas e tocadas pelo Sebrae.

O Senador defendeu o seu ponto de vista, mas, do ponto de vista da constitucionalidade, a emenda não poderia ser aceita e, também, nós tínhamos uma divergência quanto ao mérito da matéria.

Portanto, só para fazer este registro, já que o Senador Agripino não está aqui para fazê-lo de viva voz.

A Emenda nº 2, apresentada pelo Senador Aloysio, busca fazer um ajuste entre o que é a transferência das atribuições do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio e, ao mesmo tempo, a questão da ocupação desses espaços, ou melhor, o preenchimento desses cargos para essas atribuições. Portanto, a ideia é transferir a estrutura, que é importante. Tanto é verdade que a criação do ministério por si só, Senador Aloysio, já justifica isso, porque a atual estrutura do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio não é suficiente para o tamanho da demanda e, principalmente, para a capilaridade que a micro e pequena empresa ocupam nesse cenário da economia.

Então, nós estamos transferindo essas atribuições e estamos ampliando as condições para que essas atribuições sejam verdadeiramente desempenhadas pelo novo ministério. Daí a necessidade, inclusive, dessa ampliação do quadro de pessoal. Senão, seria uma mera transferência de estrutura e continuaríamos com o tratamento que há hoje. Nesse caso, não se justificaria ter criado o ministério. Estamos criando o ministério exatamente para dar a esse setor da economia o tratamento ajustado e adequado a essa necessidade do nosso tempo.

Por isso, nós vamos ficar contra a emenda do Senador Aloysio Nunes, entendendo que há necessidade da transferência das atribuições, com a consequente mudança da estrutura no novo ministério, para dotar esse novo ministério de condições para atender a essa grande demanda.

Então, eu até brincava com o Senador Aloysio Nunes, que dizia que explicasse, pelo amor de Deus, que não é contra a micro e pequena empresa. Creio que não. Acho o Senador Aloysio zeloso e, principalmente, preocupado com a questão dos gastos públicos. Mas as nossas micro e pequenas empresas precisam, Senador Renan Calheiros, de uma estrutura condizente com as tarefas que hoje desempenham no País: uma geração de oportunidades no desenvolvimento econômico e, principalmente, na capacidade de atuar pelo Brasil afora.

Então, não adianta a gente criar um ministério, Senador Renan, que não tenha condições efetivas de atender esse que é, hoje, um dos maiores pilares da nossa economia, na atualidade.

Por isso, somos contrários à emenda e, mais uma vez, reafirmamos nossa posição favorável ao texto principal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Walter Pinheiro é contrário.

Para discutir o projeto e as emendas, concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço ao eminente Senador Walter Pinheiro o seu comentário lateral, esclarecendo ao Plenário e a todos os que nos assistem que não sou contra a microempresa. Claro que não! Sou contra esse projeto.

As micro e pequenas empresas, as empresas artesanais são um viveiro de inovações, são um lugar onde o brasileiro dá asas à sua criatividade, ao desejo de construir a sua própria vida, sem depender de ninguém. A microempresa e as pequenas empresas, os pequenos negócios são os primeiros a se abaterem quando vem a crise e, às vezes, os últimos a se recuperarem quando vem a bonança.

Precisam, evidentemente, de amparo governamental. Sobretudo, precisam que o Governo não atrapalhe com burocracias, com excessos de fiscalizações, com regras inexecutáveis. Precisam de uma política governamental para ampará-las.

Com o resto, foi o Simples, criado no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e o Super Simples, criado por iniciativa de parlamentares que hoje estão na oposição. Agora, será que precisamos desse ministério?

Ainda não foi inventado um aparelho chamado “sincerômetro” para medir a sinceridade do Governo quando diz que precisa criar um ministério, com 66 cargos de DAS, para cuidar da pequena empresa. Não existe o “sincerômetro”. Se existisse, eu tenho a impressão de que ele registraria ali uma interrogação.

Acho que, na verdade, isso se chama campanha eleitoral, se chama de chamariz para atrair mais um partido para a gigantesca, balofa e pouco combativa Base do Governo.

Tão pouco combativa que, ontem, Senador Renan, V. Ex^a, que presidiu uma sessão tumultuada, difícil, que se sentou na cadeira às 19h30min e à 01h30min continuava sentado, viu que não havia Senadores da Base do Governo para aprovar o Orçamento da União. Então, a Base é superabundante, mas quer somar apoio de olho no tempo da televisão, evidentemente. Mas precisamos criar 66 cargos para isso? Por que não deslocar cargos de outros ministérios para compor a estrutura administrativa dessa nova secretaria? Cargos, por exemplo, do ministério dos portos, cujo ministro, diante da polêmica suscitada pela MP dos Portos, chegou a dizer que não tinha nada com isso, que não tinha sido ouvido para a edição de uma MP, aliás, instruída por um expediente dele. Por que não

tirar alguma coisa de lá? Por que não pegar no próprio Ministério do Desenvolvimento, onde até hoje, supostamente, o tema da pequena empresa mereceria a solicitude do Governo? Por que não pegar lá DAS que há hoje nesse quadro?

Aliás, o projeto prevê transferência de pessoal, de patrimônio, do acervo patrimonial dessa parte do Ministério do Desenvolvimento para criar essa nova Secretaria. Porque não trazer também os DAS, ou será que ninguém cuidava? Não havia ninguém ocupando DAS, no Ministério do Desenvolvimento, cuidando da pequena empresa? Não acredito! Será possível? O Governo não fazia nada pela pequena empresa até agora?

Por que não pegar, por exemplo, aquele cargo da Secretaria Geral da Presidência da República, ocupado por um rapaz que foi fazer um curso rápido de *agitprop*, de agitação e propaganda em Cuba, de agitação e propaganda virtual? Será que esse DAS ocupado por esse jovem é tão importante para o Brasil a ponto de estar ali integrando a estrutura governamental?

Então, era perfeitamente possível, meu querido Líder Eduardo Braga, pescar, distribuir os DAS.

A Presidência, depois da Emenda nº 32, tem competência para fazê-lo por decreto. Vai transferir uma parte, para que criar mais DAS? Já que vai transferir acervo patrimonial, dotações orçamentárias deveria transferir servidores efetivos ou DAS. Será que o Ministro Pimentel, até hoje, não cuidou da pequena empresa? Não tinha ninguém lá para cuidar disso? Por que essas pessoas não podem ser transferidas para o novo ministério?

É claro, Sr. Presidente, que o meu argumento é no sentido de querer que o Governo incremente a sua ação em benefício dos empreendimentos de pequeno porte. Inclusive querer, desejar ardentemente que o BNDES, que hoje é obcecado pela ideia de financiar os grandes e fazê-los campeões mundiais, seja mais generoso com a pequena empresa. Talvez seja necessário haver alguém na estrutura do Governo realmente preocupado com isso.

Eu não estou, nem quero estar, Sr. Presidente, a par dos segredos do Governo, mas comenta-se, a boca pequena, que alguém que poderia vir a ocupar esse cargo é meu prezado e querido amigo, o Vice-Governador de São Paulo, Guilherme Afif. Aliás, nem sei se deveria falar nisso porque posso, eventualmente, atrapalhar a condução de S. Ex^a.

Se eu pudesse fazer emenda, diria: não há DAS nenhum, mas crio o cargo para o Guilherme Afif. Crio na condição de ser o Guilherme Afif. Porque o Guilherme Afif evidentemente é alguém que tem total identificação com o tema, que foi um dos grandes responsáveis pela criação do microempreendedor individual, tem uma

vida toda dedicada a esse tema. Agora, para que um ministério? Guilherme Afif, por si só, é um ministério. Poderia ser assessor, trabalhar junto, ao lado, ou talvez até no lugar do Ministro Pimentel.

Então, Sr. Presidente, creio que esse ministério, no fundo, é uma demasia, desperdício de dinheiro, dispersão de energias, e é por isso que somos contra, é por isso que vamos votar contra. Se, porventura, o Governo insistir em aprovar, faço um apelo ao Governo, que tanto fala em economia de recursos, que exaure a sua imaginação com manobras contábeis para disfarçar as dificuldades fiscais reais que o Brasil apresenta: por que não fazer economia desses 66 DAS? Por que criar mais um ministério? Nós já temos 38! Em 2002, eram 28; hoje, temos 38. Criar mais um, para quê? A resposta, meu querido Líder do Governo, é só uma: campanha eleitoral.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Estão inscritos, também, o Senador Aécio Neves e o Senador José Pimentel.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, na contramão da modernidade, estamos avalizando aqui, na tarde de hoje, com o plenário quase vazio, a reforma administrativa às avessas.

O País necessita de uma reforma administrativa. Tanto é que o Presidente do Conselho de Gestão e Desenvolvimento nomeado pela Presidente da República, Jorge Gerdau, há pouco tempo, afirmou: é impossível governar com 40 ministérios!

Meu Líder, Senador Aloysio, já afirmou que tínhamos, em 2002, 28 e temos agora 39. Por quê? Criaram-se ministérios, secretarias, departamentos, coordenadorias, empresas, cargos comissionados, no maior aparelhamento do Estado brasileiro da nossa história. É por isso que estamos autorizados a afirmar: instalou-se em Brasília um balcão de negócios, estabelecendo uma relação de promiscuidade entre o Poder Executivo, Legislativo e partidos políticos. É a estratégia da cooptação de todas as siglas, ampliando a Base de Apoio do Governo, constituindo uma verdadeira fábrica de escândalos que produziu, por exemplo, o histórico mensalão, já condenado pelo Supremo Tribunal Federal.

O Supremo condenou o mensalão; nós temos que condenar a fábrica de escândalos, que é este modelo de cooptação partidária, a pretexto de se estabelecer a governabilidade, como se fosse impossível governar sem um balcão de negócios.

O que se pretende é mais um partido à sombra do poder, ampliando o tempo de televisão na campanha eleitoral. Aliás, para que mais? O desequilíbrio já é brutal, é descabido, é histórico; jamais tivemos desequilíbrio desta natureza na história da representação popular brasileira ou, quando tivermos uma oposição numericamente insignificante, limitadíssima, não há razão para o Governo buscar mais adeptos, mais partidos, mais siglas, para ampliar a sua base, a não ser este motivo: ampliar a base eleitoral, sustentação eleitoral, tempo de TV e de rádio.

Talvez eu possa não estar correto, mas afirmo, com muita tranquilidade e convicção: se nós não destruirmos esse modelo, não há como este País atingir os índices de desenvolvimento que pode atingir. Esse modelo promíscuo que amplia essa base de apoio monumental e, com isso, aumenta as despesas correntes na sua manutenção limita a capacidade de investir do Estado brasileiro, esgota a energia financeira do poder público no País, comprometendo a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Os recursos são desperdiçados com essa superposição de ações, com o paralelismo.

Nós já temos o Sebrae, por exemplo, com 0,6 de toda a folha das empresas brasileiras, que arrecada uma fortuna para cuidar de micro e pequenas empresas.

Enfim, esse Ministério é mais um grande cabide de emprego: 66 cargos comissionados para apaniguados do Poder.

Repito: é nosso dever destruir esse modelo. É nosso dever dar continuidade a essa ação moralizadora do Supremo Tribunal Federal que condenou os mensaleiros no grande escândalo de corrupção dos últimos tempos, neste País. Que o Supremo Tribunal Federal nos inspire a cumprir o nosso dever: destruir esse modelo que impõe o aparelhamento do Estado à custa do dinheiro público, para tornar a administração pública mais eficiente.

É evidente que o aparelhamento que substitui quadros técnicos qualificados por quadros partidários tecnicamente desqualificados puxa para baixo a qualidade da gestão pública no País. É a isto que nós estamos assistindo como consequência desse modelo.

Portanto, não é uma atitude partidária, não é uma opinião em razão da tarefa oposicionista que exercitamos nesta Casa. É a constatação da realidade. É a tentativa de refletir aqui as aspirações do povo brasileiro, que quer, sim, um Estado eficiente, mais próximo do cidadão, mas os brasileiros querem um Estado mais enxuto, menos perdulário, menos gastador, e o que nós verificamos é que, a cada passo, a cada momento, o Governo brasileiro vai se tornando mais perdulário,

umentando as despesas correntes e reduzindo sua capacidade de investir produtivamente.

Portanto, Sr. Presidente, nosso voto é contrário à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

V. Ex^a dispõe se até dez minutos para discutir a matéria. Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns dias, eu terminei um pronunciamento desta mesma tribuna, dizendo algo muito simples e que, de alguma forma, foi amplamente divulgado em todo o País. Eu, depois de fazer uma análise daqueles que considerava os principais equívocos da administração petista dos últimos dez anos, encerrei, dizendo: “Não é mais a Senhora Presidente da República que governa o Brasil; quem governa o Brasil é a lógica da reeleição”.

Início essas minhas breves palavras, reiterando aquilo que disse naquela ocasião: quem governa hoje o Brasil é a lógica da reeleição.

Não precisaria eu, Sr. Presidente, estar aqui para, mais uma vez, como já fez o Senador Alvaro Dias e o Senador Aloysio Nunes, dizer as razões objetivas que levam à criação de mais esse ministério. São as ações do próprio Governo, as palavras da própria Presidente da República que demonstram que aquela minha afirmativa estava correta, seja pelo lançamento e relançamento dos mesmos programas para públicos diferentes no Palácio do Planalto, seja pelas inconvenientes declarações em eventos públicos em outras regiões do País, criando um clima de acirramento de uma disputa eleitoral de forma absolutamente extemporânea, seja por atos como esse.

Não há dúvida de que a valorização da pequena e da microempresa é uma necessidade permanente de um país como o Brasil. Nós estamos falando de mais de sete milhões, talvez, de microempresas. Nós estamos falando de uma contribuição em torno de 25% na construção do nosso Produto Interno Bruto. Nós estamos falando de cerca de 15 milhões de empregos formais, Senador Aloysio,

E nós podemos falar disso porque está no nosso DNA, no DNA do PSDB, algumas das principais inovações que possibilitaram ganhos importantes às micro e pequenas empresas. O Simples, a que V. Ex^a, Líder Aloysio, aqui já se referiu; o Supersimples, uma construção política no tempo em que esta Casa ainda fazia política numa grande convergência, iniciativa também dos nossos companheiros, o que possibilitou

a inclusão de novas empresas naquela nova modalidade tributária.

Mas é preciso que nós saibamos claramente o que está por trás da criação desse Ministério.

Ele não vem sozinho. Ele vem, como aqui já foi dito, com a criação de novos cargos em comissão. Mais 66. Pode parecer pouco, mas eu vou dizer a V. Ex^a, ilustre Líder Eduardo Braga – certamente V. Ex^a disso sabe –, Senador Alvaro Dias: sabem quantos cargos comissionados existem hoje no âmbito da Presidência da República, Presidente Renan Calheiros? Apenas no âmbito da Presidência da República são 4 mil cargos comissionados, distribuídos ao bel-prazer do governante.

Será que não seria possível, já que essa Secretaria com *status* ministerial é criada exatamente no âmbito da Presidência da República, será que não seria possível, razoável, respeitoso com a população brasileira que 66 cargos, se necessários, fossem transferidos dessa estrutura para essa nova Secretaria? E tenho minhas dúvidas efetivamente sobre se ela contribuirá com uma nova estrutura burocrática para avanços no que diz respeito à viabilidade das micro e pequenas empresas. Ou, como sugeriu o Senador Aloysio, no âmbito do próprio Ministério do Desenvolvimento Econômico – que, até hoje, tem a responsabilidade de tratar, de cuidar, de atender, de valorizar as micro e pequenas empresas –, não seria natural que os cargos que já cuidam dessa matéria pudessem acompanhar a nova estrutura?

Novos cargos para que, ilustre Senador Aloysio Nunes? Para trazer mais um partido para a base do Governo.

A cooptação pelas qualidades do Governo, pela sedução da própria Presidente da República ou dos seus Ministros é absolutamente natural num regime democrático, mas a sedução através de cargos públicos, através de dinheiro da população, para ampliar uma base de apoio com vista, exclusivamente, às eleições, não é legítimo, não é lícito.

Nós estamos, ilustres Senadores, a 22 meses do final desse mandato. Essa nova estrutura agregará à PEC uma transição complexa, uma transição que demanda tempo, que demanda estudos. Será que ela estará pronta, efetivamente, essa transição, até o final desse mandato? É claro que não! E se efetivamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a criação de Ministérios significasse alguma coisa, um sinal sequer de melhoria da qualidade dos serviços públicos ou de melhoria da qualidade de gestão do governo, nós não seríamos o penúltimo colocado em crescimento no nosso continente, aqui na América do Sul, em especial; nós não seríamos hoje lanterna na qualidade de educação pú-

blica. E hoje eu dizia, um pouco mais cedo, dos dados divulgados recentemente na avaliação da educação no quesito Matemática, onde nós estamos cada vez mais distantes das metas pretendidas.

Eu me lembro, apenas para ficar aqui ao nosso lado, da Argentina, que não é um bom exemplo em muitas coisas, mas tem 17 ministérios; o Chile tem 22 ministérios; a Alemanha, uma economia muito mais pujante e vigorosa do que a nossa, tem, Senador Pimentel, 16 ministérios.

Que lógica é essa? O Governo, cada vez mais, distancia-se da lógica da eficiência; e o Governo, cada vez mais, faz da criação de espaços públicos com dinheiro público de cargos públicos um instrumento para a sua manutenção no poder.

Lembrarão os senhores que estão aqui, membros da Comissão de Justiça, que, talvez na última sessão do último ano, eu apresentei um voto em separado em torno do PLC nº 56, que criava, novamente, Sr. Senador Figueiró, no âmbito da Presidência da República, cerca de 90 cargos em comissão, há dois meses. Não seria natural também, ou pelo menos mais razoável, que parte desses cargos fosse transferida para essa nova estrutura, se ela, Senador Simon, fosse efetivamente necessária – e não acredito que seja? Não, é a criação de cargos que serão entregues a um partido político para que esse partido político componha a base e some alguns segundos de tempo na televisão no pleito que se avizinha.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, repito aqui o que disse o Senador Alvaro Dias: é preciso enfrentar essa lógica perversa de um Estado a serviço de um projeto político. O Partido dos Trabalhadores, infelizmente, inverteu a lógica de que os partidos políticos devem estar a serviço do Estado, a serviço de mudanças e de transformações, e estabeleceram a perversa lógica de que é o Estado que tem que estar a serviço de um partido e do seu projeto de poder.

Portanto, Sr. Presidente, no momento em que o BNDES pouco atende aos interesses das micro e pequenas empresas, no momento em que propaganda oficial nos transforma rapidamente, como num passe de mágica, num País quase sem problema, sem pobreza e sem miséria, nós, da oposição, vamos estar permanentemente e cada vez mais atentos para que o debate político se dê no campo das ideias e a co-optação de aliados se dê pelo convencimento, e não com dinheiro público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros; Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu quero começar registrando que eu cheguei ao Congresso Nacional em fevereiro de 1995 e devo isso às famílias cearenses. E uma das bandeiras que eu trazia para o mandato era exatamente o fortalecimento da micro e da pequena empresa.

Particpei ativamente como Deputado de oposição em 1996, votando favorável à criação do Simples Federal. Aquele desenho do Simples Federal permitiu, durante o período de 1996 a 2006, a formalização de apenas 1,337 milhão de micro e pequenas empresas. Aquele desenho lá de 1996 dizia que o pacto federativo, os 26 Estados e o Distrito Federal fariam uma adesão ao Simples Federal. Dizia também que os 5.564 Municípios do Brasil fariam adesão ao Simples Federal. Dez anos depois, nenhum Estado do Brasil fez adesão ao Simples Federal. E, dos 5.564 Municípios, menos de cem fizeram adesão ao Simples Federal.

Em 2003, nós tivemos o cuidado de aprovar a Emenda à Constituição nº 42, alterando a Constituição para que o Congresso Nacional pudesse legislar sobre essa matéria e, através de lei complementar, vincular o pacto federativo. Passamos todo o Governo Lula. Deixamos passar as eleições de 2006, para criar um ambiente político no Brasil para que o Simples Nacional fosse criado em dezembro de 2006, através da Lei Complementar nº 123.

Atuei fortemente nesse processo. Tive a colaboração da base do Governo Lula e também da oposição. Quero aqui registrar o trabalho do Deputado Luiz Carlos Hauly, excelente Parlamentar e hoje Secretário de Governo do Estado do Paraná, profundo conhecedor também da micro e pequena empresa. Quero registrar o trabalho do Deputado Carlos Melles, que hoje é Secretário de Estado de Minas Gerais, profundo conhecedor da matéria e também colaborador desse grande desenho da Lei Complementar nº 123.

Esta Lei Complementar nº 123, agora, em dezembro de 2012, nos permitiu comemorar a entrada na formalidade de 7,2 milhões de micro e pequenas empresas no Brasil. E, nesse processo, nós tivemos todo um envolvimento do Pacto Federativo, fruto dessa grande articulação do melhor e do maior Presidente de todos os tempos no Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, a fim de que pudéssemos sair daquele patamar de 1,337 milhão de micro e pequenas empresas formais, em dezembro de 2006, após o término de seu primeiro governo. E a alteração constitucional e a aprovação do Simples Nacional, que alguns o chamam de Super

Simples, foram essenciais para que pudéssemos hoje comemorar a formalização de 7,2 milhões de micro e pequenas empresas.

Eu fui o autor do Projeto de Lei Complementar nº 128, de 2008, que criou o Empreendedor Individual. Em seguida, fui nomeado para o Ministério da Previdência, e, ali, como base de estudo para criar o Empreendedor Individual, nós constatamos, por meio de um trabalho do IBGE em parceria com o SEBRAE, a existência de cerca de 11 milhões de pessoas desejosas de ingressar na formalidade, de se legalizar e de produzir e, assim, estarem inseridos no processo econômico brasileiro. Contudo, o Estado nacional vivia de costas para eles, não permitindo que eles tivessem as condições de se formalizar.

Logo após a criação do EI (Empreendedor Individual), em dezembro de 2012, estávamos com 2,9 milhões empreendedores individuais formalizados no Brasil. Um trabalho forte de todo Pacto Federativo: dos Municípios, dos Governos Estaduais e com o apoio do Governo Federal, tendo o Sebrae como o grande articulador.

Esse processo permite que tenhamos, hoje, o maior instrumento de geração de emprego no Brasil. Se voltarmos a 2008, um período muito difícil da economia internacional, da grande crise econômica, o Brasil teve, na micro e pequena empresa, o principal instrumento de geração de emprego e de formalização. Se não fossem a micro e pequena empresa, o Brasil estaria hoje tendo saldo negativo e mais desemprego, como acontece em outros países.

Nas médias e grandes empresas, em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, verificou-se um saldo negativo em relação à geração de empregos. Quem tem gerado emprego no Brasil e coberto essa diferença são exatamente as micro e pequenas empresa.

Nós tivemos, é verdade, um baixo crescimento econômico em 2012, em particular, mas tivemos também a geração de 1,3 milhão de novos empregos, empregos de verdade, com carteira assinada, isso se compararmos ao saldo que tínhamos em 2011. E, durante esse período de dez anos do governo do Partido dos Trabalhadores – oito anos do Presidente Lula e dois anos da Presidenta Dilma –, foram mais de 18 milhões de empregos criados no Brasil, sobre um saldo que tínhamos em janeiro de 2003. Quando nós analisamos...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex^a me concede-me um aparte, nobre Líder?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Em dois minutos concederei, nobre Senador Aloysio, um aparte a V. Ex^a.

Se observarmos, no mundo do emprego, a massa salarial dos trabalhadores das micro e pequenas empresas, veremos que estes têm tido reajustes reais acima da média do crescimento da massa salarial dos empregados nas médias e grandes empresas.

Há um estudo da Fundação Getúlio Vargas, a pedido do Sebrae, concluído em janeiro de 2013, que traz um banco de dados muito robusto sobre o que representam, hoje, a micro e a pequena empresa para a economia brasileira.

É por isso que o nosso governo, que a Presidenta Dilma mandou ao Congresso Nacional, em abril de 2011, este projeto de lei que hoje estamos votando no Senado Federal.

Sua Excelência poderia muito bem ter editado uma medida provisória, mas, para valorizar o Congresso Nacional, enviou a matéria na forma de projeto de lei. É verdade que a nossa Câmara Federal esteve, por quase dois anos, com este projeto de lei, segurando-o ali; enquanto que aqui, no Senado, é também verdade, chegou já no final do ano de 2012, bem próximo do recesso parlamentar. Agora, estamos votando aqui no plenário, neste processo de debate, em regime de urgência regimental, para que a gente possa efetivamente tornar essa proposição uma realidade.

Queria registrar que, em 2003, quando fomos criar o Ministério do Desenvolvimento Agrário, assisti ao mesmo debate, dizendo que não havia necessidade, pois o MAPA, o Ministério da Agricultura, daria conta. Hoje, todos comemoram a criação do MDA, porque ele se especializou na agricultura familiar, ele se especializou na parte dos assentamentos e liberou o MAPA para cuidar do agronegócio...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – ... do setor exportador, da grande produção, setor em que temos observado todo esse crescimento.

Nós queremos, com esse sistema, liberar o nosso Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para cuidar da grande empresa, do setor exportador, de equilibrar e melhorar a nossa balança comercial, passando este Ministério a cuidar do setor que próprio da micro e da pequena empresa, diminuindo a mortalidade nesse setor, que ainda é significativo, embora tenha diminuído. Precisamos, isto sim, ter um processo de desburocratização muito forte, seja na criação, na alteração ou na baixa da empresa.

Sr. Presidente, eu pediria a tolerância de V. Ex^a para ouvirmos o nosso Senador Aloysio Nunes Ferreira e, em seguida, encerrarmos o nosso pronunciamento.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Senador Pimentel, V. Ex^a faz um bom discurso,

mas que permite duas interpretações. Em primeiro lugar, incontestavelmente, V. Ex^a traça um panorama de ações governamentais e legislativas, em apoio à pequena empresa, à microempresa, aos pequenos negócios. Eu me lembro muito bem da presença de V. Ex^a, inclusive, no Palácio dos Bandeirantes, ao lado do Governador Serra, quando firmamos um convênio entre o Governo Federal, o governo estadual e os contabilistas do Estado, para apressarmos a implantação do projeto do...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – ... do empreendedor individual.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – ... do empreendedor individual. Mas esse resgate é, ao mesmo tempo, uma razão para não criarmos o ministério. Se se fez tudo isso sem o ministério, apenas com gente animada, com gente boa, com gente dedicada, focada no assunto, para que se criar um ministério? Que serventia terá para a microempresa um macroministério com 66 cargos?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Nobre Senador...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pois não.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senador Pimentel, apenas para aditar ao pronunciamento de V. Ex^a e ao aparte do nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira a seguinte consideração: se fizemos tudo isso sem uma dedicação exclusiva e sem dar uma atenção prioritária e específica à micro e pequena empresa, imagine o quanto poderíamos ter feito se há tempos já tivéssemos priorizado uma atividade tão fundamental para a economia, para a geração de empregos, para a inovação tecnológica e de novas oportunidades. Quanto não teríamos feito se já estivéssemos dando a valorização e a importância que a micro e a pequena empresa deveriam ter na macroestrutura e na macroeconomia brasileira?

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Isso quer dizer que, nesses dez anos, o PT não se priorizou a microempresa. Está registrado.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Não. Isso quer dizer que, durante os governos do Presidente Sarney, do Presidente Fernando Henrique, do Presidente Itamar e do Presidente Lula, nós tivemos avanços, mas, agora, pelo crescimento da economia brasileira, pelo fato de o País ter deixado o terceiro mundo para ingressado no *status* de emergência econômica, passando a ser a sexta economia do mundo, é hora de darmos o tratamento prioritário, a relevância e a importância estratégica que a micro e a pequena

empresa têm na economia brasileira. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a, porque a micro e a pequena empresa precisam ser reconhecidas como mola propulsora da geração de emprego, da inovação e das novas oportunidades numa economia emergente como a economia brasileira.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, eu quero registrar que, nesse processo da micro e pequena empresa, tive o cuidado de visitar os 27 governadores de então, independentemente de partido, inicialmente como coordenador e presidente da Frente Nacional da Micro e da Pequena Empresa e, em seguida, como Ministro de Estado do presidente Lula, para estimular, agilizar e formalizar.

Quero registrar que esse projeto é um dos mais exitosos do governo Lula. Os números falam por si sós: no final do seu primeiro governo, era 1,337 milhão de micro e pequenas empresas formais no Brasil; em dezembro de 2012, eram 7,2 milhões de micro e pequenas empresas formais, além do mundo do emprego e do fortalecimento da massa salarial desses trabalhadores.

Agora, queremos fazer mais, e esse mais é exatamente criar o Ministério Especial da Micro e Pequena Empresa.

Peço o apoio de todos para que se torne realidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero dizer ao Senador Walter Pinheiro, que ponderou na sua fala como Relator dessa matéria que está sendo votada na tarde de hoje, após fazermos uma reflexão em relação à emenda proposta pelo meu Líder, Senador José Agripino, que a emenda não é inconstitucional.

A bem da verdade, o Sebrae recebeu, no ano passado, quase dois bilhões em repasses por parte dos cofres da União. Nesse caso, também é fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União, como também os conselheiros diretores são indicados pelo Poder Público, ou seja, pelo Executivo federal.

Nesse caso, a emenda não é inconstitucional.

Cabe, naturalmente, a V. Ex^a, como Relator da matéria, acatar ou não a emenda proposta pelo Senador, mas, particularmente, eu tenho a tese, que defendo, de que a emenda do Senador José Agripino não é inconstitucional.

Por outro lado, Sr. Presidente, imagino que V. Ex^a já vai colocar em votação a matéria, o DEM sempre defendeu aqui a não criação de novos cargos, sobretudo de novos ministérios. Já ponderaram algumas Lideranças, como a do PSDB, que o Brasil, agora,

ficará praticamente com 40 Ministérios – é Ministério para dar, vender, emprestar e alugar.

Tudo bem? Tudo bem, mas há também a criação de novos cargos aqui. São quase 70 novos cargos.

Todavia, em respeito aos microempresários e pequenos empresários deste Brasil, nós vamos encaminhar pelo DEM, Sr. Presidente, o voto “sim”, favoravelmente à votação da matéria que está em curso aqui, no plenário da Casa.

O DEM vai votar “sim” em respeito aos microempresários brasileiros. E espero que melhorem, com certeza, as ações propostas através dessa Secretaria, onde certamente teremos pessoas competentes, para bem geri-la.

E, sobretudo, como bem disse o Senador Aloysio, que esse Ministério seja um viveiro para a criação de novos empregos e postos de trabalho para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter, Relator da matéria.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator da matéria, quero dizer ao Senador Jayme que fiz questão de frisar a emenda do nobre Líder do DEM, Senador José Agripino Maia, na realidade, referindo-me à inconstitucionalidade, porque ela tem uma proeza, Senador Jayme, de caminho. A emenda faz uma espécie de transferência das competências do MDIC – portanto, competências próprias do MDIC – que poderiam ser passadas para o Sebrae, substituindo essas questões. Isso aí é transferência de papel de um Ministério para o Sebrae, que não é um órgão com essas características.

Diferentemente – e acho que essa foi a intenção, pelo que concordo plenamente com o Senador Agripino –, ele tentava falar das outras competências. As competências que estão no âmbito do MDIC e que são atividades desenvolvidas pelo Sebrae, essas competências, sim, poderiam ser, só e somente só, desempenhadas pelo Sebrae. Essas competências, efetivamente, não teriam esse grau de inconstitucionalidade.

Todavia, na medida em que falo da competência, das atribuições do MDIC para o Sebrae, aí eu vou criando um caminho que poderíamos chamar até, para suavizar a inconstitucionalidade, de confronto ou de incidências legislativas, para não agredir isso.

Eu diria até, Presidente Renan, que a ideia do Senador Agripino é boa para ser trabalhada naquilo que o Sebrae inclusive já faz hoje. E o novo Ministério teria condições de avaliar, inclusive, a ampliação desse trabalho, um trabalho eficiente de consultoria, de

acompanhamento, que o Sebrae faz, reconhecido por todos nós, com um grau de competência acentuado.

Portanto, foi por esse motivo que nós rejeitamos a emenda, sem desqualificar, inclusive, a intenção positiva do nobre Senador Agripino Maia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado contra o voto do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB aqui no Senado Federal. Há requerimento de destaque, sobre a mesa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) –

Sr. Presidente, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para a votação em separado da Emenda nº 2, em plenário, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2012, que propõe suprimir o art. 8º do referido Projeto. Senador Aloysio Nunes, Líder do PSDB.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 2-Plenário, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2012, e que propõe suprimir o artigo 8º do referido Projeto.

Justificação

O Governo fala em corte de gastos, mas insiste na criação de novas estruturas e de cargos de confiança, de livre nomeação.

Nada mais inoportuno do que inflar ainda mais o Estado. Os gastos com pessoal e encargos pelo governo federal comprometem cada vez mais o orçamento público, limitando um crescimento mais consistente do investimento.

Como o Governo está transferindo do Ministério do Desenvolvimento para a nova Secretaria as competências, o quadro de servidores efetivos, o acervo patrimonial e as dotações orçamentárias, por que não transferir também os cargos em comissão DAS, ao invés de criar outros novos 66 cargos?

Sala das Sessões, 7 de março de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhamos de modo contrário ao requerimento, portanto, pela rejeição do parecer do nobre Senador Aloysio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Walter Pinheiro para esta emenda é contrário.

Vou colocar em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitado o requerimento.

Passamos à votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2012

(nº 865/2011, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, criando a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

XIII – pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

.....” (NR)

“Art. 8º

§ 1º

II – pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria da Micro e Pequena Empresa;

.....” (NR)

“Art. 24-E. À Secretaria da Micro e Pequena Empresa compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República, especialmente:

I – na formulação, coordenação e articulação de:

a) políticas e diretrizes para o apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato e de fortalecimento, expansão e formalização de Micro e Pequenas Empresas;

b) programas de incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados às microempresas e empresas de pequeno porte e de promoção do desenvolvimento da produção;

c) programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato; e

d) programas de promoção da competitividade e inovação voltados à microempresa e empresa de pequeno porte;

II – na coordenação e supervisão dos Programas de Apoio às Empresas de Pequeno Porte custeados com recursos da União;

III – na articulação e incentivo à participação da microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato nas exportações brasileiras de bens e serviços e sua internacionalização.

§ 1º A Secretaria da Micro e Pequena Empresa participará na formulação de políticas voltadas ao microempreendedorismo e ao microcrédito, exercendo suas competências em articulação com os demais órgãos da administração pública federal, em especial com os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Fazenda, da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Trabalho e Emprego.

§ 2º A Secretaria da Micro e Pequena Empresa tem como estrutura básica o Gabinete, a Secretaria Executiva e até 2 (duas) secretarias.”

Art. 2º Ficam transferidas as competências referentes à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para a Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

Art. 3º O acervo patrimonial dos órgãos que tiveram suas competências absorvidas será transferido para a Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

Parágrafo único. O quadro de servidores efetivos dos órgãos de que trata este artigo será transferido para a Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

Art. 4º Os Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orça-

mento e Gestão adotarão, até 90 (noventa) dias após a data da entrada em vigor desta Lei, as providências necessárias para a efetivação das transferências de que trata esta Lei, inclusive quanto à movimentação das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. No prazo de que trata o *caput*, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior prestará o apoio administrativo e jurídico necessário para garantir a continuidade das atividades da Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

Art. 5º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....

§ 5º O Fórum referido no inciso II do *caput* deste artigo tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, sendo presidido e coordenado pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.
..... ” (NR)

“Art. 76. Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte, o poder público, em consonância com o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sob a coordenação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, deverá incentivar e apoiar a criação de fóruns com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.

Parágrafo único. A Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República coordenará com as entidades representativas das microempresas e empresas de pequeno porte a implementação dos fóruns regionais nas unidades da federação.” (NR)

“Art. 85-A.
.....

§ 3º A Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações,

promoção de intercâmbio de informações e experiências.” (NR)

Art. 6º Fica criado o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 7º Fica criado o cargo de natureza especial de Secretário Executivo da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 8º Ficam criados os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores destinados à Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República:

I – 2 (dois) DAS-6;
II – 7 (sete) DAS-5;
III – 17 (dezessete) DAS-4;
IV – 18 (dezoito) DAS-3;
V – 15 (quinze) DAS-2; e
VI – 7 (sete) DAS-1.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a alínea “h” do inciso IX do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/ PMDB – AL) – Consulto o Plenário se poderemos colocar em votação, evidentemente se não houver objeção, o Projeto de Decreto Legislativo nº 30.

Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2010 (nº 413 de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília em 20 de março de 2007.*

Quero dizer ao Senado que esta matéria é fundamental para a transparência, com a qual estamos todos comprometidos, e para a fundamental aproximação do Parlamento com a sociedade brasileira. O acordo deverá constituir importante elemento de cooperação entre os dois países na área tributária. Nesse sentido, permitirá que as partes cooperem, mediante intercâmbio de informações, que possam ser relevantes para a administração e o cumprimento de suas leis internas na área tributária, inclusive informações relativas à determinação, lançamento,

execução ou cobrança de tributos ou para investigação de processos relacionados a questões tributárias de natureza criminal.

A relatoria foi do Senador Jorge Viana.

O parecer do Senador Jorge Viana é favorável.

Coloco, portanto, em discussão o Projeto de Decreto Legislativo.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu concordo inteiramente com V. Ex^a. O projeto é meritório. Está mais do que na hora de aprovarmos esse instrumento de cooperação pelas razões que V. Ex^a apontou e também pelas razões que aduziu hoje, perante a Comissão de Relações Exteriores, o nobre Senador Jorge Viana, no seu minucioso e competente parecer.

Portanto, o PSDB é a favor, como votou a favor na Comissão, a favor da urgência e a favor no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSDB é a favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero parabenizar o trabalho do Senador Jorge Viana na Comissão de Relações Exteriores, que aprovou esta matéria por unanimidade, com a colaboração de todos os seus pares, para que nós possamos ter, hoje, no plenário, este projeto de convênio internacional, que vem complementar o que o Congresso Nacional e o Senado Federal votaram no final de 2012 sobre a atualização da Lei de Lavagem de Dinheiro. No final do ano, tivemos essa atualização, que está permitindo ao Poder Judiciário brasileiro atuar no que diz respeito aos crimes antecedentes e, com isso, desarticular as organizações criminosas nos mais variados tipos. Agora, esse acordo internacional vem somar-se a isso.

Por isso, o Governo é favorável e parabeniza o nosso Senador Jorge Viana pela sua iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Ex^a, o Senador Jorge Viana e o Senador Aloysio Nunes Ferreira têm absoluta razão. Este projeto é fundamental para a cooperação de combate à lavagem de dinheiro entre Brasil e Estados Unidos.

Encerrada a discussão, passamos à votação do projeto.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2010

(Nº 413/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicada no *DSF* de 3-3-2010.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item nº 3** da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, “f”, devem comparecer a esta Casa anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

O parecer é favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e teve como Relator o nobre Senador Anibal Diniz.

Transcorre hoje, portanto, a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaro encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, só uma retificação ou até...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – ...se entendi de maneira equivocada.

V. Ex^a, quando da aprovação do projeto, chegou a falar do envio do projeto de lei que cria a Secretaria de Micro e Pequena Empresa para a Câmara dos Deputados.

Será que ouvi...ou V. Ex^a se referiu à comunicação? Então, só...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Comunicação à Presidência da República.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Foi isso, para fazer a retificação, se for o caso. Provavelmente eu tenha entendido errado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 576, DE 2012

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2012 (como conclusão do Parecer nº 51 da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Jayme Campos), que *aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

No primeiro turno, a matéria será discutida em duas sessões consecutivas pelo menos.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno, obedecido o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria esclarecer ao Senador Walter Pinheiro que a matéria vai à sanção e que seria feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Quero fazer um apelo aos Líderes partidários. Marcamos a votação dos critérios do Fundo de Participação para o dia 19. Mas, para que possamos trazer essa importante matéria para deliberação aqui no dia 19, precisamos da assinatura dos Líderes na urgência.

Portanto, mais uma vez, faço um apelo para que os Líderes partidários assinem a urgência, a fim de que não percamos essa oportunidade de procedermos à votação dessa matéria que está sendo cobrada pela sociedade brasileira.

O novo prazo, como todos sabem, termina em junho. Seria importantíssimo se, no dia 19, pudéssemos deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a dispõe do tempo regimental de 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há poucos dias, nesta Casa, aprovamos a Medida Provisória nº 582, de 2012, que traz inúmeras desonerações na folha de pagamento, tributando a receita bruta. O projeto também concede outros benefícios com o objetivo de estimular a economia.

Estima-se que o impacto fiscal será da ordem de R\$16,48 bilhões entre 2013 e 2017. As empresas do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, de transporte ferroviário e metroviário de passageiros, de prestação de serviços de infraestrutura

aeroportuária e de engenharia e de arquitetura; as prestadoras de serviços de manutenção de veículos e equipamentos militares e aeroespaciais; e as de serviços hospitalares poderão pagar uma alíquota de 2% sobre a receita até 31 de dezembro de 2014. Já para as transportadoras rodoviárias de cargas e de táxi-aéreo, para as empresas jornalísticas e de radio-difusão, para as empresas que recuperam resíduos sólidos para reciclagem e para outros setores, como, por exemplo, o de armas e de munições, a alíquota será de 1%. A desoneração, até pelas emendas apresentadas na Câmara dos Deputados, vai atingir mais de 70 setores da economia.

Sr. Presidente, tal medida cria o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (Reif), que abrange a desoneração de Cofins, PIS/Pasep e IPI de máquinas, equipamentos e materiais de construção utilizados pela indústria de fertilizantes para a implantação ou a ampliação da infraestrutura de produção.

Desonera também o PIS/Pasep, Cofins e IPI, as operações de venda de bens de defesa nacional e de prestação de serviço às Forças Armadas por beneficiários do Regime Especial Tributário para a Indústria da Defesa (Retid).

Determina os limites para que as pessoas físicas e jurídicas possam efetuar deduções de doações para o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e para o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PC) no Imposto de Renda.

Outra importante modificação feita, Sr. Presidente, foi o aumento de R\$48 milhões para R\$72 milhões do limite para enquadramento de empresas no sistema de tributação por lucro presumido.

Enfim, o texto aprovado elenca uma série de medidas importantes para a economia nacional, não temos dúvida.

Estima-se que o total da renúncia fiscal deve ficar na ordem, mais ou menos, de R\$17 bilhões.

Não sou contra as renúncias fiscais, pois sempre defendi uma tributação menor. O Brasil ainda desponta como líder mundial ao pagar uma média de 57,56% do valor bruto do salário em tributos, visto que a média global é de 22,52%, de acordo com dados da rede mundial de auditoria e contabilidade UHY.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que entendo que são fundamentais para a nossa economia essas medidas encaminhadas pela Presidenta, quero deixar sempre aqui meu alerta quanto aos recursos da previdência.

Embora eu reconheça que haja previsão de que a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, por mim citada, quero também dizer que é importante nós nos lembrarmos de manter a saúde financeira do Regime Geral de Previdência Social, pela sua repercussão na própria saúde e assistência social.

Sr. Presidente, também quero destacar para a reflexão de todos nós que setores articulados da sociedade defendem sempre a tese de que a previdência é deficitária. Vivem alardeando que não é possível acabar com o fator previdenciário.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, hoje, contamos com a presença do Líder do Governo, Senador Pimentel; do Presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), companheiro Wagner, e de sua executiva; e do Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador Wellington Dias, numa importante reunião em que discutimos questões como essas e também apontamos caminhos para o fim do fator previdenciário e para uma política que, realmente, valorize os aposentados e pensionistas e o próprio salário mínimo.

Sr. Presidente, tenho certeza de que as contribuições que financiam o Regime Geral de Previdência são fundamentais para manter a previdência superavitária. Se a seguridade social for mal, a previdência social, no seu todo, e a saúde também irão mal.

Mais uma vez, repito: aposentados e pensionistas poderão sofrer perdas se a previdência não corresponder à expectativa, porque ela foi criada uma vez que a gente não tinha recursos suficientes para cobrir aquilo que partiu da proposta de desoneração.

Por fim, termino, Sr. Presidente, este pronunciamento com uma frase da Dr^a Meire Monteiro, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social (Anpprev). Diz ela no seu artigo intitulado “Orçamento da previdência pode ser peça decorativa”:

[...] o orçamento da Seguridade Social deve permanecer autônomo em relação ao orçamento fiscal, jamais a reboque dele, mesmo porque historicamente é a Seguridade Social que sofre com os frequentes ataques orçamentários, como demonstram os sucessivos superávits obtidos por meio dos desvios das receitas próprias do sistema para o Tesouro Nacional [condutas que, no nosso entendimento, partem principalmente do Tesouro Nacional].

A Constituição de 1988, blindou a Segurança Social ao dotá-la de orçamento próprio, e o fez em razão da cobiça que ela desperta nos governantes.

Por fim, Sr. Presidente, quero cumprimentar as centrais sindicais que, na reunião de ontem com a Presidenta Dilma, deixaram bem claro que não são contra a desoneração que beneficia o setor produtivo e garante o emprego. Eles também perguntaram à Presidenta se não era a hora de avançarmos na contrapartida para os trabalhadores.

Na visão das centrais sindicais, pela informação que nos deu o Presidente da CUT, o companheiro Vagner, a contrapartida deveria ser, primeiro, a proibição da demissão imotivada; segundo, o fim do fator previdenciário; terceiro, a valorização dos benefícios dos aposentados e dos pensionistas do Regime Geral da Previdência; quarto, a redução da jornada de trabalho das 44 horas atuais para 40 horas semanais – segundo a Central, poderia ser reduzida uma hora por ano –; quinto, a atualização da tabela do Imposto de Renda, acompanhando o crescimento da inflação.

Segundo o Presidente Vagner, a Presidenta Dilma disse a todas as centrais que estavam lá e, consequentemente, aos principais líderes sindicais do País que o Governo Federal está aberto ao diálogo, pronto para começar uma negociação a partir das propostas apresentadas pelo movimento sindical.

Essas informações chegaram ao nosso conhecimento por intermédio do Presidente da CUT, o companheiro Vagner Freitas, e da sua executiva, como também de outros dirigentes sindicais das centrais coirmãs que estiveram com a Presidenta.

Eu diria, Senador Jorge Viana, que a ampla maioria dos presidentes das centrais saiu animada da conversa que tiveram com a Presidenta Dilma. A Presidenta mostrou sensibilidade à pauta apresentada pelos trabalhadores depois de uma marcha que fizeram aqui, em Brasília, com aproximadamente 50 mil trabalhadores.

Eu acompanhei a marcha, acompanhei a chegada, acompanhei-os no Senado da República, na visita que fizeram ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional. Depois, eles se deslocaram para o encontro com a Presidenta Dilma. E, pelas informações que recebi, o encontro foi muito produtivo.

Entendo eu, Sr. Presidente, que este é o momento adequado para que, numa ampla negociação entre os sindicalistas, o Legislativo e o Executivo, a gente avance na pauta dos trabalhadores.

Por fim, Sr. Presidente, ainda no meu tempo, faço questão de destacar aqui que a Comissão de Assuntos Sociais, na figura do seu Presidente, Waldemir Moka, ontem colocou extrapauta um projeto de nossa autoria que entendo fundamental não só para os trabalhadores, mas também, no meu entendimento, para toda a sociedade brasileira e para o próprio Executivo.

O projeto que foi aprovado ontem, Sr. Presidente, “dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência e dá outras providências, para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas”.

Diz o projeto, no seu art. 1º, § 1º, que compete, a partir dessa lei, à Justiça do Trabalho fazer o julgamento da ação regressiva, a que se refere o *caput* desse artigo, promovida pela Previdência Social. Diz o § 2º:

§ 2º A pretensão ressarcitória corresponderá à integralidade da despesa previdenciária, abrangendo as prestações adimplidas nos cinco anos que antecedam ao ajuizamento da ação regressiva, bem como as parcelas vincendas a serem implementadas até a extinção dos benefícios de prestação continuada.

Sr. Presidente, na justificativa do projeto, eu dizia lá e reafirmo aqui:

Segundo estatísticas internacionais (XVII World Congress on Safety and Health at Work) [entidade estudiosa desse tema], o Brasil é o quarto colocado mundial em número de acidentes do trabalho fatais e o décimo quinto em números de acidentes gerais.

Informações obtidas perante a Previdência Social informam que, no ano de 2009, foram registrados 723.452 acidentes e doenças do trabalho, sendo que os riscos decorrentes dos fatores ambientais do trabalho acarretaram cerca de 83 acidentes a cada hora, bem como uma morte a cada 3,5 horas de jornada diária.

A consequência financeira dos acidentes do trabalho no Brasil também pode ser verificada a partir das informações contidas no sítio eletrônico da Previdência Social.

Se considerarmos exclusivamente o pagamento, pelo INSS, dos benefícios relacionados a acidentes e doenças do trabalho, somados ao pagamento das aposentadorias especiais decorrentes das condições ambientais do trabalho, em 2009, encontraremos um valor superior a R\$14,20 bilhões/ano. Se adicionarmos despesas com o custo operacional do INSS mais as despesas na área da saúde e afins,

verificaremos que o custo Brasil atinge um valor superior a R\$57 bilhões, mais precisamente R\$56,80 bilhões.

Sr. Presidente, com o objetivo de minimizar essas consequências econômicas e também sociais que derivam dos acidentes do trabalho, o INSS, representado pela Procuradoria Geral Federal, vem intensificando o ajuizamento de ações regressivas contra os empregadores que descumprem as normas de saúde e segurança do trabalho.

Embora a ação regressiva possua previsão normativa desde o ano de 1991 até os dias atuais, algumas questões processuais ainda se encontram indefinidas no âmbito jurisprudencial, como, por exemplo, a competência para o seu julgamento e o prazo de prescrição a ser observado nessas ações.

No que tange à competência para o julgamento das ações indenizatórias por acidentes do trabalho, o panorama atual evidencia existir, Sr. Presidente, dois posicionamentos, tudo a depender de quem figure no polo ativo da relação processual. Se a ação for promovida pelo trabalhador ou então por seus herdeiros, a competência será da Justiça do Trabalho, ao passo que se for promovida pelo próprio INSS, a jurisprudência vem inclinando-se pela competência da Justiça Federal comum.

Registra-se que ambas as ações indenizatórias possuem pressuposto fático único, qual seja, a culpa de quem emprega pelo acidente do trabalho, culpabilidade essa representada pelo descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. Ocorre que muitas vezes o julgamento dessas ações por tribunais distintos acaba por ensejar decisões contraditórias, circunstância que afronta o princípio da "Unidade de Convicção" prestigiado pelo Supremo Tribunal Federal no Conflito de Competência nº 7.204, precedente jurisprudencial, sendo então o paradigma, que transferiu da Justiça Estadual para a do Trabalho a competência para o julgamento dessas ações por acidentes de trabalho.

Oportuno ainda lembrar que com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, tomou-se incontroverso o fato de que compete à Justiça do Trabalho o julgamento das ações indenizatórias que decorram dos acidentes de trabalho, entendimento esse que restou consagrado pela jurisprudência do

Supremo Tribunal Federal, em sua Súmula nº 736. Com efeito, sendo a ação regressiva do INSS uma espécie do gênero ação indenizatória por acidente de trabalho, não há outra conclusão a ser alcançada senão reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para o seu julgamento.

Já no que se refere à prescrição, considerando que o Decreto nº 20.910, de 1933, impõe o prazo de cinco anos para as ações de cobrança em que a Fazenda Pública figure no polo passivo, com fundamento no princípio da isonomia, idêntico prazo deve ser observado nas ações de ressarcimento em que a Fazenda Pública figure no polo ativo, motivo pelo qual o prazo prescricional a ser aplicado nas ações regressivas do INSS deve ser o quinquenal.

Sr. Presidente, por todos esses argumentos é que espero que esse projeto seja aprovado com rapidez aqui, no plenário do Senado; que vá para a Câmara dos Deputados e à sanção da Presidente. Com esse projeto, ganha a nossa Previdência e ganham os trabalhadores, com certeza absoluta.

Se a Justiça do Trabalho julga qualquer tipo de ação trabalhista, ela teria também que julgar as ações provenientes dos acidentes de trabalho. Com isso, claro que vamos também contribuir para que o empregador, cada vez mais, invista em sua empresa, para que o Brasil não continue nessa posição lamentável, que muitos falam que é em quarto lugar, mas há os que dizem que o Brasil fica em segundo ou terceiro lugar em relação à população global no que tange aos acidentes de trabalho.

Então, o projeto por nós apresentado, que teve a parceria, inclusive, da Anamatra na sua construção, é um projeto relevante, importante, em que o principal beneficiado, claro, é o trabalhador, é o assalariado.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ele não vai mais perder a vida – pelo menos vai diminuir o número de mortes –; não vai mais perder partes do seu corpo, ficando, muitas vezes, encostado na Previdência, ou outras vezes aposentado por invalidez, devido ao acidente no trabalho.

Para mim, em primeiro lugar, é a vida. É o combate aos acidentes no trabalho. Por isso, fiz questão, com a assessoria que recebi da Anamatra e também de setores do próprio Governo, Sr. Presidente, de apresentar esse projeto.

Cumprimento, mais uma vez, o Senador Waldemir Moka, que apresentou o projeto, aprovado por unanimidade. Cumprimento também o Relator da matéria, Sr. Presidente, Casildo Maldaner, Senador por Santa Catarina, que, com rapidez, depois que apresentei o projeto, deu o parecer, permitindo que a matéria ficasse pronta para a provação ainda nesta semana.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Repito, Sr. Presidente: nós poderemos, com esse projeto, diminuir o valor de gastos da Previdência de quase 15 bilhões por ano, mas, principalmente, muito mais que a questão financeira – aí eu termino, Sr. Presidente –, é a questão da mutilação e da vida que os trabalhadores perdem devido aos acidentes no trabalho.

Era isso. Peço a V. Ex^a que o considere na íntegra, já que, além de ler, fui comentando alguns tópicos desses dois pronunciamentos.

Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/ PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre a aprovação da MP 582/ PLV 1 de 2013 e a previdência social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aprovamos, na semana passada, aqui nesta Casa a Medida Provisória (MP) [582/12](#) que traz inúmeras desonerações da folha de pagamento tributando a receita bruta.

O projeto também concede outros benefícios com o objetivo de estimular a economia.

Estima-se que o impacto fiscal será de R\$ 16,48 bilhões entre 2013 e 2017.

As empresas do ramo de:

- transporte rodoviário coletivo de passageiros;
- transporte ferroviário e metroviário de passageiros;
- prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária;
- engenharia e de arquitetura;
- prestadoras de serviços de manutenção de veículos e equipamentos militares e aeroespaciais;
- e as de serviços hospitalares

....poderão pagar alíquota de 2% sobre a receita, até 31 de dezembro de 2014.

Já, para as...

- transportadoras rodoviárias de cargas e de taxi aéreo;
- empresas jornalísticas e de radiodifusão;

- empresas que recuperam resíduos sólidos para reciclagem,
- e outros setores como, por exemplo, armas e munições

.....a alíquota será de 1%.

A desoneração atingirá mais de 70 setores da economia com as emendas dos congressistas e, faz parte do Plano Brasil Maior instituído pelo Governo Federal.

Tal medida cria Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes – REIF, que abrange a desoneração de Cofins, Pis/Pasep e IPI de máquinas, equipamentos e materiais de construção utilizados pela indústria de fertilizantes para implantação ou ampliação de infraestrutura de produção

Desonera também o Pis/Pasep, Cofins e IPI as operações de venda de bens de defesa nacional e de prestação de serviços às Forças Armadas por beneficiários do Regime Especial Tributário para a Indústria da Defesa – RETID.

Determina os limites para que as pessoas físicas e jurídicas possam efetuar deduções de doações para o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Pronon e para o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde de Pessoa com Deficiência – Pro-nas/PC no Imposto de Renda.

Outra importante modificação feita é o aumento de R\$ 48 milhões para R\$ 72 milhões do limite para enquadramento de empresas no sistema de tributação por lucro presumido.

Enfim, o texto aprovado elenca uma série de medidas importantes para a economia nacional, não restam dúvidas.

Estima-se que o total da renúncia fiscal deva ficar na casa dos R\$ 16,48 bilhões em cinco anos (2013 a 2017).

Não sou contra as renúncias fiscais, pois sempre defendi uma tributação menor.

O Brasil ainda desponta como líder mundial ao pagar, em média, 57,56% do valor bruto do salário em tributos, visto que a média global é de 22,52%. (dados da rede mundial de auditoria e contabilidade UHY).

Mas confesso que estou muito preocupado, especialmente com as desonerações da folha de pagamento.

Esses recursos vão impactar diretamente as receitas previdenciárias!

Embora haja previsão de que a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, mantendo a saúde

financeira do RGPS – Regime Geral de Previdência Social, o fato é que tamanha desoneração nos assusta!

Setores articulados da sociedade defendem a tese de que a previdência é deficitária vive alardeando que não é possível acabar com o Fator previdenciário e conceder reajuste aos aposentados e pensionistas que recebem acima do salário mínimo mas conseguem defender a aprovar renúncias de receitas da Previdência na ordem de bilhões de reais!

É um total contrassenso!

Tenho certeza que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), financiado por contribuições que estão cada vez mais reduzidas, ficará fragilizado.

Tais medidas vêm enfraquecendo o orçamento da seguridade social.

Se a Seguridade for arruinada, a Previdência Social e a saúde também serão.

Mais uma vez repito: aposentados e pensionistas sofrerão perdas e correrão o risco de não conseguir manter a sua própria sobrevivência.

Por fim, termino este pronunciamento com uma frase da Dra. Meire Monteiro – presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social – ANPPREV, no artigo intitulado “Orçamento da Previdência pode ser peça decorativa”:

“(...) o orçamento da Seguridade Social deve permanecer autônomo em relação ao Orçamento Fiscal jamais a reboque dele, mesmo porque, historicamente, é a Seguridade Social quem sofre com os frequentes ataques orçamentário como demonstram os sucessivos superávits obtidos por meio dos desvios das receitas próprias do sistema para o Tesouro Nacional.

A Constituição de 1988 blindou a Seguridade Social ao dotá-la de orçamento próprio e o fez em razão da cobiça que ela desperta nos governantes.”

Sr. Presidente, quero cumprimentar as centrais sindicais, que na reunião com a presidenta da República, Dilma Rousseff, no dia de ontem, deixaram bem claro que não são contra a desoneração que beneficiou os empresários.

Mas eles também perguntaram a nossa presidenta Dilma: onde está a contrapartida para os trabalhadores?

Que na visão deles seria...

1º proibição de demissão imotivada;

2º fim do fator previdenciário;

3º Valorização dos benefícios dos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência;

4º Redução da jornada de trabalho, das 44 horas atuais para 40 horas semanais (1 hora por ano);

5º Atualização da tabela do imposto de renda todos os anos de acordo com a inflação.

Sr. Presidente, a presidenta Dilma Rousseff disse aos sindicalistas que o governo federal está aberto ao diálogo, pronto para começar as negociações encima das propostas apresentadas.

Essas informações me foram passadas hoje pela manhã quando eu estive reunido com o presidente da CUT/Nacional, Wagner Freitas e grande parte de sua diretoria executiva.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Paulo Paim. A solicitação de V. Ex^a de constar o discurso nos Anais do Senado, na íntegra, será atendida.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador José Pimentel, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, se possível, fazer a leitura da Medida Provisória nº 586, para que nós possamos votá-la na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Atendendo V. Ex^a, Senador Pimentel, passo à leitura.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 28, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2013**, que *dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968; 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e 10.260, de 12 de julho de 2001*, proveniente da Medida Provisória nº 586, de 2012.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 2, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 586, de 2012)

Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 501/2012.....
- Exposição de Motivos nº 80/2012, dos Ministros de Estado da Educação e Cultura; da Fazenda; e do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 28/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 21/2012, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 2, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) e Relator Revisor: Deputado Márcio Macêdo (PT-SE).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 1, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 586, de 2012)

Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com a finalidade de promover a alfabetização dos estudantes até os 8 (oito) anos de idade ao final do 3º ano do ensino fundamental da educação básica pública, aferida por avaliações periódicas.

Art. 2º O apoio financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e ocorrerá por meio de:

I - suporte à formação continuada dos professores alfabetizadores e formação inicial e continuada de professores com capacitação para a educação especial; e

II - reconhecimento dos resultados alcançados pelas escolas e pelos profissionais da educação no desenvolvimento das ações pactuadas.

§ 1º O apoio financeiro de que trata o inciso I do caput contemplará a concessão de bolsas para profissionais da educação, conforme categorias e parâmetros definidos em ato do Ministro de Estado da Educação, e o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos, entre outras medidas.

§ 2º O apoio financeiro de que trata o inciso II do caput será efetivado na forma estabelecida nos arts. 22 a 29 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

§ 3º A formação a que se refere o inciso I do caput poderá ocorrer em cursos de pós-graduação nas instituições de educação superior públicas participantes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

§ 4º No âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, será considerada a especificidade da alfabetização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da articulação com a formação de professores e a disponibilização de tecnologias educacionais, recursos didáticos e metodologias específicas.

Art. 3º Ato do Ministro de Estado da Educação, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, disporá sobre:

- I - assistência técnica a ser ofertada pela União;
- II - atividades a serem implementadas para alcançar o objetivo do art. 1º desta Lei;
- III - metas, a serem cumpridas até 31 de dezembro de 2022, que integrarão o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; e
- IV - introdução, no currículo das instituições de ensino superior, de disciplinas específicas de alfabetização.

Art. 4º A Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

e) prestar assistência técnica e financeira, conforme disponibilidade de dotações orçamentárias, para aperfeiçoar o processo de aprendizagem na educação básica pública, por intermédio da melhoria da estrutura física ou pedagógica das escolas;

f) operacionalizar programas de financiamento estudantil;

g) prestar assistência técnica e financeira, conforme disponibilidade de dotações orçamentárias, para garantir o acesso e a permanência do estudante no ensino superior.

.....

§ 5º Para a prestação da assistência técnica de que tratam as alíneas e e g, o FNDE disponibilizará:

I - bens, materiais pedagógicos e capacitação aos sistemas de ensino e de gestão dos programas educacionais;

II - instrumentos administrativos, visando a promover a eficiência na execução das ações e projetos educacionais, inclusive em procedimentos licitatórios.

§ 6º Para execução da assistência técnica pelo FNDE, a disponibilização de instrumentos administrativos compreenderá:

I - a indicação de especificações, padrões, estimativa de preço máximo dos bens e serviços utilizados pelos sistemas educacionais;

II - o gerenciamento de registro de preço, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para uso dos sistemas de ensino, independentemente da origem dos recursos.

§ 7º A assistência financeira de que trata a alínea e ocorrerá por meio de:

I - transferência de recursos para execução das ações pelos entes federados, por suas redes de ensino ou por unidades executoras e demais entidades que desenvolvam atividades educacionais, conforme legislação orçamentária;

II - concessão de bolsas, ressarcimento de despesas e outros mecanismos de incentivo e reconhecimento ao desenvolvimento da educação básica pública, à formação e à capacitação dos agentes públicos vinculados à educação ou à execução dos programas educacionais, na forma, condições e critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação.

§ 8º A assistência financeira de que trata a alínea g ocorrerá por meio da concessão de bolsas de estudo e permanência e ressarcimento de despesas dos estudantes, na forma, condições e critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação." (NR)

"Art. 7º A implementação das ações educacionais a cargo do FNDE será regulamentada por seu Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior, cuja composição e forma de funcionamento constarão de sua estrutura regimental.

..... " (NR)

Art. 5º A Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....
§ 6º No âmbito de programas de cooperação internacional, a Capes poderá conceder bolsas, no Brasil e no exterior, a estudantes, pesquisadores e professores estrangeiros, vinculados a projetos desenvolvidos por instituições públicas de ensino superior brasileiras e estrangeiras associadas, visando à formação inicial e continuada de profissionais do magistério para educação básica e superior e à internacionalização da produção científica e tecnológica do Brasil." (NR)

Art. 6º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

.....
VII - comprovação de idoneidade cadastral do(s) fiador(es) na assinatura dos contratos e termos aditivos, observando o disposto no § 9º deste artigo.

.....
§ 4º Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do mencionado documento até a comprovação da restauração da idoneidade ou a substituição do fiador inidôneo, respeitado o prazo de suspensão temporária do contrato.

..... " (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 586, DE 2012

Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com a finalidade de promover a alfabetização dos estudantes até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental da educação básica pública, aferida por avaliações periódicas.

Art. 2º O apoio financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e ocorrerá por meio de:

I - suporte à formação continuada dos professores alfabetizadores; e

II - reconhecimento dos resultados alcançados pelas escolas e pelos profissionais da educação no desenvolvimento das ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

§1º O apoio financeiro de que trata o inciso I do **caput** contemplará a concessão de bolsas para profissionais da educação, conforme categorias e parâmetros definidos em ato do Ministro de Estado da Educação, e o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos, entre outras medidas.

§2º O apoio financeiro de que trata o inciso II do **caput** será efetivado na forma estabelecida nos arts. 22 a 29 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 3º Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre:

I - assistência técnica a ser ofertada pela União no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

II - atividades a serem implementadas para alcançar os objetivos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; e

III - metas que integrarão o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 4º A Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

e) prestar assistência técnica e financeira, conforme disponibilidade de dotações orçamentárias, para aperfeiçoar o processo de aprendizagem na educação básica pública, por meio da melhoria da estrutura física ou pedagógica das escolas;

f) operacionalizar programas de financiamento estudantil.

§ 5º A assistência técnica de que trata a alínea "e" ocorrerá pela disponibilização de bens, materiais pedagógicos e capacitação aos sistemas de ensino e de gestão dos programas educacionais, ou pela disponibilização de instrumentos administrativos que promovam a eficiência na execução das ações e projetos educacionais.

§ 6º A assistência financeira de que trata a alínea "e" ocorrerá por meio de:

I - transferência de recursos para execução das ações pelos entes federados, por suas redes de ensino ou por unidades executoras e demais entidades que desenvolvam atividades educacionais, conforme legislação orçamentária; e

II - concessão de bolsas, ressarcimento de despesas e outros mecanismos de incentivo e reconhecimento ao desenvolvimento da educação básica pública, à formação e à capacitação dos agentes públicos vinculados à educação ou à execução dos programas educacionais.

§ 7º A prestação de assistência técnica e financeira referida nos §§ 5º e 6º será regulamentada pelo Conselho Deliberativo do FNDE." (NR)

"Art. 7º A implementação das ações educacionais a cargo do FNDE será regulamentada por seu Conselho Deliberativo, órgão de deliberação superior, cuja composição e forma de funcionamento constarão de sua estrutura regimental.

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§6º No âmbito de programas de cooperação internacional, a CAPES poderá conceder no Brasil e no exterior, bolsas a estudantes, pesquisadores e professores estrangeiros, vinculados a projetos desenvolvidos por instituições públicas de ensino superior brasileiras e estrangeiras associadas, visando a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para educação básica e superior e a internacionalização da produção científica e tecnológica do Brasil." (NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

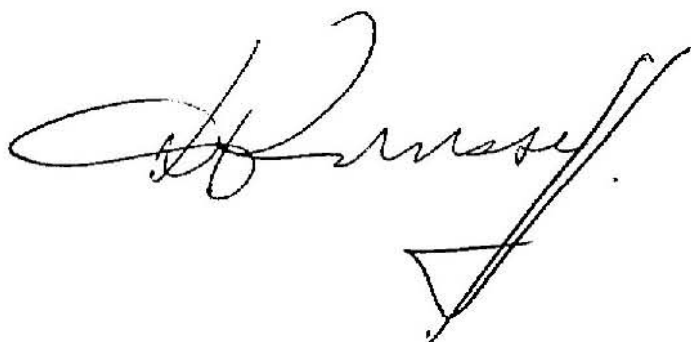


Mensagem nº 501, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 586, de 8 de novembro de 2012, que “Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências”.

Brasília, 8 de novembro de 2012.



E.M.I N° 00080/2012 MEC MF MP

Brasília, 8 de novembro de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Medida Provisória que disciplina o apoio da União aos demais entes federados que venham a firmar o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa para promover a alfabetização dos estudantes até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental da educação básica pública, promovendo a proficiência em língua portuguesa e em matemática, aferida por avaliações periódicas.

A Medida Provisória estabelece a idade de oito anos como limite etário máximo, permitindo assim que se busque o melhor aproveitamento de aprendizagem, de acordo com as faculdades cognitivas infantis. Como estímulo, a União participará financeiramente do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, por meio do apoio à formação continuada dos professores alfabetizadores e também por meio de recursos financeiros destinados ao reconhecimento dos resultados alcançados pelas escolas e pelos profissionais da educação no desenvolvimento das ações do Pacto, conforme regulamentação. Adicionalmente, confere-se status legal ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa instituído pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho do corrente ano.

A União, assim, colabora com as ações educacionais dos demais entes federados para alcance de metas de alfabetização, para o desenvolvimento do estudante, bem como para o exercício da cidadania. As ações da União no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa serão realizadas pelo Ministério da Educação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e também por instituições públicas de ensino superior.

Registre-se, ademais a alteração, por meio desta Medida Provisória, da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, para autorizar, no âmbito de programas de cooperação internacional, a concessão de bolsas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES a estudantes, pesquisadores e professores estrangeiros, vinculados a projetos desenvolvidos por instituições públicas de ensino superior brasileiras e estrangeiras associadas, visando a formação inicial e continuada de profissionais de magistério para educação básica e superior e a internacionalização da produção científica e tecnológica do Brasil.

A iniciativa visa incrementar a cooperação internacional solidária por meio do fomento do intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa brasileiras e estrangeiras respeitando as especificidades de cada país cooperante, em especial os da América Latina e da África de língua portuguesa. A alteração legislativa acima identificada permitirá incrementar os mecanismos de cooperação ao promover a mobilidade de docentes, professores da educação básica, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação entre Instituição de Ensino Superior brasileiras e estrangeiras.

Por fim, reforma-se também a Lei nº 5.337, de 21 de novembro de 1968, com o objetivo de estabelecer competências ao FNDE, que poderá prestar assistência financeira aos demais entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, inclusive com pagamento de bolsas, ressarcimento de despesas, e outros mecanismos de estímulo e reconhecimento no desenvolvimento da educação básica pública, à formação e à capacitação dos agentes públicos vinculados à educação ou à execução dos programas educacionais, além das rotineiras transferências de recursos para execução das ações pelos entes federados, respectivas redes ou unidades executoras e demais entidades que desenvolvam atividades educacionais, conforme legislação orçamentária.

Impende consignar que as alterações legislativas propostas não implicam em comprometimento de recursos além dos que já estão consignados nas rubricas orçamentárias do Ministério da Educação, cuidando-se apenas de ajuste nas formas de repasse e no modo de distribuição dos recursos do FNDE.

A relevância da presente Medida Provisória afigura-se evidente na consubstanciação de ajustes para implementar ações concertadas entre todos entes federados, com o objetivo de justamente conferir avanços significativos nos níveis de alfabetização das crianças brasileiras, em faixa etárias que lhes assegurem o desenvolvimento pedagógico regular no transcurso da vida escolar posterior.

Esclareça-se que a urgência na aprovação da matéria reside justamente na necessidade de possibilitar imediatamente as adesões e o planejamento dos entes federados, permitindo que o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa produza efeitos práticos já no primeiro semestre do período letivo de 2013, por meio dos esforços comuns nas ações de alfabetização infantil.

Respeitosamente,

Assinado por: Aloizio Mercadante Oliva, Guido Mantega e Miriam Belchior

Of. nº 28/13/PS-GSE

Brasília, 28 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLV para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2013 (Medida Provisória nº 586, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 26.02.13, que "Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro-Secretário

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 21/2012.

Em 13 de novembro de 2013.

Assunto: subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 586, de 08 de novembro de 2012, que *"Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências"*.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 Introdução

A presente nota técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece:

"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória."

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal determina que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem abordados quando do exame de

compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: *"análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União"*.

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 Síntese da medida provisória

A Medida Provisória nº 586, de 2012, dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o qual tem o objetivo de promover a alfabetização dos estudantes até os oito anos de idade.

Os recursos correspondentes ao apoio financeiro serão transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo em vista o suporte à formação dos professores e o reconhecimento de resultados que venham a ser alcançados.

Os recursos destinados à formação de professores possibilitarão a concessão de bolsas e o desenvolvimento de ações didáticas e pedagógicas, entre outras medidas.

A transferência de recursos com base no reconhecimento de resultados alcançados por escolas e professores será efetivada na forma estabelecida nos arts. 22 a 29 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, os quais estabelecem regras para a realização de transferências relativas ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

A Medida Provisória prevê que o Ministério da Educação, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, disporá sobre assistência técnica da União, atividades a serem realizadas e metas a serem alcançadas.

A Lei nº 5.537, de 1968, que dispõe sobre o FNDE, está sendo alterada de modo que a prestação de assistência:

- I) técnica “ocorrerá pela disponibilização de bens, materiais pedagógicos e capacitação aos sistemas de ensino e de gestão dos programas educacionais, ou pela disponibilização de instrumentos administrativos que promovam a eficiência na execução das ações e projetos educacionais”;
- II) financeira ocorrerá por meio de :
 - a) “transferência de recursos para execução das ações pelos entes federados, por suas redes de ensino ou por unidades executoras e demais entidades que desenvolvam atividades educacionais”; e
 - b) “concessão de bolsas, ressarcimento de despesas e outros mecanismos de incentivo e reconhecimento ao desenvolvimento da educação básica pública, à formação e à capacitação dos agentes públicos vinculados à educação ou à execução dos programas educacionais”.

A assistência técnica e financeira prestada pelo FNDE deverá ser regulamentada por seu Conselho Deliberativo, órgão que também é objeto de alteração desta Medida Provisória. Nesse caso, está sendo retirado do art. 7º da Lei nº 5.537, de 1968, a referência à quantidade de membros, atualmente fixado em nove. A quantidade de membros do Conselho Deliberativo do FNDE passa a ser estabelecida em regulamento.

A Medida Provisória altera a Lei nº 8.405, de 1992, nela incluindo o § 6º do art. 2º, estabelecendo que "no âmbito de programas de cooperação internacional, a CAPES poderá conceder no Brasil e no exterior, bolsas a estudantes, pesquisadores e professores estrangeiros, vinculados a projetos desenvolvidos por instituições públicas de ensino superior brasileiras e estrangeiras associadas, visando a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para educação básica e superior e a internacionalização da produção científica e tecnológica do Brasil."

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial MEC/MF/MP nº 80, de 08 de novembro de 2012, a Medida Provisória sob exame confere status legal ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o qual foi instituído pela Portaria MEC nº 867, de 04 de julho de 2012. No âmbito da União, as ações serão executadas pelo MEC, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INPE, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e por instituições de ensino superior.

A alteração da Lei nº 5.537, de 1968, tem "o objetivo de estabelecer competências ao FNDE, que poderá prestar assistência financeira aos demais entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, inclusive com pagamento de bolsas, ressarcimento de despesas, e outros mecanismos de estímulo e reconhecimento no desenvolvimento da educação básica pública, à formação e à capacitação dos agentes públicos vinculados à educação ou à execução dos programas educacionais, além das rotineiras transferências de recursos para execução das ações pelos entes federados, respectivas redes ou unidades executoras e demais entidades que desenvolvam atividades educacionais, conforme legislação orçamentária".

Quanto à alteração da Lei nº 8.405, de 1992, referida Exposição de Motivos observa que a iniciativa visa incrementar a cooperação internacional solidária, de modo a promover a mobilidade de docentes, professores da educação básica,

pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação entre instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras.

O Poder Executivo esclarece que as alterações legislativas propostas não implicam comprometimento de recursos além dos que já estão consignados no orçamento. Tais alterações legislativas cuidam apenas de ajuste nas formas de repasse e no modo de distribuição de recursos do FNDE.

3 Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial da Lei Complementar nº 101, de 2000, da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União.

O objeto da presente nota de adequação orçamentária não abrange o exame de aspectos constitucionais de admissibilidade das medidas provisórias. Referido exame aplica-se aos casos de abertura de crédito extraordinário, quando devem ser examinados aspectos relativos à urgência, relevância e imprevisibilidade, e de aumento de despesas com pessoal, quando deve ser analisado o atendimento do disposto no art. 169 da Constituição.

O texto da Medida Provisória nº 586, de 2012, não determina o montante de recursos que a União deverá utilizar para conceder apoio técnico e financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios, nem identifica ações orçamentárias que deverão suportar as despesas necessárias. Isso dificulta a verificação da existência de disponibilidade orçamentária no exercício de 2012, bem como de dotações propostas para o exercício de 2013.

A Exposição de Motivos, por sua vez, informa que não haverá comprometimento de recursos além dos que já estão consignados ao Ministério da Educação.

Se de fato as despesas forem suportadas por dotações autorizadas para o exercício de 2012, considera-se que a Medida Provisória nº 586, de 2012, atende à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 12.595, de 2012). E, se assim for, atende também à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (Lei nº 12.465, de 2011) e à Lei do Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 2012).

Pelo que se verifica da Medida Provisória, não está sendo criada despesa obrigatória de caráter continuado, razão pela qual não se requer o cancelamento de outras despesas obrigatórias ou o aumento permanente de receita, como condição para edição/aprovação da norma. Nesse aspecto, a Medida Provisória nº 586, de 2012, atende às exigências da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Observe-se que, tratando-se de despesas discricionárias, a execução de gastos a título de apoio técnico e financeiro fica condicionada à existência de recursos a cada exercício financeiro.

4 Considerações Finais

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 586, de 08 de novembro de 2012, quanto à adequação orçamentária e financeira.


Maurício Ferrelra de Macêdo
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

MPV 586/2012**Medida Provisória****Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)****Originou: PLV 2/2013 MPV58612 => MPV 586/2012****Autor**
Poder Executivo**Apresentação**
09/11/2012**Ementa**

Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências.

NOVA EMENTA: Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001.

Explicação Ementa

Altera as Leis nº 5.537, de 1968 e nº 8.405, de 1992.

Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência**Última Ação**

26/02/2013 PLENÁRIO (PLEN)

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 586-A/2012) (PLV 2/13).

Último Despacho

21/02/2013 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados**Apensados**

-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)

Pareceres, Substitutivos e Votos (1)

Emendas (60)

Destaques (0)

Recursos (0)

Requerimentos (0)

Ofícios (0)

Espelho Comissão Especial (0)

Relat. Conf. Assinaturas (0)

Legislação Citada (1)

Indexação (1)

Histórico de Apensados (0)

Questões de Ordem Relacionadas (0)

Andamento**09/11/2012 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

09/11/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 10/11/2012 a 15/11/2012.

Comissão Mista: *

Câmara dos Deputados: até 6/12/2012.

Senado Federal: 7/12/2012 a 20/12/2012.

Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 21/12/2012 a 23/12/2012.

Sobrestar Pauta: a partir de 24/12/2012.

Congresso Nacional: 9/11/2012 a 17/2/2013.

Promulgação pelo Congresso Nacional: 18/2/2013 a 18/4/2013

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

21/11/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Senador Eduardo Amorim e Relator Revisor Deputado Márcio Macêdo.

10/02/2013 Comissão Mista da MPV 586/2012 - MPV58612

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 2/2013, pela Comissão Mista da MPV 586/2012, que: "Projeto de Lei de Conversão sobre a Medida Provisória nº 586/2012, que Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nos 5.537, de 21 de novembro de 1968; 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e 10.260, de 12 de julho de 2001".

21/02/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 164/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 586/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 60 (sessenta) emendas e que a Comissão Mista emitiu Parecer nº 2, de 2013 - CN, que conclui pelo PLV nº 2, de 2013.

Recebida a Mensagem nº 501/2012, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 586/2012

Recebido o PLV nº 2, de 2013, da Comissão Mista da MPV 586/2012, que "Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências".

21/02/2013 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem n.º 501/2012, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 586/2012, que 'Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências'".

21/02/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

22/02/2013 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação inicial em avulso e no DCD de 23/2/2013.

26/02/2013 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiram a Matéria: Dep. Raul Henry (PMDB-PE), Dep. Márcio Macêdo (PT-SE), Dep. Mendonça Filho (DEM-PE), Dep. Jesus Rodrigues (PT-PI), Dep. Walter Feldman (PSDB-SP) e Dep. Sibá Machado (PT-AC).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Artur Bruno (PT-CE) e Dep. Márcio Macêdo (PT-SE).

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 586/2012, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 2/2013 adotado pela Comissão Mista, ressalvados os destaques.

Aprovado o Requerimento do Dep. Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT, que solicita a votação em globo dos destaques simples.

Votação, em globo, da admissibilidade dos requerimentos de destaque simples.

Rejeitada a admissibilidade dos requerimentos de destaque simples. Em consequência, estão prejudicados os referidos destaques.

Votação da Emenda nº 52, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Izalci (PSDB-DF).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Izalci, na qualidade de Líder do PSDB, e Márcio Macêdo, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Rejeitada a Emenda nº 52. Sim: 119; não: 226; abstenção: 1; total: 346.

Votação do Requerimento do Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita votação nominal para o destaque da bancada do DEM (Emenda nº 11).

Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Rejeitado o Requerimento.

Votação da Emenda nº 11, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminhou a Votação o Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Rejeitada a Emenda nº 11.

Prejudicado o destaque de bancada do PPS, para votação em separado da Emenda nº 11.

Retirado o Destaque de bancada do PRB, para votação em separado da Emenda nº 45.

Votação da Emenda nº 53, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Izalci (PSDB-DF), Dep. Artur Bruno (PT-CE) e Dep. Otávio Leite (PSDB-RJ).

Rejeitada a Emenda nº 53.

Votação da Emenda nº 7, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.

Encaminhou a Votação o Dep. Carmen Zanotto (PPS-SC).

Rejeitada a Emenda nº 7.

Votação da Emenda nº 17, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSD.

Encaminhou a Votação o Dep. Guilherme Campos (PSD-SP).

Rejeitada a Emenda nº 17.

Votação da Emenda nº 44, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Verificação da votação, solicitada pelo Dep. Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Aprovada a Emenda nº 44. Sim: 209; não: 191; abstenção: 1; total: 401.

Retirado o Destaque de bancada do PDT, para a votação em separado da Emenda nº 51.

Votação do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSD.

Encaminharam a Votação: Dep. Hugo Napoleão (PSD-PI) e Dep. Sibá Machado (PT-AC).

Mantido o dispositivo.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

26/02/2013 20:05 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Efraim Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminhou a Votação o Dep. Efraim Filho (DEM-PB).

Retirado, pelo autor, o requerimento.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final.

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 586-A/2012) (PLV 2/13).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 586**, de 8 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 9, do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 6 de fevereiro de 2013.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 586	
Publicação no DOU	9-11-2012
Designação da Comissão	-11-2012 (SF)
Instalação da Comissão	24 horas após designação
Emendas	até 15-11-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 6-12-2012 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	6-12-2012
Prazo no SF	7-12-2012 a 20-12-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	20-12-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	21-12-2012 a 23-12-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	24-12-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-2-2013 (60 dias)
(1) Prazo prorrogado	18-4-2013
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 1, de 2013 – DOU (Seção 1) de 7-2-2013	

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 586	
Votação na Câmara dos Deputados	26-2-2013
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2013**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 18 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia, caro Sr. Líder Pimentel, da terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sigo com a lista de oradores.

Convido para fazer uso da tribuna o Senador Walter Pinheiro, que falará pela Liderança. Em seguida, a Senadora Ana Rita. Logo após a Senadora Ana Rita, eu também estou inscrito.

Com a palavra, V. Ex^a, Senador Walter Pinheiro, pelo tempo regimental de 20 minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo neste momento pela nossa Liderança, a Liderança do Partido dos Trabalhadores nesta Casa. Hoje somos liderados pelo nosso companheiro Wellington Dias, do Piauí.

Faço esta nossa intervenção aqui, nesta tarde, registrando que no dia de hoje aprovamos uma importante iniciativa, estrutura, eu diria até uma posição, Senador Jorge Viana, como me dizia neste instante a nobre Senadora Ana Rita, da expectativa que esse segmento vivia há até poucos minutos, Senadora Ana Rita, e a carência em relação a uma estrutura que pudesse atender a esse importante segmento. Acho que o Senador Pimentel, durante o dia de hoje, e na sessão inclusive que debateu essa matéria, colocou muito bem, em termos de números, o que isso significou para o País nos últimos anos, e o que está significando agora.

O maior exemplo, Senadora Ana Rita, que eu poderia dar a V. Ex^a, e creio que isso vale para o Espírito Santo, vale para o nosso glorioso Acre, como também, claro e evidente, para a nossa querida Bahia, é que tenho, cada vez mais, Senadora Ana Rita, frequentado principalmente a periferia da cidade de Salvador, a periferia das grandes cidades do meu Estado, e tem me chamado muito a atenção uma parte da economia, Senador Jorge Viana, que há tempos era tocada muito por um núcleo familiar, aquele sujeito que montava um mercadinho, uma padaria. Eu, por exemplo, morei durante muito tempo no bairro do Uruguai, na cidade de Salvador, em que a padaria que atendia a todos nós era conhecida como padaria do Espanha. São pessoas que vieram da Galícia inclusive, os galegos, e de outras regiões – nós aqui já tivemos o Deputado Pedro Irujo, que é da região basca. E a atividade principal deles

é exatamente a de mercados de secos e molhados, ou armazéns de secos e molhados, e padarias, diferentemente dos portugueses no Rio de Janeiro. Fui colega de uma das filhas desse que chamávamos de Espanha – lembro-me inclusive o nome dela até hoje: Leda – e essa padaria era assim. Eu costumava ir à padaria para fazer a compra do pão para minha casa e a filha do Espanha estava lá ajudando no caixa, no atendimento.

O que mudou na economia de um tempo para cá? É que essas famílias, Senadora Ana Rita, continuaram com esses negócios, mas esses negócios de bairro foram crescendo tanto que essas famílias precisavam agora de uma estrutura um pouquinho maior, e começaram a contratar outras pessoas para o atendimento, para o serviço nessas atividades econômicas. São todas elas pequenas, microempresas, mas que vão gerando postos de trabalho no bairro, Senadora Ana Rita, a atividade econômica ali, empregando gente ali.

Portanto, essa é uma atividade que despertou inclusive o interesse de grandes grupos no País. Os grandes supermercados começaram a querer comprar, adquirir a estrutura de minimercados de bairros. Tanto é que alguns até mudaram de nome. Para não ficar com o nome do grande mercado conhecido, colocaram, por exemplo, mercado dia a dia ou minimercado, mas com o nome da grande marca, e foram absorvendo, comprando essas atividades, ou melhor, esse tipo de atividade com o pequeno.

Na Bahia, recentemente, Senadora Ana Rita, numa boa experiência, inclusive pilotada pelo Sebrae e por outros organismos, para ganhar força, capacidade de sobreviver e competitividade, essas atividades foram se agrupando, ganhando uma marca única, mas cada uma tocava o seu mercadinho no bairro, se associando.

Portanto, o que aprovamos aqui hoje foi exatamente a consolidação de uma estrutura que possa olhar essa atividade econômica como sendo algo fundamental para a economia, que possa olhar essa atividade econômica com a principalidade com que merece ser tratada, do ponto de vista da liberação de recursos, do acompanhamento, da capacitação, da introdução de novas tecnologias, enfim, para continuar tendo esse resultado.

Onde é que podemos medir isso? Aí, Senadora Ana Rita, faço agora, em nome da Liderança do PT, este importante registro: o comunicado do IBGE de hoje, que fala da recuperação da produção do País em janeiro, que fala exatamente da possibilidade de retomada do crescimento econômico. A despeito inclusive das críticas feitas por diversos setores – poderíamos dizer da crítica da oposição –, verifica-se a possibilidade da retomada do crescimento da economia brasileira

este ano. O IBGE anuncia hoje uma reação fenomenal da indústria brasileira, abrindo definitivamente o caminho para confirmar, para trazer de volta o nosso crescimento econômico.

De acordo com a informação do IBGE, Senador Jorge Viana, com base no que acabou de ser divulgado, após dois anos de quase estagnação, como reflexo da economia mundial, é claro – nós não somos uma ilha –, a produção industrial brasileira subiu 5,7% em janeiro. Obviamente, nós estamos tratando da comparação com o ano passado. Esse resultado de janeiro, Senador Jorge, é mais expressivo se fizermos a relação confrontando com o que aconteceu em março de 2010, quando a atividade econômica registrou um avanço no crescimento de 3,4% na comparação anual.

Na comparação com dezembro, a alta foi de 2,5%, a maior expansão em quase três anos desse importante indicador ou desse acompanhamento feito por parte do IBGE.

Ainda de acordo com o IBGE, a produção de veículos teve alta de 39,3% em um ano e exerceu a maior influência positiva do indicador, com destaque para maior fabricação de carros, caminhões e ônibus. Portanto, isso se espalha, isso cria um ambiente da chamada reação em cadeia, exatamente para permitir esse resultado positivo na nossa economia.

Com esse resultado, o setor interrompe o comportamento negativo presente desde novembro, na comparação mensal, período em que acumulou perda de 4,5%. O crescimento da indústria automotiva não é um caso isolado. Além da fabricação de veículos, outras indústrias tiveram alta em janeiro: refino de petróleo e produção de álcool (5,2%). É importante ressaltar que a essa produção de álcool, Senador Jorge Viana, acrescenta-se a atividade agrícola – é fundamental a produção da nossa cana-de-açúcar –, lembrando que, nesse período, houve uma alta considerável do preço do açúcar no mercado internacional, o que empurrava as usinas para uma produção de açúcar, e, consequentemente, a diminuição da produção de álcool. Então, esse acréscimo, esse crescimento da produção de álcool em 5,2% é muito importante; máquinas e equipamentos, na ordem de 5,7%; indústria farmacêutica, 5,6%; material eletrônico, aparelhos, equipamentos de comunicação, 10,5%.

É bom lembrar que, quanto a essa histórica da comunicação, o Governo deve soltar esta semana mais um pacote, ou melhor, aplicar aquilo que já aprovamos aqui no que diz respeito, Senador Jorge Viana, à desoneração desse setor. O Brasil cresce enormemente, e vemos como os aparelhos de celulares vão sendo cambiados, ou seja, o sujeito vai trocando, com os avanços tecnológicos.

Eu tenho sido um árduo defensor da política da utilização do celular para outras frentes. Sou autor de projeto na Casa que trata da bancarização, pagamento por celular, utilização do celular para serviços como o seguro Garantia-Safra, pagamento de Bolsa Família e como compra. Ou, em uma linguagem mundial muito estabelecida e sobejamente debatida agora no Mobile World Congress, o Congresso Mundial de Tecnologia Móvel, na cidade de Barcelona, o chamado Mobile Bank, não como uma estrutura para atender a quem já tem conta em banco. Quem tem conta em banco já faz isso hoje na Internet Bank o até já utilizando o celular, mas para ações sociais, para você chegar com isso.

Por exemplo, a transmissão de imagens para a área de saúde. O acompanhamento, Senador Jorge Viana, das áreas remotas para que o cidadão possa receber, através do seu celular, inclusive instruções de medicamentos, consultar um centro médico, enfim, o próprio agente comunitário de saúde. Aliás, um programa que eu espero ver implantado no nosso Estado da Bahia. Já há um desenvolvimento concluso na aplicação dessas soluções para que o agente comunitário possa visitar as casas, utilizando agora não mais a folha de papel, mas o seu celular para transmitir esses dados, ou *tablet*, como quiser. Acho que essa é uma vertente importante para somarmos aos diversos serviços na economia.

Esses números evidenciam, com toda a clareza, que o País está de volta à rota do crescimento, e, mais importante, um crescimento puxado pelo setor manufatureiro, cujo fator multiplicador, por pagar maiores salários, agregar inovação, que é importante... Esse é o tema, Senador Jorge Viana, decisivo para a competitividade. Esse é um tema importante e tem o poder de contaminar, com seus bons resultados, toda a cadeia da atividade produtiva, da atividade econômica. Então, é importante a incidência desses fatores, porque nós vamos tratando do fator de multiplicação, atendendo a essa demanda, sem deixar de lado, é claro, toda a mobilização que o Governo vem fazendo no sentido de continuar estimulando a ampliação da infraestrutura e da logística.

O evento de ontem, patrocinado pela Presidenta da República, no PAC 2, por exemplo, Senador Jorge Viana, deve injetar mais de R\$500 milhões na Bahia, para obras de infraestrutura e saneamento. Todas elas serão acompanhadas de mudanças na vida das pessoas localmente. Benefícios sociais, Senadora Ana Rita, principalmente, contratação, trabalho. Eu não tenho como fazer uma estrada que não envolva mão de obra; não tenho como construir uma quadra sem a participação da mão de obra, ainda que se use placas pré-moldadas, mas alguém teve que colocar

a mão para fabricar essas placas; ainda que eu use o velho guindaste para transportar essas placas, eu tenho que botar alguém para operar esse guindaste e, depois, tenho que dar o acabamento. Portanto, são atividades de utilização de mão de obra de forma intensa. Aliás, a construção civil, pela sua proeza, é uma atividade que, de certa maneira, sacode, movimenta, puxa toda uma cadeia produtiva de importante capilaridade, e com uma capacidade, Senador Jorge Viana, importante, que é a absorção de mão de obra que pode ser treinada, num curto espaço de tempo. Não é mão de obra desqualificada. Aliás, vivenciamos isso recentemente, Senador Paulo Paim, quando, no *boom* da construção civil, várias empresas diziam o seguinte: “Nós estamos com um problema, não existe carpinteiro, não existe pedreiro, não existe gente para tocar a obra.” E, aí, paralelo à obra, as empresas montavam, no seu canteiro, unidades de formação dessa mão de obra. O sujeito começava, Senador Raupp, até como auxiliar ou, numa linguagem da construção civil antiga, como servente. No momento já quase no meio da obra para o fim, esse sujeito já era alguém com uma capacitação.

Aliás, eu quero aproveitar para fazer um registro importante. Eu fiquei muito alegre quando visitei a obra da Arena Fonte Nova ou da Nova Fonte Nova, que já será palco da Copa das Confederações, pois nosso estádio deve ficar pronto e será inaugurado agora dia 07 de abril. É um negócio fantástico, Senador Raupp!

E o que eu vi ali foi algo mais animador ainda: aquela obra pegou moradores de rua! Os moradores de rua ali do entorno da Nova Fonte Nova foram capacitados por essa unidade. E tem uma coisa legal: eu vi um morador de rua —estive lá— que virou arquivista, tratando de plantas, dobrando, cuidando, sabendo onde se bota, onde não se bota, aonde vai e para que lugar uma planta pode ser deslocada e como é passada para um sujeito que está lá na ponta da obra. O sujeito vivia na rua! Em uma linguagem que a gente usa muito lá: era um mulambo, jogado ao léu! Agora, é um profissional.

Diversas pessoas dizem em seus depoimentos: “Eu não tinha mais esperança de nada!” Geralmente, um morador de rua, até para sobreviver, às vezes, o caminho mais natural é o das drogas: cheira-se cola e outras coisas mais. Então, essa atividade recuperou e trouxe dignidade a essa gente, que teve a condição de dizer: “Eu ainda posso fazer algo.” Foi, com certeza, Senador Jorge Viana, a coisa mais bonita que eu vi na obra da Fonte Nova. Ela é uma obra sensacional e não deverá nada a nenhuma grande arena pelo mundo afora. Mas esta foi a maior obra que eu vi ali naquele Estado: uma obra de transformação de vida.

A gente pode fazer isso. Agora, imagine o que a micro e pequena empresa estão fazendo pelo País afora! O sujeito pegando alguém próximo, monta um negocinho, como uma copiadora, um salão, uma atividade comercial, inclusive de desenvolvimento de tecnologia.

Hoje, Salvador cedia grandes empresas na área de produção do *software* que cresceram tanto que estão com sedes em grandes cidades no mundo, Senador Jorge Viana. Começaram ali, com uma portinha! Mas é isso que vai permitindo dar capilaridade para o centro da economia e nos dá exatamente — a essa atividade hoje — a possibilidade de comemorar o crescimento de nossa atividade econômica no País, tão bem relatada pelo IBGE.

Esse é o esforço. É nesse esforço que a gente tem trabalhado no Estado da Bahia, promovendo o desenvolvimento local.

Na segunda-feira passada, Senador Jorge Viana, participei, junto com o Governador, da assinatura de um grande contrato na área de eólica. Já imaginou colocar uma fábrica de aerogeradores no sertão da Bahia? A francesa Alstom se instalando lá no sertão, para poder tocar adiante um projeto que o sertanejo já sabia há mais tempo do que a gente?

Os pesquisadores foram lá, mediram o vento e disseram: “Aqui, há vento bom.” Os sertanejos já diziam isto há muito tempo: quanto mais seco, mais vento. O pesquisador vai lá cheio de história para descobrir o vento. Mas, quanto mais seco, mais vento. Quando a chuva vem, o vento leva, e é por isso que é seco. Estou repetindo aqui o que, inclusive, o meu velho pai dizia quando vivia da roça e como um sertanejo nos indica lá.

E por que quanto mais seco, mais vento? Esse vento que sopra na região de Caetité, os pesquisadores consideram como o melhor vento. E ainda há a questão da temperatura, Jorge. É uma região que tem uma incidência muito forte de sol durante vários dias do ano e, como venta muito, essa temperatura é suavizada. Então, o impacto da temperatura nos equipamentos ainda é menor do que em diversas regiões do mundo. Então, como as coisas vão se ajustando, em torno dessa atividade, vão surgindo dezenas de outras atividades econômicas, o que vai impulsionando a economia aqui e acolá.

Caetité e Guanambi são duas cidades que eu iria visitar amanhã e que, em decorrência das atividades aqui, fui obrigado a suspender a visita. Cidades onde estamos discutindo, com essas empresas, a operação do aeroporto, a chegada de voo comercial, a instalação de um centro de distribuição e logística para essa região, que vai sediar uma ferrovia. Está chegando o maior parque eólico da América Latina e, portanto,

precisa de estrada, de centro de distribuição, de um bom aeroporto, e, conseqüentemente, a chegada da universidade, de escolas, escolas técnicas, formação de mão de obra e, portanto, mais um elemento para impulsionar a economia local, estimular a pequena e média atividade, ou a micro atividade, criando na região as condições para que as pessoas possam viver ali.

E, a essa mesma região, a Presidenta Dilma foi para inaugurar uma adutora. Esteve lá pessoalmente, na região de Guanambi, na nossa adutora do algodão, levando água para o sertão da Bahia para permitir que haja água, trabalho, renda e boas condições de vida.

Era isso, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. Quero aqui, em nome da Liderança do PT, fazer esta boa saudade, este bom anúncio, da retomada do crescimento da economia, nesse anúncio feito hoje pelo IBGE.

Espero que a gente consiga, cada vez mais, a partir desses elementos, daquilo que a gente aprova aqui, colocar as coisas na ponta. Isso tem que chegar ao interior lá de Rondônia, ao interior do Espírito Santo, ao interior da Bahia, onde as pessoas vivem. Ninguém mora na União e ninguém mora no Estado. O cidadão vive no Município, onde ele tem o “CEPzinho” dele, onde ele tem a casa dele, onde ele pisa o pé no chão e onde ele precisa cuidar da sua criação, portanto, que é uma das coisas mais bonitas.

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Aliás, Jorge Viana, a você, que brincava muito comigo, digo que estou, cada dia mais, numa expectativa nova de vida. Nós brincávamos muito sobre essa coisa das nossas vidas. Eu, que sou avô de uma netinha de dez meses, que é uma coisa bonita – o pessoal diz que se parece com o avô, mas aí é exagero –, estou ansioso porque vou ser “triavô”. Minha nora Liliane está esperando trigêmeos, a qualquer momento.

Então, é uma alegria muito grande, é legal a gente poder... Eu sei que vai dar um trabalho danado, mas é uma alegria enorme. Fico ansioso para ver a chegada de Tito, Davi e Isac, que são os meus três netinhos, e mais uma netinha, que vai ser irmã de Júlia, que também está a caminho, de uma vez só. Eu tanto pedi a Deus para ser avô, que Ele disse: “Tome, vou lhe dar cinco de uma vez para completar a sua jornada e, portanto, continuar contribuindo com essa coisa.”

É uma alegria, Ana Rita! E eu estou vivendo essa experiência.

Tenho um amigo que brinca dizendo assim – um sujeito lá do sertão, lá na Bahia, onde ainda se fala muito em jegue: “Avô é jegue.” E eu disse: “Por que avô é jegue?” “Porque é para neto montar.”

Um abraço, Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento o Senador, querido e bom amigo, Walter Pinheiro e o parabênz pelo discurso e, especialmente, a fase final, porque, de alguma maneira, para as pessoas que nos acompanham na TV Senado, na Rádio Senado, até na Internet, é o lado humano aqui – muitos virando avô. Eu não tive esse privilégio ainda, mas Deus me deu duas filhas muito queridas. V. Ex^a é um homem privilegiado, cercado dessas crianças que estão vindo. Cumprimento mais uma vez a sua família. Sei que isso V. Ex^a recebe como um presente de Deus mesmo.

Eu, antes de chamar a próxima oradora, que é a Senadora Ana Rita, leio expediente sobre a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado César Colnago, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 593, de 2012**, conforme **Ofício nº 248, de 2013**, da Liderança do PSDB, na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processo da matéria. Senado Federal, 7/3/2013.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 248/2013/PSDB

Brasília, 6 de março de 2013

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Cesar Colnago, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 593/12, que altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para ampliar o rol de beneficiário e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providência.

Respeitosamente, – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Deputado Arnaldo Faria de Sá, como membro suplente, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 595, de 2012**, conforme **Ofício nº 95, de 2013**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 95/2013

Brasília, 26 de fevereiro de 2013

Assunto: Indicação para Medida Provisória nº 595

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), na qualidade de Suplente e em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB-GO) para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 595, de 7 de dezembro de 2012, que “Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Jayme Campos para integrar, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do **Ofício nº 14, de 2013**, da Liderança do DEM.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 14/13-GLDEM

Brasília, 7 de março de 2013

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. o nome do Senador Jayme Campos, para ocupar a vaga de suplente do Partido Democratas na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 102, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, o Senador Roberto Requião para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco na Comissão.

É o seguinte o ofício:

OF. GLPMDB nº 102/2013

Brasília, 6 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação na Comissão de Assuntos Sociais-CAS, do Senador

Roberto Requião – PMDB/PR, como titular, no lugar do Senador Eunício Oliveira – PMDB/CE, que passará a ocupar a suplência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Anibal Diniz para integrar, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do **Ofício nº 42, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 42/2013 – GLDBAG

Brasília, 7 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, informo que o Senhor Anibal Diniz passa a compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional – CRE como titular, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo, deixando vaga a suplência que ocupa.

Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa a Senadora Ana Rita para integrar – e peço, mais uma vez, desculpas por V. Ex^a aguardar esta leitura na tribuna –, como titular, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em substituição ao Senador Pedro Taques, nos termos do **Ofício nº 41, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 41/2013 – GLDBAG

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Ana Rita como titular, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em substituição ao Senador Pedro Taques, em vaga destinada ao Bloco de apoio ao governo.

Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Por fim, a Presidência designa o Senador Luiz Henrique para integrar, como titular, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e o Senador Sérgio Souza para integrar, como suplente,

a referida Comissão, nos termos dos **Ofícios n°s 75 e 93, de 2013**, respectivamente, da Liderança do PMDB.

São os seguintes os Ofícios:

OF. GLPMDB N° 75/2013

Brasília, 6 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente a Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Luiz Henrique – PMDB/SC, como titular na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, no lugar do Senador Eunício Oliveira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador – **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

OF. GLPMDB N° 93/2013

Brasília, 6 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente a Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Sérgio Souza – PMDB/PR, para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, com suplente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador – **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Peço, mais uma vez, desculpas à oradora que se encontra na tribuna, nobre Senadora Ana Rita.

Com a palavra V. Ex^a, pelo tempo regimental de 20 minutos.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Obrigada, Presidente desta sessão, Senador companheiro Jorge Viana.

Quero saudar também os colegas Senadores aqui presentes, Senador Paulo Paim, Senador Anibal Diniz; saudar as colegas Senadoras, saudar os telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

É com imensa satisfação que ocupo hoje a tribuna para homenagear as mulheres e parabenizá-las pela marca que empreendem na resistência à desigualdade existente em nossa sociedade. Amanhã, comemoraremos o Dia Internacional da Mulher. A data é uma oportunidade para refletirmos sobre o lugar ocupado pelas mulheres e lembrarmos que a igualdade entre mulheres e homens é um processo em permanente construção.

Foi só há 81 anos que conquistamos o direito básico de votar – mais de 110 anos depois das primeiras eleições gerais realizadas no Brasil, às vésperas da Proclamação da Independência.

E, neste ponto, faço questão de destacar bravas lutadoras por essa conquista, como Bertha Lutz, grande feminista, cientista, líder nacional e política, que, em 1922, foi eleita vice-presidente da Liga Pan-Americana das Mulheres e fundou a Sociedade Brasileira para o Progresso Feminino, dando continuidade, assim, ao trabalho iniciado em 1910 pela incansável baiana Leolinda Daltro. Faço menção, ainda, a outra mulher especial, Celina Guimarães Viana, a primeira eleitora da América Latina.

E, já que citei Bertha Lutz, quero fazer menção à sessão conjunta de ontem, realizada neste plenário, onde homenageamos, com o Diploma Bertha Lutz, cinco mulheres brasileiras. Cinco corajosas mulheres. Cinco mulheres lutadoras. Entre elas, a capixaba Telma Dias Ayres, presidenta da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer, a AFECC, entidade que fica em Vitória, no meu Estado do Espírito Santo. A história de vida de Telma se confunde com a da AFECC. É incrível a dedicação dessa mulher lutadora para que os pacientes com câncer ganhem um tratamento mais humanizado. Na pessoa da nossa homenageada capixaba, quero saudar todas as mulheres brasileiras e as mulheres do Espírito Santo. Não podia deixar de mencionar as outras quatro combativas mulheres que receberam ontem o Diploma Bertha Lutz: Adélia Moreira Pessoa, Amábilia Pinho Almeida, Luzia Santiago e a nossa Deputada Federal Jô Moraes, Presidenta da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga a violência contra mulheres no Brasil, Comissão essa de que sou relatora.

Aproveito também este pronunciamento para lembrar que, nesta ocasião em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, devemos refletir sobre a necessidade, a importância e a urgência de seguirmos na luta aguerrida pela conquista e garantia dos direitos da mulher, seja na vida política, seja na profissional, seja na social, mas principalmente no respeito à convivência pacífica e isonômica entre mulheres e homens.

É preciso lutar pela igualdade salarial entre homens e mulheres.

Ontem, recebemos, na sessão em que entregamos os diplomas Bertha Lutz em homenagem às mulheres, a notícia, também dada pelo Presidente do Senado, de que a PEC que amplia os direitos das trabalhadoras domésticas será votada ainda este mês. Quero dizer que está mais do que na hora de aprovarmos essa proposta. Está mais do que na hora de garantirmos a essas trabalhadoras os mesmos direitos

das demais trabalhadoras brasileiras! A categoria reúne atualmente cerca de sete milhões de brasileiros, sendo a maioria – 93% – formada por mulheres. Dessas mulheres, somente dois milhões trabalham com carteira assinada.

Aprovar essa PEC da trabalhadora doméstica significa dar um passo larguíssimo para que milhões de mulheres, principalmente negras, sejam retiradas de um sistema de trabalho muitas vezes próximo ao da escravidão.

Aproveito para lembrar ainda que hoje as mulheres ocupam menos de 10% das cadeiras do Parlamento brasileiro, contra uma média mundial de cerca de 20%. É só olharmos aqui a composição do nosso Senado e a composição da Câmara Federal. Somos ainda uma minoria aqui no Congresso Nacional. Em termos da representação aqui no Congresso Nacional, a evolução tem sido lenta, mas, se o panorama do Parlamento ainda não evoluiu como gostaríamos, a eleição da companheira Dilma à Presidência já se mostrou decisiva para a presença feminina na política, no nível do Poder Executivo.

Aproveito a ocasião para saudar a nossa Presidente, as ministras e a todas as nossas parlamentares.

Esta semana, recebemos, na Comissão de Direitos Humanos do Senado, na abertura dos trabalhos, Comissão essa que presido, três das nossas grandes ministras para uma audiência pública voltada, em especial, para discutir os direitos das mulheres.

As Ministras Eleonora Menecucci, da Secretaria de Políticas para as Mulheres; Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos; e Luiza Bairros, da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial., reiteraram, aqui no Senado Federal, durante a audiência, os apelos para que o Congresso Nacional vote, o mais rápido possível, propostas em defesa dos direitos humanos e das mulheres, em tramitação no Congresso Nacional. O Senador Paim estava presente nessa audiência pública, muito importante, em que as Ministras contribuíram, apresentando-nos diversas propostas para o nosso plano de trabalho. Entre essas propostas estão a PEC das Trabalhadoras Domésticas e a PEC 30, de 2007. O texto dessa PEC prevê a licença-maternidade de 180 dias a todas as trabalhadoras do País. A matéria tramita na Câmara dos Deputados. Lembro que, atualmente, a licença-maternidade de 180 dias é garantida às mulheres do serviço público, mas facultativa nas empresas privadas.

As Ministras também destacaram, Srs. Senadores, a importância da proibição da demissão sem justa causa da trabalhadora pelo período de sete meses após o parto ou a adoção, conforme prevê a PEC 515, de 2010, que tramita em conjunto com a PEC 30, de 2007.

A Ministra da Seppir – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial solicitou, ainda, a aprovação de projeto que altera a Lei de Licitações (8.666/1993) para obrigar a inclusão de, no mínimo, 10% de mulheres em contratações de obras com o Poder Público e sugeriu emenda para estender o benefício aos negros e às negras. A proposta tramita na Câmara como PL nº 2.556, de 2011.

A Ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário, pediu ao Parlamento a aprovação da PEC 57A, de 1999, a conhecida PEC do Trabalho Escravo, que tramita aqui no Senado Federal. Ela também fez apelo para que votássemos o Projeto de Lei do Senado nº 587, de 2011, que cria o Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência, e o PLS nº 479, de 2012, que previne e pune o tráfico interno e internacional de pessoas. Quero destacar que apoio essas pautas e que vamos nos esforçar para que sejam aprovadas aqui no Senado Federal.

Não poderia deixar de mencionar ainda, neste pronunciamento, a questão que envolve a violência contra as mulheres. Viver sem violência é um direito humano essencial, como o de não estar na miséria. Nesta ocasião, aproveito para reforçar que vamos entregar e votar o nosso relatório final da CPMI que investiga a violência contra as mulheres ainda este mês. O relatório trará um retrato fiel da violência contra a mulher em nosso País, retrato esse visto *in loco* nos 17 Estados e no Distrito Federal que receberam a CPMI e nas inúmeras audiências públicas, diligências e oitivas realizadas pelo País e aqui em Brasília, pela nossa Comissão. A situação – adianto, Srs. Senadores – não é das melhores. Existem muitos problemas nas três esferas de Poder; em especial no sistema de Justiça, no sistema de segurança pública e no sistema de assistência social. Esses problemas, em alguns Estados, concentram-se na esfera do Judiciário e, em outros, nos equipamentos mantidos pelo Poder Executivo.

Por fim, gostaria de salientar que, neste 8 de março, seria muito importante que as instituições públicas anunciassem medidas concretas para o enfrentamento às violências, como, por exemplo, a criação de Secretarias Estaduais da Mulher em Estados importantes, como o Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e o meu Estado, o Espírito Santo. É fundamental também a reestruturação das Delegacias da Mulher em praticamente todos os Estados e um orçamento de gênero para o enfrentamento das diversas desigualdades de gênero. Nos tribunais de Justiça, é essencial que coloquem em prática um plano concreto para a expansão dos Juizados de Violência Doméstica, tanto nas capitais, como no interior, pois a CPMI encontrou situações insustentáveis, como a do Rio Grande do

Sul, com apenas um Juizado na capital, com mais de 20 mil processos.

Seria importante que os Ministérios Públicos anunciassem, neste 8 de março, a criação de um órgão especializado, em suas estruturas administrativas, como uma Coordenadoria das Promotorias da Mulher, para promover as políticas internas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

Entendo que é necessária, ainda, uma mudança profunda no entendimento de muitos promotores de Justiça do Distrito Federal. Para citar um exemplo, na sexta-feira, enquanto os promotores de violência doméstica do Distrito Federal decidiam que os delegados deveriam continuar concedendo fiança nos casos de violência doméstica, em uma postura de total descompromisso com a vida das mulheres, uma mulher, Fernanda Grazielle Almeida Alves, de apenas 25 anos, era morta dentro do Terraço Shopping, na Capital de nosso País.

Gostaria de solicitar publicamente ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor do Ministério Público que investiguem a postura de muitos desses promotores, que, além dessa ilegalidade, aplicam a suspensão condicional do processo, vedada pela decisão do Supremo Tribunal Federal. Precisamos de promotores e promotoras comprometidos com uma nova postura em relação à violência doméstica e não com o ranço jurídico da impunidade e de delitos de menor potencial ofensivo.

Essas são medidas indispensáveis para que não continuemos a ver milhares de mulheres sendo mortas todos os dias. Uma vida sem violência, como já citei, é um direito de toda mulher.

Encerro o meu pronunciamento, parabenizando, mais uma vez, a todas as mulheres. Em meu Estado, neste final de semana, teremos inúmeras comemorações. Participarei, mais uma vez, ao lado das combativas e guerreiras capixabas que ajudam diariamente a tornar melhor não só o Espírito Santo, mas o nosso imenso Brasil.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Senador Anibal Diniz, era isso o que eu tinha para dizer neste momento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senadora Ana Rita.

Devo dizer que estou passando a Presidência para o Senador Paulo Paim, que gentilmente aceitou minha solicitação, exatamente para que eu possa me pronunciar sobre o mesmo tema que V. Ex^a trouxe à tribuna: o Dia da Mulher.

Inclusive, V. Ex^a, junto com outras colegas, promoveu uma sessão muito bonita e uma audiência muito

importante. Lamentavelmente, não cheguei a tempo de participar, mas o Senador Paim me contou – e o Senador Anibal chegou a me ligar – sobre a excelente audiência que V. Ex^a realizou na Comissão que preside com tanta competência e dedicação.

Parabéns, Senadora Ana Rita!

A SRA.. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimentando a Senadora Ana Rita, que deixa a tribuna neste momento, depois de um belo pronunciamento, quero dizer, se me permite ainda, Senador Jorge Viana, que, Senadora Ana Rita, foi muito, muito importante a reunião que tivemos hoje, pela manhã, em que V. Ex^a apontou o rumo dos trabalhos que teremos na Comissão.

Tenho certeza de que será um trabalho muito produtivo pela qualidade de V. Ex^a e do Senador Capiberibe, que é o Vice-Presidente.

Estou muito feliz de ser seu discípulo lá, nestes próximos dois anos.

Com alegria, passo a palavra ao Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente da Casa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Só queria, muitíssimo rapidamente, antes de fazer o meu pronunciamento, registrar da tribuna que hoje encaminhei o Projeto de Lei, que começa a tramitar na Casa, de nº 71, de 2013, que altera o art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, para vedar a utilização de sistemas de cobrança, tais como comandas, cartões eletrônicos ou similares que submetam o consumidor a confinamento compulsório em locais e estabelecimentos comerciais fechados.

É muito importante a aprovação imediata, com urgência, desse Projeto, tendo em vista o que ocorreu na boate Kiss e os riscos que todos os dias, ou as noites, milhares e milhares de jovens correm em várias casas noturnas ou estabelecimentos de *shows* fechados.

A proposta é simples, objetiva, e acho que da maior eficiência.

O art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso – o art. 39 é aquele que estabelece o que é vedado, o que é proibido no Código de Defesa do Consumidor: “Fica vedada a utilização de sistemas de cobranças, tais como comandas, cartões eletrônicos ou similares que submetam o consumidor a confinamento compulsório em locais fechados”.

Senador Paim, quando as casas noturnas, casas de *shows*, estabelecem esse tipo de sistemática, imediatamente, para isso funcionar tem que ser tirado todo e qualquer segurança da casa. A primeira coisa que fazem é ter uma única porta de entrada e de saída, fechar as saídas de emergência e submeterem-se os consumidores a um confinamento – às vezes, demoram horas para que a pessoa possa sair, depois, obviamente, de pagar.

Então, em muitas partes do mundo, isso já foi eliminado: as pessoas consomem e pagam imediatamente e não são obrigadas a esse constrangimento, a esse risco de ficarem em estabelecimentos comerciais confinadas, como ocorreu, lamentavelmente, na boate Kiss, em Santa Maria, no Estado de V. Ex^a.

Portanto, é muito importante que, em primeiro lugar, nesses estabelecimentos, venha a segurança e, depois, o interesse comercial puro e simples.

Sr. Presidente, Sr^a Senadora Ana Rita, que ainda está aqui – eu sei que daqui a pouco vai ter de se dirigir ao seu Estado por conta de compromisso; Senador Anibal Diniz, eu venho à tribuna do Senado – também vou para o Acre – para registrar meus cumprimentos, minha saudação, a todas as mulheres do nosso País.

Amanhã é dia 8 de março. Amanhã, boa parte do mundo celebra esta data. É uma data que foi instituída há quase 40 anos, em 1977, pela ONU. O 8 de março tem um vínculo muito grande com a luta das mulheres no século passado, na Rússia, por liberdade. E mais ainda: foi uma luta das mulheres para por fim à guerra, no começo do século passado, que estabeleceu como referência o 8 de março como Dia Internacional da Mulher.

Eu, aqui na tribuna do Senado, não posso começar este pronunciamento sem antes parabenizar a Presidenta da República Dilma Rousseff, uma mulher que tem uma história de vida singular, exemplar. Uma militante, sonhadora, que foi torturada, foi presa, teve a sua liberdade cerceada, mas manteve o sonho de uma sociedade mais justa, e o destino permitiu que ela, com competência, dedicação e seriedade, pudesse chegar a presidir uma nação tão importante como o nosso Brasil.

Mas, se a Presidenta Dilma é a primeira mulher a chegar à Presidência do Brasil, e isso é história, nós devemos dizer que há ainda uma situação – eu diria, sem medo de usar esse termo – vergonhosa, no sentido da baixa participação das mulheres na vida pública do nosso País. Mesmo tendo uma Presidenta mulher, é uma exceção, tanto que é o primeiro caso que nós tivemos em 500 anos de história do nosso País.

A participação das mulheres no Parlamento, por exemplo. Aqui nesta Casa, nós tivemos três Senadoras

representando o Estado do Acre. A Dr^a Laélia Alcântara, uma médica, negra, foi a primeira mulher negra a ocupar o Senado Federal, e ela, uma mulher dedicada, competente, assumiu o mandato de Senadora de 1981 a 1983.

Depois, tivemos, de 1983 a 1984, uma militante da educação acreana.

A Dr^a Laélia, lamentavelmente, não está mais conosco, mas, em memória, registramos aqui a importância que ela teve ao escrever seu nome na história da participação das mulheres no Senado Federal, no Parlamento brasileiro. Ela faleceu em agosto de 2005, mas fez uma carreira de luta, de dedicação na Maternidade Bárbara Heliodora, no Acre. Por conta de seu trabalho, chegou a assumir o mandato de Senadora entre 1981 e 1983, fazendo história da presença das mulheres no Senado. Ela foi a segunda mulher a ocupar uma cadeira no Senado, sendo a primeira mulher negra. Veio do Acre.

O Acre, Senador Paim, é um dos poucos Estados do Brasil que já teve três mulheres Senadoras. E a última, também uma mulher de origem humilde, simples, hoje é uma personalidade do País: a Senadora Marina Silva, ex-ministra, também uma batalhadora pelos direitos sociais, pela defesa do meio ambiente, por uma sociedade mais justa.

Inclusive, hoje, tanto eu como o Senador Anibal, com todo respeito a muitos outros brilhantes Senadores do Acre, temos o trabalho facilitado aqui devido ao que o Senador Tião Viana e a Senadora Marina fizeram nesta Casa.

Mas queria parabenizar essas três mulheres e dizer que o caso do Acre é uma exceção, Senador Paim, por termos tido a presença de três mulheres aqui no Senado Federal.

Está aqui, nas minhas mãos, o *Jornal do Senado* desta semana. Queria começar cumprimentando toda a equipe, a direção de comunicação da Casa, toda equipe que trabalha na comunicação do Senado, especificamente a equipe que confecciona o *Jornal do Senado*, pela matéria que me faz vir à tribuna e que conta o histórico do Dia Internacional da Mulher, da presença das mulheres no Parlamento brasileiro e mundial.

Senador Anibal Diniz, V. Ex^a nos tem ajudado muito a promover as mudanças que o Acre experimentou e com as quais, hoje, o povo se beneficia – óbvio que temos muito ainda a fazer –, mas, se compararmos todos os países do mundo, Senador Paim, todos – 190 países –, e se quisermos saber como é a participação das mulheres na vida pública, nos Parlamentos do mundo, se forem analisados 190 países, o nosso País, lamentavelmente, está em uma posição, eu diria, vergonhosa. Nós somos o País de número 158. Há 157

países na nossa frente, do ponto de vista da participação das mulheres nos Parlamentos, na vida pública. E, aí, alguém deve dizer: “Mas que situação é essa”?

Ruanda é o país que tem a maior participação de mulheres nos Parlamentos. São 56% de mulheres parlamentares em Ruanda. Andorra, 50%; Cuba, 45% da composição do parlamento. Vou seguir lendo: Suécia, 44%; Senegal, 42%; África do Sul, 42% do parlamento, Senador Paim; Nicarágua, 40%; Irlanda, 39%.

Veja que há países tidos como desenvolvidos e países como subdesenvolvidos. Todos eles já resolveram o problema, que é a representação mais adequada do parlamento – para usar um termo ameno –, que melhor representa a sociedade em que vivemos. Agora, a nossa é distorcida. Sabe qual é a participação das mulheres no Parlamento brasileiro, Senador Paim? Ruanda tem 56%; o Brasil, 8%. São 8%. De cada 100 ocupantes de cargos nos Parlamentos do Brasil, apenas oito são mulheres. Isso é uma distorção que atrasa a nossa sociedade e que, certamente, desqualifica a nossa presença nos Parlamentos, com a presença de minorias.

V. Ex^a, aqui, é um representante dos negros, da Nação mais genuína brasileira. Mas é só V. Ex^a! As mulheres, que são mais da metade da população do nosso País – 51% da população, 52% do eleitorado –, têm uma participação de 8%. E por que isso acontece?

Ora, há alguns anos, especificamente em 1997, foram criadas as cotas que tanta gente critica, quando é para minoria, quando é para garantir o direito de estudante pobre alcançar uma universidade, como fez e garantiu o presidente Lula. Tanta gente critica, quando é para a participação dos índios, das mulheres, dos negros, das minorias, das pessoas que têm alguma necessidade especial, mas o mundo melhorou muito o equilíbrio de gênero na participação do parlamento com cotas.

Vou dar alguns exemplos. No México, a participação das mulheres com as cotas saltou de 14% para 36%. A França – para me referir a dois países completamente diferentes –, nesses 15 anos, saiu de uma participação de 6% de mulheres no parlamento para 26%. Vinte e seis por cento!

Vou dar mais alguns números. Nós estamos acostumados a falar do Iraque, do Afeganistão como sinônimo de atraso, mas, em alguns aspectos, eles estão muito à nossa frente. Sabe qual é, Senador Paim, a participação das mulheres no parlamento do Iraque? Vinte e cinco por cento, e todo mundo fala que esses países são o exemplo de que as mulheres não têm direito a participar de nada. Elas têm uma participação muitas vezes maior do que no nosso. No nosso são 8%; no Iraque, 25%.

Agora, eu vou pegar um país que também está no noticiário: Afeganistão. E aí vão dizer: “Mas não é possível! Nós não devemos estar perdendo para o Afeganistão”. A participação das mulheres no parlamento do Afeganistão é de 27,7%, ou seja, 27% da composição do parlamento no Afeganistão é de mulheres. Moçambique, dos nossos irmãos africanos, 39%.

Sr. Presidente Paim, eu queria dizer que, ao vigorar as cotas, em 1995, a situação do Brasil não se alterou muito. A situação nossa, mesmo depois de introduzirmos as cotas e de termos aumentado para 30% a participação das mulheres, eu acho que os partidos brasileiros não levam a sério o uso das cotas na hora de definir a composição das candidaturas. Muitas são só para constar, para cumprir o que a lei exige. Enquanto os partidos não levarem a sério a oportunidade das cotas, vai haver sempre essa distorção da representatividade das mulheres no Parlamento brasileiro, colocando-nos em uma posição que exige explicação, porque temos que estar dando explicação. Nós temos uma Presidenta e somos um dos piores exemplos de participação da mulher na vida pública.

Queria ler aqui alguns dados brasileiros e aproveito para cumprimentar, mais uma vez, a equipe do *Jornal do Senado*.

Nas últimas eleições, em 2010, para governador, 10% dos candidatos eram mulheres. Eleitas, 7%. Para o Senado, 13% de candidatas; eleitas, 13%. Para a Câmara Federal, com 22% de candidatas mulheres e 77% de candidatos homens, chegou-se à seguinte composição: 8% de mulheres e 91% de homens. Para prefeitos, em 2012, tínhamos 13% de candidatas mulheres; foram eleitas 11%. E temos 88% de homens prefeitos. Para vereador, havia 32% de mulheres candidatas; foram eleitas 13% desse total. E, assim, chegou-se a uma composição de 86% de vereadores homens e apenas 13% de vereadoras.

Queria, Sr. Presidente, dizer que nós temos muito a fazer ainda nesse aspecto, porque isso dá uma distorção no Parlamento.

O nosso País é um exemplo, hoje, de país que conseguiu implementar uma política de inclusão social. O Presidente Lula criou o Bolsa Família; fez um cadastro único; estendeu a mão para o mais pobre. Mas o Presidente Lula estendeu a mão para a chefe de família dos mais pobres, porque nós entendemos que o papel da mulher, quanto mais pobre a família, mais importante é. Ela é a primeira que acorda na casa e a última que vai deitar. Ela é aquela que tem que fazer milagre com o salário de miséria, transformando aquilo no sustento de toda uma família.

Quantas vezes o chefe da casa, quando consegue um trabalho, não tem a responsabilidade neces-

sária de cuidar do dinheiro, mas joga nas costas da chefe da família, daquela que cuida e que faz o milagre acontecer, a responsabilidade de cuidar dos filhos, de alimentar os filhos, de garantir o funcionamento daquela família e daquela casa.

O Programa Bolsa Família, por exemplo, priorizou a mulher, e ele só deu certo porque foi feito dessa forma. As mulheres, a quem Deus deu o dom da vida, da criação, merecem, sim, um Dia Internacional; merecem, sim, que esse dia seja celebrado.

O Brasil já deu grandes passos: Lei Maria da Penha, a criação de três Ministérios, hoje, como nós falamos ainda há pouco, numa audiência em que V. Ex^a teve o privilégio de estar com Ministras dedicadas, competentes, que têm procurado diminuir as desigualdades, procurado garantir os direitos humanos e individuais do cidadão e também a promoção das políticas públicas para as mulheres.

Alguns vão dizer: “ainda, então, há que se criar políticas para uma área ou para outra”. Mas eu acabei de dar os dados. Há uma distorção na participação na vida pública, nos parlamentos, nas prefeituras, nos governos, do ponto de vista da presença das mulheres. Acho que o Brasil ficaria melhor com mais mulheres na política. Acho que a política ficaria melhor, porque ficaria mais legítima a nossa representação.

Então, Sr. Presidente, eu venho aqui cumprimentar todas as colegas Senadoras, que se dedicam ao trabalho, que bem representam as mulheres aqui. Queria cumprimentar as mulheres acrianas. O Acre tem em Angelina Gonçalves uma das suas heroínas – a Revolução Acriana, liderada pelo gaúcho Plácido de Castro. Fez-nos parte da história a história de Angelina Gonçalves, uma mulher que, na ausência do marido, com a presença do exército adversário, no caso, o boliviano, pegou no rifle e defendeu a sua casa, a honra do seu marido e da sua família, e virou uma heroína da revolução. E só não foi assassinada por conta da intervenção do comandante boliviano que falou: “Não, essa tem de viver. Quem me dera o meu exército fosse formado por mulheres como Angelina Gonçalves!”

Esse diálogo de um comandante do exército boliviano, enfrentando o exército liderado por Plácido de Castro, que esbarrou na coragem, na determinação de uma mulher chamada Angelina Gonçalves, é parte da história da Revolução Acriana. E ela, sozinha, com arma nas mãos, enfrentou um pelotão do exército boliviano, e só não foi morta, depois de dominada, por conta da intervenção do próprio comandante que disse não, porque o seu gesto de bravura, de coragem e de luta era a senha para que ela sobrevivesse. Assim, ela entrou para a história como heroína do povo acriano.

Devo dizer que o Acre foi forjado numa ocupação, numa atividade dentro da floresta. Minha mãe nasceu em um seringal; viveu e passou por muitas dificuldades com seus irmãos. Nós todos temos muito orgulho dessa história de sobrevivência do nosso povo. V. Ex^a sabe que, até pouco tempo atrás, usava-se, até em dicionários, como sinônimo de morrer a frase “ir para o Acre”, por conta das doenças, das enfermidades que tínhamos na Amazônia.

O Acre era o maior produtor de borracha, um lugar cobiçado, mas graças à ação de homens, mais especificamente de mulheres, nós conseguimos fazer do Acre o que é hoje.

Então, Sr. Presidente, não queria mais me alongar, mas não posso deixar de fazer esse registro aqui no Senado Federal, parabenizando a Presidenta Dilma, as Ministras, as minhas colegas Senadoras, as mulheres acrianas por ocasião desse dia 8 de março de 2013. Quero dizer que nós, a sociedade brasileira, temos uma dívida, pois há uma distorção na representação política que só será enfrentada e modificada se a sociedade brasileira ganhar consciência de que nós só temos a ganhar com a ampliação, com o aumento da participação das mulheres na atividade política, na vida pública do nosso País.

Inspirado na presença de uma mulher competente e dedicada, como é a Presidenta Dilma, é que faço aqui da tribuna do Senado a celebração do dia 8 de março. O Brasil vive um privilégio. Temos todos nós, brasileiros, muito orgulho da seriedade, da dedicação, da competência e da capacidade de liderança da Presidenta Dilma, mas temos uma conta a acertar com relação à baixíssima participação das mulheres na vida pública, especificamente no Parlamento brasileiro, seja nas câmaras municipais, nas assembleias legislativas, na Câmara Federal ou no Senado. Os números que trago aqui, baseados em um belíssimo trabalho feito pela equipe do *Jornal do Senado*, certamente mostram essa flagrante distorção que deturpa os parlamentos no nosso País em relação à realidade da nossa sociedade.

Parabéns às mulheres! Que o Brasil possa estabelecer como objetivo fazer o equilíbrio na questão de gênero, garantindo a melhoria da...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ... qualidade do Parlamento ampliando a participação das mulheres nas Casas Legislativas e na vida pública do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Jorge Viana, ex-Governador

do Acre e 1º Vice-Presidente desta Casa, que faz um belíssimo pronunciamento, com seu poder de oratória, homenageando as mulheres brasileiras, pegando como símbolo da luta das mulheres a Presidenta Dilma e, ao mesmo tempo, cobrando do nosso País uma participação maior das mulheres na vida política. Meus cumprimentos!

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com alegria, passamos a palavra, neste momento, ao também representante do Acre Senador Anibal Diniz, que também foi Vice-Presidente desta Casa.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; colega Senador Jorge Viana, Vice-Presidente do Senado; telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado, hoje, ficamos até mais tarde aqui para prestar contas de algumas ações e, ao mesmo tempo, fazer mais homenagens às mulheres.

Começo este meu pronunciamento prestando uma informação a todos os acrianos. Ontem, tive oportunidade de fazê-lo rapidamente aqui, minutos antes daquela sessão memorável do Congresso Nacional em que a maioria absoluta de Deputados e de Senadores votou pela derrubada do veto, para assim fazer com que os recursos dos *royalties* do petróleo sejam divididos para todos os Estados, para todas as unidades da Federação e para todos os Municípios, dessa maneira fazendo com que os benefícios desses *royalties*, que são fruto de uma riqueza nacional, sejam extensivos a todos os brasileiros.

Fiquei muito feliz com o resultado dessa votação, principalmente com a firmeza com que o Presidente do Congresso, Senador Renan Calheiros, conduziu aquela sessão, uma sessão tumultuada, difícil, com muitas tentativas de atropelamento regimental. Mas houve uma decisão política acertada de fazer a sessão acontecer, e o resultado foi o que já vinha sendo construído desde o primeiro momento em que esse assunto foi à discussão no plano nacional, principalmente depois de 2011, quando o Senador Wellington Dias apresentou um projeto que foi relatado pelo Senador Vital do Rêgo.

Dessa forma, chegou-se à aprovação dessa matéria no Senado e na Câmara. Depois, veio o veto da Presidenta Dilma. Ontem foi a data em que os Deputados e os Senadores se reuniram para votar esse veto. Então, vamos esperar que os efeitos do que foi votado ontem comecem a ser praticados o mais depressa possível em benefício dos Estados e dos Municípios brasileiros.

Fico numa expectativa muito grande de que os benefícios dos *royalties* do petróleo possam ser usufruídos por todos os brasileiros, para investimento principalmente na educação e na saúde. Esses recursos não podem ser destinados simplesmente ao custeio das ações de Estados e de Municípios, mas devem ser utilizados principalmente num plano estratégico voltado para a educação e para a saúde, que são áreas essenciais à vida dos brasileiros.

Sr. Presidente, quero informar também que, ontem, pela manhã, no Palácio do Planalto, a Presidenta Dilma e a Ministra Miriam Belchior nos deram a boa notícia de que o PAC2, que é o PAC voltado para as cidades, terá um incremento de R\$33 bilhões para investimento em saneamento e em mobilidade urbana. Foi isso mesmo, a Presidenta Dilma Rousseff anunciou ontem, durante encontro com prefeitos e governadores, que Estados e Municípios selecionados na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento receberão R\$33 bilhões para investimentos em saneamento, pavimentação e qualificação de vias, em abastecimento de água e em esgotamento sanitário.

Esses recursos de R\$33 bilhões serão utilizados na pavimentação ou recapeamento de vias, no sistema de drenagem de águas pluviais, nas redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto, na construção de reservatórios e na captação de água. Também serão utilizados em passeios com acessibilidade, em sistemas cicloviários, em medidas de moderação de tráfego, em sinalização viária e em elementos que promovam a acessibilidade universal.

São novos elementos num modelo vitorioso de desenvolvimento. Os resultados do PAC 2, até dezembro de 2012, mostram uma execução global de 472,4 bilhões, ou seja, 47,8% do previsto até 2014. As ações concluídas somam 328,2 bilhões, ou 46,4% do previsto até 2014.

Na reunião com prefeitos e governadores, a Presidenta Dilma destacou a importância do trabalho conjunto realizado pelo Governo para atender às novas demandas dos brasileiros, principalmente daqueles que deixaram a pobreza extrema nos últimos anos. Ela destacou ainda que o trabalho que vem sendo desenvolvido nos últimos anos está mudando o patamar de reivindicação da nossa população, e o investimento em áreas como mobilidade urbana, pavimentação, saneamento básico são essenciais para que o Brasil possa se considerar um país também desenvolvido.

Ela lembrou ainda que já foram investidos pelo Governo Federal 69,9 bilhões nas três áreas de saneamento, mobilidade urbana e pavimentação, num esforço de gestão que considera que a cidadania não se constrói apenas com a renda ou com uma coloca-

ção no mercado de trabalho, mas é complementada por serviços de qualidade. As pessoas precisam de qualidade de vida e de mobilidade urbana com maior qualidade também nas cidades brasileiras.

Quero destacar também, Senador Paim, que o Prefeito de Rio Branco, Prefeito Marcus Alexandre, estava presente, juntamente com o Governador Tião Viana, e ambos tiveram os seus projetos contemplados nesse anúncio de ontem da Presidenta Dilma e da Ministra Miriam Belchior, do Planejamento e Orçamento. A Prefeitura de Rio Branco foi contemplada no seu projeto voltado para o sistema viário de Rio Branco, principalmente voltado para melhoria do transporte coletivo, com um anúncio de R\$51 milhões do PAC Mobilidade Urbana. Então, o projeto apresentado pelo Prefeito Marcus Alexandre foi integralmente encampado pelo Governo Federal através desse PAC 2.

No mesmo ato, a Presidenta Dilma anunciou os recursos para o governo do Estado, que são da ordem de 251 milhões para as obras de saneamento, água e esgoto, pavimentação e mobilidade urbana.

São recursos que vão significar uma grande mudança na qualidade do serviço de água e esgoto do Estado do Acre. O Governador Tião Viana já vem fazendo grande trabalho nesse sentido. Ele tem buscado financiamento junto ao BNDES, ao Banco Mundial e ao BID, justamente para poder fazer frente às necessidades do Acre, que são muitas.

Eu insisto muito, Senador Paim, em bater nessa tecla, porque, às vezes, a oposição ao nosso projeto lá no Acre tenta passar a ideia de que agimos irresponsavelmente, falando de números, como se o Acre não tivesse mais dificuldades. Não, o Acre continua com muitas dificuldades. Governar o Acre é um tremendo desafio. Governar as Prefeituras do Acre é um tremendo desafio.

Na semana passada, tive a honra de participar, com o Governador, de vários anúncios de investimentos nas cidades de Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia e Xapuri. No sábado estivemos em Tarauacá, num grande ato, ato de uma simbologia fenomenal, com os índios de Tarauacá, com várias comunidades indígenas. Quando o Senador Jorge Viana fazia referência a esses investimentos, o Senador Petecão, nosso colega de Bancada do Acre, questionou se esses recursos seriam mesmo apresentados e disse que os próprios Prefeitos estavam em dúvida se os recursos anunciados pelo Governador Tião Viana seriam realmente implementados.

Primeiro, veio a resposta dos próprios prefeitos, que se manifestaram pela imprensa, dizendo que não levantaram essa dúvida em nenhum momento. Na re-

alidade, nenhum prefeito teve dúvida de que os investimentos aconteceriam.

Segundo aspecto sobre o qual eu queria refletir, Senador Paim: o Governador Tião Viana está hoje fazendo os anúncios aos Municípios do Acre, levando a equipe de Governo e fazendo o trabalho juntamente com as prefeituras, exatamente porque ele saiu na frente, apresentou projetos, buscou recursos financeiros em várias instituições. Repito: ele conseguiu financiamento junto ao BNDES, junto ao Banco Mundial e junto ao BID. Esses recursos, somados, permitem os investimentos que estão sendo feitos para tentar corrigir os déficits que existem no Estado do Acre, como o de moradia. O Governador Tião Viana está com um projeto de construção de 10.200 casas do Programa Cidade do Povo.

Vale ressaltar que esse programa foi citado como exemplar pela Ministra Miriam Belchior no ato de ontem com governadores e prefeitos das capitais. E o Governador Tião Viana tem apontado para isso.

Quanto ao déficit do saneamento básico, há Municípios do Acre com muita carência de água tratada e de esgoto. O Governador Tião Viana, agora, com o investimento anunciado ontem pela Presidenta Dilma para obras de água e esgoto, de saneamento básico no Acre, pretende, na medida do possível, elevar para um índice aceitável o tratamento de água e saneamento. O objetivo mesmo é atingir 100% da população, todo o esforço todo será empreendido nesse sentido.

Os investimentos estão sendo feitos exatamente porque o Governo do Estado se planejou. O Governo do Estado conseguiu sanear suas contas. O Estado do Acre é um Estado pobre, mas tem uma relação dívida/PIB favorável. Por isso tem crédito junto às instituições financeiras. O trabalho do Governador Jorge Viana, o trabalho do Governador Binho, ao longo dos últimos 12 anos e, agora, o trabalho do Governador Tião Viana, colocam o Estado do Acre como um Estado habilitado a receber recursos, tanto os consignados no Orçamento Geral da União quanto em outros organismos financeiros.

Por isso, com a soma de esforços, com muita austeridade, com a busca de economia mesmo e aplicando corretamente os recursos, tem sido possível a construção desses avanços. Eu digo com muita tranquilidade que estou muito confiante de que os próximos dois anos, 2013 e 2014, serão anos de grandes realizações do Governo do Estado do Acre e também da Prefeitura de Rio Branco.

Ontem à noite, estivemos, eu, o Senador Jorge Viana, o Governador Tião Viana e o Prefeito de Rio Branco, Marcos Alexandre, reunidos com o Ministro de Turismo. Nessa reunião, conseguimos a adesão, a

aprovação do Ministério do Turismo para o projeto do *shopping* popular de Rio Branco. Trata-se de um projeto que envolve R\$17 milhões e que vai dar uma grande contribuição para todo o comércio central de Rio Branco, próximo ao terminal urbano da cidade. Será um espaço que, além de humanizado, além de bonito, dará vida ao setor comercial de Rio Branco, àquela área da cidade. E tenho certeza de que a população vai aprovar completamente essa obra, quando estiver concluída. É uma prova de esforço, que envolve uma relação de parceria permanente: Governo do Estado, Prefeitura de Rio Branco, as outras prefeituras, porque a intenção do Governador Tião Viana é trabalhar com todas as prefeituras.

Na próxima semana, por exemplo, já está agendada uma ida ao Vale do Juruá. Iremos a Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves e trabalharemos com a população local e com os prefeitos, anunciando quais serão os investimentos do Governo do Estado naqueles Municípios. E eu quero também me fazer presente com o Governador Tião Viana.

Senador Paim, a primeira etapa do pronunciamento que faço foi para prestar esclarecimentos, levar ao conhecimento dos nossos cidadãos acrianos o esforço para conseguirmos os recursos que se fazem necessários para a continuidade dos investimentos e das obras, no sentido de construir uma vida cada vez melhor para o cidadão acreano. Esse é o nosso esforço, é o esforço do Governador Tião, foi o esforço do Governador Binho e do Governador Jorge Viana, foi o esforço do Prefeito Angelim, agora está sendo o esforço do Prefeito Marcus Alexandre. E a Bancada Federal tem ajudado, na medida do possível, com as suas emendas e com a sua representação política aqui. Quanto mais qualificada melhor para conferir respeitabilidade à Bancada Federal do Acre junto aos Ministérios na busca da ajuda necessária para facilitar a gestão de nossos prefeitos e do Governador Tião Viana, lá no Acre.

Então, Senador Paim, concluindo essa etapa, quero passar a outro momento do pronunciamento.

Amanhã, comemoraremos o Dia Internacional da Mulher. Iniciei esta semana, na segunda-feira, fazendo um pronunciamento a respeito do assunto e, amanhã, se conseguirmos quórum aqui, eu quero me fazer presente também para mais uma homenagem, mais um ato, mais uma saudação às mulheres do Brasil, particularmente às mulheres do Acre.

Mas gostaria de aproveitar os minutos que me restam para prestar também um pouquinho de contas do que foi aquela audiência pública de que nós participamos juntos, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com a presença de três Ministras.

Então, dando continuidade à homenagem que venho fazendo nesta semana de comemoração ao Dia das Mulheres, gostaria de fazer um registro rápido e destacar o encontro importante, repleto de significado que foi a reunião da Comissão de Direitos Humanos com a presença de três Ministras do Governo da Presidenta Dilma para a defesa dos direitos humanos, da temática de gênero e para o enfrentamento do racismo.

Sob a Presidência e por iniciativa de nossa colega de Bancada Senadora Ana Rita, tivemos a satisfação de ouvir sobre as ações do Governo em defesa dos direitos humanos, especialmente aquelas destinadas às mulheres, com a Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci; com a Ministra de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário Nunes; e com a Ministra de Política de Promoção da Igualdade Racial, Ministra Luiza Bairros. Tudo isso ocorreu oportunamente, nesta semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março, amanhã, quando espero que consigamos reunir o quórum para termos outras manifestações em homenagem a esse Dia Internacional da Mulher.

Essa boa iniciativa da Comissão de Direitos Humanos nos permitiu refletir e ouvir as cobranças justas e necessárias para que o Parlamento possa contribuir mais, a fim de evitar os contínuos casos de violência contra a mulher que, sabemos, são registrados todos os dias em nosso País.

Foi pedido a este Congresso, por exemplo, ação para assegurar a extensão de direitos conquistados a todas as mulheres com a aprovação de duas propostas de emendas à Constituição que estão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados, ampliando a licença-maternidade de 120 para 180 dias. Hoje, esse direito beneficia servidoras públicas e empregadas das estatais. A Ministra Eleonora Menicucci, da Secretaria de Política para as Mulheres, fez um apelo para que o Senado aprove, ainda este mês, a PEC nº 478, de 2010, conhecida como a “PEC das domésticas”, que estende aos trabalhadores domésticos 16 direitos garantidos aos demais trabalhadores urbanos e rurais e que não são extensivos aos trabalhadores domésticos.

Felizmente, Senador Paim, a gente teve a notícia ontem de que o Presidente da CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Vital do Rêgo, já designou a Senadora Lídice da Mata para relatora da PEC 478, a PEC das domésticas, e a própria Senadora Lídice da Mata, do PSB, esteve aqui no plenário anunciando esse fato, durante o ato em homenagem às mulheres e também para o Prêmio Bertha Lutz, que foi conferido a cinco mulheres lutadoras do Brasil ontem. A Senadora anunciou que estava com a responsabilidade de fazer

a relatoria da PEC das domésticas e garantiu que vai trazê-la a plenário ainda no mês de março.

Então, da nossa parte... E tenho certeza, Senador Paim, que é uma luta da qual o senhor tem feito parte ao longo de toda a sua história parlamentar. É uma luta que tem o seu DNA, a sua digital, essa luta em favor das empregadas domésticas e de todos os trabalhadores brasileiros, particularmente das empregadas domésticas. Eu tenho certeza de que, com os esforços das pessoas comprometidas com a melhoria do trabalhador brasileiro aqui no Senado, essa matéria será aprovada, e a gente vai ter as empregadas domésticas do Brasil usufruindo os mesmos direitos que os demais trabalhadores, com direito a 13º, INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e uma infinidade de outros benefícios que os demais trabalhadores têm e os empregados domésticos não têm. Isso é também uma responsabilidade nossa.

É uma medida de grande impacto, já que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, existem hoje no Brasil 6,6 milhões de trabalhadores domésticos, sendo que, desse total, 6,2 milhões são mulheres. É dever do Congresso analisar esses temas. Também é nosso dever e de todo o Estado defender todos os direitos das mulheres, e o fim da impunidade é a melhor resposta para impedir a violência contra a mulher. É com a certeza de tolerância zero para os casos registrados que elas poderão sentir-se seguras e confiar, cada vez mais, nas políticas públicas pensadas para garantir a proteção da mulher.

Infelizmente, Senador Paim, nós vivemos no Brasil um grande contraste: de um lado, a participação, cada vez maior, das mulheres nos postos de comando, a começar pela Presidenta Dilma, nossa Presidenta, primeira mulher a presidir o Brasil. Nós temos a presença da mulher nos tribunais superiores, no STJ, no Supremo Tribunal Federal. Nós temos a presença de mulheres aqui no Senado, na Câmara dos Deputados, apesar de não ser ainda em número, digamos assim, que traduza o percentual de mulheres na sociedade, porque, para traduzir esse percentual, nós teríamos que ter praticamente 50% de mulheres na Câmara e no Senado. Eu acho que esse é um objetivo que temos que perseguir. Na reforma política, se todos nos debruçarmos sobre ela, quem sabe a gente consiga permitir que haja mais participação de mulheres no Senado, na Câmara, nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas. Mas a gente vive um momento de grande participação, apesar de o número ainda não ser aquele com que sonhamos. Já tivemos um avanço importante. Agora, o contraste que eu quero dizer, Senador Paim, é que, ao mesmo tempo em que nós temos uma mulher presidindo o Brasil, temos mu-

lheres nos tribunais superiores, temos mulheres ocupando postos de comando, como na Petrobras – uma mulher no comando da Petrobras, a Sr^a Graça Foster –, ao mesmo tempo em que temos essas situações, nós temos o outro lado, que é chocante: o aumento do número de casos de violência contra a mulher.

Então, nós precisamos ter da sociedade uma garantia e, das autoridades, a garantia do cumprimento e da aplicação das penas previstas na Lei Maria da Penha, porque é uma lei avançada, é uma lei que dá uma resposta enérgica àqueles agressores das mulheres, mas infelizmente a gente tem casos, como eu relatei aqui na segunda-feira, em que as pessoas que julgam não colocam todos os pingos nos is de uma Lei Maria da Penha.

Então, a gente precisa de compromisso e atitude em defesa da Lei Maria da Penha, para que as mulheres se sintam seguras, as mulheres se sintam confiantes. E essa confiança será duplamente benéfica para as mulheres: refletirá não apenas na maior segurança que as mulheres terão de denunciar os seus agressores, mas também na confiança necessária em suas capacidades, para que possamos todos, em todo o País, termos mais conquistas femininas nos espaços de poder e mais presença feminina no Parlamento ou no comando de Estados e Municípios.

Temos hoje o símbolo e o orgulho de termos elegido uma mulher para a Presidência da República, e isso é uma conquista admirável que nem todos os países conhecem. Mas é preciso avançar mais.

Nesse ponto, eu gostaria de me somar ao Senador João Capiberibe, que, durante o encontro com as três Ministras, lembrou, com propriedade, que estamos ainda longe e diante de um Legislativo majoritariamente de homens. Estamos num Senado de homens. De 81 parlamentares, nós temos pouco mais de 10% de mulheres. Nós temos hoje, em atividade, só oito Senadoras, porque duas outras se afastaram para Ministérios.

Mesmo assim, nós temos de reconhecer e reforçar o esforço para aprovação da reforma política, para garantir que mais mulheres participem da política.

Na Câmara, de um número de 513 deputados, temos a representação feminina de 45 deputadas.

É preciso aumentar esse equilíbrio, e esse equilíbrio será tanto maior quanto maior for a segurança dada às mulheres. Quanto mais segurança as mulheres encontrarem no Poder Público, quanto mais proteção elas encontrarem no sentido do cumprimento da lei para que elas possam se sentir livres e com total condição de participar das disputas, maior será a participação das mulheres.

O novo Brasil em que vivemos hoje é capaz de conjugar economia e política social, de conjugar renda e inclusão, e deve, sim, ter a responsabilidade de buscar uma vida sem miséria e sem violência, com homens e mulheres vivendo de maneira harmoniosa.

Quero, finalmente, destacar a clareza da Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário, quando reforçou que os direitos humanos dizem respeito a todas as pessoas e que todos nós, sem exceção, devemos nos mobilizar, porque as mulheres são uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. Sem as mulheres – e eu concordo plenamente com isso –, os direitos humanos não são humanos. Então, a gente precisa olhar para os direitos humanos com uma atenção especial para as mulheres, porque elas são as vítimas. Elas são as vítimas dos agressores. Elas são as vítimas de uma jornada de trabalho incomparavelmente mais complicada para se dar conta.

Por isso, nós, homens, temos de externar toda solidariedade às mulheres e temos que nos colocar à disposição para criar ambientes de facilitação, para que elas disputem, em pé de igualdade, os espaços de poder com os homens; para que, havendo maior equilíbrio de gênero, a gente tenha também maior sensibilidade na hora das tomadas de decisão, porque as mulheres, com a sua sensibilidade, qualificam enormemente as tomadas de decisão de qualquer ambiente de poder.

Era isso, Senador Paim.

Muito obrigado pela atenção.

Continuaremos firmes na luta por maior participação das mulheres na vida política.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Anibal Diniz. Parabéns pelo seu pronunciamento lembrando o trabalho da Comissão de Direitos Humanos, em especial a audiência de que participamos, sob a Presidência da Senadora Ana Rita, com a presença de três Ministras. E V. Ex^a faz também uma homenagem já às mulheres, uma vez que amanhã, dia 8 de março, é o Dia Internacional das Mulheres.

Eu, naturalmente, farei o meu pronunciamento. Estarei amanhã com V. Ex^a aqui, Senador Anibal Diniz, para homenagear todas as mulheres do Planeta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu quero, neste momento, ler o seguinte ofício.

A Presidência designa o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC), conforme o **Ofício nº 12, de 2013**, da Liderança do Democratas (DEM), no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

OF. N 12/13-GLDEM

Brasília, 5 de março de 2013

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº 91/2013, dessa Presidência, indico o Senadorse Wilder Moraes, como titular e Jayme Campos, como suplente, para comporem a Comissão Mista Permanente sobre Mudança Climáticas – CMMC.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento a Casa pela decisão que tomamos ontem de fazer com que, de fato, o resultado do pré-sal, do petróleo, dos **royalties**, seja universal, atendendo a todos os Estados do País.

Por fim, eu só queria dizer aos Vereadores de todo o Brasil, que estão muito preocupados com a PEC nº 35, que já estamos trabalhando, porque também não concordamos com a referida PEC. Temos falado, inclusive, com o Senador autor da matéria, que nos disse que vai, enfim, flexibilizar a PEC, para que os Vereadores do Brasil não sejam prejudicados.

Estive em uma reunião, ainda hoje, com Vereadores de diversos partidos, Senador Anibal, e disse-lhes que, a depender de nós, a PEC nº 35 não será aprovada.

Com isso, darei por encerrada a sessão do dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2013

Altera o art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, para vedar a utilização de sistemas de cobrança, tais como comandas, cartões eletrônicos ou similares, que submetam o consumidor a confinamento compulsório em locais fechados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

‘Art. 39.

.....

XIV – utilizar sistemas de cobrança, tais como comandas, cartões eletrônicos ou similares,

que submetam o consumidor a confinamento compulsório em locais fechados.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O incêndio ocorrido na cidade de Santa Maria (RS), que resultou na morte de quase trezentos jovens, evidenciou que uma das dificuldades na evacuação de locais fechados se deve ao uso do sistema de comandas ou similares para controle e pagamento de despesas.

Nesse sistema, comumente, as despesas realizadas pelos consumidores são anotadas em cartelas ou cartões. Quando os consumidores desejam deixar o estabelecimento, apresentam a cartela ou cartão no caixa, onde são calculados e cobrados os valores devidos.

Como é comum que a partir de determinado horário aumente substancialmente o número de pessoas deixando os estabelecimentos, formam-se filas enormes para o pagamento. São frequentes os casos em que os consumidores levam mais de uma hora para deixar o local.

Esse tipo de conduta, além de aumentar o risco de problemas decorrentes de eventuais acidentes, como no caso da boate *Kiss*, acarreta transtornos ao consumidor, que fica retido por muito tempo em estabelecimento fechado por motivos alheios a sua vontade.

Por essa razão, propomos a inclusão, no rol das práticas abusivas vedadas ao fornecedor de produtos e serviços contido no art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, do uso de sistemas de cobrança, tais como comandas, cartões eletrônicos ou similares, que submetam o consumidor a confinamento compulsório em locais fechados.

Desse modo, o descumprimento da norma sujeitará o fornecedor a penalidades impostas pelos órgãos de defesa do consumidor.

Por acreditarmos que a medida proposta contribui para o aperfeiçoamento da legislação que rege as relações de consumo, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Jorge Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

SEÇÃO IV Das Práticas Abusivas

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: ([Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994](#))

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III – enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII – repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

IX – recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; ([Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994](#))

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. ([Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994](#))

XI – Dispositivo incluído pela [MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999](#), transformado em inciso XIII, quando da converção na [Lei nº 9.870, de 23.11.1999](#)

XII – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. ([Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995](#))

XIII – aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. ([Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999](#))

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

.....
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2013

Dispõe sobre normas gerais aplicáveis aos serviços sociais autônomos instituídos pela União e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas gerais aplicáveis aos serviços sociais autônomos instituídos pela União, que recebam recursos públicos originários do produto da arrecadação de contribuições sociais e adicionais.

Art. 2º Na aplicação dos recursos públicos referidos no art. 1º, os serviços sociais autônomos observarão, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público ou social, economicidade e eficiência.

Parágrafo único. Os recursos públicos previstos no art. 1º, inclusive os decorrentes de superávit, só poderão ser utilizados por serviço social autônomo para a realização das atividades previstas na lei que autorizou a respectiva criação.

Art. 3º Os serviços sociais autônomos se vincularão, mediante cooperação, ao Ministério cuja área de competência guarde compatibilidade com os seus objetivos institucionais, a quem incumbirá supervisionar a gestão e administração dos recursos públicos.

§ 1º O serviço social autônomo que atue em mais de uma das áreas de competência de Ministérios submeterá seus orçamentos anuais e planos de aplicação ao Ministério responsável pela área de atuação preponderante da entidade.

§ 2º Considera-se área de atuação preponderante aquela definida como atividade principal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

§ 3º O Poder Executivo, mediante decreto, disporá sobre as vinculações de que trata este artigo.

Art. 4º As obras, os serviços, inclusive de publicidade, as compras, as alienações e as locações quando realizadas pelos serviços sociais autônomos

mediante utilização dos recursos públicos a que alude o art. 1º, reger-se-ão pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os dirigentes e empregados dos serviços sociais autônomos equiparam-se a agentes públicos.

Art. 5º É vedado aos serviços sociais autônomos aliciar ou coagir membros, associados ou assistidos para se filiarem a sindicatos ou partidos políticos, bem como destinar recursos para propaganda de cunho político-eleitoral.

Art. 6º A prestação dos serviços que constituem a atividade-fim de serviço social autônomo independe do pagamento de qualquer contraprestação pecuniária.

§ 1º Poderá ser exigida contraprestação pecuniária nos casos de estrita necessidade, devidamente justificados, para a viabilização econômica da atividade desenvolvida.

§ 2º Caso exigida contraprestação pecuniária, nos termos do § 1º, as entidades deverão reservar no mínimo vinte por cento das vagas para o oferecimento gratuito dos serviços a pessoas reconhecidamente pobres.

§ 3º O disposto no § 1º não se aplica aos cursos de formação profissional.

Art. 7º No caso de extinção de serviço social autônomo a partir da data da publicação desta Lei, o patrimônio remanescente será revertido à União.

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos

Art. 8º O serviço social autônomo deverá elaborar anualmente orçamento geral e plano de aplicação dos recursos públicos, nacionalmente consolidados, com indicação dos benefícios pretendidos, os quais, após deliberação pelos órgãos competentes de suas estruturas organizacionais, serão submetidos ao Ministério em cuja área de competência se encontrar, para aprovação e publicação no *Diário Oficial da União*.

§ 1º O orçamento será elaborado de acordo com as normas pertinentes às entidades sem fins lucrativos, editadas nos termos do art. 6º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e compreenderá os recursos a serem alocados a unidades regionais e locais.

§ 2º A contabilidade registrará todos os fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e das demais sanções previstas em lei.

§ 3º Os planos anuais de aplicação serão elaborados na forma do decreto de regulamentação.

CAPÍTULO III

Da Prestação de Contas

Art. 9º O serviço social autônomo apresentará ao Ministério ao qual se vincular, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado de gestão sobre a execução do plano de aplicação do exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos por ele recebidos, a relação dos convênios celebrados e o período de sua vigência, bem assim o sumário das atividades desenvolvidas, acompanhada de parecer de auditores independentes e do conselho fiscal ou órgão equivalente.

Parágrafo único. O relatório de gestão e demais documentos referidos neste artigo observarão as instruções baixadas pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 10. No prazo de trinta dias, o órgão competente do Ministério apresentará parecer sobre o relatório circunstanciado remetendo-o ao Tribunal de Contas da União, que julgará a respectiva prestação de contas.

CAPÍTULO IV

Do Pessoal

Art. 11. O processo de seleção para admissão de pessoal efetivo de serviço social autônomo deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da União e constará de etapas eliminatória, classificatória e de treinamento, observadas as peculiaridades de cada entidade.

§ 1º Não será admitido no processo de seleção candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes:

- I – contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- II – eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- III – de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- IV – de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- V – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- VI – de redução à condição análoga à de escravo;
- VII – contra a vida e a dignidade sexual;
- VIII – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

§ 2º A vedação do § 1º aplica-se, ainda, a candidato:

- I – cujas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas tenham sido rejeitadas por irregularidade insanável pela prática de ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão

irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;

II – condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em decorrência de ocupação de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, hajam beneficiado a si ou a terceiros;

III – condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito;

IV – excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

V – demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial; e,

VI – que, magistrado ou membro do Ministério Público, tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, perdido o cargo por sentença ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar.

Art. 12. Na relação de trabalho de serviço social autônomo com o pessoal por ele contratado, serão observados os seguintes princípios:

- I – proibição de contratação de servidores e empregados públicos em atividade;
- II – regime de dedicação em tempo integral;
- III – salário fixo, em valor compatível com o respectivo mercado de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e o setor de especialização profissional, proibida a percepção de vantagem ou remuneração de qualquer outra fonte de natureza retributiva, excetuados proventos de aposentadoria ou pensão ou renda patrimonial.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação do inciso III será observado o disposto art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.

Art. 13. Os dirigentes de serviço social autônomo, integrantes de órgãos de natureza colegiada ou administrativa, não poderão acumular o cargo com outro da estrutura organizacional de serviço social autônomo ou de entidade a quem transferidos, a qualquer título, ainda que parcialmente, os recursos públicos de que trata o art. 1º.

§ 1º Os presidentes de serviço social autônomo serão nomeados pelo Presidente da República, a partir de uma lista sêxtupla formada por cidadãos de

reputação ilibada e reconhecida competência, indicados pela confederação do seu setor de atuação, após aprovação prévia do Senado Federal, para mandato de quatro anos, vedada a recondução.

§ 2º O disposto nos §§ 1º e 2º do art. 11 deverá ser observado por ocasião de nomeação ou eleição de dirigentes de serviço social autônomo, bem assim na hipótese de indicação de representantes do Poder Público para o exercício de mandato, cargo ou função em órgãos colegiados ou administrativos que integrem a respectiva estrutura.

§ 3º São incompatíveis com o exercício da presidência ou de cargo, mandato ou função de direção de serviço social autônomo:

- I – a titularidade de cargo público ou mandato eletivo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
- II – o desempenho de mandato classista ou sindical;
- III – a propriedade, o controle acionário ou a administração de empresa de prestação de serviços educacionais.

§ 4º Os presidentes ou diretores de serviços sociais autônomos respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade durante o mandato, e solidariamente por atos temerários ou praticados com violação à lei ou ao estatuto.

Art. 14. Sem prejuízo dos demais casos previstos nas respectivas leis, em seus estatutos ou regimentos internos, é vedado o repasse dos recursos públicos a serviço social autônomo nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seus órgãos de natureza colegiada ou administrativa.

CAPÍTULO V

Das Transferências e dos Depósitos

Art. 15. As transferências dos recursos públicos de que trata o art. 1º a serviços sociais autônomos serão feitas por intermédio de instituições financeiras federais.

§ 1º Os recursos públicos recebidos por serviço social autônomo, nos termos deste artigo, deverão ser mantidos em depósito no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal.

§ 2º Eventuais disponibilidades dos recursos públicos transferidos nos termos deste artigo serão aplicadas em títulos do Tesouro Nacional ou em fundos por eles lastreados.

Art. 16. Compete ao Banco Central do Brasil, no tocante às instituições financeiras, a fiscalização do cumprimento do disposto neste artigo e a aplicação das penalidades estabelecidas na legislação pertinente em caso de constatação de seu descumprimento.

Parágrafo único. Em caso de constatação de descumprimento, caberá ainda ao Banco Central do Brasil representar à Controladoria-Geral da União.

CAPÍTULO VI

Da Fiscalização

Art. 17. Sem prejuízo do disposto no art. 183 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a gestão dos recursos públicos pelos serviços sociais autônomos está sujeita a auditoria externa a cargo dos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Se o serviço social autônomo dispuser de receita própria de outra natureza, a auditoria se limitará ao emprego dos recursos públicos.

Art. 18. Apuradas irregularidades, se o responsável, devidamente notificado, deixar de atender às exigências dos órgãos referidos no artigo anterior, o Ministro de Estado determinará a suspensão dos repasses destinados ao serviço social autônomo pertinente.

Art. 19. Os representantes do Poder Público, nomeados para o exercício de mandato, cargo ou função em órgãos colegiados ou administrativos de serviço social autônomo, são solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes das irregularidades, salvo se fizer consignar sua divergência em ata da reunião ou representação, transmitindo-a ao órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com a informação dos demais dirigentes ou empregados dos quais divergiu, consignando os entendimentos destes.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral da União expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII

Da Transparência

Art. 20. Os serviços sociais autônomos deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores que lhes foram transferidos e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região.

§ 1º As entidades de que trata o *caput* divulgarão e manterão atualizada, nos respectivos sites na internet, além da estrutura remuneratória dos mandatos, quando remunerados, e dos cargos e funções de dirigentes e

empregados, bem assim a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

§ 2º A Controladoria-Geral da União expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, em especial no que tange ao conteúdo e à forma de divulgação das informações.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 21. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, a inobservância do disposto nesta Lei acarretará a imediata suspensão dos repasses destinados ao serviço social autônomo pertinente.

Art. 22. Os serviços sociais autônomos atualmente existentes terão até o primeiro dia útil do ano subsequente ao da publicação desta Lei para se adequarem às regras de prestação de contas, contratação, licitação e seleção de pessoal nela previstas.

Art. 23. Ficam reduzidos em cinquenta por cento os percentuais dos repasses dos serviços sociais autônomos de recursos públicos originários das contribuições referidas no art. 1º, destinados à confederação incumbida de sua criação.

Art. 24. Revogam-se o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, os §§ 1º e 2º do art. 10 do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, o art. 2º do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, o Decreto-Lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, o inciso I do art. 6º e o § 1º do art. 7º da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, e o § 1º do art. 9º da Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

Os serviços sociais autônomos, principalmente aqueles ligados ao chamado Sistema S, são entidades de direito privado criadas por meio de autorização legislativa para a realização de atividades de interesse público. Apesar disso, não integram a Administração Pública Indireta, como preconiza o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu art. 4º, uma vez que neste ficaram compreendidas somente as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas. São administrados, em geral, por representantes dos próprios setores econômicos para os quais desenvolvem suas atividades.

Foram instituídos com base em diversos diplomas legais editados entre 1942 e 2004. Alguns se destinam

à prestação de serviços de assistência social e educacional – como é o caso do Serviço Social da Indústria (SESI), do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Social de Aprendizagem Rural (SENAR). Outros desempenham atividades de fomento às exportações e ao desenvolvimento industrial (Agência Brasileira de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil e Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI).

Porém, essa proliferação de leis esparsas gerou grandes problemas do ponto de vista jurídico. Há diversas controvérsias: (i) acerca da natureza jurídica e forma de arrecadação da contribuição social fonte dos recursos financeiros que sustentam essas entidades; (ii) em relação ao dever de transparência; (iii) a respeito do verdadeiro regime jurídico aplicável; (iv) sobre o controle e a fiscalização da utilização dos repasses; e (v) assim como a imputabilidade de sanções previstas no Código Tributário e Civil.

Quanto à natureza jurídica da contribuição social, destaca-se que os recursos que são transferidos para os serviços sociais autônomos, na sua totalidade, são oriundos das denominadas contribuições sociais de interesse de categorias profissionais, incidentes sobre a folha de salários.

A partir da promulgação da Constituição da República de 05 de outubro de 1988, o seu art. 149 deixou claro que tais contribuições sociais possuem natureza tributária, ficando subordinadas a todas as normas gerais de direito tributário, além de se submeterem aos princípios da legalidade estrita e da anterioridade.

Foi o que esclareceu o Supremo Tribunal Federal, no julgamento RE 556.664-1 RS, relatado Ministro Gilmar Mendes, no qual ficou registrado: “III – NATUREZA TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES. As contribuições, inclusive as previdenciárias, têm natureza tributária e se submetem ao regime jurídico-tributário previsto na Constituição. Interpretação ao art. 149 da CF de 1988. Precedentes.”

Reconhecida a natureza tributária e expressamente prescrevendo a aplicação do Código Tributário Nacional, é preciso enfrentar a questão da arrecadação direta que é realizada, segundo o Tribunal de Contas da União, pelas entidades componentes do Sistema S. Neste particular, o Código Tributário Nacional diz que a constituição dos créditos tributários, dar-se-á mediante o lançamento, tornando um ato privativo de autoridade administrativa – ato este absolutamente incompatível com qualquer ente privado, porque não é dotado de autoridade para sua prática.

Ao mesmo tempo, se diz que as aludidas contribuições sociais são objeto de fiscalização, que igualmente é ato privativo de autoridade administrativa,

consoante o prescrito nos arts. 194, 196, 197 e 200 do mesmo Código.

É exatamente por isso que o *caput* do art. 7º do Código Tributário Nacional restringe o cometimento das funções de arrecadar e fiscalizar tributos, exclusivamente, as autoridades integrantes dos quadros de pessoas jurídicas de direito público interno.

A partir da codificação do direito tributário, a face da limitação imposta à delegação da fiscalização apenas aos entes de direito público interno, apresentando-se revogados a todos os dispositivos que tivessem atribuído este mister a pessoas jurídicas de direito privado, por incidência do disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil).

Esta conclusão se reforça através da Emenda Constitucional nº 42, de 2003, que acrescentou o inciso XXII ao art. 37, deixando claro que a “administração tributária” é uma atividade essencial do Estado, portanto é indelegável a terceiros e o seu exercício dá-se somente “por servidores de carreiras específicas”; afastando os particulares.

Por isto, mesmo quem pretenda superar a revogação dos preceitos que delegavam o encargo de fiscalização a pessoas jurídicas de direito privado, a partir da codificação do direito tributário, há de se concluir que é impossível, por absoluta incompatibilidade com o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição.

Além disso, por expressa determinação do art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, as atribuições de arrecadação e fiscalização destas contribuições em apreço, foram transferidas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Portanto, a arrecadação direta das contribuições, aquela realizada pelos próprios serviços sociais autônomos não encontram amparo legal. Consoante esses fatos torna-se perplexo ao se constatar no Acórdão 2527/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União, relativamente aos anos de 2008, 2009 e 2010, que o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) têm uma “especificidade a mais”, uma vez que, ainda se adotam a prática de arrecadar parte de suas receitas de contribuições sociais diretamente das indústrias, sem a intervenção da Receita Federal do Brasil.

Por esta razão, o Tribunal de Contas da União, reconhece a arrecadação informada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a quem por lei compete esta atribuição. As informações obtidas não são suficientes para conhecer a receitas destas entidades, sendo necessário solicitar-lhes diretamente tal informação. Dito de outra forma, o principal órgão de controle do Gover-

no Federal e a Secretaria da Receita Federal do Brasil não sabem ao certo quanto arrecadam diretamente.

A princípio isto só aconteceria, porque a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, embora diga em seu art. 109, caber à Secretaria da Receita Federal do Brasil as atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e cobrança dessas contribuições sociais, acaba por excetuar de suas competências, os casos em que, com base em expressa previsão legal, seja celebrado por essas entidades convênio com a empresa contribuinte para que o recolhimento seja feito diretamente à entidade ou fundo.

Ora, se a Lei nº 11.457, de 2007, atribuiu à Secretaria da Receita Federal do Brasil – e não “facultou” –, sem qualquer ressalva, competência para “planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições” sociais de interesse de categorias profissionais incidentes sobre a folha de salários, a legislação anterior ficou revogada.

Flagrante a incompatibilidade de qualquer norma anterior que cometesse às citadas entidades o encargo ou a função de arrecadar contribuições sociais e esta lei, que atribuiu, dentre outras e sem ressalvas, a mesmíssima competência à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Na verdade o disposto no art. 111, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, vai além do mero encargo ou da mera função de arrecadar prevista no § 3º do art. 7º do Código Tributário Nacional, na medida em que se cogita a arrecadação se opera sem a intervenção dos agentes da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

No que diz respeito ao dever de transparência, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei do Acesso à Informação –, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, obriga aos serviços sociais autônomos em geral a dar publicidade de seus atos, especificamente quanto aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que estejam obrigadas.

Passou a ser obrigatória, a publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, a divulgar informações de interesse público independentemente de solicitações, a utilizar de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação e a fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência na sua administração, conforme art. 3º daquela Lei.

Fora previsto também, no art. 6º da Lei da Transparência a obrigatoriedade de os serviços sociais autônomos adotarem gestão transparente da informação, permitindo amplo acesso a ela e sua divulgação, de proteção à informação, garantido sua disponibilidade,

autenticidade e integridade e, ainda, de proteção da informação sigilosa e de informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Para dar efetividade a estas regras, a Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 –, a exemplo de suas anteriores aprovadas desde 2008, determinou que os serviços sociais autônomos devam divulgar, trimestralmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constante dos respectivos orçamentos, discriminados por natureza, finalidade e região.

A propósito do verdadeiro regime jurídico aplicável, verifica-se que muito embora se trate de pessoas jurídicas de direito privado, os serviços sociais autônomos, possuem regime híbrido. Especialmente em face das adaptações constantes da legislação própria de cada qual, além das disposições especiais da legislação federal, em razão do controle final.

Por isto o Decreto-Lei nº 200, de 1967, estabeleceu que as entidades e organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, submeter-se-iam à fiscalização do Estado sem que tenha criado qualquer condicionante a dever de fiscalizar, de acordo com a legislação especial de cada um dos serviços sociais autônomos.

Isto introduz a discussão sobre o controle e fiscalização, do mesmo modo que traz a questão da imputabilidade de sanções, pela natureza pública dos recursos destinados aos serviços sociais autônomos.

No art. 327, § 1º, do Código Penal, equipararam-se os dirigentes e empregados destes entes a funcionários públicos para fins de apuração de responsabilidades nos crimes praticados contra a Administração em geral, pelo exercício do cargo, emprego ou função.

A Constituição, no art. 37, § 4º, dispôs que, na forma e com a gradação prevista em lei e sem prejuízo da ação penal cabível, os atos de improbidade administrativa os acarretarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário.

A Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que regula a improbidade administrativa, aplica-se aos dirigentes e empregados dos serviços sociais autônomos porque o seu art. 1º, parágrafo único, submeteu às sanções nela previstas os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção de órgão público, contudo limitada, a sanção patrimonial à parcela representada pelos recursos públicos.

Além disto, equiparam o agente público (art. 2º) todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente

ou sem remuneração, qualquer que tenham vínculo ou emprego ou função em serviços sociais autônomos.

Os tipos de atos de improbidade encontram-se descritos no *caput* dos arts. 9º (improbidade que importa em enriquecimento ilícito) consistente em obtenção de vantagem patrimonial indevida, 10 (improbidade que causa prejuízo ao Erário), cuja característica própria é a lesão ao Erário, e 11 (improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública), que é a ação ou conduta que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições.

É bom que se registre alguns dos exemplos de improbidade previstos nessa Lei: usar em proveito próprio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades que recebem subvenção (art. 9º, inciso XII), frustrarem a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente (art. 10, inciso VIII), agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda (art. 10, inciso X) e deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo (art. 11, inciso VI).

Outro ponto que merece destaque é o fato que à sanção de ressarcimento prevista no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, não se aplicam as regras de prescrição estabelecidas no art. 23 da mesma Lei, porque as ações de ressarcimento de danos previstas no art. 37, § 5º da Constituição são imprescritíveis, como entende o Supremo Tribunal Federal.

Além disto, pela ampla extensão do conceito de agente público contido no art. 2º da Lei nº 8.429, de 1992, aplicável aos empregados e dirigentes dos serviços sociais autônomos, deles se torna exigível, antes da posse e do exercício, a apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que deverá ser atualizada anualmente e na data em que em que deixar o emprego ou a função, nos termos do art. 13 dessa mesma Lei.

Na esteira de toda problemática, verifica-se a ocorrência de desvios de finalidade nessas entidades. Em vez de prestarem serviços de assistência de forma gratuita, já que são financiadas por meio de recursos públicos (contribuições sociais), muitas vezes cobram valores altíssimos por cursos ou treinamentos que oferecem.

Além do mais, alguns desses serviços atuam como verdadeiros agentes econômicos, operando no ramo de compra e venda de imóveis e ativos financeiros. Como se não bastasse, há casos em que os recursos públicos são utilizados para patrocinar filmes e outros atos de finalidade nitidamente político-eleitoral.

Dois outros pontos sensíveis são a seleção de empregados, que não se submete às salutares regras de concurso público, e a contratação de bens e serviços, não sujeita ao regramento da Lei de Licitações.

No que se relaciona a realização de concursos para a seleção de seus funcionários, o Ministério Público do Trabalho deliberou na 7ª Reunião da CONAP – Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas da Administração Pública que o Sistema S estaria obrigado a realizá-los, pois, se utiliza de recursos públicos. O critério selecionado comporta a adoção de critérios subjetivos que atenda contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por todos esses motivos, consideramos oportuna e conveniente – além de necessária – a aprovação de um projeto de lei unificando o regime jurídico dessas entidades dentre outras medidas necessárias ao aperfeiçoamento e total transparência da sua governança, gestão e administração.

No Projeto que ora propomos, estabelecem-se os princípios gerais aplicáveis à utilização de recursos públicos por esses serviços (art. 2º, *caput*), bem como se impõe, a bem da eficiência administrativa e do efetivo controle finalístico, sua vinculação aos Ministérios respectivos (art. 3º), ampliando a possibilidade de fiscalização da Administração Pública sobre esses entes, inclusive por meio de regras para a prestação anual de contas dos serviços aos Ministérios a que forem vinculados (art. 9º e art. 10).

Afinal, ao se reconhecer a natureza pública dos recursos destinados a essas entidades, nada mais natural que o estabelecimento de um controle mais rígido, próximo e efetivo. Justamente por isso se prevê, também, a reversão à União do patrimônio remanescente, em caso de extinção do serviço (art. 7º). E, num dos pontos principais da proposta, reduzem-se em 50% os repasses dos serviços para as confederações que os mantêm (art. 23), como forma de garantir a permanência de um maior percentual dos recursos arrecadados para que as entidades possam revertê-los para a gratuidade e ampliação dos serviços ofertados.

Nessa mesma linha, o projeto veda aos serviços sociais coagir ou aliciar “associados ou assistidos para se filiarem a sindicatos ou partidos políticos, bem como destinar recursos para propaganda de cunho político-eleitoral” (art. 5º), como forma de preservar o princípio da impessoalidade.

Além disso, impõe-se a realização de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações pelos serviços sociais autônomos, retomando aquela que era a intenção original do legislador, quando elaborou o art. 1º da citada Lei.

Com efeito, apesar de a atual redação do dispositivo já poder sustentar essa obrigatoriedade, o Tribunal de Contas da União (TCU), modificando sua

tradicional jurisprudência, passou a entender que a Lei de Licitações não se aplica aos serviços sociais (TCU, Pleno, Decisão nº 907/97), o que acarretou consequências deletérias para a moralidade pública e a eficiência na gestão de recursos que, em sua origem, são públicos, e às finalidades públicas devem atender. Agora, buscamos estabelecer de forma inequívoca a obrigatoriedade de licitação, realizando o princípio da moralidade administrativa.

Da mesma forma, busca-se moralizar a prestação dos serviços. Por conta disso, o art. 6º dispõe independêr de contraprestação pecuniária a prestação dos serviços que constituem a atividade-fim do serviço, ressaltando-se apenas a cobrança quando indispensável à viabilidade econômica da atividade (e, mesmo assim, com a reserva de pelo menos 20% das vagas para pessoas reconhecidamente pobres).

Uma das mais importantes inovações trazidas pelo projeto é a normatização do regime de pessoal dos serviços sociais autônomos. De acordo com a proposição, os empregados serão sujeitos a regime de dedicação exclusiva, com proibição de possuir outro vínculo com o Poder Público (art. 12). E – o mais importante – deverão ser contratados mediante processo seletivo que respeite os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 11), adotando-se a obrigatoriedade de seleção de candidatos Ficha Limpa, em moldes semelhantes aos adotados pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

Demais disso, os dirigentes e membros dos órgãos colegiados de serviço social autônomo “não poderão acumular o cargo com outro da estrutura organizacional de serviço social autônomo ou de entidade a quem transferidos, a qualquer título, ainda que parcialmente”, recursos públicos, nos termos da moralizadora medida prevista no art. 13.

Os Presidentes de serviço social autônomo também deverão ter a ficha limpa (art. 13, § 2º), além de serem previstas diversas incompatibilidades para o exercício da presidência dessas entidades por pessoas que detenham cargo ou função pública, mandato eletivo ou de dirigente sindical (art. 13, § 3º). Com isso, assegura-se uma atuação mais imparcial dos serviços sociais, mormente as entidades componentes do chamado Sistema S, inclusive para atender ao princípio constitucional da impessoalidade, ainda mais porque o dirigente deverá ser escolhido pelo Presidente da República, a partir de uma lista sêxtupla, com prévia aprovação do Senado Federal (art. 13, § 1º).

Ademais, para garantir a qualidade na gestão dos serviços, há regras de responsabilização dos dirigentes por obrigações assumidas durante sua gestão, até mesmo com a previsão da responsabilidade soli-

dária em caso de atos praticados de forma temerária, ou com descumprimento de dever legal ou estatutário (art. 13, § 4º).

No capítulo referente às transferências de recursos, o Projeto dispõe que deverão ser feitas por intermédio de instituições financeiras oficiais (art. 15, *caput*), devendo ser mantidos em depósito no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal – providência que cabe ao Banco Central do Brasil fiscalizar (art. 16).

Quanto à fiscalização, o Projeto dispõe que, além daquela realizada pelo Ministério a que for vinculado, o serviço também estará sujeito a auditorias externas realizadas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (art. 17), e a detecção de irregularidade pode acarretar, inclusive, a suspensão do repasse de recursos e/ou a responsabilização dos dirigentes dos serviços e dos agentes públicos que integrem órgãos colegiados da entidade, nos termos do § 2º do art. 19 e do art. 21.

O projeto também prima pela adoção da transparência irrestrita, obrigando os serviços sociais autônomos a prestarem contas trimestralmente, via internet, dos recursos recebidos e das atividades desenvolvidas (art. 20, *caput*), bem como a divulgarem, também na internet, “a estrutura remuneratória dos mandatos (...) e dos cargos e funções de dirigentes e empregados, bem assim a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico” (art. 20, § 1º).

Também para permitir maior controle, o Projeto obriga os serviços sociais autônomos a elaborarem orçamento geral e plano de aplicação de recursos públicos, nacionalmente consolidado, e que dependerá de aprovação do Ministério a que forem vinculados (art. 8º). Essa salutar providência facilitará, inclusive, a fiscalização do TCU sobre as contas dessas entidades.

Como se percebe, com este Projeto, buscamos o aperfeiçoamento do Sistema S, além de unificar e reformar a legislação que rege os serviços sociais autônomos, submetendo-os a maior controle, e melhorando os mecanismos de fiscalização e funcionamento, em benefício do interesse público.

Com base nos motivos até aqui expostos, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação dessa importante proposta.

Sala das Sessões, – Senador **Ataídes Oliveira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licita-

ções e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946.

Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências.

Art. 6º São atribuições do Conselho Federal de Contabilidade:

f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

LEI Nº 8.448, DE 21 DE JULHO DE 1992

Regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º A remuneração mensal de servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, terá como limite máximo, no âmbito de cada Poder, os valores percebidos como remuneração no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por:

II – Ministro de Estado;

DECRETO-LEI Nº 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Art. 183. As entidades e organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito privado,

que recebem contribuições para fiscais e prestam serviços de interesse público ou social, estão sujeitas à fiscalização do Estado nos termos e condições estabelecidas na legislação pertinente a cada uma.

LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a União a adquirir ou pagar obrigações de pessoas jurídicas de direito público interno, relativas a operações financeiras externas, e dá outras providências.

LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965

Regula a ação popular.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

LEI Nº 12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009.

Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 4.048,
DE 22 DE JANEIRO DE 1942.

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI).

Art. 3º O Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários será organizando e dirigido pela Confederação Nacional da Indústria.

DECRETO-LEI Nº 8.621,
DE 10 DE JANEIRO DE 1946.

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

Art. 10. O regulamento de que trata o artigo anterior, entre outras disposições, dará organização aos órgãos de direção do SENAC, constituindo um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais ou Regionais.

§ 1º Presidirá o Conselho Nacional do SENAC o presidente da Confederação Nacional do Comércio.

§ 2º Os presidentes dos Conselhos Estaduais ou Regionais serão escolhidos entre os presidentes das federações sindicais dos grupos do comércio, preferindo-se sempre o da federação representativa do maior contingente humano.

DECRETO-LEI Nº 9.403,
DE 25 DE JUNHO DE 1946.

Atribui à Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar, organizar e dirigir o Serviço Social da Indústria, e dá outras providências.

Art. 2º O Serviço Social da Indústria, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, será organizado e dirigido nos termos de regulamento elaborado pela Confederação Nacional da Indústria e aprovado por Portaria do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

DECRETO-LEI Nº 151,
DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre os depósitos bancários do SESI, SESC, SENAI, SENAC e das entidades sindicais.

LEI Nº 8.315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O Senar será organizado e administrado pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e dirigido por um colegiado com a seguinte composição:

Parágrafo único. O colegiado de que trata o caput deste artigo será presidido pelo Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA).

LEI Nº 8.706, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a criação do Serviço Social do Transporte – SEST e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

Art. 6º Os Conselhos Nacionais do SEST e do SENAT terão a seguinte composição:

I – o Presidente da CNT, que os presidirá;

Art. 7º As rendas para manutenção do Sest e do Senat, a partir de 1º de janeiro de 1994, serão compostas:

§ 1º A arrecadação e fiscalização das contribuições previstas nos incisos I e II deste artigo serão feitas pela Previdência Social, podendo, ainda, ser recolhidas diretamente ao SEST e ao SENAT, através de convênios.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.168-40,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências.

Art. 9º. SESCOOP será dirigido por um Conselho Nacional, com a seguinte composição:

§ 1º. O SESCOOP será presidido pelo Presidente da OCB, o qual terá direito nas deliberações somente a voto de qualidade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 135,
DE 4 DE JUNHO DE 1992

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade admi-

nistrativa e a moralidade no exercício do mandato.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 12, DE 2013**

Altera o regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em periodicidade anual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único:

Art. 103.

§ 2º A Comissão promoverá audiências públicas regulares, a serem realizadas no início de cada sessão legislativa, com os Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, para prestarem informações sobre suas respectivas pastas.

§ 3º As audiências de que trata o art. 2º ocorrerão no mês de março, podendo ocorrer alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e os respectivos Ministérios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Competência precípua do Poder Legislativo é fiscalizar e controlar a Administração Pública, acompanhando as atividades dos Poderes, especialmente do Poder Executivo. Nesse sentido, é salutar atribuição do Senado Federal, por meio de suas Comissões, convidar a esta Casa autoridades públicas para pres-

tarem esclarecimentos sobre os órgãos do Estado que estejam sob sua égide.

Uma vez que entre as competências desta Comissão estão a fiscalização e o controle dos Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores, entendemos como de grande relevância que os titulares daquelas pastas aqui compareçam para informar às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores sobre a situação atual de suas Pastas, os projetos por elas desenvolvidos e outros aspectos que julguem interessantes.

Assim, pretendemos, por meio deste Projeto de Resolução, estabelecer uma rotina para que os chefes das pastas da Defesa e das Relações Exteriores compareçam a esta Casa para manter a Comissão informada e atualizada sobre suas respectivas atividades. Nossa ideia é introduzir, no Regimento Interno do Senado Federal, dispositivo que preveja a realização de audiências públicas regulares, no início de cada sessão legislativa, com os senhores Ministros das Relações Exteriores e da Defesa.

Estamos convicto de que essa iniciativa constitui mais uma medida para assegurar as funções precípuas do Parlamento, fomentar as boas relações entre os Poderes e promover a democracia.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 12, de 2013**, que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8 , DE 2013

Dispõe sobre o estabelecimento de piso salarial nacional para os profissionais que atuam em serviços públicos de saúde.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 198.
.....
§ 7º Lei disporá sobre o piso salarial nacional de profissionais de nível técnico e de nível supe-

rior que atuam em serviços públicos de saúde, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas. O Brasil conta com amplo arcabouço legal que orienta as políticas de saúde, com destaque para a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, e para a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata do financiamento da saúde pública nas três esferas de governo.

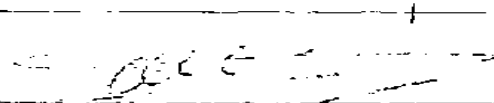
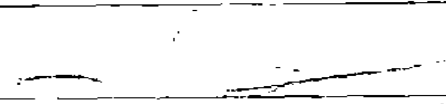
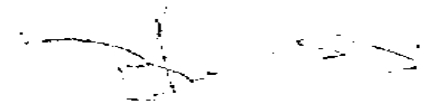
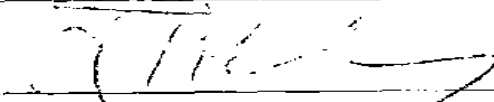
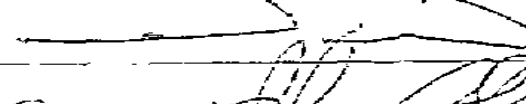
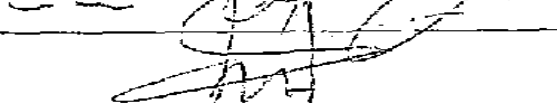
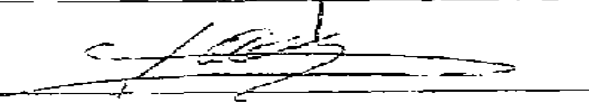
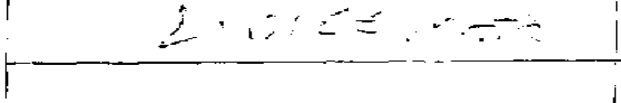
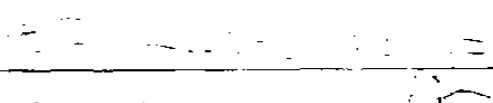
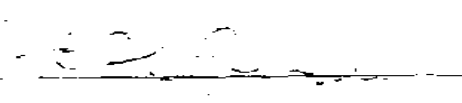
No entanto, o País carece de legislação voltada para a valorização dos profissionais de saúde da rede pública, ou seja, daquelas pessoas que estão na linha de frente das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população. E não é possível conceber uma política de saúde sem ações voltadas para a valorização de todos os profissionais que atuam na área – médicos, enfermeiros, farmacêuticos, dentistas, técnicos em enfermagem, técnicos em radiologia, etc. O trabalho valorizado, com remuneração digna, certamente beneficiará não só os profissionais, mas toda a coletividade.

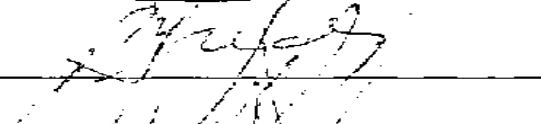
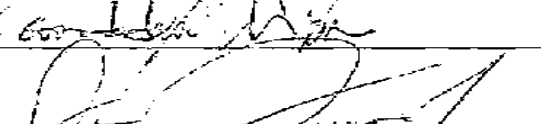
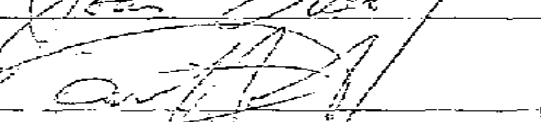
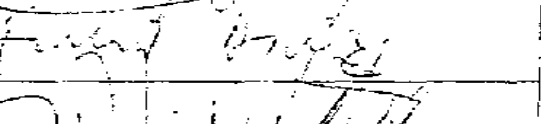
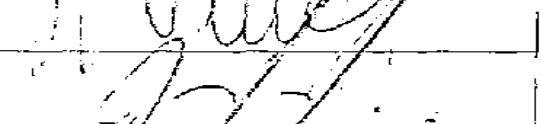
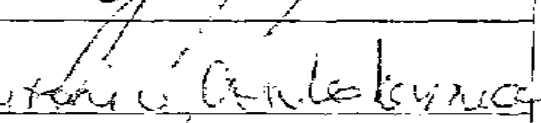
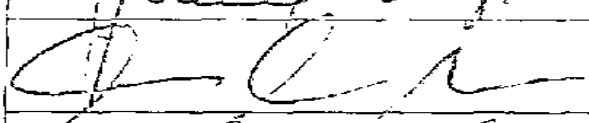
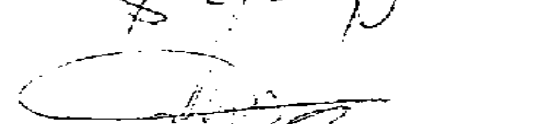
Atualmente, apenas duas categorias profissionais que atuam na área de saúde gozam de permissão constitucional para que o legislador fixe seu piso salarial nacional. São os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, beneficiados pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010.

Os avanços conquistados por essas categorias, com repercussão na melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, inspiraram-me a estender a medida para todos os profissionais que atuam em serviços públicos de saúde, de modo a permitir que o Congresso Nacional defina o piso salarial nacional para esses trabalhadores. Com isso, o Parlamento poderá atuar de forma mais incisiva na definição da política de saúde para o País, especialmente de modo a evitar a subvalorização do elemento humano na atenção à saúde da coletividade.

Por tais razões apresentamos a presente proposta de emenda à Carta Magna, para a qual solicitamos o apoio dos eminentes pares e a apresentação de sugestões necessárias ao seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, – Senador **Gim**.

	Sen. Paulo Paim
	Sen. Roberto Campos
	Sen. Paulo Paim
	Sen. Paulo Paim
	Sen. Paulo Paim
	Sen. Paulo Paim
	Sen. Paulo Paim
	Sen. Paulo Paim
CRISTÓFARO ALVES	Sen. Cristóvão Alves
HUMBERTO COSTA	Sen. Humberto Costa
RODRIGO SANTOS	Sen. Rodrigo Santos
Sen. Maria do Carmo	Sen. Maria do Carmo
	Sen. Paulo Paim
Sen. Damião / P	Sen. Damião
BLAÍRO MAGALHÃES	Sen. Blairo Maggi
	Sen. Paulo Paim

ELISU NUNES	
ALFRED NASC	
ALEXS RIBEIRO	
ALAN NASC	
ERASSO SILVA	
JOHN T SILVA	
JOSE ROBERTO KLAUSNER	
JANIL GUNYAN	
	ANTONIO ANTONIO KLAUSNER
JOSE CARLOS PEREIRA	
COBAC RIBEIRO	
WILLIAM MONTANIS	

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000) Regulamento

I – os percentuais de que trata o § 2º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal,

estadual, distrital e municipal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde de poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

~~§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006) (Vide Medida provisória nº 297, de 2006)~~

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010) Regulamento

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e

do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9 , DE 2013

Altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição, para determinar as condições jurídicas para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 18 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 4º Vedada a sua realização nos anos em que ocorrem as eleições, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação de estudos de viabilidade municipal, elaborados, apresentados e publicados na forma da lei.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil viveu, em tempos recentes, dois distintos momentos históricos no que diz respeito à criação de novos municípios. Um primeiro marcado por ampla liberdade, e outro por cerrada restrição. Não nos parecem adequados e convenientes ao interesse da sociedade brasileira nem uma nem outra opção.

Após a promulgação da Constituição de 1988, com a consequente facilitação da criação de novos municípios, tivemos um período em que foram instituídos

novos diversos entes municipais, em amplo número, cabe notar, e sem sempre acompanhado de estudos prévios que nos dissessem da viabilidade desse município, e, designadamente, de suas condições econômico-financeiras de prover a realização das políticas públicas de competência local, e, às vezes, sequer capacitados para sustentar a máquina pública respectiva.

Em face disso, lideranças políticas responsáveis, sadiamente preocupadas com as finanças públicas, e imbuídas do espírito, que então florescia, de respeito à responsabilidade fiscal, aprovaram e promulgaram a Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, a qual alterou, de forma substantiva, a disciplina constitucional da matéria, especialmente determinando que o processo de criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios somente poderia ocorrer no período determinado por lei complementar federal.

Ocorre que tal lei complementar nunca foi editada e, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, não é possível a criação de novos municípios até essa regulamentação, o que chegou a colocar em risco a situação das entidades cujo processo de criação estava em andamento.

Em razão disso, o Congresso Nacional foi levado a editar a Emenda Constitucional nº 57, de 18 de dezembro de 2008, que acrescentou o art. 96 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer que *ficam convalidados os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada até 31 de dezembro de 2006, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação*.

Ademais, é importante registrar que o Poder Legislativo não se descuidou de regulamentar o dispositivo constitucional. Entretanto, quando apreciadas e aprovadas pelo Congresso Nacional, as proposições nessa direção foram objeto de veto presidencial. Foi o que ocorreu com o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2003, que regulamenta o § 4º do art. 18 da Carta Magna. O mesmo se deu com o Projeto de Lei nº 2.105, de 1999, que estabelece os parâmetros mínimos para os estudos de viabilidade municipal a que se refere o mesmo dispositivo constitucional.

Assim, observamos, em conclusão, que nos encontramos diante da necessidade de alterar a Constituição para, de maneira equilibrada e com temperança, estabelecer um marco normativo mais sensato, que, de uma parte, viabilize a criação de novo município, quando estivermos diante de real necessidade; e, de outra parte, estabelecer critério rigoroso que impeça a criação de novo município sem o imprescindível lastro, que se coloca em diversos níveis, desde o financeiro ao demográfico.

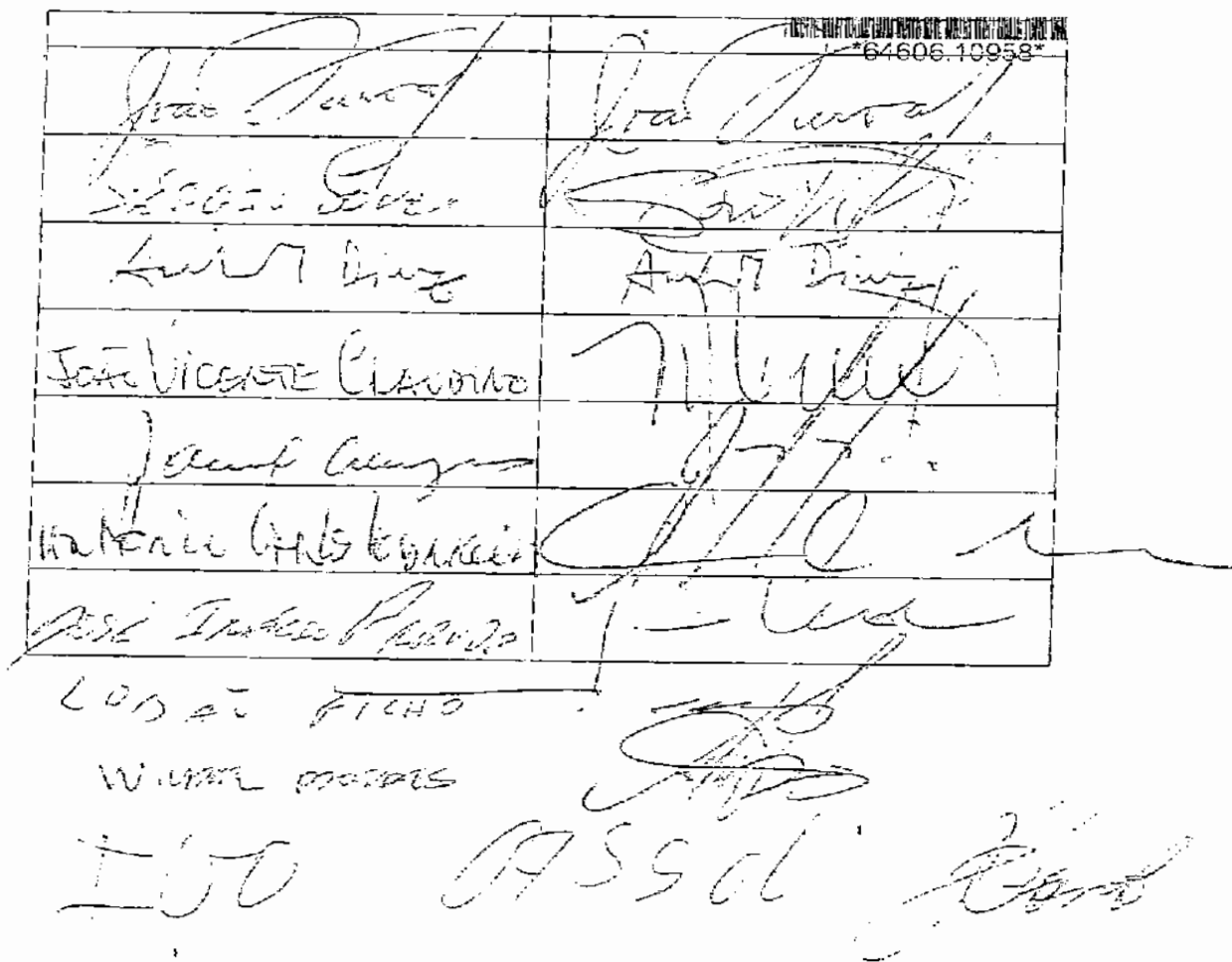
Por isso, a proposta que ora submetemos ao exame dos eminentes pares, de uma parte, exclui a necessidade da lei complementar federal para estabelecer os prazos dentro dos quais um novo município pode ser criado, e, de outra, define, constitucionalmente, que esse processo somente prosperará nos anos em que não ocorrer processo eleitoral. Exclui-se a necessidade do exame pelo Congresso de tal norma, mas, ao mesmo tempo, é estabelecido o marco normativo que dela poderia constar.

Por outra parte, é mantida e mais ainda especificada a exigência do estudo de viabilidade municipal, assim como o critério do plebiscito respectivo, que segue a exigir ampla participação, a realizar-se em toda a circunscrição municipal.

Propomos, então, esta iniciativa, com a certeza de que a mesma há de contribuir ao aperfeiçoamento do ordenamento constitucional respectivo. E nos declaramos abertos a todas as sugestões voltadas ao seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, – Senador **Gim.**

Fort...	San. Pedro Paves
Bona...	...
...	San. Pedro Paves
...	San. Marco
...	CICERO NERI
...	...
...	...
...	...
San. Maria do Carmo	...
San. Domingos	...
Bona...	...
...	...
ALFREDO NASSI	...
...	...



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segu-

rança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União,

os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

~~§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.~~

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996) Vide art. 96 -ADCT

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes nos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 136, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar do Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela, do qual sou Presidente, em decorrência do falecimento do Presidente da República Bolivariana da Venezuela Hugo Chavez.

“O Grupo Parlamentar Brasil-Venezuela lamenta profundamente o falecimento do presidente da República Bolivariana da Venezuela, Hugo Chávez; um amigo do Brasil e do povo brasileiro. Líder político comprometido com o povo de seu país, Hugo Chávez protagonizou o processo de integração da América Latina. O continente perde muito com a partida precoce deste grande líder.”
Grupo Parlamentar Brasil Venezuela
Presidente: Senadora Ângela Portela
Vice- presidente: Deputada Luciana Santos

Sala da Sessões, – Senadora **Ângela Portela**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes Avisos do Congresso Nacional:

São os seguintes os Avisos:

AVISO Nº 7, DE 2013-CN

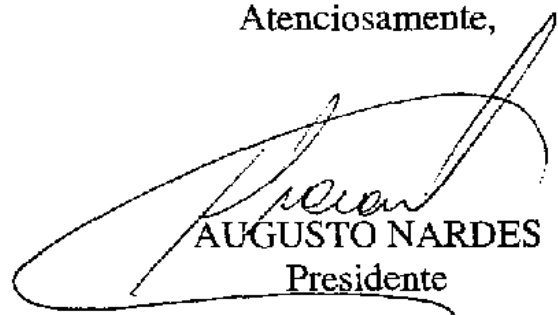
Aviso nº 26-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 003.063/2012-7, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 30/1/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,



AUGUSTO NARDES
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal PAULO PIMENTA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 93/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.063/2012-7.
- 1.1. Apensos: 030.105/2010-2; 001.715/2012-7; 018.653/2012-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: III (Monitoramento)
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias (SecobRodov).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do cumprimento, pelo DNIT, de determinações constantes dos acórdãos 1.596/2011 e 2.736/2011, Plenário, relativos à fiscalização das obras de melhoria de capacidade de tráfego e duplicação da BR 116, no Rio Grande do Sul, objeto do Fiscobras 2010.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 243, 276, *caput* e § 3º, 250, inciso IV, e 237, inciso VI, do Regimento Interno em:

9.1. considerar cumpridas as determinações contidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 1.596/2011, Plenário;

9.2. declarar não cumpridas as determinações encerradas nos subitens 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.6 do Acórdão 1.596/2011, e 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2.736/2011, ambos do Plenário;

9.3. declarar descumprida a medida cautelar exarada no TC 030.105/2010-2;

9.4. determinar cautelarmente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que limite o pagamento dos serviços:

9.4.1. “sub-base” e “base” executados com “macadame seco”, em todos os lotes da obra fiscalizada, ao preço do serviço de referência indicado no subitem 9.2.3 do Acórdão 1.596/2011, Plenário;

9.4.2. “escavação carga e transporte de solos inadequados”, executados nos lotes 4 a 9, ao preço do serviço indicado no subitem 9.2.4 do Acórdão 1.596/2011, Plenário;

9.4.3. “concreto betuminoso usinado a quente”, “base de brita graduada”, “compactação de aterros a 95%”, “compactação de aterros a 100%”, “enleivamento”, “hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria”, e “escavação carga e transporte de material de 3ª categoria”, executados em todos os lotes da obra fiscalizada, às respectivas composições de construção, admitindo-se, nesses casos, a redução da velocidade de ida e de volta dos caminhões basculantes nos serviços de “escavação carga e transporte”, desde que devidamente fundamentada;

9.5. determinar à unidade técnica que:

9.5.1. promova a oitiva do DNIT e das empresas contratadas, para que se pronunciem, no prazo de quinze dias, a respeito do sobrepreço dos serviços indicados nos subitens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3;

9.5.2. identifique os responsáveis pelo descumprimento da medida cautelar exarada no TC 030.105/2010-2 e das determinações encerradas nos subitens 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.6 do Acórdão 1.596/2011, e 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2.736/2011, ambos do Plenário;

9.5.3. promova a audiência dos responsáveis pelos fatos narrados no subitem anterior, com vista à eventual imposição das sanções indicadas nos arts. 58, § 1º, e 60 da Lei 8.443/1992;

9.5.4. represente imediatamente ao relator, na hipótese de descumprimento da medida cautelar de que trata o subitem 9.4, para exame da necessidade de o Tribunal determinar o afastamento temporário dos gestores faltosos, na forma do art. 44 da Lei 8.443/1992;

9.6. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam;

9.6.1. à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-a que:

9.6.1.1. o DNIT não deu cumprimento às determinações encerradas nos acórdãos 1.596/2011 e 2.736/2011, Plenário, necessárias a afastar os indícios de irregularidade classificados como graves com recomendação de paralisação (IGP), *nas Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai) - subdivididos em 9 lotes,*

9.6.1.2. persistem os indícios de irregularidade classificados como graves com recomendação de paralisação (IGP) pelos acórdãos 1.596/2011 e 2.736/2011, Plenário;

9.6.2. ao diretor-geral do DNIT, ao ministro dos Transportes e à ministra-chefe da Casa Civil, para ciência;

9.6.3. restituir o processo à unidade técnica.

10. Ata nº 3/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 30/1/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0093-03/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

9.2.1. alterar, nos orçamentos dos nove lotes, para o item "indenização de jazida", previsto em diversos serviços, em especial no de "escavação e carga de material de jazida", o custo de referência, sem BDI, para R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por metro cúbico de material escavado;

9.2.2. alterar, nos orçamentos dos nove lotes, a composição do serviço "escavação e carga de material de jazida", de forma que ela preveja apenas os custos com "escavadeira hidráulica", "ferramentas", "encarregado de turma", "servente" e "indenização de jazida", observados os parâmetros da composição contida na peça 131 (fls. 13/14);

9.2.3. substituir, nos orçamentos dos nove lotes, conforme o caso, as composições dos serviços de "sub-base" e de "base" executados com "macadame seco" pelas composições de referência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (Daer/RS) para o serviço de "macadame seco" (peça 150);

9.2.4. substituir as composições dos serviços de "escavação carga e transporte de solos inadequados", previstas nos orçamentos dos lotes de 4 a 9, pela composição "escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", constante do Sírio 2;

9.2.5. substituir as composições de restauração rodoviária dos serviços "concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enleivamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", nos orçamentos dos nove lotes da obra, pelas respectivas composições de construção, admitindo-se, nesses casos, a redução da velocidade de ida e de volta dos caminhões basculantes nos serviços de "escavação carga e transporte", desde que devidamente fundamentada; [tornado insubsistente pelo Acórdão 2.736/11-Plenário]

9.2.6. realizar sondagens a percussão, em conformidade com a norma de procedimento DNER PRO 381-9, de forma a avaliar o real volume de solo mole projetado para as obras dos lotes 1 a 3, e providenciar, conforme o caso, os ajustes dos quantitativos previstos para o serviço de "escavação, carga e transporte de solos moles", nos orçamentos respectivos;

9.3. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que, na hipótese de não serem atendidas as determinações contidas nos subitens anteriores ou de os licitantes habilitados não aceitarem as modificações de composições e preços, anule a Concorrência Pública 342/2010-00;

9.4. determinar o monitoramento deste acórdão;

6. Acórdão 2.736/11-Plenário

9.1. conhecer dos embargos para, no mérito, dar-lhes provimento parcial;

9.2. tornar insubsistente o subitem 9.2.5 do Acórdão 1.596/2011, Plenário;

9.3. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que, em adição às medidas indicadas no Acórdão 1.596/2011, Plenário, condicione a homologação e adjudicação da Concorrência 342/2010 e a assinatura dos contratos respectivos à expressa anuência do licitante classificado em primeiro lugar, em cada lote, aos seguintes termos:

9.3.1. retenção das parcelas correspondentes à diferença entre os preços avaliados pelo Tribunal e pela autarquia para os serviços "concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enleivamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", até a efetiva comprovação da redução de produtividade alegada pela autarquia;

9.3.2. renúncia, em caráter irretratável, à percepção das parcelas relativas à diferença de preços de que trata o subitem anterior, na hipótese de o Tribunal não acolher as conclusões do DNIT;

9.4. determinar à Secob-2 que avalie, no monitoramento de que trata o subitem 9.4 do Acórdão 1.596/2011, Plenário, os estudos tendentes a demonstrar a validade das composições de preços de que trata o subitem 9.3.1 deste Acórdão;

6.1 Em relação aos pontos mantidos do Acórdão 1.596/11-Plenário, o quadro abaixo apresenta os valores de sobrepreço associados:

Ponto	Item do Ac 1.596/11-P	Dano potencial (R\$)
Indenização de jazida com sobrepreço	9.2.1	52.249.912,59
Escav. Carga e transporte de material de jazida com uso injustificado de pá carregadeira e trator de esteira, em vez de escavadeira, opção mais econômica. Ponto identificado nos lotes 1 a 6.	9.2.2	15.763.099,65
Composição adaptada para o serviço "macadame seco" com utilização de equipamentos antieconômicos e/ou indevidos	9.2.3	4.318.206,97
Inclusão injustificada de serviços de "escavação, carga e transporte de solos inadequados" ou solos moles, que deveriam ter sido considerados como solos de 1ª categoria. Ponto identificado para os lotes 4 a 9.	9.2.4	Não levantado
Utilização injustificada de composições para serviços de restauração (5S do Sicro), em lugar de composições de construção (2S do Sicro), mais econômicas. <u>[item tornado insubsistente pelo Acórdão 2.736/11-Plenário]</u>	9.2.5	Não levantado

7. Acórdão 966/12-Plenário

7.1 O acórdão em referência foi proferido no TC 001.715/2012-7, que tratou de fiscalização realizada na obra ora em exame, no âmbito do Fiscobras 2012. Naquela decisão, o Tribunal apreciou as razões de justificativa dos responsáveis do Dnit pela irregularidade apontada na fiscalização, que seria o descumprimento das determinações dos Acórdãos 1.596/11 e 2.736/11 do Plenário. Essa irregularidade foi caracterizada pelo prosseguimento do processo licitatório sem que os ajustes de preços e de composições determinados tivessem ocorrido.

7.2 Na sua decisão, o Tribunal acolheu as justificativas apresentadas, que continham argumentos de que os ajustes deveriam ser realizados após a homologação do resultado da licitação e antes da assinatura dos contratos. Dessa forma, o Tribunal deliberou, no Acórdão 966/12-Plenário, conforme trecho abaixo reproduzido:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. acolher as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Rafael Gerard de Almeida Demuelenaere;
- 9.2. autorizar o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes a dar continuidade ao certame em relação aos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9, observadas as determinações contidas nos Acórdãos 1596/2011 e 2736/2011, ambos do Plenário do TCU;
- 9.3. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que, em relação aos lotes 3 e 4, adote as medidas necessárias ao cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos 1596/2011 e 2736/2011, ambos do Plenário do TCU;
- 9.4. encaminhar ao Dnit cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam;
- 9.5. determinar à Secob-2 que dê continuidade ao presente monitoramento

8. Em resumo e ante o quadro traçado nos itens acima, o presente monitoramento tem como objeto os itens 9.2.1 a 9.2.4 do Acórdão 1.596/11-Plenário e o item 9.3 e seus subitens do Acórdão 2.736/11-Plenário, que devem ser atendidos nos contratos celebrados para as obras, nos seus nove lotes.

AÇÕES DO DNIT

GRUPO 1 – CLASSE III – Plenário

TC 003.063/2012-7 [Apensos: TC 030.105/2010-2, TC 001.715/2012-7, TC 018.653/2012-0]

Natureza: Monitoramento

Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: MONITORAMENTO. ACÓRDÃOS 1.596 E 2.736, PLENÁRIO. DNIT. BR 116 RS. FISCOBRAS 2010. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR E DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL. PRÁTICA DE ATOS QUE DEPENDIAM DE CONDIÇÃO, SEM OBSERVÂNCIA DESTA. CONSUMAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE SE PRETENDIA EVITAR IMPOSSIBILIDADE DE DAR CUMPRIMENTO À MEDIDA CAUTELAR E ÀS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL. GRAVE RISCO DE DANO AO ERÁRIO. MANTENÇA DAS IRREGULARIDADES GRAVES COM RECOMENDAÇÃO DE PARALISAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE NOVA MEDIDA CAUTELAR. OITIVA DOS INTERESSADOS. AUDIÊNCIA DOS GESTORES QUE NÃO DERAM CUMPRIMENTO À CAUTELAR E ÀS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL. COMUNICAÇÃO À CMO. REMESSA DE CÓPIA AO DNIT, MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E CASA CIVIL.

RELATÓRIO

Adoto, como relatório, a instrução da Secob-2, *in verbis* (peças 46/47):

INTRODUÇÃO

Esta instrução apresenta os resultados de inspeção realizada no Dnit com o objetivo de verificar as medidas adotadas pela autarquia para atender as determinações dos Acórdãos 1.596/11 e 2.736/11 do Plenário, proferidos no TC 030.105/2010-2 (atualmente apensado aos presentes autos). Também é objetivo desta instrução avaliar a situação das irregularidades classificadas como IG-P no Acórdão 1.596/11-Plenário, que permanecem até o momento nessa classificação.

2. Nos acórdãos referidos acima foram apreciados os exames dos procedimentos do Dnit para a contratação das obras de melhoria de capacidade na BR 116/RS, objeto de fiscalização da Secob2 no Fiscobras de 2010, bem como das respostas dos interessados às oitivas realizadas após o relatório da fiscalização. Em suas deliberações, o Tribunal concluiu pela ocorrência de irregularidades no edital, no projeto e no orçamento da obra e fez determinações de medidas corretivas, as quais foram consideradas condições para que a licitação tivesse prosseguimento. Os mencionados acórdãos também determinaram à Secob2 o monitoramento das determinações realizadas.

2.1 Especificamente quanto ao Acórdão 2.736/11-Plenário, nele foram apreciados embargos de declaração opostos ao Acórdão 1.596/11-Plenário, que foram acolhidos parcialmente. Em consequência, o Tribunal tornou insubsistente um dos itens do Acórdão 1.596/11-Plenário, mas

realizou determinação adicional ao Dnit de medida preventiva. Tais deliberações serão apresentadas em item mais adiante nesta instrução.

2.2 As informações encaminhadas pelo Dnit acerca do atendimento às determinações do Tribunal resumem-se a ofícios datados de novembro de 2011 (juntados ao TC 030.105/2010-2, apensado aos presentes autos), nos quais o superintendente do Dnit no Rio Grande do Sul afirma, de forma geral, e resumida que os ajustes serão procedidos. Diante da insuficiência de informações e com o objetivo de instruir os autos e de apresentar ao Tribunal o exame tempestivo acerca da situação das irregularidades graves levantadas, foi proposta inspeção no Dnit.

Informações básicas

3. Da inspeção: a equipe de inspeção foi designada na Portaria 2.597 da Secob2, de 9/11/12. Abaixo são apresentados os dados da fiscalização:

(...)

4. Da obra fiscalizada:

Título da obra: Melhoria de capacidade incluindo duplicação;

Rodovia: BR 116/RS;

Trecho: entre Div. SC/RS (Rio Pelotas) e Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai);

Extensão e lotes: 9 lotes com extensão total de 205,575 km;

Editais: Concorrência 342/2010;

Valor total de referência: R\$ 968.757.557,16;

Data base: 15/9/2009;

PT: 26.782.1462.7L04.0043/2010 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR- 116 - no Estado do Rio Grande do Sul;

4.1 Situação atual da obra: O resultado da licitação foi homologado entre maio e junho do corrente ano e os contratos foram assinados para os nove lotes da obra, os quais já foram iniciados. O Dnit informou que adotou medidas para dar atendimento às determinações do TCU. O quadro abaixo apresenta os resultados gerais das contratações:

Valor total de referência: R\$ 968.757.557,16;

Valor total das propostas: R\$ 935.812.277,81;

Valor total após ajustes Dnit-TCU: R\$ 868.948.596,37;

Redução após ajustes Dnit-TCU em relação às propostas: R\$ 66.863.681,44 (7,15%).

4.2 Nesta instrução serão analisadas as medidas corretivas do Dnit e sua adequação ao que foi determinado, bem como será avaliada a correção e a suficiência da redução dos valores contratados. Por fim, será avaliada a situação das irregularidades classificadas como IG-P no Acórdão 1.596/11-Plenário, que permanecem até o momento nessa classificação.

DETERMINAÇÕES A SEREM MONITORADAS

5. Acórdão 1.596/11-Plenário

9.1. condicionar a revogação da medida cautelar determinada pelo relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, em 2/2/2011 (peça 123), ao efetivo cumprimento das determinações que se seguem;

9.2. autorizar o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes a dar prosseguimento à Concorrência Pública 342/2010-00, destinada a contratar as obras de melhoria da capacidade da BR 116/RS, incluindo sua duplicação, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

9. Inicialmente, verificou-se que o Dnit não havia encaminhado nenhuma informação para juntada aos autos. Assim, foi proposta e posteriormente autorizada a realização de inspeção na sede da autarquia com o objetivo de verificar junto aos técnicos e nos documentos existentes as ações adotadas.

10. Em reunião ocorrida durante a inspeção com técnicos da Coordenação de Construção da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – CGCont/DIR, a equipe de inspeção teve a confirmação de que os contratos foram assinados e as obras já estão em andamento desde junho do corrente ano. Segundo a CGCont, os valores contratados ficaram significativamente abaixo dos valores constantes nas propostas das licitantes, em virtude dos ajustes procedidos. Esses ajustes foram negociados pelo Dnit junto às licitantes, que expressaram sua aceitação dos valores que compuseram as novas planilhas das obras, que vieram a ser formalizadas pelos termos contratuais.

11. O Dnit também forneceu à equipe de inspeção uma cópia digital do processo 50600.007510/2010-05 (Peças 22 a 43 dos autos), o qual trata da licitação para contratação de empresas para a execução dos serviços necessários à realização das obras de melhoria de capacidade, incluindo duplicação na rodovia BR-116/RS. Neste processo está presente uma nota técnica (Peça 21, f. 32 a 123) elaborada por uma comissão de engenheiros do Dnit, na qual apresentam as correções realizadas para cumprir as determinações dos Acórdãos 1596 e 2736, ambos do Plenário do TCU.

12. A seguir é apresentado um quadro resumo comparando os valores ofertados na licitação aos valores efetivamente contratados pelo Dnit, conforme o contrato e o lote:

Lote	Ext. (km)	Valor da edital	Menor proposta	Desc.	Licitante	Revisão após TCU-valor contratado	Contratada	Desc.
1	24,46	136.335.285,33	129.986.773,22	4,7%	Constran	118.021.226,47	Constran	13,4%
2	21,88	127.624.999,94	118.262.159,64	7,3%	Constran	106.136.702,64	Constran	16,8%
3	21,88	84.630.040,94	82.852.767,40	2,1%	J. Malucelli-Artelete	75.464.878,89	Ivai *	10,8%
4	23,98	98.044.090,89	95.985.164,98	2,1%	Trier - Ctesa	86.799.714,56	Pelotense *	11,5%
5	25,12	120.123.668,36	117.114.870,41	2,5%	Brasília Guaíba-Ribas	104.694.846,82	Brasília Guaíba-Ribas	12,8%
6	25,00	101.443.789,40	98.896.896,20	2,5%	Pelotense	88.289.645,18	Pelotense	13,0%
7	21,60	101.321.366,35	98.676.301,82	2,6%	Sultepa	97.560.824,56	Sultepa	3,7%
8	18,90	96.867.096,51	94.434.040,14	2,5%	SBS	93.461.371,25	SBS	3,5%
9	22,76	102.367.219,44	99.603.304,00	2,7%	MAC - Tardelli	98.519.386,00	MAC - Tardelli	3,8%
Tot.	205,6	968.757.557,16	935.812.277,81	3,4%		868.948.596,37		10,3%

13. Observe-se, nos dados acima, que para os Lotes 3 e 4 os ajustes efetuados nas planilhas produziram modificação na ordem das propostas, de modo que a empresa contratada não foi a mesma que apresentou originalmente a menor proposta.

14. Outra observação oportuna diz respeito ao valor médio dos descontos, que era de 3,4% nas propostas originais e passou a 10,3% com os ajustes efetuados. Assim, houve uma redução total de R\$66.863.681,44 nos nove lotes.

15. Também foram obtidos durante a inspeção os termos de contrato e as planilhas correspondentes com os itens contratados e suas composições, conforme o lote, juntados aos autos.

às Peças 40, 41 e 42. Segundo o Dnit, essas composições teriam sido revisadas para atendimento às determinações do TCU.

16. As situações exposta acima são aquelas encontradas no Dnit durante a inspeção. A correção e a adequação das ações do Dnit ao que o Tribunal determinou serão objeto do exame preliminar apresentado nos itens a seguir.

EXAME PRELIMINAR DAS AÇÕES ADOTADAS PELO DNIT

17. Preço unitário do item de indenização de jazida (item 9.2.1 do Ac 1.596/11-Plenário)

17.1 A mencionada nota técnica elaborada pelo Dnit tem em anexo as composições de preços unitários que a autarquia utilizou para calcular os preços a serem contratados. Nessas composições resta evidenciado que a Autarquia considerou o valor de R\$ 1,04/m³ para o custo da indenização de jazida, o que está de acordo com a determinação do item 9.2.1 do Acórdão 1.596/11-Plenário. Essas composições encontram-se nos Volumes 17 a 19 do processo administrativo do Dnit, digitalizado e juntado aos presentes autos às Peças 40, 41 e 42.

17.2 Concluiu-se que o custo da indenização de jazida foi ajustado adequadamente e a determinação do Tribunal fora atendida.

18. Escavação, carga e transporte de material de jazida (item 9.2.2 do Ac 1.596/11-Plenário)

18.1 As mesmas composições que comprovam o atendimento ao item 9.2.1, tratado acima, comprovam o atendimento ao item 9.2.2 do Acórdão 1.596/11-Plenário. Nessas composições pode ser visto que o Dnit considerou apenas os itens indicados na determinação do Tribunal.

18.2 Concluiu-se que a determinação do Tribunal fora atendida.

19. Composição dos serviços de sub-base e base em macadame seco (item 9.2.3 do Ac 1.596/11-Plenário)

19.1 Na já mencionada nota técnica elaborada pelo Dnit foram anexadas as composições de preços unitários que o Dnit utilizou para calcular os preços a serem contratados para o serviço de sub-base e base em macadame seco. O exame dessas composições evidencia que apenas no Lote 5 o serviço foi contratado com valor inferior ao preço de referência calculado pela Secob-2 (Peça 150, TC 030.105/2010-2).

19.2 Destaca-se, inclusive, que em alguns lotes o preço contratado pelo Dnit foi superior ao previsto no orçamento utilizado na licitação, o qual já havia sido contestado pelo TCU, sendo eles:

Lote 1: contratado R\$ 87,06, Edital R\$ 83,40, referência TCU R\$ 66,76

Lote 2 contratado R\$ 87,94, Edital R\$ 85,08, referência TCU R\$ 67,91

Lote 3 contratado R\$ 100,90, Edital R\$ 91,39, referência TCU R\$ 73,61

19.3 Abaixo é apresentado quadro com resumo da estimativa do sobrepreço mantido após os ajustes do Dnit, quanto ao serviço de Macadame Seco:

	Qtd	Preço Contratado	Referência	Sobrepreço
Lote 1	84.700,00	87,06	66,76	1.719.260,61
Lote 2	78.500,00	87,94	67,91	1.572.412,76
Lote 3	87.505,00	100,90	73,61	2.388.251,95
Lote 4*	80.148,00	69,79	68,65	91.647,63
Lote 5*	94.672,00	75,25	78,68	
Lote 6	90.910,00	54,31	82,09	
Lote 7	76.400,00	61,61	59,20	183.896,58

Lote 8	65.300,00	63,63	60,63	195.857,61
Lote 9	69.800,00	76,14	70,86	368.885,18
Total				6.520.212,32

19.4 Segundo explicaram os técnicos da CGCont, durante a inspeção, esse item ainda precisaria ser verificado e poderia vir a ser objeto de tratativas junto às empresas contratadas.

19.5 Ante o exame acima, concluiu-se que a determinação do Tribunal não fora atendida.

20. Substituição da composição dos serviços de escavação, carga e transporte de solos inadequados nos lotes 4 a 9 (item 9.2.4 do Ac 1.596/11-Plenário)

20.1 Não foi realizado nenhum ajuste nessas composições.

20.2 Técnicos da CGCont alegaram, durante a inspeção, que existem alguns estudos em andamento, em função da possibilidade de existência de solos inadequados, que podem requerer serviços mais complexos do que os solos de primeira categoria. Assim, esse ponto ainda seria objeto de estudos e novas informações a serem encaminhadas ao Tribunal.

20.3 Ante o exame acima, concluiu-se que a determinação do Tribunal ainda não estava atendida.

21. Inclusão de cláusula contratual referente a retenção de parcelas e outros pontos (item 9.3 do Ac 2.736/11-Plenário)

21.1 O exame dos termos de contrato assinado pelo Dnit, constantes na Peça 21 destes autos, revela que a cláusula determinada não foi inserida nos contratos.

21.2 Técnicos da CGCont alegaram, durante a inspeção, que existe a pretensão de realizar a verificação da produtividade das equipes durante a execução da obra, tendo em vista o ajuste dos preços e o atendimento ao Tribunal.

21.3 Posteriormente, a CGCont afirmou à equipe de inspeção que as empresas contratadas seriam convocadas para a assinatura de termos adotivos aos seus contratos.

21.4 Também aqui verificou-se que o Dnit não havia atendido a determinação do Tribunal.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REQUISITADOS NA INSPEÇÃO APÓS O EXAME PRELIMINAR DAS AÇÕES ADOTADAS PELO DNIT

22. Diante da verificação preliminar de que as determinações do Tribunal foram atendidas apenas parcialmente, a equipe de inspeção encaminhou ao Dnit ofício de requisição (Peça 44 dos autos) datado de 13/11/2012 para solicitar informações complementares e esclarecimentos quanto aos pontos pendentes de solução. O ofício trata especificamente do não atendimento relativo aos seguintes pontos, todos referentes a irregularidades graves com indicação de paralisação – IG-P.

a) ajustes na composição do macadame seco – item 9.2.3 do Acórdão 1.596/11-Plenário;

b) da substituição do item ECT de solos inadequados – item 9.2.4 do mesmo acórdão;

c) da inclusão de cláusula contratual sobre a retenção de valores – item 9.3 do Acórdão 2.736/11-Plenário.

23. Também foram solicitadas informações sobre o atendimento ao item 9.2.6 do Acórdão 1.596/11-Plenário, que trata de realização de sondagens para aferição dos volumes de solo mole nos Lotes 1 a 3.

24. Posteriormente, o Dnit entregou à equipe de inspeção a Nota Técnica 23/2012/Direx/Dnit, de 19/11/2012, assinada pelo Diretor Executivo do Dnit, e juntada aos autos

como Peça 45. Nessa nota, o Dnit apresenta informações acerca das ações adotadas nas obras com irregularidades classificadas como IG-P, entre elas a da BR 116/RS.

25. No caso da BR 116/RS, a referida nota do Dnit apresenta algumas informações novas, fazendo referência às questões que foram levantadas no ofício de requisição da equipe de inspeção designada nos presentes autos. A seguir são resumidas essas informações:

a) quanto aos itens 9.3, 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2.736/11-Plenário, em que se determinou a inclusão nos contratos de cláusula relativa a retenção de pagamentos de serviços cuja demonstração de custo ainda precisa ser realizada, o Dnit informou que encaminhou notificação às empresas contratadas para que essas se manifestem quanto ao assunto, tendo em vista a celebração de termos aditivos aos contratos;

b) quanto aos demais itens, especialmente os ajustes nas composições de restauração e nas composições do serviço de macadame seco, o Dnit informa que tão logo se chegue a um resultado esse será encaminhado ao TCU.

26. Ante esse quadro e aos esforços para atendimento às determinações do Tribunal, o Dnit requer a consideração da possibilidade de o empreendimento deixar de figurar entre aqueles constantes no Anexo VI da LOA 2013.

EXAME GERAL

27. Como visto, o Dnit reconheceu o não atendimento de parte das determinações do Tribunal para saneamento das irregularidades classificadas como IG-P no Acórdão 1.596/11-Plenário. Contudo, as manifestações da autarquia são no sentido de que manterá a adoção de providências para que os pontos sejam corrigidos ou saneados.

28. A intenção manifestada pelo Dnit não resultará, no entanto, em soluções imediatas. A efetivação de ajustes para as composições dos serviços de macadame seco depende de revisão de contrato. Os ajustes no item de escavação de solos inadequados ainda são objeto de estudos pela autarquia, que deverá precisar de algum tempo para apresentar seus resultados e as alterações contratuais necessárias. Por fim, a inclusão de cláusula contratual para tratar de retenção referente à produtividade considerada nas composições de serviços de restauração também depende de providências formais que demandam alguns dias para serem concretizadas.

29. Por outro lado, deve ser reconhecido que os ajustes já procedidos pelo Dnit produziram resultados relativamente relevantes nos preços contratados. Conforme quadro apresentado no item 6.1 desta instrução, os potenciais danos relacionados aos itens atendidos, 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 1.596/11-Plenário, seriam, respectivamente, de R\$ 52.249.912,59 e R\$ 15.763.099,65, que somados alcançam aproximadamente o valor de R\$68 milhões. Verifica-se, então, que os contratos assinados pelo Dnit produziram uma redução geral de cerca de R\$ 66,7 milhões, conforme apontado nos itens 12 a 14 desta instrução. Assim, as ações de ajuste de preços já adotadas pelo Dnit alcançaram os resultados esperados para elas e determinados pelo Tribunal.

30. Quanto às irregularidades ainda não saneadas, os valores de danos potenciais vinculados que puderam ser estimados, durante a auditoria original, foram de cerca de R\$ 4,3 milhões, referentes apenas ao serviço de macadame seco. Esse potencial dano tem seu valor estimado ora majorado, em função dos ajustes procedidos pelo Dnit, chegando a cerca de R\$ 6,5 milhões, conforme exame constante no item 19 desta instrução.

31. Ainda assim, os valores correspondentes aos ajustes corretamente realizados pelo Dnit representam percentual bastante elevado em relação ao valor total a ser corrigido, conforme se pode ver nos itens acima. Desse modo, no tocante à materialidade, entende-se que as irregularidades ainda não saneadas podem ser reclassificadas para IG-C, para melhor adequação

ao disposto na Lei 12.708/2012 – LDO 2013, em seu art. 93, §1º, inciso IV, que enfatiza a relevância material dos fatos irregulares frente ao valor contratado.

32. Além disso, o presente monitoramento deve ser mantido, cabendo determinação ao Dnit para que encaminhe ao Tribunal as informações referentes aos ajustes ainda pendentes.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

33. Ante o exposto, e tendo sido examinadas as medidas adotadas pelo Dnit para correção das irregularidades apontadas na contratação das obras de melhoria de capacidade na BR 116/RS, submetam-se os autos à consideração superior com as seguintes propostas de deliberação ao Tribunal:

I) Determinar ao Dnit, com fulcro no art. 45 da Lei 8.443/92, que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias, informações sobre os resultados das medidas adotadas para dar atendimento aos itens 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.6 do Acórdão 1.596/11-Plenário e 9.3 do Acórdão 2.736/11-Plenário;

II) Informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que as medidas adotadas pelo Dnit até o momento sanaram os indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P) de que tratam os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 1.596/11-Plenário, de modo que as irregularidades graves ainda não saneadas, vinculadas aos itens 9.2.3 e 9.2.4 do mesmo acórdão, não mais implicam dano potencial com valor total suficiente para se enquadrarem no inciso IV do § 1º do art. 93 da Lei 12.708/2012 (LDO/2013);

III) Restituir este processo à Secob-2 para prosseguimento do monitoramento das determinações dos Acórdãos 1.596/11 e 2.736/11 do Plenário, bem como das determinações indicadas no item I acima.

VOTO

Trata-se do monitoramento do cumprimento, pelo DNIT, de determinações constantes dos acórdãos 1.596/2011 e 2.736/2011, do Plenário, relativos à fiscalização das obras de melhoria de capacidade de tráfego e duplicação da BR 116, no Rio Grande do Sul, objeto do Fiscobras 2010.

Em exame preliminar, concedi medida cautelar para “suspender o processo licitatório da Concorrência Pública 342/2010-00, destinado à realização de obras de melhoria de capacidade e duplicação da rodovia BR 116 no Estado do Rio Grande do Sul, ou, caso tenham sido assinados os contratos, suspender a execução de quaisquer pagamentos, no âmbito dessas avenças, até que o Tribunal decida definitivamente sobre o mérito das questões tratadas nos correntes autos, em razão dos indícios de irregularidade encontrados na presente fiscalização” e determinei a oitiva da autarquia (peça 123 do TC 030.105/2010-2).

Examinadas a manifestação do DNIT e a instrução da então Secob-2, encaminhei proposta de revogação condicional da medida cautelar ao Plenário, que a acolheu, nos termos do Acórdão 1.596/2011, que transcrevo:

9.1. condicionar a revogação da medida cautelar determinada pelo relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, em 2/2/2011 (peça 123 [do TC 030.105/2010-2]), ao efetivo cumprimento das determinações que se seguem;

9.2. autorizar o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes a dar prosseguimento à Concorrência Pública 342/2010-00, destinada a contratar as obras de melhoria da capacidade da BR 116/RS, incluindo sua duplicação, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

9.2.1. alterar, nos orçamentos dos nove lotes, para o item “indenização de jazida”, previsto em diversos serviços, em especial no de “escavação e carga de material de jazida”, o custo de referência, sem BDI, para R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por metro cúbico de material escavado;

9.2.2. alterar, nos orçamentos dos nove lotes, a composição do serviço “escavação e carga de material de jazida”, de forma que ela preveja apenas os custos com “escavadeira hidráulica”, “ferramentas”, “encarregado de turma”, “servente” e “indenização de jazida”, observados os parâmetros da composição contida na peça 131 (fls. 13/14);

9.2.3. substituir, nos orçamentos dos nove lotes, conforme o caso, as composições dos serviços de “sub-base” e de “base” executados com “macadame seco” pelas composições de referência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (Daer/RS) para o serviço de “macadame seco” (peça 150);

9.2.4. substituir as composições dos serviços de “escavação carga e transporte de solos inadequados”, previstas nos orçamentos dos lotes de 4 a 9, pela composição “escavação carga e transporte de material de 1ª categoria”, constante do Sicro 2;

9.2.5. substituir as composições de restauração rodoviária dos serviços “concreto betuminoso usinado a quente”, “base de brita graduada”, “compactação de aterros a 95%”, “compactação de aterros a 100%”, “enleivamento”, “hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria”, e “escavação carga e transporte de material de 3ª categoria”, nos orçamentos dos nove lotes da obra, pelas respectivas composições de construção, admitindo-se, nesses casos, a redução da velocidade de ida e de volta dos caminhões basculantes nos serviços de “escavação carga e transporte”, desde que devidamente fundamentada; [tornado insubsistente pelo Acórdão 2.736/11-Plenário]

9.2.6. realizar sondagens a percussão, em conformidade com a norma de procedimento DNER PRO 381-9, de forma a avaliar o real volume de solo mole projetado para as obras dos lotes 1 a 3, e providenciar, conforme o caso, os ajustes dos quantitativos previstos para o serviço de "escavação, carga e transporte de solos moles", nos orçamentos respectivos;

Em embargos de declaração, acolhendo a proposição do relator, o Plenário tornou insubsistente o subitem 9.2.5 do Acórdão 1.596/2011 e expediu novas determinações ao DNIT, *in verbis* (Acórdão 2.736/2011):

9.3. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que, em adição às medidas indicadas no Acórdão 1.596/2011, Plenário, condicione a homologação e adjudicação da Concorrência 342/2010 e a assinatura dos contratos respectivos à expressa anuência da licitante classificada em primeiro lugar, em cada lote, aos seguintes termos:

9.3.1. retenção das parcelas correspondentes à diferença entre os preços avaliados pelo Tribunal e pela autarquia para os serviços "concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enlevamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", até a efetiva comprovação da redução de produtividade alegada pela autarquia;

9.3.2. renúncia, em caráter irrevogável, à percepção das parcelas relativas à diferença de preços de que trata o subitem anterior, na hipótese de o Tribunal não acolher as conclusões do DNIT;

Segundo a unidade técnica, o DNIT cumpriu apenas os comandos insertos nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 1.596/2011 - Plenário. O atendimento a esses quesitos mostra-se materialmente relevante, porque representa redução efetiva nos preços inicialmente propostos pelas licitantes, da ordem de R\$ 66,8 milhões.

A economia proporcionada pela atuação preventiva do Tribunal é ainda mais expressiva se considerados os valores consignados no orçamento estimativo de preços da autarquia, porque, nesse cenário, a economia, apenas em relação aqueles dois itens, alcança a cifra de R\$ 99,8 milhões.

Deixou, entretanto, o DNIT de atender às determinações encerradas nos subitens 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.6 do Acórdão 1.596/2011, e 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2.736/2011, ambos do Plenário.

Denuncia a então Secob-2 que, apenas no lote 5 da obra, o serviço "macadame seco", objeto do subitem 9.2.3 do Acórdão 1.596/2011, Plenário, foi contratado com valor inferior ao preço de referência estabelecido pelo Tribunal.

Em três outros lotes (1, 2 e 3), o preço contratado chegou a superar o valor consagrado no orçamento estimativo de preços. O descumprimento da determinação, pelo DNIT, aumentou o dano potencial inicialmente estimado, em relação a esse serviço, de R\$ 4,3 milhões, para R\$ 6,5 milhões.

De igual sorte, deixou o DNIT de substituir as composições dos serviços de "escavação carga e transporte de solos inadequados" pela composição "escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", constante do Sicro 2 (subitem 9.2.4 do Acórdão 1.596/2011, Plenário) e de promover a sondagem de solo determinada no subitem 9.2.6 do mesmo aresto. A unidade técnica não quantificou o dano potencial desses vícios nas contratações.

Instada a se manifestar sobre a inobservância desses quesitos, alegou a autarquia que promoveria novos estudos sobre o tema e encaminharia os resultados ao Tribunal.

Omitiu-se, ainda, o DNIT em fazer inserir as cláusulas indicadas nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2.736/2011, Plenário, nos contratos assinados com as empreiteiras. Nos termos do relatório de auditoria, o dano potencial dessa omissão alcança a cifra de R\$ 20,6 milhões.

Sobre o tema, disse o DNIT que encaminharia notificação às empresas contratadas para que elas se manifestassem sobre as determinações do TCU.

Entende a unidade técnica que, em face de a autarquia haver efetivado as determinações de maior relevância material e de noticiar que dará cumprimento às demais, ainda que a destempo, poderia o Tribunal deixar de adotar as medidas necessárias à aplicação de sanções aos gestores omissos.

Propõe, em acréscimo, fixar novo prazo para que a autarquia cumpra as medidas que haveriam de ser adotadas antes das assinaturas dos contratos relativos aos nove trechos da obra.

Pelas razões que passo a expor, dissinto de tal proposição.

Os subitens 9.1 do Acórdão 1.596/2011 e 9.3 do Acórdão 2.736/2011, Plenário, condicionaram a revogação da medida cautelar exarada no processo monitorado “ao efetivo cumprimento das determinações” neles contidas.

O exame empreendido pela unidade técnica deixa assente o não cumprimento do que dispõem os subitens 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.6 do Acórdão 1.596/2011, e 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2.736/2011, Plenário. Assim, não implementada a condição, permanece em vigor a medida cautelar tendente a impedir o prosseguimento do certame licitatório. Por questão de clareza, reproduzo, no que interessa, o teor da medida cautelar referendada pelo Plenário em 9/2/2011, *in verbis*:

Assim, adiro à proposta da unidade instrutiva e DECIDO:

a) expedir medida cautelar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU, sem oitiva prévia, a fim de suspender o processo licitatório da Concorrência Pública 342/2010-00, destinado à realização de obras de melhorias de capacidade e duplicação da rodovia BR-116 no Estado do Rio Grande do Sul, ou, caso tenham sido assinados os contratos, suspender a execução de quaisquer pagamentos no âmbito dessas avenças, até que o Tribunal decida definitivamente sobre o mérito das questões tratadas nos correntes autos, em razão dos indícios de irregularidade encontrados na presente fiscalização; (grifei)

Nessa cena, tendo em vista que o DNIT deu prosseguimento ao certame licitatório sem que houvesse cumprido inteiramente as determinações consignadas nos acórdãos 1.596/2011 e 2.736/2011, Plenário, resta configurada, em abstrato, a infração a que se refere o art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992.

Não se pode, agora, estabelecer novo prazo para que a autarquia adote as medidas que haveriam de ser levadas a efeito antes de homologado o certame, adjudicados os objetos e celebrados os contratos. Neste momento, é materialmente impossível ao DNIT dar cumprimento às medidas de cautela determinadas, porque o ato que se pretendia evitar – contratação das obras com preços superdimensionados – já se consumou.

Além desse gravíssimo defeito, o descumprimento dos quesitos indicados nos acórdãos monitorados revela-se nocivo aos interesses do Estado e da sociedade, em face do risco que impõe ao Erário. O desatendimento de apenas três dos cinco itens ignorados pelo DNIT representa dano potencial de R\$ 27,1 milhões.

Grave, ainda, a inobservância das determinações insertas no Acórdão 2.736/2011, Plenário, proferidas em atendimento ao que requereu o DNIT. Naquela assentada, o Tribunal tornou insubsistente o subitem 9.2.5 do Acórdão 1.596/2011, Plenário, para permitir que a autarquia e as

contratadas demonstrassem, no curso da obra, a alegada redução de produtividade na execução de diversos serviços.

Exigiu, entretanto, o Tribunal, para tal concessão, que o DNIT obtivesse prévia e expressa anuência da licitante classificada em primeiro lugar, em cada lote, à retenção das parcelas correspondentes à diferença entre os preços avaliados pelo TCU e os propostos no certame, bem assim à renúncia, em caráter irrevogável, à percepção das parcelas relativas à diferença de preços, na hipótese de o Tribunal não vir a acolher as conclusões do DNIT (subitens 9.3, 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2.736/2011, Plenário).

O DNIT não atendeu às condições estabelecidas pelo Tribunal e celebrou os contratos respectivos. Assim, eventual resistência das contratadas em anuir ao que prescreve o Acórdão 2.736/2011, Plenário, poderá gerar sérios transtornos ao DNIT e aos usuários da rodovia, em face de eventual paralisação dos serviços e da incidência de despesas administrativas adicionais. Nessa hipótese, os gestores que descumpriram expressa determinação do Tribunal haverão de ser chamados a ressarcir os custos que se impuserem ao Erário, em face da inobservância daqueles dispositivos.

Assim, já não pode o DNIT dar cumprimento às medidas de cautela determinadas pelo Tribunal, porque elas haveriam de ser efetivadas antes de homologado o certame, adjudicados os objetos e assinados os contratos. A celebração dos contratos consumou o risco e o dano potencial que se pretendia evitar. Assim, não é possível estabelecer novo prazo para cumprimento daquelas providências.

A adoção tardia das medidas determinadas pelo Tribunal poderá evitar a ocorrência de novos danos ao Erário, mas não elidirá as irregularidades que se consumaram. Assim, não é possível ao Tribunal instar a adoção de providências de cautela, mas, apenas, impor medidas repressivas.

Imperativo, pois, que a unidade técnica competente identifique os responsáveis pelo descumprimento da medida cautelar e dos acórdãos 1.596/2011 e 2.736/2011, do Plenário, para ouvi-los em audiência, com vista a eventual imposição das sanções expressas nos arts. 58, § 1º, e 60 da Lei 8.443/1992. Na oportunidade, poderão os gestores demonstrar a ocorrência do “motivo justificado” de que trata a parte final do art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992, para afastar, no caso concreto, a cominação das penas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A adoção de medidas equivalentes às determinadas pelo Tribunal e ignoradas pelos gestores do DNIT pode vir a ser considerada em favor dos responsáveis, para mitigar o peso das sanções que eventualmente venham a ser aplicadas. A consumação dos danos que se pretendia evitar, ao revés, há de agravar a situação jurídica dos gestores omissos.

Com vistas à proteção do Erário, necessário expedir nova medida cautelar *inaudita altera parte*, para obstar o pagamento dos valores impugnados pelo Tribunal. Na hipótese de descumprimento dessa nova medida cautelar, deve a unidade técnica representar ao relator, para exame da necessidade de o Tribunal determinar o afastamento temporário dos gestores faltosos, nos termos no art. 44 da Lei 8.443/1992.

Necessário, ainda, que a unidade técnica promova, desde logo, a oitiva das contratadas, em face da adoção da medida cautelar indicada no parágrafo anterior, com vistas à imediata revisão dos preços contratuais, ajustando-os aos consignados no Acórdão 1.596/2011, Plenário, ou ao exercício, pelo Tribunal, da competência consagrada no art. 71, inciso IX, e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

Oportuno, também, informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o DNIT não deu cumprimento às determinações exaradas pelo Tribunal, e, por isso, persistem os indícios de irregularidade classificados como graves com

recomendação de paralisação (IGP). Tal medida mostra-se harmônica com o conteúdo do subitem 9.5.1 do Acórdão 2736/2011, Plenário, grafado nos seguintes termos:

9.5. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam:

9.5.1. à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-a que, com relação ao “edito de Concorrência Pública 342/2010-00, Execução das Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai) - subdivididos em 09 lotes”, os indícios de irregularidade encontrados se enquadram nos termos do art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.309/2010, e que, comprovada a adoção, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, das medidas indicadas no Acórdão 1.596/2011, Plenário, e neste, serão afastados os indícios de irregularidades noticiados; (grifei)

Adequado, por fim, dar ciência desses fatos ao diretor-geral do DNIT, ao ministros dos Transportes e à ministra-chefe da Casa Civil, para adoção das medidas havidas por adequadas.

Feitas essas considerações, voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de janeiro de 2013.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Of. Pres. n. 009/2013/CMO

Brasília, 4 de março de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 26-Seses-TCU-Plenário, de 30/1/2013 – obras na BR-116, no RS.**

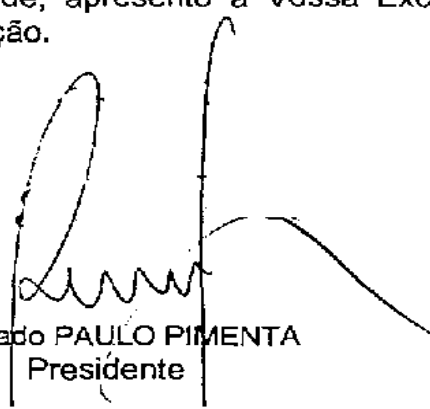
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 93, da Lei nº 12.708 de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 26-Seses-TCU-Plenário, de 30/1/2013, cópia do Acórdão nº 93/2013, referente à fiscalização das obras de melhoria de capacidade de tráfego e duplicação da BR-116, no Rio Grande do Sul.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do **Aviso nº 26-Seses-TCU-Plenário, de 30/1/2013, do Tribunal de Contas União.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado PAULO PIMENTA
Presidente

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISO Nº 8, DE 2013-CN

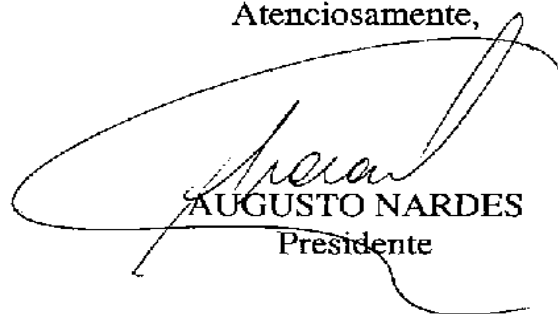
Aviso nº 5-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.537/2012-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23/01/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,



AUGUSTO NARDES
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal PAULO PIMENTA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 011.537/2012-4

ACÓRDÃO Nº 29/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.537/2012-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Entidades: Fundação Nacional de Saúde; Prefeitura Municipal de Pilar - AL.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras 3 (Secob-3).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria em obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, aprovadas por convênio celebrado entre a prefeitura e a Fundação Nacional de Saúde;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves, com recomendação de paralisação (IG-P), observados em auditoria realizada no âmbito do TC 011.661/2011-9, enquadrados no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.465/2011 (LDO/2012), referente ao convênio 2.386/2005 e no contrato sem número dele decorrente, relativos às obras do sistema de esgotamento sanitário em Pilar/AL, com prejuízo potencial ao Erário de R\$ 340.041,18 (sobrepço de 17% sobre o valor do contrato), e que seu saneamento depende da adoção das medidas listadas no item 9.4 do Acórdão 967/2012 - TCU - Plenário;

9.2. enviar cópia do inteiro teor desta deliberação à prefeitura municipal de Pilar/AL e à Fundação Nacional de Saúde;

9.3. apensar estes autos ao TC 012.315/2012-5.

10. Ata nº 1/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/1/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0029-01/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Aroldo Cedraz, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 011.537/2012-4

GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 011.537/2012-4.

Natureza: Relatório de Auditoria.

Entidades: Fundação Nacional de Saúde - MS; Prefeitura Municipal de Pilar – AL.

Interessado: Congresso Nacional.

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. CONVÊNIO. OBRA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. FISCOBRAS 2011. INDÍCIOS DE IG-P. OITIVA DOS RESPONSÁVEIS. AUSÊNCIA DE MEDIDAS CORRETIVAS. DETERMINAÇÃO. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL. ACÓRDÃO 967/2012-P. FISCOBRAS 2012. NÃO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO. SUBSISTÊNCIA DA IG-P. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL. APENSAMENTO A PROCESSO DE MONITORAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto, como relatório, a instrução inicial do relatório de auditoria (doc. 13), complementada pela análise dos novos elementos apresentados pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL (doc. 19), ambas com manifestação de acordo do Diretor e do Secretário da unidade técnica (docs. 20 e 21), *in verbis*:

1 – APRESENTAÇÃO

Trata-se da Auditoria de Conformidade - Fiscalis 372/2012, incluída no Fiscobras/2012 (Acórdão 367/2012 - Plenário), realizada na Fundação Nacional de Saúde - MS e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, no período de 27/6/2012 a 3/7/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, objeto do Convênio 2386/2005, celebrado em 9/12/2005, no valor de R\$ 2.170.000,00, dos quais R\$ 2.000.000,00 são recursos federais e o restante, R\$ 170.000,00, contrapartida municipal. Os trabalhos foram motivados pelo fato de terem sido detectados, no TC 011.661/2011-9, indícios de irregularidades no convênio e no respectivo contrato dele decorrente (contrato sem número, de 25/2/2010), que se enquadravam no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011).

Em 2011, no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) decorrente do Acórdão 564/2011-TCU-Plenário, foram realizadas vinte fiscalizações temáticas em obras de saneamento custeadas com recursos repassados pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e, dentre elas, por meio do TC 011.661/2011-9, foram fiscalizadas as obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, contratadas pelo referido município com recursos provenientes do Convênio 2386/2005.

O relatório da fiscalização do TC 011.661/2011-9, realizado pela Secex/AL, apontou três indícios de irregularidades, a saber: (i) sobrepreço de R\$ 340.041,18 decorrente de preços excessivos frente ao mercado, que representa um sobrepreço de 17% sobre o valor do contrato; (ii) desembolso de recursos sem conformidade com o plano de trabalho correspondente e (iii) ausência de cadastramento de contrato no SLASG.

Os indícios de irregularidades descritos em (i) e (ii) foram classificados no relatório de fiscalização como irregularidades graves com recomendação de continuidade (IG-C). Posteriormente, a Secob-3, responsável pela supervisão das vinte fiscalizações da FOC, exarou Despacho recomendando a reclassificação de tais achados em indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P), considerando, dentre outros, que o dano potencial ao erário afigura-se relevante em relação ao valor total contratado, nos termos do que prevê o inciso IV do §1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), vigente à época da realização da fiscalização, recomendação esta que foi acatada pelo Ministro Relator.

As medidas corretivas propostas para sanear os indícios de irregularidade foram as seguintes:

i) comprovação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados (item 9.4.1 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);

ii) apresentação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente (item 9.4.2 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);

iii) análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), inclusive com a manifestação conclusiva daquela Fundação sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, da IN 01/97 e também com preços compatíveis ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme estatui o art. 125 da Lei 12.465/2011 (item 9.4.3 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário).

Contudo, as obras não foram incluídas no Quadro-Bloqueio da LOA/2012, em atendimento à proposta do Relatório 01/COI/2011, do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI).

Assim, a presente auditoria restringiu-se à avaliação das providências adotadas pelos órgãos com vistas à correção das irregularidades graves que se enquadravam no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011).

Importância socioeconômica

O projeto do sistema de esgotamento sanitário de Pilar/AL abrange 58,5% da área da cidade, contemplando quatro bacias de contribuição localizadas no centro da cidade e em parte da periferia. Além disso, ainda contempla a construção/implantação de sistema de tratamento de esgoto do tipo lagoas de estabilização, de modo a evitar que o esgoto coletado seja despejado in natura no corpo receptor.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação que originou o trabalho

Em cumprimento ao Acórdão 367/2012 - Plenário, realizou-se auditoria na Fundação Nacional de Saúde - MS e na Prefeitura Municipal de Pilar - AL, no período compreendido entre 25/4/2012 e 3/7/2012.

A presente auditoria foi motivada pelo fato de terem sido detectados, no TC 011.661/2011-9, indícios de irregularidades no Convênio 2386/2005 e no respectivo contrato dele decorrente (contrato sem número, de 25/2/2010), que se enquadravam no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011).

2.2 - Visão geral do objeto

A obra fiscalizada tem por objeto a implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL. O empreendimento abrange 58,5% da área da cidade e contempla as obras para a construção de uma Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do tipo lagoas de estabilização em série, sendo uma lagoa anaeróbia seguida por uma lagoa facultativa (denominado de sistema australiano), uma estação elevatória de esgotos e a execução da rede coletora de esgoto em quatro bacias de contribuição localizadas no centro da cidade de Pilar e em parte da periferia da parte baixa do município, com as seguintes características:

Bacia	Área (ha)	Extensão da rede (m)
1	14,98	2.828
2	28,46	5.372
3	26,67	5.040
4	8,49	1.612
Total	78,60	14.852

A concepção inicial do projeto previa que as vazões coletadas das bacias 1, 2 e 3 seriam lançadas por gravidade na bacia 4 para, então, serem recalçadas por meio de uma estação elevatória até a ETE a ser construída e, após tratamento, o efluente seria lançado no Rio Paraíba. Assim, o empreendimento foi sub-dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa envolve as obras para a execução da rede coletora da bacia 4, da estação elevatória, da linha de recalque até a ETE e de construção da ETE para a população inicial de projeto. A segunda etapa engloba as obras nas demais bacias (1, 2 e 3) e a ampliação da ETE para atender à população final de projeto.

Para a execução da primeira etapa do empreendimento, a Prefeitura de Pilar e a Funasa firmaram, em 9/12/2005, o Convênio 2386/2005, cujo valor é de R\$ 2.170.000,00, dos quais R\$ 2.000.000,00 são recursos federais e R\$ 170.000,00 são contrapartida municipal.

Em 2006, a Prefeitura de Pilar procedeu à licitação única de ambas as etapas do empreendimento tendo celebrado contrato com a Construtora Piatã Ltda., no valor de R\$ 5.090.254,00. A contratada executou serviços concernentes à instalação do canteiro de obras e movimentação de terra no local da ETE, no valor total de R\$ 306.100,69.

Contudo, em 29/7/2010, a Prefeitura comunicou à Funasa que havia rescindido o contrato firmado com a Construtora Piatã Ltda., tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais e a lentidão na execução dos serviços. Informou, ainda, que havia readequado o projeto básico e procedido à realização de novo processo licitatório para a contratação da primeira etapa do empreendimento, que culminou na contratação da empresa Mosamec Serviços Ltda., ao valor de R\$ 1.980.078,71, e que já havia expedido a ordem de execução para continuidade dos serviços.

Nesse novo projeto readequado (ainda não aprovado pela Funasa), o traçado das redes coletoras de todas as bacias foi alterado para se adequar à nova concepção do projeto, que ficou assim: as vazões coletadas na bacia 2 serão lançadas por gravidade na bacia 4, sendo recalçadas por meio de uma estação elevatória até a bacia 1, que receberá, também, a vazão da bacia 3. Na bacia 1 está prevista uma estação elevatória que encaminhará o esgoto coletado a uma ETE similar à prevista no projeto inicial (do tipo lagoas de estabilização em série), porém que lançará o esgoto tratado na Lagoa Manguaba.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar as obras de esgotamento sanitário em Pilar/AL.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1) A administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?

2.4 - Metodologia utilizada

Para a realização deste trabalho, foram seguidas as diretrizes do roteiro de auditoria de conformidade e as Normas de Auditoria do TCU - NAT, sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: análise documental e comparação com a legislação, jurisprudência do TCU e doutrina.

2.5 - Volume de recursos fiscalizados

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 1.980.078,71. Este é o valor total do contrato firmado pela Prefeitura de Pilar, no âmbito do Convênio 2386/2005.

2.6 - Benefícios estimados da fiscalização

Entre os benefícios estimados desta fiscalização podem ser mencionados a expectativa do controle e o fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional.

3 - ACHADOS DE OUTRAS FISCALIZAÇÕES

3.1 - Achados pendentes de solução

3.1.1 - (IG-P confirmado) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente. (TC 011.661/2011-9)

Objeto: Contrato sem número, 16/3/2010, Execução das obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, Mosamec Serviços Ltda.

Este achado está sendo tratado no processo 012.315/2012-5 e foi considerado confirmado por meio do despacho do Exmº Sr. Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, em 22/8/2011.

Na fiscalização de 2011 (TC 011.661/2011-9), a equipe de auditoria verificou que o projeto que estava sendo executado pela empresa contratada divergia do projeto básico aprovado no plano de trabalho do Convênio 2386/2005, pois este previa que as vazões coletadas das bacias 1, 2 e 3 seriam lançadas por gravidade na bacia 4 para, então, serem recalçadas de uma estação elevatória até uma ETE do tipo lagoas de estabilização em série, a ser construída, e, após tratamento, lançados no Rio Paraíba, enquanto que, no projeto que estava sendo executado pela contratada (ainda não aprovado pela Funasa), a concepção era a seguinte: as vazões coletadas na bacia 2 seriam lançadas por gravidade na bacia 4, sendo recalçadas por meio de uma estação elevatória até a bacia 1, que receberá, também, a vazão da bacia 3. Na bacia 1 está prevista uma estação elevatória que encaminhará o esgoto coletado a uma ETE similar à prevista no projeto inicial (do tipo lagoas de estabilização em série), porém que lançará o esgoto tratado na Lagoa Manguaba.

O objeto do convênio contempla, além da construção da ETE, a construção da estação elevatória e execução da rede coletora, ambos na bacia 4. Ocorre que, com a nova concepção do projeto, enquanto não forem executadas as obras na bacia 1 o projeto não terá funcionalidade, pois não será possível encaminhar o esgoto coletado à ETE, por isso o achado foi enquadrado como IG-P.

A medida corretiva proposta para sanear este indicio de irregularidade foi a seguinte (item 9.4.3 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário):

'Análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, inclusive com a manifestação conclusiva daquela Fundação sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, da IN 01/97 e também com preços

compatíveis ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme estatui o art. 125 da Lei 12.465/2011.'

Assim, foram encaminhados os Ofícios de Requisição 01-372/2012 e 02-372/2012, respectivamente à Funasa e Prefeitura de Pilar, solicitando informarem quais as providências que estavam sendo tomadas para regularizar a situação das obras.

Em resposta, a Prefeitura informou que a medida corretiva adotada foi a confecção de uma revisão de todo o projeto, corrigindo seu quantitativo, preços, serviços e viabilizando sua conclusão através de um termo aditivo de obras, estando apenas no aguardo da aprovação do projeto pela FUNASA, para dar início à continuação dos serviços.'

Por outro lado, a Funasa informou que 'até esta data [11/5/2012] não houve por parte da Prefeitura o atendimento de todas as pendências no que diz respeito à reformulação do projeto técnico.' Apresentou, ainda, o Parecer Técnico emitido em 12/4/2012 em que estão elucidadas inconsistências detectadas nos dados preliminares da concepção do novo projeto básico, tais como: taxa de crescimento populacional do projeto divergente da do memorial descritivo; população final de plano não justificada; vazão de início de plano considerada no projeto não compatível com a demonstrada no memorial descritivo; concepção do projeto e corpo receptor descritos no início do memorial descritivo divergem dos descritos no final do memorial, causando dúvidas na sua interpretação.

Ainda no referido parecer, consta uma lista de documentos imprescindíveis à aprovação, porém ainda não apresentados pela Prefeitura, dentre os quais se destacam: planilha orçamentária completa, cronograma físico-financeiro, licenças ambientais atualizadas e assinaturas dos responsáveis técnicos pela reformulação do projeto.

Como se pode observar, embora a Prefeitura tenha revisado o projeto, ainda estão pendentes alguns esclarecimentos bem como a apresentação de demais documentos à Funasa, sem os quais se torna impossibilitada a aprovação do novo projeto.

3.1.2 - (IG-P confirmado) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente. (TC 011.661/2011-9)

Objeto: Convênio 553838, 9/12/2005, Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL - Convênio 2386/2005, Prefeitura Municipal de Pilar - AL.

Este achado está sendo tratado no processo 012.315/2012-5 e foi considerado confirmado por meio do despacho do Exmº Sr. Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, em 22/8/2011.

Este indício de irregularidade é similar ao tratado no item 3.1.1 acima, alterando-se apenas o objeto, que, enquanto neste item é o Convênio 2386/2005, no item 3.1.1 era o contrato celebrado pela Prefeitura de Pilar com a empresa Mosamec para a execução das obras do referido convênio. Portanto, valem as mesmas observações ali contidas.

3.1.3 - (IG-P confirmado) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (TC 011.661/2011-9)

Objeto: Contrato sem número, 16/3/2010, Execução das obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, Mosamec Serviços Ltda.

Este achado está sendo tratado no processo 012.315/2012-5 e foi considerado confirmado por meio do despacho do Exmº Sr. Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, em 22/8/2011.

Na fiscalização de 2011 (TC 011.661/2011-9), a equipe de auditoria apurou um sobrepreço de R\$ 340.041,18 na planilha contratual da empresa Mosamec Serviços Ltda.,

representando sobrepreço de 35,25% na amostra analisada e 17,17% no valor contratado. Este sobrepreço foi detectado confrontando-se os preços unitários dos serviços mais relevantes do contrato com os respectivos custos unitários constantes no Sinapi (data-base dez/2009) acrescido de um BDI referencial de 28,87%, consoante diretrizes do Acórdão 325/2007-TCU/Plenário.

As medidas corretivas propostas para sanear este indicio de irregularidade foram as seguintes (itens 9.4.1 e 9.4.2 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário):

i) comprovação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados; e

ii) apresentação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente.

Assim, foram encaminhados os Ofícios de Requisição 01-372/2012 e 02-372/2012, respectivamente à Funasa e Prefeitura de Pilar, solicitando informarem quais as providências que estavam sendo tomadas para regularizar a situação das obras.

Em resposta, a Prefeitura informou que 'realizou uma análise de todo o projeto da obra e de todo o serviço executado e a executar para a conclusão dos serviços e confeccionou um termo aditivo corrigindo todos os sobrepreços, assim como a adição de novos itens não previstos, e que se fazem necessários para a conclusão dos serviços,' e acrescentou que 'o referido termo aditivo já corrige todos os valores dos itens de acordo com a planilha SINAPI de dez/2009 com BDI máximo de 28/87%'.

Por outro lado, a Funasa apresentou o Parecer Técnico emitido em 12/4/2012 em que estão apontadas inconsistências em alguns quantitativos dessa planilha, além das inconsistências nos dados preliminares da concepção do projeto expostas no item 3.1.1 acima, o que pode acarretar alterações significativas no projeto e, conseqüentemente, na planilha. Ademais, consta, na lista de documentos faltantes ao final do referido parecer, a necessidade de apresentação, por parte da Prefeitura, da planilha orçamentária completa com a respectiva memória de cálculo para embasar os quantitativos, bem como do cronograma físico-financeiro atualizado.

Como se pode observar, embora a Prefeitura tenha apresentado nova planilha orçamentária à Funasa, ela encontra-se incompleta e com inconsistências que devem ser esclarecidas e/ou corrigidas para possibilitar a sua aprovação. Além disso, em que pese a informação da Prefeitura de que já elaborou termo aditivo corrigindo os indícios de sobrepreço, entende-se que somente após a aprovação, pela Funasa, do novo projeto básico e dos novos quantitativos e preços da planilha é que deveria ser lavrado aditivo para readequar a planilha contratual e eliminar os indícios de sobrepreço, isso porque, como o projeto ainda está em fase de análise, os serviços poderão ser alterados fazendo com que haja nova necessidade de modificação da planilha.

Por fim, registra-se que a Prefeitura de Pilar ainda não apresentou o cronograma de recuperação dos valores superfaturados, conforme determinado no item 9.4.2 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário.

4 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

1) Não foi realizada vistoria no local das obras, por isso não há relatório fotográfico atualizado.

2) O processo que trata da fiscalização em que foram detectados os indícios de irregularidades graves (TC 011.661/2011-9) já foi encerrado, tendo sido aberto novo processo do tipo Monitoramento (TC 012.315/2012-5) para verificação do cumprimento, por parte da Funasa, das

determinações contidas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário, a seguir transcritos. Assim, será proposto apensar este processo àquele TC.

9.2. determinar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa a não liberação de recursos no âmbito do Convênio 2.386/05 até a aprovação de novo Plano de Trabalho apresentado pela Prefeitura de Pilar/AL à entidade concedente, a formalização de Termo Aditivo ao contrato firmado pela Prefeitura de Pilar/AL e a empresa Mosamec Serviços Ltda., com a eliminação do sobrepreço verificado na planilha orçamentária, observados os preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, e a previsão de recomposição de superfaturamento verificado nas medições de serviços já pagas à contratada, a ser descontado nas faturas vincendas a serem emitidas pela empresa Mosamec Serviços Ltda;

9.3. determinar à Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura de Pilar/AL que, no prazo de 60 dias, a contar da notificação, informe a este Tribunal sobre as providências adotadas;'

3) A definição do relator foi feita com base no item 9.20 do Acórdão 2382/2011-Plenário/TCU, conforme determina o § 18 do Manual do Fiscobras/2012, pois o Ministro Walton Alencar Rodrigues é o relator do TC 012.315/2012-5, que trata do monitoramento das irregularidades graves identificadas nesta obra.

5 - CONCLUSÃO

Trata-se da Auditoria de Conformidade - Fiscalis 372/2012, incluída no Fiscobras/2012 (Acórdão 367/2012 - Plenário), realizada na Fundação Nacional de Saúde - MS e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, no período de 27/6/2012 a 3/7/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, objeto do Convênio 2386/2005, celebrado em 9/12/2005, no valor de R\$ 2.170.000,00, dos quais R\$ 2.000.000,00 são recursos federais e o restante, R\$ 170.000,00, contrapartida municipal. Os trabalhos foram motivados pelo fato de terem sido detectados, no TC 011.661/2011-9, indícios de irregularidades, no convênio e no respectivo contrato dele decorrente (contrato sem número, de 25/2/2010), que se enquadravam no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011).

Assim, a presente auditoria restringiu-se à avaliação das providências adotadas pelos órgãos com vistas à correção das irregularidades graves que se enquadravam no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011). As providências esperadas para sanear os indícios de irregularidade eram as seguintes:

i) comprovação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados (item 9.4.1 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);

ii) apresentação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente (item 9.4.2 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);

iii) análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), inclusive com a manifestação conclusiva daquela Fundação sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, da IN 01/97 e também com preços compatíveis ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme estatui o art. 125 da Lei 12.465/2011 (item 9.4.3 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário).

Verificou-se que ainda não foram concluídas as providências para sanear os indícios de irregularidade, pois a Prefeitura reelaborou a planilha e o projeto e os apresentou à apreciação da Funasa, porém a Funasa detectou inconsistências, tanto no novo projeto como nos quantitativos da nova planilha, que devem ser esclarecidas e/ou corrigidas para possibilitar a respectiva aprovação.

Além disso, a Funasa apresentou uma lista dos documentos imprescindíveis à aprovação, porém ainda não apresentados pela Prefeitura, dentre os quais se destacam: planilha orçamentária completa, cronograma físico-financeiro, licenças ambientais atualizadas e assinaturas dos responsáveis técnicos pela reformulação do projeto.

Dessa forma, será proposto comunicar ao Congresso Nacional que ainda não foram concretizadas as medidas corretivas para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto do inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012) apontados no Convênio 2386/2005 e no contrato sem número dele decorrente, relativo às obras do sistema de esgotamento sanitário de Pilar/AL.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização podem ser mencionados a expectativa do controle e o fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional.

6 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues, com as seguintes propostas:

6.1. Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, conforme tratado nos itens 3.1.1 a 3.1.3 deste relatório, os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P constatados em auditoria realizada no ano anterior, que se enquadram no disposto do inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Convênio 2386/2005 e no contrato sem número dele decorrente, relativo às obras do sistema de esgotamento sanitário de Pilar/AL, com potencial de dano ao erário de R\$ 340.041,18 (sobrepço de 17% sobre o valor do contrato) e de o projeto depois de executado não ter funcionalidade, subsistem e que seu saneamento depende da adoção das seguintes medidas pelo órgão gestor:

6.1.1. comprovação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados (item 9.4.1 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);

6.1.2. apresentação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente (item 9.4.2 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);

6.1.3. análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), inclusive com a manifestação conclusiva daquela Fundação sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, da IN 01/97 e também com preços compatíveis ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme estatui o art. 125 da Lei 12.465/2011 (item 9.4.3 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário).

6.2. Enviar cópia do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos à Prefeitura do Município de Pilar e à Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

6.3. Apensar estes autos ao TC 012.315/2012-5.

Transcrevo a análise da unidade técnica sobre os novos elementos entregues pela prefeitura após a emissão do relatório de auditoria e em atendimento a meu despacho:

Trata-se de auditoria realizada na Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e na Prefeitura Municipal de Pilar, com objetivo de fiscalizar as obras de esgotamento sanitário nesse município, as quais são objeto do Convênio 2386/2005 (Siafi 553836), celebrado entre ambas em 9/12/2005,

no valor de R\$ 2.170.000,00, dos quais R\$ 2.000.000,00 são recursos federais e o restante, R\$ 170.000,00, contrapartida municipal. Neste momento, atende-se a solicitação do Ministro Relator (peça 18) para que essa unidade técnica analise os novos elementos apresentados pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL (peça 17), entregues após a emissão do Relatório de Auditoria 372/2012 (peça 13).

Histórico

As obras de esgotamento sanitário no município de Pilar já haviam sido objeto de auditoria deste Tribunal, no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) decorrente do Acórdão 564/2011-TCU-Plenário, sobre obras de saneamento custeadas com recursos repassados pela Funasa.

Na fiscalização anterior dessa obra, realizada pela Secretaria de Controle Externo em Alagoas (Secex/AL), foram apontados no relatório de auditoria 476/2011 (peça 28 do TC 11.661/2011-9) três indícios de irregularidades, a saber: (i) sobrepreço de R\$ 340.041,18 decorrente de preços excessivos frente ao mercado, que representa sobrepreço de 17% sobre o valor do contrato; (ii) desembolso de recursos sem conformidade com o plano de trabalho correspondente e (iii) ausência de cadastramento de contrato no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg).

Os indícios de irregularidades descritos em (i) e (ii) foram classificados no relatório como irregularidades graves com recomendação de continuidade (IG-C). Todavia, a 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-3), responsável pela supervisão dessa e das outras dezenove fiscalizações da FOC, exarou despacho recomendando a reclassificação de tais achados em indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P). Considerou-se, dentre outros, que o dano potencial ao erário afigura-se relevante em relação ao valor total contratado, nos termos do que prevê o inciso IV do §1º do art. 94 da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011), vigente à época da realização da fiscalização:

“Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável e à previa deliberação da CMO.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

(...)

IV - indícios de irregularidades graves, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que tenham potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.”

A recomendação da Secob-3 para classificação dos indícios de irregularidade como IG-P foi acatada pelo Ministro Relator, tendo sido definidas no Acórdão 967/2012-TCU-Plenário as seguintes medidas corretivas para saná-los:

i) comprovação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados (item 9.4.1);

ii) apresentação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente (item 9.4.2);

iii) análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), inclusive com a manifestação conclusiva daquela Fundação sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, da IN 01/97 e também com preços compatíveis ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), conforme estatui o art. 125 da Lei 12.465/2011 (item 9.4.3).

Contudo, em atendimento à proposta do Relatório 01/COI/2011, do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), as obras não foram incluídas no Quadro-Bloqueio da Lei Orçamentária Anual (LOA)/2012.

Assim, a auditoria realizada neste ano de 2012, no âmbito deste processo, restringiu-se à avaliação das providências adotadas pelos órgãos com vistas à correção das irregularidades graves que se enquadravam no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.309/2010 (LDO/2011).

Constatou-se que ainda não foram concluídas as providências para sanear os indícios de irregularidade.

A Prefeitura reelaborou a planilha orçamentária e o projeto da obra e os apresentou à apreciação da Funasa. No entanto, a Fundação Nacional de Saúde detectou inconsistências, tanto no novo projeto como nos quantitativos da nova planilha, que devem ser esclarecidas e/ou corrigidas para possibilitar a respectiva aprovação. Além disso, a Funasa apresentou lista dos documentos imprescindíveis à aprovação que ainda não haviam sido apresentados pela Prefeitura, dentre os quais se destacam: planilha orçamentária completa, cronograma físico-financeiro, licenças ambientais atualizadas e assinaturas dos responsáveis técnicos pela reformulação do projeto.

Dessa forma, propôs-se comunicar ao Congresso Nacional que ainda não foram concretizadas as medidas corretivas para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto do inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei nº 12.465/2011 (LDO/2012) apontados no Convênio 2386/2005 e no contrato sem número dele decorrente, relativo às obras do sistema de esgotamento sanitário de Pilar/AL.

Na sequência do processo, antes da sua apreciação pelo Relator, a Prefeitura Municipal de Pilar apresentou novos elementos (peça 17), os quais, em atendimento ao despacho exarado à peça 18, serão analisados nesta instrução.

Exame técnico

A presente instrução tem como objetivo atender a solicitação do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, exarada em despacho constante à peça 18, que requisitou a esta unidade técnica que analise os novos elementos apresentados pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL (peça 17), entregues após a emissão do Relatório de Auditoria 372/2012 (peça 13).

Conforme detalhado no histórico desta instrução, tal documentação visa corrigir os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação apontados no Convênio 2386/2005 e no contrato sem número dele decorrente, relativo às obras do sistema de esgotamento sanitário de Pilar/AL, cujas medidas corretivas foram apontadas no Acórdão 967/2012-TCU-Plenário.

Por meio do Ofício 069/2012 GP de 14/8/2012, a Prefeitura de Pilar informa que estaria entregando a este Tribunal:

- i) Planilha Orçamentária de Aditivo Contratual;
- ii) Memórias de Cálculo;
- iii) Novo Cronograma Físico Financeiro; e

iv) *Boletim de Medição demonstrando a recuperação de valores.*

Contudo, conforme também informou a própria Prefeitura, não houve ainda a aprovação definitiva por parte da Fundação Nacional de Saúde do novo Plano de Trabalho referente ao convênio.

Desta feita, a despeito de um possível atendimento aos demais subitens do Acórdão 967/2012-TCU-Plenário, cuja avaliação resta pendente diante da nova documentação apresentada, conclui-se que não houve cumprimento do seu subitem 9.4.3 retrocitado.

Ademais, conforme definido no § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 1/97 da Secretaria do Tesouro Nacional c/c art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, o projeto básico, contendo, entre outros, o orçamento detalhado, deve integrar o Plano de Trabalho a ser aprovado pela Funasa:

Integrará o Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço objeto do convênio, ou nele envolvida, sua viabilidade técnica, custos, fases ou etapas, e prazos de execução, devendo, ainda, conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto no art. 12 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Dessa forma, como o Plano de Trabalho não foi até o momento aprovado pela Funasa, há a possibilidade de alterações nele próprio, no projeto da obra e, por consequência, em seu orçamento, os quais são objetos das determinações exaradas nos subitens 9.4.1 e 9.4.2 do Acórdão 967/2012-Plenário.

Por essa razão, estando o Plano de Trabalho, o projeto da obra e seu orçamento ainda sujeitos a alterações, considera-se necessário aguardar a aprovação do Plano de Trabalho pela Funasa. Seria contraproducente e constituiria controle prévio a análise dos documentos técnicos submetidos pela Prefeitura antes de sua aprovação pela entidade concedente. Além disso, por hora, independentemente desta análise, não estarão atendidas todas as medidas corretivas relacionadas no Acórdão 967/2012-TCU-Plenário, de forma a possibilitar a reclassificação dos indícios de irregularidade.

Acrescenta-se ainda que a documentação apresentada pela Prefeitura não contempla atendimento ao subitem 9.4.2. do Acórdão 967/2012-Plenário.

Nesse subitem solicitou-se que fosse apresentado cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente. Todavia, a Prefeitura limitou-se a fornecer boletim de medição do contrato, no qual suprime quantitativos de alguns itens que haviam sido considerados executados. Não há descrição do que estaria sendo suprimido, nem do valor total possivelmente "recuperado" nessa medição, nem de previsão do que seria feito nas medições vindouras, conforme determinado no Acórdão.

Desta forma, conclui-se que os novos elementos trazidos pela Prefeitura de Pilar/AL são insuficientes para elidir os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei nº 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Convênio 2368/2005 (Siafi 553836), relativo à obra de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, restando válidas as mesmas medidas de saneamento.

Conclusão

A presente instrução objetivou atender a solicitação do Ministro Relator (peça 18) para que fossem analisados os novos elementos apresentados pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL (peça 17), entregues após a emissão do Relatório de Auditoria 372/2012 (peça 13).

Considerando que o Plano de Trabalho do Convênio ainda não foi aprovado pela Funasa, estando, portanto, sujeito a alterações, assim como o projeto da obra e seu orçamento, concluiu-se que seria contraproducente e constituiria controle prévio a análise dos documentos técnicos submetidos pela Prefeitura antes de sua aprovação pela entidade concedente.

De todo modo, restou demonstrado por análise expedita dos documentos apresentados que não estão atendidas todas as medidas corretivas relacionadas no Acórdão 967/2012-TCU-Plenário. Não foi apresentado cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente, conforme determinou o subitem 9.4.2 do Acórdão, nem foi comprovada a aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Fundação Nacional de Saúde, conforme determinou o subitem 9.4.3 do Acórdão.

Dessa forma, conclui-se que os novos elementos trazidos pela Prefeitura de Pilar/AL são insuficientes para elidir os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei nº 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Convênio 2368/2005 (Siafi 553836), relativo à obra de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, restando válidas as mesmas medidas de saneamento e o encaminhamento proposto no relatório de fiscalização (peça 13), reproduzido nesta instrução.

Proposta de encaminhamento

Ante todo o exposto, propõe-se o retorno dos autos ao gabinete do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, considerando-se atendida a solicitação de manifestação desta unidade técnica, nos termos do despacho contido na peça 18, restando válido o encaminhamento proposto no Relatório de Auditoria 372/2012 (peça 13), reproduzido a seguir:

- 1) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, conforme tratado nos itens 3.1.1 a 3.1.3 do relatório de auditoria, os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P constatados em auditoria realizada no ano anterior, que se enquadram no disposto do inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei nº 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Convênio 2386/2005 e no contrato sem número dele decorrente, relativo às obras do sistema de esgotamento sanitário de Pilar/AL, com potencial de dano ao erário de R\$ 340.041,18 (sobrepço de 17% sobre o valor do contrato) e de o projeto depois de executado não ter funcionalidade, subsistem e que seu saneamento depende da adoção das seguintes medidas pelo órgão gestor:*
 - a) comprovação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados (item 9.4.1 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);*
 - b) apresentação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente (item 9.4.2 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);*
 - c) análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), inclusive com a manifestação conclusiva daquela Fundação sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, da IN nº 1/97 e também com preços compatíveis ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), conforme estatui o art. 125 da Lei nº 12.465/2011 (item 9.4.3 do Acórdão 967/2012-TCU/Plenário);*
- 2) enviar cópia do Acórdão que vier a ser proferido nestes autos à Prefeitura do Município de Pilar e à Fundação Nacional de Saúde (Funasa);*
- 3) apensar estes autos ao TC 012.315/2012-5.*

VOTO

Trata-se de relatório de auditoria nas obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL, aprovadas pelo convênio 2.386/2005, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a prefeitura municipal.

Os recursos ajustados no convênio totalizam R\$ 2.170.000,00, sendo que R\$ 2.000.000,00 são custeados pela Funasa e R\$ 170.000,00 são assumidos como contrapartida do município de Pilar/AL.

As obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL foram fiscalizadas no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada decorrente do Acórdão 564/2011-TCU-Plenário, realizada em obras de saneamento custeadas com recursos repassados pela Funasa.

Também foram objeto de fiscalização do Fiscobras 2011 (TC 011.661/2011-9), no qual foram verificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P): sobrepreço de R\$ 340.041,18 (17% do valor do contrato) decorrente de preços excessivos frente ao mercado e desembolso de recursos sem conformidade com o plano de trabalho correspondente.

Foi, então, prolatado o Acórdão 967/2012 - TCU - Plenário, indicando as seguintes medidas corretivas:

9.4.1. comprovação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreço detectados;

9.4.2. apresentação, por parte da Prefeitura de Pilar/AL, de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente;

9.4.3. análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, inclusive com a manifestação conclusiva daquela Fundação sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, da IN 01/97 e também com preços compatíveis ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme estatui o art. 125 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012).

O Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (COI/CMO) não incluiu a obra no Quadro-Bloqueio da Lei Orçamentária Anual/2012.

A presente auditoria restringiu-se à avaliação das providências adotadas com vistas à correção das irregularidades mencionadas.

Não foram concluídas as providências para sanear os indícios de irregularidade. A prefeitura reelaborou e apresentou à apreciação da Funasa nova planilha orçamentária e novo projeto básico. Porém, de acordo com o parecer técnico emitido pela Funasa, em 12/4/2012, foram detectadas inconsistências nos dados preliminares da concepção do novo projeto básico, tais como: taxa de crescimento populacional do projeto divergente da do memorial descritivo; população final de plano não justificada; vazão de início de plano considerada no projeto não compatível com a demonstrada no memorial descritivo; concepção do projeto e corpo receptor descritos no início do memorial descritivo divergem dos descritos no final do memorial, suscitando dúvidas na sua interpretação.

Ainda, no citado parecer, consta lista de documentos imprescindíveis à aprovação, porém ainda não apresentados pela prefeitura de Pilar/AL, tais como: planilha orçamentária completa,

cronograma físico-financeiro, licenças ambientais atualizadas e assinaturas dos responsáveis técnicos pela reformulação do projeto.

A partir da análise dos autos, a unidade técnica propôs, em seu relatório de auditoria, comunicar ao Congresso Nacional que ainda não haviam sido concretizadas as medidas corretivas para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no convênio 2.386/2005 e no contrato sem número dele decorrente, relativo às obras do sistema de esgotamento sanitário de Pilar/AL.

Após a emissão do relatório de auditoria, a prefeitura apresentou novos elementos que foram devidamente analisados pela unidade técnica e julgados incapazes de sanear os indícios de irregularidades graves e alterar a mencionada proposta de comunicação ao Congresso Nacional.

De fato, as medidas corretivas relacionadas no Acórdão 967/2012-TCU-Plenário não foram atendidas. Não foi apresentado o cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente (subitem 9.4.2 do Acórdão), nem foi comprovada a aprovação do novo plano de trabalho do convênio pela Fundação Nacional de Saúde (subitem 9.4.3 do Acórdão). A própria prefeitura informou que ainda não houve a aprovação definitiva do novo plano de trabalho.

Concordo com a unidade técnica de que não cabe analisar o plano de trabalho trazido aos autos pela prefeitura antes de sua aprovação pela entidade concedente. Tampouco cabe análise do projeto da obra e de seu orçamento, objeto da determinação do subitem 9.4.1 do Acórdão 967/2012-Plenário, por estarem sujeitos a alterações em consequência de mudanças no plano de trabalho ainda não aprovado.

Determino a comunicação ao Congresso Nacional, tal como proposta pela unidade técnica, e o apensamento deste processo ao TC 012.315/2012-5, que trata de monitoramento para verificação do cumprimento, por parte da Funasa, das determinações do Acórdão 967/2012 - TCU - Plenário.

Ante o exposto, acolho a proposta da unidade técnica e voto no sentido de que seja aprovado o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, 23 de janeiro de 2013.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Of. Pres. n. 010/2013/CMO

Brasília, 4 de março de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 5-Seses-TCU-Plenário, de 23/1/2013 – obras do sistema de esgotamento sanitário em Pilar/AL.

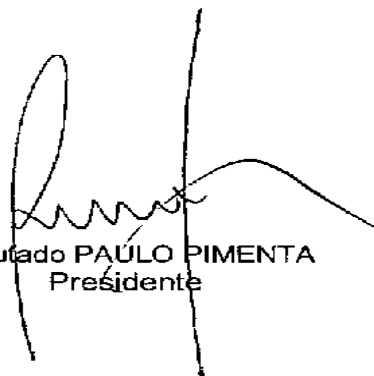
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 93, da Lei nº 12.708 de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 5-Seses-TCU-Plenário, de 23/1/2013, cópia do Acórdão nº 29/2013, referente à fiscalização das obras de construção da cadeia pública de Valparaíso de Goiás, no estado de Goiás.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do **Aviso nº 5-Seses-TCU-Plenário, de 23/1/2013, do Tribunal de Contas União.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado PAULO PIMENTA
Presidente

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do artigo 120 da Resolução nº 1 de 2006, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação dos avisos:

Leitura: 7-3-2013

até 12/3 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 27/3 prazo para apresentação de relatório;

até 5/4 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 12/4 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminha-

mento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no Diário do Senado Federal de 8 de março do corrente.

Os Avisos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Esperidião Amin, em vaga existente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 605, de 2013, conforme o

Ofício nº 60, de 2013, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 60

Brasília, 28 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Esperidião Amin (PP/SC) como Suplente na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 605, de 2013.

Atenciosamente, – Deputado **Arthur Lima**, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB nº 105/2013

Brasília, 6 de março de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores Ricardo Ferraço – PMDB/ES e Romero Jucá – PMDB/RR, como Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

Ofício nº 16/2013 – GSEBRA

Brasília, 5 de março de 2013

Assunto: cancelamento de viagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que por motivos pessoais não estive presente no congresso “GSMA Mobile World Congress 2013”, nos dias 25 a 28-2, conforme consta no objeto do Requerimento nº 21 datado de 31 de janeiro de 2013.

Por oportuno, reitero meus votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 369 e 370, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor

dos **Avisos nºs 83 e 84, de 2012**, e recomendando os seus arquivamentos.

São os seguintes Ofícios:

OF. Nº 369/2012/CAE

Brasília, 18 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 64ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 18 de dezembro de 2012, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 83 de 2012 (Aviso nº 1.597– Seses – TCU – Plenário), de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-018.789/2012-9, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, referentes ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 16 de 2012. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 60/2012–Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 370/2012/CAE

Brasília, 18 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 64ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 18 de dezembro de 2012, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 84 de 2012 (Aviso nº 1.656 – Seses – TCU – Plenário), de 5 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-021.410/2012-7, bem como do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentam, referentes ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 22 de 2012. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 60/2012 – Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Avisos nºs 83 e 84, de 2012**, vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 8, de 2013**,

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 8/2013 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de março de 2013

Assunto: Turno Suplementar

Senhor Presidente,

Comunico a vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que “Acrescenta o art. 1.211-D ao Código de Processo Civil, para conceder prioridade processual na tramitação do processo referente à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão, abandonado ou abrigado”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 8, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 189, de 2013**, na origem, comunicando o recebimento de cópia do Requerimento nº 31, de 2013, do Senador Fernando Collor, autuado naquele Tribunal sob o nº TC-005.415/2013-6 e remetido ao setor competente para as providências cabíveis.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 189-GP/TCU

Brasília, 6 de março de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 464 (SF) de 1º-3-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU cópia do Requerimento nº 31/2013, de autoria do Senador Fernando Collor, que solicita a “realização de auditoria ou inspeção para apurar o cometimento de ilegalidades em

licitação para aquisição de **tablets** pela Procuradoria Geral da República, chefiada pelo Sr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, conforme noticiado em diversos sítios na Internet”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-005.415/2013-6, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Augusto Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Aviso nº 189, de 2013**, foi juntado ao processado do Requerimento nº 31, de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Cyro Miranda e Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao comemorar o Dia Internacional da Mulher, por meio da concessão do Diploma Mulher-cidadã Bertha Lutz, o Senado cerra fileira em favor de uma das causas mais importantes da sociedade contemporânea: garantir e proteger os direitos da mulher no mais amplo sentido.

A escolha de Bertha Lutz para nomear o Diploma não poderia ser melhor, porque essa bióloga com formação européia, figura na história do Brasil como a maior líder na luta pelos direitos políticos das mulheres brasileiras.

Foi a fundadora da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino –FBPF, em 1922, após ter representado o Brasil na Assembléia Geral da Liga das Mulheres Eleitoras, realizada nos Estados Unidos, onde foi eleita vice-presidente da Sociedade Pan-Americana.

Bertha Lutz distinguiu-se no Parlamento pelas bandeiras em favor de mudanças na legislação trabalhista, com relação ao direito feminino ao trabalho, contra o trabalho infantil, direito à licença maternidade e à equiparação de salários e direitos.

Quando o Senado homenageia, a cada ano, cinco mulheres com o Diploma Bertha Lutz, reconhece a distinção e o mérito de brasileiras que consolidam o caminho pavimentado por esta desbravadora.

Adélia Moreira Pessoa, Amábília Vilaronga de Pinho Almeida, Luzia de Assis Ribeiro Santiago, Maria do Socorro Jô Moraes e Telma Dias Ayres, homenageadas em 2013, são pilares de uma causa que precisa ser reafirmada a cada dia.

Há conquistas marcantes da mulher no Brasil, no sentido não só de protegê-la, por meio da Lei Maria

da Penha, contra as injustificadas agressões e violência, mas também de criar políticas públicas voltadas à garantia da igualdade de tratamento sobretudo no que tange ao mercado de trabalho e à remuneração.

Destaca-se igualmente a legislação eleitoral que assegura a representação da mulher na política, uma força crescente em todas as agremiações partidárias.

A esse respeito, queremos destacar a resolução de nosso partido – o PSDB – que determina a presença de 5 no mínimo, 30% e no máximo, 70%, para candidaturas de cada sexo no total de vagas das chapas em todas as instâncias partidárias.

Queremos ter a certeza de que 2013 representará um esforço no sentido de consolidar o núcleo feminino do nosso partido a quem prestamos homenagem também na pessoa da aguerrida Thelma de Oliveira, incansável na demonstração da força das mulheres tucanas.

Nosso partido tem uma fonte de inspiração expressiva na saudosa Ruth Cardoso, esta antropóloga que lutou por um Brasil que desse a todos os brasileiros condições de desenvolvimento pleno das potencialidades.

D. Ruth Cardoso foi um das primeiras acadêmicas brasileiras a perceber a emergência dos movimentos sociais que abrigavam diversidades – como os feministas, étnico-raciais e de orientação sexual, marco na antropologia e na sociologia na década de 70.

No mesmo sentido do Diploma Bertha Lutz, o PSDB entrega a medalha Ruth Cardoso, a cada dois anos, em homenagem a personalidades e entidades que se destacaram na luta pelos direitos da mulher.

Sr. Presidente, lutar em favor de nossas valorosas mulheres significa necessariamente romper uma mentalidade retrógrada, arraigada na cultura de diversas sociedades.

É inconcebível aceitar que o tráfico internacional escravize e explore milhares de mulheres, em particular as brasileiras jovens e negras, num mercado com movimento anual de 32 bilhões de dólares, caracterizado como a terceira atividade ilícita mais lucrativa no mundo, de acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho.

É inconcebível aceitar que, apesar da liderança das mulheres no contexto do Brasil contemporâneo, elas continuem a ter de lutar pela equiparação de remuneração com os trabalhadores e pelo sagrado direito de ter os filhos em creches.

Preocupa-nos sobremaneira, também, o crescimento da contaminação de mulheres jovens pelo HIV. Hoje, a faixa etária de 13 a 24 anos corresponde a 8,7 por cento dos novos casos.

Neste Dia Internacional da Mulher, queremos render nossas homenagens a todas as brasileiras e, em especial, a quatro honoráveis e bravas mulheres goianas, que fulguram na política de nosso estado e do Brasil.

Trata-se de Berenice Teixeira Artiaga, a primeira mulher a se tornar deputada estadual no Brasil;

Almerinda Arantes, que se juntou ao movimento liderado por Bertha Lutz? Talvez como a única mulher goiana a pertencer às fileiras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e elegeu-se Deputada Estadual pelo PTB em 1953.

Ana Braga, uma das primeiras mulheres goianas a lutar pela redemocratização do país e eleita vereadora na primeira legislatura municipal de Goiânia;

E, como não poderia deixar de ser, nossa querida Senadora Lúcia Vânia, cuja biografia fala por si própria.

Decerto, estas quatro guerreiras da política goiana simbolizam a luta pela garantia dos direitos da mulher não só no estado de Goiás, mas em todo o Brasil.

São referências que fulguram o lado de Bertha Lutz, de Ruth Cardoso e das homenageadas ao longo dos últimos anos pelo Senado Federal.

Parabéns às mulheres de todo o mundo Parabéns às mulheres do Brasil. Parabéns às mulheres de Goiás. Muito obrigado!

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira, dia 6, a Proposta de Emenda À Constituição (PEC) nº 111, de 2011, de autoria da deputada Dalva Figueiredo (PT-AP), que permite aos servidores públicos dos ex-territórios federais do Amapá e de Roraima, integrar o quadro em extinção da administração federal. Esta PEC, pela qual lutamos intensamente, junto aos parlamentares, obteve 388 votos favoráveis, apenas três votos contrários, e uma única abstenção.

Foi uma grande vitória, para os quase seis mil servidores de Roraima (3.000) e do Amapá (3.000), admitidos entre outubro de 1988 e outubro de 1993. Mas esta vitória, foi um dos round de nossa luta. A proposta aprovada ainda precisa ser votada em segundo turno na Câmara dos Deputados, para seguir para o Senado, onde também terá que ser votada em dois turnos.

Surgido há 33 anos, sob o signo da luta dos trabalhadores de todo o país por melhores condições de salário e de trabalho, o PT tem lutado intensamente pela aprovação desta da PEC. Com este espírito, os parlamentares petistas que atuam neste Congresso Nacional, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, têm procurado ser a voz dos trabalhadores de todas as categorias, do serviço público e do setor privado.

Esta PEC, nobres colegas, propõe a alteração no artigo 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, para incluir no quadro em extinção do Governo Federal os servidores que trabalhavam nos estados do Amapá e de Roraima, no período de outubro de 1988 a outubro de 1993, quando houve de fato a instalação desses estados (RR e AP).

A PEC 111/2011 prevê, também, a equiparação da polícia militar dos ex-Territórios com a PM do Distrito Federal, e, ainda, o enquadramento no plano de carreira da polícia civil, dos servidores que exerceram atividade policial, na Secretaria de Segurança dos estados, mas se encontram atualmente no Plano Geral do Executivo Federal/PGPE. De 2011 até agora, esta PEC já tramitou na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal e também passou pela Comissão Especial, onde teve parecer favorável, em maio de 2012, com o relator Luciano Castro, de Roraima.

Esta tramitação se deu, devido a atuação constante dos parlamentares da bancada de Roraima e Amapá que, desde o ano passado, intensificou, aqui no Senado, e na Câmara, uma atuação coordenada em prol da inclusão desta PEC na pauta do plenário da Câmara, para votação, no prazo mais breve possível.

No ano passado, por exemplo, ao lado da nossa companhia de partido, a deputada Dalva Figueiredo, e em conjunto com a bancada de Roraima, levamos ao conhecimento do Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), à época, líder do Governo Federal na Câmara dos Deputados, o pedido de prioridade máxima para a votação desta PEC. A mesma articulação política fizemos junto ao senador José Sarney (PMDB/AP), então presidente do Senado.

Também em 2012 houve um diálogo entre a bancada do Amapá e o Deputado Henrique Eduardo Alves, atual presidente da Câmara dos Deputados. A pauta, como não poderia deixar de ser, foi a apresentação do pedido de prioridade para a inclusão desta PEC na pauta do plenário da Câmara.

Portanto, o acordo firmado agora em fevereiro, para que a PEC 111 seja votada em 2013, teve como embrião as reuniões realizadas ainda em 2012; todas elas, com o empenho dos parlamentares de Roraima e Amapá. É bem verdade, que tanto nesta Casa, como na Câmara tramitam outras propostas com o mesmo tema. Porém, os focos são diferentes.

Uma delas, a de autoria do Deputado federal Bala Rocha (PDT), do Amapá, atinge os servidores admitidos desde a criação do Estado, até janeiro de 1991. A outra, de autoria do Senador Romero Jucá (PMDB/RR), também prevê o enquadramento de servidores admitidos até a posse do governador eleito, em janeiro de 1991.

Em que pese a boa intenção de seus autores, ambas as propostas não resolveria a questão, vez que

não atenderia a reivindicação dos servidores estaduais e municipais, técnicos, administrativos e policiais militares.

Como todos sabem, uma proposta de inclusão de servidores até 1991, nada representaria para este público, pois a tabela especial desses ex-Territórios já beneficiou todos os servidores admitidos até 04 de outubro de 1988, e abrangeu, ainda, os servidores contratados até 1991.

O pessoal que trabalhou no governo estadual, no período de sua instalação, ou seja, de 1988 até outubro de 1993, foi admitido com autorização do Governo Federal, à época. Ao contrário, a PEC 111, da deputada petista, foi muito bem recebida pelos beneficiários, que entenderam a intenção da autora, de ampliar o alcance da reivindicação, conferindo o direito ao enquadramento federal até o ano de 1993, dos servidores do Amapá e de Roraima.

A PEC da deputada Dalva Figueiredo ganha mais apoio, porque se respalda em um pleito formulado em um encontro do Fórum Sindical, realizado no Amapá, em 2011. Presente a este Fórum, a deputada teve a sensibilidade de perceber o clamor dos servidores que seriam prejudicados, caso vigorassem as propostas que tratam de enquadrar servidores contratados até 1991. Ampla e bem fundamentada, a PEC 111, não enfrentou resistência nem entre os servidores, nem na Câmara e nem tampouco aqui no Senado.

Tenho orgulho, portanto, senhores senadores, de integrar este processo de luta dos servidores dos extintos territórios do Amapá e Roraima. Participamos diretamente das inúmeras reuniões realizadas no Ministério do Planejamento. Estivemos presente às audiências com autoridades da Câmara e do Senado e estamos aqui, junto com a deputada Dalva Figueiredo para dizer aos nobres colegas, que a aprovação desta PEC tem grande relevância para quase seis mil servidores civis e policiais militares de Roraima e do Amapá, que há muito tempo lutam para conquistar este direito.

Reafirmo, portanto, que, se aprovada na sua integralidade, esta PEC irá regularizar, de forma definitiva, essa pendência com os servidores estaduais e municipais, a exemplo da conquista que tiveram os servidores do Estado de Rondônia, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 60/2009, que se encontra em processo de regulamentação.

Finalizo minhas palavras enfatizando o empenho de toda a bancada de Roraima e do Amapá pela inclusão da PEC na pauta desta Casa.

Era o que tinha a falar hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 2 minutos.)

PARECER Nº 4, DE 2013-CN

DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A
PROFERIR PARECER À MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 587, DE 2012 QUE

Autoriza para a safra 2011/2012, o
pagamento de valor adicional ao
Benefício Garantia-Safra, de que trata
a Lei nº 10.420, de 10 de abril de
2002, e amplia para o ano de 2012 o
Auxílio Emergencial Financeiro, de que
trata a Lei nº 10.954, de 29 de
setembro de 2004.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado RAIMUNDO GOMES DE
MATOS

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por meio da Mensagem nº 502, de 09 de novembro de 2012, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 587, de 2012, que:

- autoriza o pagamento com recursos do Fundo Garantia-Safra, relativamente à safra 2011/2012, de R\$ 280,00, por família, adicionais ao limite legal de R\$ 700,00 relativo ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, a agricultores familiares que aderiram ao Fundo

Garantia-Safra e cujas lavouras de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão experimentaram, em razão de estiagem, perda de safra superior a 50%;

- dispensa, até 30 de dezembro de 2012, a obrigatoriedade de adesão dos agricultores familiares ao Fundo Garantia-Safra em data anterior ao início do plantio;

- amplia, para o ano de 2012, em R\$ 160,00, o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, hoje limitado a R\$ 400,00.

No decorrer do prazo regimental, foram oferecidas vinte e cinco emendas à medida provisória, que ampliam os benefícios concedidos e o público alcançado pelos dispositivos da MPV ou promovem alterações na Lei nº 10.420, de 2002.

Parlamentar	EMENDAS Nº
Deputado RONALDO CAIADO	001; 002; 003
Deputado VALDIR COLATTO	004
Deputado PEDRO UCZAI	005
Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI	006
Deputado GIOVANNI QUEIROZ	007
Deputado LUIZ FERNANDO MACHADO	008
Deputado ZÉ SILVA	009; 010
Deputado MARCON	011; 012; 013; 014; 015
Deputado AFONSO FLORENCE	016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024
Senador EDUARDO AMORIM	025

Em 18 de janeiro de 2013, o Poder Executivo editou a Medida Provisória nº 603, que, entre outras providências, alterou os artigos 1º e 4º da MPV nº 587, de 2012, elevando:

- de R\$ 280,00 para R\$ 560,00, o valor do adicional a ser pago por família no âmbito do Benefício Garantia-Safra;

- de R\$ 160,00 para R\$ 320,00, o valor da ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro a que se refere o *caput* do art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, a ser pago por família, no caso de desastres ocorridos no ano de 2012.

II - VOTO DO RELATOR

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que estes pressupostos fazem-se presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a importância e a necessidade de implementação tempestiva das providências referidas na Medida Provisória nº 587, de 2012, tornar-se-iam exíguos os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência. Com base no exposto, **manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 587, de 2012, com o texto resultante da alteração promovida pela Medida Provisória nº 603, de 2013.**

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, **voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 587, de 2012, com o texto resultante da alteração promovida pela Medida Provisória nº 603, de 2013. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.**

Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 587, de 2012, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, in litteris:

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita

despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal – LRF), a lei do plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária da União (LOA).

O art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF define as condições para que uma despesa seja considerada adequada e compatível com as normas constantes da legislação orçamentária em vigor:

Art. 16

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (Lei nº 12.708, de 2012) em seu art. 90, da mesma forma que o art. 88 da LDO 2012 (Lei nº 12.465, de 2011), reafirma as condições da LRF acima citadas e introduz exigências adicionais para a Medida Provisória que autorizar aumento despesa da União. *In litteris*:

Art. 90. As proposições legislativas, conforme art. 59 da Constituição, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria. (grifo nosso)

E, uma vez que a proposta trata também de aumento de despesa primária, as respectivas medidas de compensação se tornam fundamentais para resguardar o equilíbrio fiscal definido nas leis de diretrizes orçamentárias por exigência do art. 4º, § 1º da LRF.

Nesse sentido verificamos que a Exposição de Motivos Interministerial (MDA, MF, MI e MP) nº 83/2012, de 08 de novembro de 2012, que acompanha a referida MPV, indica alguns parâmetros utilizados na estimativa dos custos da proposição, quais sejam:

- O impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2012, no caso do Benefício Garantia Safra, está estimado em R\$ 218.740.080,00, não havendo custos adicionais para os exercícios de 2013 e 2014.

- No que tange ao Auxílio Emergencial Financeiro, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2012 é de R\$ 49.200.720,00, e de R\$ 120.903.343,00 no ano de 2013, não havendo custos adicionais para o ano de 2014.

Esses valores foram estimados levando em consideração as famílias potencialmente atendidas pelo Auxílio Emergencial Financeiro (935 mil) e pelo Benefício Garantia Safra (770 mil) e, nos termos da EMI nº 83, de 2012, *“têm compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”*.

Note-se, nesse sentido, que tais aumentos referem-se, na verdade, a recursos que serão utilizados para reforçar, emergencialmente, dotações constantes do programa de trabalho aprovado na Lei nº 12.381, de 2011 (Lei Orçamentária Anual – LOA para 2012), sendo compatível com o Plano Plurianual e com a correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias por exigências constitucionais.

Como as metas também são compatíveis, nada há a obstar em relação à afirmação feita na EMI sobre a compatibilidade da proposição, a não ser em relação às fontes de recursos a serem utilizadas para compensar esses aumentos de despesa, exigidas nos termos grifados do art. 90 da LDO 2013, acima inserido.

Observamos atentamente que a citada Exposição de Motivos apresenta o devido reconhecimento de que a medida proposta “se enquadra no § 3º do art. 167 da Constituição” que trata da abertura de crédito extraordinário, ou seja, tem os elementos que a caracterizam como crédito extraordinário. E, supostamente para atender ao princípio orçamentário da Exclusividade, registra o compromisso de que as respectivas propostas de crédito serão, oportunamente, apresentadas à consideração do Congresso Nacional em 2012 e 2013, quando as devidas compensações serão, eventualmente, oferecidas.

Em vista desses elementos, **voto pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira da MPV nº 587, de 2012, com o texto resultante da alteração promovida pela Medida Provisória nº 603, de 2013, assim como das emendas apresentadas.**

Do Mérito

Por ser nordestino e conhecer de perto as amarguras decorrentes de longos períodos de estiagem, relato a Medida Provisória nº 587, de 2012, com a certeza de que as medidas adotadas por esse diploma legal são importantes para amenizar o sofrimento por que passam milhares de agricultores familiares que desenvolvem suas atividades na área de atuação da SUDENE. Esses agricultores enfrentam brusca queda na já reduzida renda, devido à frustração na produção e crescente mortandade das poucas cabeças de gado que possuem.

Consideradas as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 603, de 2013, são as seguintes as principais medidas adotadas pela Medida Provisória nº 587, de 2012:

- autoriza, para a safra 2011/2012, o pagamento pela União, em quatro parcelas mensais, de até R\$ 560,00 por família, adicionais ao limite legal de R\$ 700,00 relativo ao Benefício Garantia-Safra a que têm direito agricultores familiares que desenvolvem suas atividades na área de atuação da SUDENE; e

- amplia, em até R\$ 320,00 por família, o Auxílio Emergencial Financeiro, atualmente limitado a R\$ 400,00 por família, previsto para o caso de desastres ocorridos no corrente ano de 2012 (Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004).

Tais medidas são imperativas e urgentes pois conferem melhores condições aos agricultores familiares da área de atuação da SUDENE e aos atingidos por desastres ocorridos em 2012 a enfrentarem os efeitos negativos desses eventos.

Concordo com a dispensa, prevista para até 30 de dezembro de 2012, relativa à obrigatoriedade de a adesão ao Fundo Garantia-Safra ocorrer antes do plantio. A manutenção da exigência inviabilizaria o benefício ao agricultor, relativamente à próxima safra.

No projeto de conversão em lei que apresento, reproduzo, sem alterações, as medidas constantes da MPV nº 587, de 2012, com as alterações promovidas pela MPV nº 603, de 2013.

Além disso, incorporo, de forma parcial ou total, medidas contidas nas emendas de nºs 10, de autoria do Deputado Zé Silva, e 16 e ~~24~~ do Deputado Afonso Florence, apresentadas à MPV nº 587, de 2012.

A providência reclamada pela emenda nº 03, de autoria do Deputado Ronaldo Caiado, entendo integralmente atendida, dada a alteração no texto da MPV nº 587, de 2012, pela MPV nº 603 de 2013, que elevou, de R\$ 280,00 para R\$ 560,00, o valor do adicional a ser pago por família no âmbito do Benefício Garantia-Safra.

Adicionalmente, o projeto de conversão em lei:

- altera o *caput* do art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002, de forma a incluir as culturas destinadas à alimentação animal entre os cultivos passíveis de serem objeto do Benefício Garantia-Safra, sem a necessidade de deliberação do órgão gestor do Fundo Garantia-Safra;

- revoga o inciso VI do art. 10 da Lei nº 10.420, de 2002, para permitir ao agricultor familiar irrigante a adesão ao Fundo Garantia-Safra;

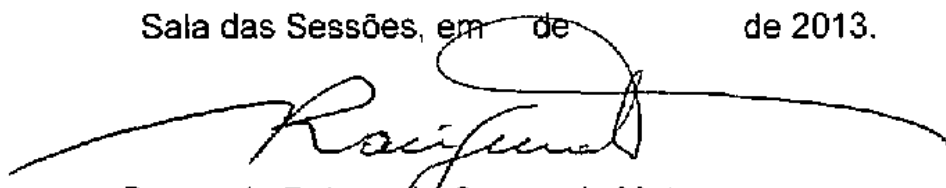
- incorpora as medidas contidas nos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 603, de 2013, que, respectivamente, autorizam e disciplinam a compra pela CONAB, a preço de mercado, de milho em grãos para venda direta do produto, por intermédio do mercado de balcão, a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, que desenvolvem suas atividades em municípios situados na área de atuação da SUDENE. Entretanto, o projeto de conversão em lei eleva de trezentas mil toneladas para quinhentas e cinquenta mil toneladas o quantitativo de milho a ser adquirido; e

- autoriza a União: 1 – a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste, afetados pela estiagem, referente à safra 2011/2012, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por tonelada, limitado a 10 mil toneladas por produtor, o que beneficiará cerca de 17 mil agricultores; e 2 – a equalizar parte do custo de produção referente às safras 2010/2011 e 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM.

Nesses termos, o projeto de conversão em lei aproveita, no todo ou em parte, o conteúdo de emendas apresentadas à MPV nº 603, de 2013, pelos Deputados Zé Silva (emenda nº 4), Antonio Balhmann (emenda nº 8), Pedro Eugênio (emenda nº 9); Fábio Faria (emenda nº 18); e João ~~Mota~~ (emenda nº 19); e Humberto Souto (emenda nº 24).

Com base no exposto e em razão do mérito da proposta, **voto pela aprovação da Medida Provisória nº 587, de 2012, com o texto resultante das alterações nela promovidas pela Medida Provisória nº 603, de 2013**, bem como pela aprovação total ou parcial das emendas de nºs 10, 16 e 22, oferecidas à MPV nº 587, de 2012, e de nºs 4, 8, 9, 18, 19 e 24 oferecidas à MPV nº 603, de 2013, **nos termos do anexo Projeto de Lei de Conversão.**

Sala das Sessões, em de de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Raimundo', is written over the signature line.

Deputado Raimundo Gomes de Matos
Relator

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 587, DE 2012

(Alterada pela MPV nº 603, de 2013)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

Parágrafo único. O pagamento do adicional ao Benefício será feito em quatro parcelas mensais subsequentes ao pagamento dos benefícios estabelecidos para a safra 2011/2012.

Art. 2º Fica a União autorizada a aportar ao Fundo Garantia-Safra os recursos necessários ao integral desembolso do adicional estabelecido no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Ao aporte referido no *caput* deste artigo não se aplica o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Excepcionalmente, na safra de 2012/2013, a adesão dos agricultores ao Fundo Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, até 30 de dezembro de 2012, não será condicionada ao disposto no inciso I do *caput* do art. 10 da mesma lei.

Art. 4º Fica autorizada, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro a que se refere o *caput* do art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, em até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por família.

Art. 5º O *caput* do artigo 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca, algodão e de culturas destinadas à alimentação animal, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo. (NR)"

Art. 6º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab autorizada, em caráter excepcional no ano de 2013, a adquirir até quinhentos e cinquenta mil toneladas de milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, no âmbito das aquisições do Governo Federal, para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene.

Parágrafo único. A venda direta de que trata o *caput* deste artigo deverá destinar-se, exclusivamente, à alimentação das criações de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos.

Art. 7º Para as aquisições de que trata o art. 6º desta Lei, os Ministérios da Fazenda; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Planejamento, Orçamento e Gestão definirão:

I - quantidade mensal de milho a ser adquirida;

- II - metodologia a ser utilizada nos leilões de aquisição;
- III - limites e condições da venda do produto adquirido; e
- IV - outras disposições necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão nos leilões de que trata o art. 6º desta Lei os custos relativos ao preço da sacaria e da remoção do produto para as localidades de entrega definidas pela Conab.

Art. 8º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerão, em conjunto, as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no *caput* deste artigo, devendo observar o seguinte:

I – a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II – a subvenção será de R\$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012;

III – o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e em 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção deverá ser realizado mediante apresentação da nota fiscal à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, comprovando a venda da cana-de-açúcar às unidades agroindustriais da região Nordeste.

Art. 9º. Fica a União autorizada a equalizar parte do custo de produção referente às safras 2010/2011 e 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

§1º A equalização de que trata o *caput* deste artigo será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado.

§2º O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP estabelecerão em conjunto as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitará o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 10. Fica revogado o inciso VI do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.



Deputado Raimundo Gomes de Matos
Relator

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 587, DE 2012

ASSINAM O PARECER NA 2ª REUNIÃO - 06/03/2013

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga	1. Casildo Maldaner
João Alberto Souza	2. Jarbas Vasconcelos
Paulo Davim	3. Romero Jucá
Vital do Rêgo	4. Pedro Simon
Sérgio Souza	5. Benedito de Lira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
José Pimentel	1. Wellington Dias
Walter Pinheiro	2. Acir Gurgacz
Humberto Costa	3. Inácio Arruda
Antônio Carlos Valadares	4. Eduardo Lopes
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda	1. Aloysio Nunes Ferreira
José Agripino	2. Jayme Campos
Bloco Parlamentar União - Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Blairo Maggi	1. Armando Monteiro
Eduardo Amorim	2. Alfredo Nascimento
Gim	3.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 587, DE 2012

ASSINAM O PARECER NA 2ª REUNIÃO - 06/03/2013

TITULARES	SUPLENTE
PT	
Afonso Florence	1. Beto Faro
Geraldo Simões	2. Valmir Assunção
PMDB	
Benjamin Maranhão	1. Celso Maldaner
Valdir Colatto	2. Antônio Andrade
PSD	
Edson Pimenta	1. Homero Pereira
Reinhold Stephanes	2. Marcos Montes
PSDB	
Raimundo Gomes de Matos	1. Bruno Araújo
PP	
Carlos Magno	1. Jerônimo Goergen
DEM	
Ronaldo Caiado	1. Mendonça Filho
PR	
Wellington Fagundes	1. Bernardo Santana de Vasconcellos
PSB	
Gonzaga Patriota	1. Glauber Braga
PDT	
Oziel Oliveira	1. Mário Heringer
Bloco(PV,PPS)	
Almeida Lima	1. Sarney Filho
PTB	
Nelson Marquzelli	1. Arnon Bezerra
PMN	
Jaqueline Roriz	1.

DO SENADO FEDERAL
2013

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2013

Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

Parágrafo único. O pagamento do adicional ao Benefício será feito em quatro parcelas mensais subsequentes ao pagamento dos benefícios estabelecidos para a safra 2011/2012.

Art. 2º Fica a União autorizada a aportar ao Fundo Garantia-Safra os recursos necessários ao integral desembolso do adicional estabelecido no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Ao aporte referido no *caput* deste artigo não se aplica o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Excepcionalmente, na safra de 2012/2013, a adesão dos agricultores ao Fundo Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, até 30 de dezembro de 2012, não será condicionada ao disposto no inciso I do *caput* do art. 10 da mesma lei.

Art. 4º Fica autorizada, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro a que se refere o *caput* do art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, em até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por família.

Art. 5º O *caput* do artigo 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca, algodão e de culturas destinadas à alimentação animal, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo. (NR)"

Art. 6º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab autorizada, em caráter excepcional no ano de 2013, a adquirir até quinhentos e cinquenta mil toneladas de milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, no âmbito das aquisições do Governo Federal, para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene.

Parágrafo único. A venda direta de que trata o *caput* deste artigo deverá destinar-se, exclusivamente, à alimentação das criações de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos.

Art. 7º Para as aquisições de que trata o art. 6º desta Lei, os Ministérios da Fazenda; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Planejamento, Orçamento e Gestão definirão:

- I - quantidade mensal de milho a ser adquirida;
- II - metodologia a ser utilizada nos leilões de aquisição;
- III - limites e condições da venda do produto adquirido; e

IV - outras disposições necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão nos leilões de que trata o art. 6º desta Lei os custos relativos ao preço da sacaria e da remoção do produto para as localidades de entrega definidas pela Conab.

Art. 8º Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerão, em conjunto, as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no *caput* deste artigo, devendo observar o seguinte:

I – a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II – a subvenção será de R\$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012;

III – o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e em 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção deverá ser realizado mediante apresentação da nota fiscal à Companhia Nacional de Abastecimento

– CONAB, comprovando a venda da cana-de-açúcar às unidades agroindustriais da região Nordeste.

Art. 9º. Fica a União autorizada a equalizar parte do custo de produção referente às safras 2010/2011 e 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

§1º A equalização de que trata o *caput* deste artigo será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado.

§2º O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP estabelecerão em conjunto as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitará o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 10. Fica revogado o inciso VI do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2013.



Senador Cyro Miranda
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 10.420, DE 10 DE ABRIL DE 2002

Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003).

Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, definida pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, no Estado do Espírito Santo, consideram-se somente os Municípios referidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998. (Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

§ 2º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago aos agricultores familiares residentes em Municípios nos quais tenha sido verificada perda de safra nos termos do art. 8º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 3º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por estiagem ou excesso hídrico. § 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir agricultores familiares de outros Municípios situados fora da área estabelecida no caput e desconsiderados pelo disposto no § 1º, desde que atendidos previamente os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

I - comprovação de que os agricultores familiares se encontram em Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra em razão de estiagem ou excesso hídrico, conforme regulamento; (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

II - dimensionamento do número de agricultores potencialmente beneficiados; (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

III - existência de disponibilidade orçamentária, após atendimento da área estabelecida no caput; (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

IV - cumprimento do disposto no art. 5º; e (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

V - estabelecimento de metodologia de apuração específica de perdas de safras dos agricultores pelo órgão gestor. (Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012)

Art. 6º O Benefício Garantia-Safra será custeado com recursos do Fundo Garantia-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º desta Lei, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

I - a contribuição, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra não será superior a 1% (um por cento) em 2012, 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) no ano de 2013, 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) no ano de 2014, 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) no ano de 2015 e de 2% (dois por cento) a partir do ano de 2016, do valor da previsão do benefício anual, e será fixada anualmente pelo órgão gestor do Fundo; (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

II - a contribuição anual do Município será de até 3% (três por cento) em 2012, 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) no ano de 2013, 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) no ano de 2014, 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) no ano de 2015 e de 6% (seis por cento) a partir do ano de 2016, do valor da previsão de benefícios anuais para o Município, conforme acordado entre o Estado e o Município; (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

III - a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de 10% (dez por cento) em 2012, 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) no ano de 2013, 15% (quinze por cento) na safra 2014/2015, 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) no ano de 2015 e de 20% (vinte por cento) a partir de 2016, do valor da previsão dos benefícios anuais, para o Estado; e (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

IV - a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) em 2012, 25% (vinte e cinco por cento) no ano de 2013, 30% (trinta por cento) no ano de 2014, 35% (trinta e cinco por cento) no ano de 2015 e de 40% (quarenta por cento) a partir de 2016, da previsão anual dos benefícios totais. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra em razão de estiagem ou excesso hídrico, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observados o valor máximo fixado por benefício e a devida comprovação, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até 50% (cinquenta por cento) das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

§ 4º As contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Garantia-Safra. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, ou de outras culturas a serem

definidas pelo órgão gestor do Fundo, sem prejuízo do disposto no § 3o. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 1o O Benefício Garantia-Safra será de, no máximo, R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) anuais, pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, por família. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 2o É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão dos eventos previstos no art. 1o desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 3o O regulamento poderá definir condições sob as quais a cobertura do Fundo Garantia-Safra poderá ser estendida às atividades agrícolas que decorrerem das ações destinadas a melhorar as condições de convivência com o semiárido e demais biomas das áreas incluídas por força do § 4o do art. 1o. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 4o Fica autorizado, excepcionalmente na safra 2007/2008, o pagamento retroativo do benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de excesso hídrico nos termos do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

Art. 10. A adesão dos agricultores familiares ao Fundo Garantia-Safra obedecerá as disposições do regulamento, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

I – a adesão antecederá ao início do plantio; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

II - do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com as culturas previstas no *caput* do art. 8o, e outras previstas pelo órgão gestor; (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

III – poderá candidatar-se ao Benefício Garantia-Safra o agricultor familiar cuja renda média bruta familiar mensal nos 12 (doze) meses que antecederem à inscrição não exceder a 1 (um) e ½ (meio) salário-mínimo, excluídos os benefícios previdenciários rurais; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

IV - a área total plantada com as culturas mencionadas no inciso II do *caput* não poderá superar 5 (cinco) hectares; (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

V – somente poderá aderir ao Fundo Garantia-Safra o agricultor familiar que não detenha, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

VI – é vedada a adesão ao Fundo Garantia-Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada com as lavouras mencionadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3o do art. 8o desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

Parágrafo único. Para ter acesso ao Benefício Garantia-Safra, os agricultores familiares são obrigados a participar de programas de capacitação e profissionalização para convivência com o semi-árido. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

LEI Nº 10.954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até 2 (dois) salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional. (Vide Medida Provisória nº 587, de 2012)

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – renda familiar mensal média, a razão entre a soma dos rendimentos brutos auferidos anualmente pela totalidade dos membros da família e o total de meses do ano, excluindo-se desse cálculo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

§ 2º O pagamento do Auxílio a que se refere o caput deste artigo será efetuado pelos agentes financeiros operadores, definidos pelo Poder Executivo nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso VIII, desta Lei, diretamente às famílias beneficiadas, observadas as resoluções do Banco Central do Brasil.

§ 3º O valor do Auxílio a que se refere o caput não excederá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2º, em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a R\$ 80,00 (oitenta reais). (Redação dada pela Lei nº 12.716, de 2012)

.....

.....

FONTES

<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 592, DE 2012, ADOTADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "MODIFICA AS LEIS Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, E Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA DETERMINAR NOVAS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS ENTES DA FEDERAÇÃO DOS ROYALTIES E DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS SOB O REGIME DE CONCESSÃO, E PARA DISCIPLINAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO SOCIAL", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 14h30 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e vinte e seis minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e treze, na Sala número 2 da Ala Senador Nilo Coelho sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 592, de 2012, com a presença dos Senadores Francisco Dornelles, Waldemir Moka, Sérgio Souza, Inácio Arruda, Aloysio Nunes Ferreira, Blairo Maggi, Gim, Romero Jucá, Wellington Dias, Ana Rita, Walter Pinheiro e Armando Monteiro; e dos Deputados Luiz Alberto, Carlos Zarattini, Leonardo Picciani, Beto Mansur, Paulo Foletto, Sarney Filho, Lelo Coimbra, Anthony Garotinho, Geraldo Thadeu, Aroldo de Oliveira, Andreia Zito, Laercio Oliveira e Hugo Leal. Deixam de comparecer os demais membros. Recebido o ofício nº 031/2013 do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, pelo qual o Presidente do Senado designa o Deputado Anthony Garotinho como membro titular da Comissão. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador Sérgio Souza e Deputado Leonardo Picciani, para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador Sérgio Souza, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Carlos Zarattini como Relator e o Senador Wellington Dias como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte e nove minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.


Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel, PT – CE) – A Medida Provisória 592 também deu quórum na Câmara e no Senado.

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 592, de 2012.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º de art. 3º da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal e a relatoria sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Por acordo de Lideranças, a Presidência cabe ao Senador Sérgio Souza, do Bloco da Maioria no Senado Federal, e a Vice-Presidência ao Deputado Leonardo Picciani, do PMDB do Rio de Janeiro. A relatoria cabe à Câmara dos Deputados, ao Deputado Carlos Zarattini, e o Revisor, Senador Wellington Dias, pelo Senado. Portanto, comunico que há acordo de Liderança para a eleição da Mesa: o Presidente, Senador Sérgio Souza e o Vice-Presidente, Leonardo Picciani.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado por unanimidade.

Convoco o Senador Sérgio Souza para presidir os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza, PMDB – PR) – Obrigado, Senador Pimentel.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, designo como Relator e Relator revisor da Medida Provisória nº 592 o Sr. Deputado Carlos Zarattini, como Relator, e o Sr. Senador Wellington Dias, como Relator revisor.

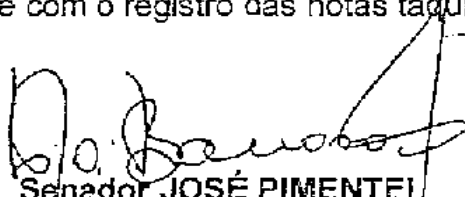
Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, esperando que esta Comissão dê bastante trabalho.

(Iniciada às 15 horas e 26 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 29 minutos.)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 593, DE 2012, ADOTADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, PARA AMPLIAR O ROL DE BENEFICIÁRIOS E OFERTANTES DA BOLSA-FORMAÇÃO ESTUDANTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 14h40 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e trinta e nove minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e treze, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 593, de 2012, com a presença dos Senadores Casildo Maldaner, Walter Pinheiro, Humberto Costa, Kátia Abreu, Sérgio Souza, Waldemir Moka, Delcídio do Amaral, Ana Rita e Blairo Maggi; e dos Deputados Ronaldo Zulke, Afonso Florence, Marçal Filho, Professora Dorinha Seabra Rezende, Jorginho Mello, Ariosto Holanda, Jorge Corte Real, Luci Choinacki, João Arruda, Geraldo Thadeu, Arolde de Oliveira, Jerônimo Goergen, Flávia Moraes, Izalci e Sarney Filho. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado Izalci e do Senador José Agripino para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Izalci, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Paulo Bauer como Relator e o Deputado Ronaldo Zulke como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e quarenta e um minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.


Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel, PT – CE) – Reabrindo os trabalhos, com a Medida Provisória nº 593, e o nosso Presidente Izalci aqui está.

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 593, de 2012.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a relatoria sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para eleição da Mesa: para Presidente o Deputado Izalci e, para Vice-Presidente, o Senador José Agripino.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Para Presidente, o Deputado Izalci, a quem convido para presidir os trabalhos.

Por gentileza, Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Izalci, PSDB – DF) – Designo como Relator da medida provisória o Sr. Paulo Bauer e, como Relator revisor, o Sr. Ronaldo Zulke.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 39 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 41 minutos.)

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012, ADOTADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PELA UNIÃO, DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS E SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS OPERADORES PORTUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 15h HORAS, NO PLENÁRIO Nº 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e treze, na Sala número 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 595, de 2012, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Eduardo Braga, Kátia Abreu, Walter Pinheiro, Humberto Costa, Ana Rita, Blairo Maggi, Sérgio Souza, Inácio Arruda, Gim e Armando Monteiro; e dos Deputados Geraldo Simões, José Guimarães, Edinho Bez, Manoel Junior, Iriny Lopes, Fátima Pelaes, Eduardo Cunha, Eduardo Sciarra e Ademir Camilo. Registra-se a presença da parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Alex Canziani. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião. O Deputado Paulo Pereira da Silva, apoiado pelo Deputado Glauber Braga, levanta questão de ordem sobre a retirada de assinatura da lista de presença. O Deputado Eduardo Cunha contradita e o Presidente José Pimentel indefere a questão de ordem. Usam da palavra o Deputado Milton Monti, Beto Mansur e Eduardo Braga. O Deputado Arnaldo Jardim levanta questão de ordem sobre impedimento da reunião durante deliberação no plenário em uma das Casas. O Presidente José Pimentel indefere a questão de ordem. Usam da palavra os Deputados Glauber Braga, Beto Mansur, Eduardo Braga, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rubem Santiago, Márcio França e Milton Monti. O Senador José Pimentel, presidente eventual, comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas e passa a Presidência ao Deputado Eduardo Braga. O Deputado Eduardo Braga anuncia que são indicados os nomes do Deputado José Guimarães e do Senador José Pimentel para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador José Pimentel, Vice-Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Eduardo Braga como Relator e o Deputado Manoel Junior como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.



Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(Texto com revisão.)

(Manifestação da plateia.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Eu quero registrar que a Câmara Federal recebe, com toda tranquilidade, todo e qualquer cidadão ou cidadã deste País. Recebemos com todo carinho, com toda atenção. Mas pedimos aos mesmos que também tenham uma postura que não atrapalhe nossos trabalhos. Portanto, sejam bem-vindos ao nosso Congresso Nacional e queremos vocês sempre aqui, mas com um ambiente em que possamos trabalhar. *(Pausa.)*

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Pois não.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Deputado Paulinho, aqui no canto esquerdo.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Pois não, nosso Líder Paulo.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Queria fazer uma questão de ordem. Para a 595, a impressão que a gente tem é de que não há quórum. Qual o procedimento que o senhor vai adotar?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Nós tivemos, na 595, a assinatura, de Senadores: Romero Jucá, Walter Pinheiro, Humberto Costa, Ana Rita, José Pimentel. E mais: Senador Gim, Senador Armando, Senador Blairo e Senador Sérgio Souza, que é suplente. Um, dois, três, quatro, cinco; um suplente, seis; com Blairo, sete, e Gim, oito. Então, no Senado, nós temos oito membros, porque são 14 titulares.

Na Câmara, também temos 14 Deputados. Foi assinado, pelos Deputados titulares: Geraldo Simões, José Guimarães. Então, o PT tem dois; embora tenham assinado três, contam dois. Pelo PMDB, assinaram os quatro, mas são dois, o Deputado Edinho Bez e Manoel Junior, que são os titulares; mas quatro.

Tivemos mais as assinaturas dos Deputados Beto Mansur, titular; Milton Monti, titular; Glauber Braga, suplente; Paulo Pereira da Silva, titular; e Valtenir Pereira, titular.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Presidente, questão de ordem, art. 12.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Só um minutinho.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Portanto, tivemos assinatura de 10 Parlamentares. A presença está registrada. No entanto, temos algumas assinaturas que, depois de assinadas, foram riscadas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Não, calma!

O quórum existe. O que podemos fazer, no passo seguinte, é esses Parlamentares votarem contra o processo, porque, uma vez o quórum registrado, não se retira quórum; pede-se verificação da votação e a reunião pode cair.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Presidente, por favor, art. 12 do Regimento Comum.

A presença dos Parlamentares, dos Senadores e Deputados nesta Comissão tem uma relação direta com a vontade subjetiva de cada Parlamentar em poder estar presente. Se há uma manifestação do Parlamentar que diz claramente que retirou a sua assinatura, a vontade do Parlamentar, que é suprema, não pode ser estabelecida como se a presença dele estivesse efetivada, até porque cada Parlamentar pode aqui ter a posição de se levantar e sair da reunião.

Então, gostaria que V. Ex^a ponderasse e que não houvesse a instalação dessa Medida Provisória hoje, porque a gente tem um processo que fere de morte os portos brasileiros...

(Manifestação da plateia.)

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – E a gente precisa claramente de mais tempo para que essa posição possa ser devidamente tomada.

Então, gostaria que a minha posição, como Parlamentar, que é subjetiva, não fosse configurada com o intuito de dar quorum para instalação desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Já tivemos muitas matérias polêmicas nesta Casa...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ) – Presidente, queria contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ) – Existe a diferença entre a figura da presença e da figura da obstrução. Pelo Regimento, só o fato de usar a palavra já significa a confirmação de presença para efeito de quórum. Existe uma diferença de quórum. Só pelo fato de o Parlamentar vir ao microfone falar, ele não pode dizer que não está presente. Já conta no quórum. Então, para efeito de quórum, o quórum foi tomado pela presença, na medida em que a presença constitui o quórum.

Então, V. Ex^a pode dar sequência ao processo e cabe aos Parlamentares, legitimamente, verificar, obstruir, fazer qualquer tipo de procedimento regimental que possa impedir, atrasar ou mesmo contestar deliberações, porém presença de quórum não cabe mais, na medida em que foi tido presente.

O SR. PAULINHO DA FORÇA (PDT – SP) – Eduardo, por favor, só para uma questão de esclarecimento.

Qual é o artigo do Regimento que você está citando? Só para a gente entender o que você está falando.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – O Regimento da Casa determina que o registro das presenças...

O SR. PAULINHO DA FORÇA (PDT – SP) – Em qual das Casas?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Em ambas, Câmara e Senado.

O registro da presença para fins de deliberação do plenário é a presença assinada no painel. Na comissão permanente e na comissão especial, é a lista de presença assinada. Então, é esse o critério que o Regimento determina.

O SR. PAULINHO DA FORÇA (PDT – SP) – Sr. Presidente, agora, se o Deputado retirou a sua assinatura e se é a lista de presença, ela não pode constar, independentemente se estamos aqui ou não.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – O passo seguinte é a obstrução ou a votação contrária. Não existe a possibilidade de, no painel da Câmara e no painel do Senado, uma vez registrada a presença, ela não ser computada. Cabe ao Parlamentar obstruir ou votar contra.

O SR. MILTON MONTI (PR – SP) – Sr. Presidente, por favor. Deputado Milton Monti.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Pois não, Milton.

O SR. MILTON MONTI (PR – SP) – Queria fazer aqui uma ponderação no sentido de contribuir para o encaminhamento da matéria.

Essa, notoriamente, é uma matéria extremamente polêmica e nós somos uma Casa política. As formas de obstruir, retirando assinatura, sendo considerada ou não sendo, é uma discussão regimental que vai nos tomar tempo, e não vamos chegar a lugar algum. Se nós formos prosseguir e for solicitada a verificação de quórum, e os Deputados que retiraram a assinatura, inclusive eu, não votarmos, não vai dar quórum, não se vai instalar a Comissão!

Eu peço a V. Exª que, levando em conta essa minha ponderação, nós possamos marcar uma outra data – pode ser amanhã ou outro dia – para instalarmos esta Comissão.

Veja, é uma Comissão polêmica. Eu acho que, inclusive, na instalação da Comissão, muitos dos parlamentares pretendem pelo menos esboçar o seu posicionamento. E, nessa reunião em que estamos instalando, de roldão, várias medidas provisórias, várias Comissões, isso não vai ser possível.

Então, eu faço uma ponderação a V. Exª, aos demais Líderes da Casa, ao Líder do Governo – que está presente e que vai relatar esta medida provisória: que nós possamos deixar isso para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Outro nobre Deputado tinha...

Pois não.

O SR. ROBERTO SANTIAGO (PSD – SP) – Pimentel, quando você assina uma lista de presença, você tem a necessidade da conferência da assinatura do parlamentar que assinou essa lista de presença. Eu assinei essa lista de presença e rabisquei para retirar a minha assinatura.

Portanto, V. Exª vai ter como conferir essa lista de presença de que maneira?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – A intervenção de V. Exª é a confirmação da assinatura.

Mais alguém? (Risos.).

O SR. ROBERTO SANTIAGO (PSD – SP) – Não, não, não! No meu caso, sim, mas outros...

Não, claro, isso é lógico! Isso é lógico. Eu estou dizendo de uma assinatura, da minha assinatura. Existem mais assinaturas que estão retiradas, e, portanto, V. Exª não terá como conferir se a pessoa não vier aqui confirmar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Sr. Presidente, com todo o respeito...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Pois não.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Nós sabemos que V. Exª tem total legitimidade para deliberar sobre essa questão, mas foi feita uma pergunta, e uma pergunta importante.

O Deputado Eduardo Cunha fez as suas ponderações, da motivação e dos motivos pelos quais essas assinaturas deveriam ser consideradas. E ele disse isso baseado no Regimento Interno ou da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ou no Regimento Comum. Para que a gente possa recolher essa disposição e não manter, inclusive, essa posição relacionada às nossas assinaturas, eu gostaria muito de pedir a V. Exª que citasse, ou ao próprio Deputado Eduardo Cunha, quais são os dispositivos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Regimento Comum que estão sendo arguidos – pedido que já foi feito pelo Deputado Paulo Pereira –, para que essa deliberação seja realizada, passando por cima da vontade subjetiva de cada Deputado e Senador presente.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ) – Para contraditar mais uma vez, Sr. Presidente, se V. Ex^a o permitir.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Pois não, Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ) – Em primeiro lugar, o Deputado Glauber fez uma questão de ordem que cabe a V. Ex^a recolher após a contradição, decidir ou decidir *a posteriori*, se assim o entender. O fato de V. Ex^a decidir ou não decidir não impede a continuidade do andamento da Comissão.

Em segundo lugar, nem no Regimento Comum, nem no Regimento de nenhuma das duas Casas – do Senado e da Câmara –, há previsibilidade de retirada de quórum. Não existe. Então, não há previsão expressa. Só há previsão de quórum.

Então, a previsão regimental de que a palavra na Comissão caracteriza quórum é jurisprudência farta, decidida em várias das questões de ordem, e, se o Presidente a recolher, pegará todas as questões de ordem acerca disso e verá as decisões de Plenário considerando a intervenção como participação de quórum.

Assim, V. Ex^a pode recolher a questão de ordem e subsidiar a decisão inclusive com a palavra do Presidente do Congresso Nacional, a quem cabe, em última instância, a decisão da questão de ordem, pois se trata de uma Comissão Mista e, conseqüentemente, caberá a ele dirimir a questão de ordem que põe em dúvida a instalação ou não de uma Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – A Mesa já tem condições de dirimir a questão.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Deputado Eduardo Cunha, isso pode ser uma esperteza, mas não está no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – A fundamentação da questão de ordem é o art. 12 do Regimento Comum.

O que diz o art. 12? "Art. 12. Os trabalhos da Comissão Mista somente serão iniciados com a presença mínima do terço de sua composição."

São 14 membros do Senado e 14 membros da Câmara; assim, um terço dessa composição remonta a exatamente cinco. E nós temos número suficiente no Senado e temos número suficiente na Câmara. Além dos que estão com a assinatura não adulterada, três outros já fizeram uso da palavra, o que é registrado para fins de presença. Portanto, há quórum.

Indefiro a questão de ordem.

O SR. BETO MANSUR (PP – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Pois não, Deputado.

O SR. BETO MANSUR (PP – SP) – Sr. Presidente, eu queria ponderar a V. Ex^a e aos nossos colegas que, embora eu tenha retirado a minha assinatura, eu, pessoalmente, quero discutir essa questão, até porque existe uma medida provisória já em vigor, e nós, que defendemos os portos públicos e também o trabalho de quem opera neles, precisamos ganhar tempo, até porque existe uma legislação hoje que prejudica os portos públicos e prejudica o trabalho. Então, pondero que mais tempo para discutirmos seria muito importante.

O que nós fizemos com a retirada dessas assinaturas? Nós, na verdade, quisemos – e esta Casa é política – fazer um ato político contra a tentativa de empurrar goela abaixo uma legislação que não foi discutida nem com quem trabalha em porto...

(Manifestação da plateia.)

O SR. BETO MANSUR (PP – SP) – ... muito menos com quem opera o setor portuário, que são os empresários, principalmente no setor público.

Então, Senador, eu pondero a V. Ex^a, respeitando a posição da Mesa, que nós até podemos instalar a Comissão e que passemos a voto. Se os Deputados aqui presentes – e, possivelmente, V. Ex^{as} têm mais votos no Senado –, conseguirmos não dar quórum mediante a votação na Câmara dos Deputados, a Comissão não se instala, e, assim, formalizaremos um ato político, que é, na verdade, o que nos interessa.

O que nós precisamos é de tempo para discutir com o Governo, uma vez que não aceitamos essa medida provisória goela abaixo.

(Manifestação da plateia: "Muito bem!")

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Permitam-me fazer a seguinte ponderação: para toda matéria polêmica, a maneira que nós temos de construir os consensos possíveis é através do diálogo. E já tivemos outras medidas provisórias tão polêmicas quanto esta, como foi o caso concreto do setor energético.

Não há intenção alguma por parte da Câmara ou do Senado em fazer descer goela abaixo nenhum tema, até porque ele não se sustentaria no plenário da Câmara nem no plenário do Senado.

Esta matéria será objeto de muitas audiências públicas. Tanto assim que, uma vez constituída a Mesa Diretora, o passo seguinte será aprovar um plano de trabalho, construído com base no diálogo, construído com os vários setores. E toda a sociedade brasileira tem muito interesse nessa matéria.

Devemos realizar aqui – evidente que já estou avançando sobre nossos pares no que diz respeito aos passos seguintes – um conjunto de audiências públicas, identificando quais os pontos comuns, quais os pontos divergentes e sobre estes construir as alternativas. Esse processo se inicia, no Congresso Nacional, com a instalação da Comissão Mista, o que estamos fazendo hoje. O passo seguinte, agora, é eleger o Presidente e o Vice, a fim de que estes designem o relator e o revisor.

Portanto, como instalada já está a Comissão, o que agora vamos enfrentar é se queremos ter mais tempo para a realização das audiências públicas, das diligências que aqui forem apresentadas. E, quanto mais cedo nós instalarmos os trabalhos, mais tempo nós teremos, porque a medida provisória, como todos nós sabemos, tem um prazo de 120 dias. E não tenham dúvida de que o Parlamento cumprirá com as suas obrigações regimentais.

Portanto, eu faria um apelo aos nossos pares, para que nós elegêssemos a Mesa Diretora com o compromisso de que, antes de eleger o Presidente, o Vice, o Relator e o Revisor, vamos aprovar um plano de trabalho, discutido com todos os Pares, de maneira que tenhamos um ciclo de audiências públicas. E vamos conduzir o processo.

Não haverá nenhum atropelamento, até porque seria um equívoco político assim proceder. A intenção nossa é, no Parlamento, fazer um debate tão aprofundado quanto o foi no setor elétrico. É evidente que, na caminhada, vamos ter muitas mudanças, o que é natural no Parlamento. E haverá um ou outro ponto em que, efetivamente, não haverá unidade. Quanto a esse ponto em que não há unidade, há dois caminhos: um é o de deliberar no voto, e o outro é o de retirar, se for assim, da medida provisória, para se aprofundar a discussão. Fizemos isso no setor elétrico, e, ao término, a sociedade, hoje, entende que foi o melhor caminho.

Portanto, eu pediria aos nossos pares que nos permitissem eleger a Presidência e a Vice-Presidência e fazer a nomeação do Relator e do Revisor, com esse compromisso.

Na fase primeira, eu não iria ficar na Mesa Diretora – sou membro titular –, mas, em face da magnitude dessa matéria, do que ela representa, e a pedido do nosso Senador Eduardo Braga, Líder do Governo no Senado – eu sou Líder do Governo no Congresso –, nós dois vamos estar na Mesa Diretora, ao lado dos outros membros, exatamente para assegurar esse debate franco e duro na política, como sabemos que vai acontecer, mas sem atropelar ninguém.

Eu faria um apelo aos nossos companheiros para que pudéssemos fazer isso. Instalada, ela já está. Temos quórum? Temos. Vamos, agora, eleger o Presidente e o Vice. Pode-se pedir verificação? Isso é legítimo, é regimental. Só que isso, com toda a fraternidade com que a gente tem trabalhado, só vai retardar o início dos nossos trabalhos. O prazo da medida provisória está contando, e sou um daqueles que entendo que é preferível nós aproveitarmos bem o nosso tempo, fazendo esse debate político em torno do projeto e de alternativas, corrigindo aquilo que entendermos que precisa ser alterado.

Não tenha dúvida de que essa medida provisória, ao ser concluída a sua discussão nesta Comissão e no Plenário, não será a que aqui chegou. Ninguém tem dúvida sobre isso.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Deputado Paulinho, V. Ex^a tem a palavra, por gentileza.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Quero só apresentar uma questão.

Primeiro, quero dizer que o Senador Eduardo é meu amigo de muitos anos, mas nós tínhamos uma preferência pela Relatoria. Indicamos outro nome, mas este não foi aceito pelo Governo. E temos procurado, até através do Presidente da Câmara, receber uma comissão de portuários.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Recebemos hoje.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – O Senador Eduardo Braga não recebeu. Aliás, não atendeu nem telefonema.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Foi procurado, Deputado, pelos estivadores de Manaus!

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Como ele não...

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Então...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Sem querer atrapalhar...

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Peço-lhe só um minuto, só um minuto!

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Sem querer atrapalhar, Deputado Paulinho...

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – É que eu queria dizer exatamente sobre isso que o senhor está dizendo. Vai ser uma democracia razoável, bonita até, pelo que o senhor falou. Agora, se o Relator nem recebe os portuários, como é que haverá essa democracia?

(Manifestação da plateia.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Deixem-me ponderar que o Senador Eduardo Braga, cauteloso nas suas tarefas, como ainda não foi nomeado Relator, estava tentando se resguardar. Isso é fato, é fato.

Portanto, dando posse ao Presidente e ao Vice, haverá exatamente a certeza de que, hoje, sairemos daqui com o Relator e com o Revisor definidos, para podermos fazer esse debate.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Tem a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Sr. Presidente, tendo sido citado nominalmente pelo querido amigo e nobre Deputado Paulinho, eu gostaria de dizer o seguinte: evidentemente, estou na qualidade de possível Relator e não posso me reunir sem ser o Relator. Agora, para que o nobre Deputado tenha uma dimensão disso, quero dizer que minha secretária, por exemplo, estava trocando mensagens comigo, para que, ao término da instalação da Comissão, a primeira reunião que eu tivesse fosse exatamente com uma comissão de membros dos trabalhadores portuários no gabinete da Liderança do Governo.

Portanto, podemos fazer isso, inclusive, Deputado Paulinho, tão logo se encerre esta reunião. Hoje, podemos sair daqui com uma comissão para que se reúna na Liderança do Governo, sem nenhuma dificuldade.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Deputado Arnaldo Jardim, para fazer, primeiro, duas observações. Uma delas regimental: pedir a V. Ex^a, que é tão zeloso, que atente para o fato de que não incorramos em nenhum contraditório que fragilize, depois, o próprio andamento da reunião, se nós deliberamos. Porque instalar V. Ex^a já deu por instalada a Comissão, mas não podemos deliberar enquanto houver um processo deliberativo acontecendo em uma das Casas. Eu saí agora da Câmara dos Deputados, e nós estávamos em veio da votação do 582. Então, que isso seja observado, do ponto de vista regimental.

Enquanto isso, porque sei que V. Ex^a só prosseguirá em deliberação se eu estiver definitivamente esclarecido e contornado, eu queria, entrando no mérito do trabalho aqui, me arriscar... *(Pausa.)*

Eu queria me arriscar a avançar em alguns pontos.

Eu e V. Ex^a, ao lado de alguns outros parlamentares do Senado e da Câmara, participamos da Medida 579. E é verdade que garantimos um processo de discussão intensa lá. *(Pausa.)*

Eu tenho todo o tempo para que os cumprimentos e as delicadezas todas se processem. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel, PT – CE) – Desculpe, ilustre Deputado Arnaldo Jardim. Por gentileza.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel, PT – CE) – Pela ordem, está com a palavra o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Muito obrigado, Senador Pimentel.

Eu sou a favor de que nós busquemos aqui estabelecer um plano de trabalho. E V. Ex^a, ao lado do Senador Renan Calheiros – eu também concorri para isso –, fez isso em relação à Medida Provisória nº 579, como eu disse. Eu queria, primeiro, propor um limite de prazos. Nós podíamos olhar o calendário um pouco de trás para diante, está certo? A emenda tem prazo de vigência. O Governo deve ter um plano no que diz respeito a que momento gostaria que isso fosse colocado, e que nós pudéssemos exercer, particularmente aqui. O plenário é um momento nobre, especial, tanto da Câmara como do Senado, mas, sem dúvida, aqui os diálogos são mais intensos, são mais próximos, são mais aprofundados, pelas características próprias da Comissão. Por isso eu queria pedir que houvesse não simplesmente uma designação, mas, antes até da designação, que pudesse haver – e aí o apelo que faço ao Senador Eduardo Braga – uma proposta de calendário. Com que limite vamos trabalhar? Qual o número de audiências públicas? Que momentos teremos para debates aqui na Comissão? Aí começamos a inverter o formal por aquilo que é o mais importante, que é o mérito, a garantia de discussão de determinadas questões.

Então, respeitada, depois, a questão regimental, eu queria que fôssemos a favor e pudéssemos estabelecer esse prazo. Nós vamos trabalhar, eu e um conjunto de Deputados preocupados com esta medida, que temos a preocupação de estabelecer um processo isonômico entre os portos que se criam agora e os que já existiam anteriormente, para que não haja duplicidade de regras e, portanto, uma disfunção concorrencial. Nós queremos garantir que haja maior debate.

Então, que proposta nós podemos receber e deliberar aqui na Comissão? (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Sobre a questão de ordem de estar funcionando uma sessão extraordinária da Câmara Federal. Esta matéria já foi enfrentada pelas comissões mistas. O Regimento Comum não trata dessa matéria e o Regimento Comum determina que quando ali não é especificado, aplica-se o Regimento do Senado Federal, que apenas determina, como eu diria, o impedimento de deliberação e o adiamento dos trabalhos quando a sessão é deliberativa. Essa matéria já foi à Presidência da Câmara, a Presidência da Câmara fez uma consulta ao Presidente do Congresso Nacional, e, na primeira reunião do Congresso Nacional, essa consulta deverá ser respondida. Mas, aqui no Senado Federal, nós já temos um conjunto de deliberações de que os trabalhos das comissões permanentes, das comissões especiais, que é o caso da comissão mista, só têm impedimento de funcionar quando a sessão do Senado é deliberativa, ordinária deliberativa.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Só para entender bem, Sr. Presidente. Houve a consulta ao Presidente da Câmara sobre esse dispositivo, preocupado de que não houvesse deliberação no momento em que esteja ocorrendo sessão, e essa resposta ainda não existe. Então, o senhor estaria se sustentando só no Regimento do Senado. Não seria mais sensato aguardar essa resposta à indagação do Presidente da Câmara, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Essa posição do Regimento do Senado é aplicada há bastante tempo, e continua. Nunca tivemos nenhuma nulidade.

Segundo fator, o regimento após o Regimento Comum é o Regimento do Senado. Trata-se de uma hierarquia. E estou sendo informado de que a sessão da Câmara também já encerrou. Portanto, não há mais obstáculo de qualquer situação para se deliberar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSB – RJ) – Sr. Presidente, questão de ordem.

Partindo do pressuposto de que V. Ex^a já delimitou que a Comissão está instalada. Este Plenário vai deliberar exatamente sobre o quê? Eu gostaria que V. Ex^a pudesse esclarecer se é a eleição da Mesa ou se mais algum tema a ser deliberado, para que possa ser feito, caso seja essa a deliberação de alguns parlamentares, o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – É a eleição do presidente e do vice, para que ele possa designar o relator e o revisor, e imediatamente começar esse processo do plano de trabalho, dos prazos, o que o nosso nobre Deputado Arnaldo já tinha que estar aqui apresentando.

Portanto, eu faria um apelo aos nossos pares, para que nós ficássemos com um tempo maior de trabalho na comissão mista, nós pudéssemos eleger o presidente e o vice, nomear o relator e o revisor e, imediatamente, começar o diálogo. Não sei se o nosso...

Por acordo político o relator será o Senador Eduardo Braga, para que nós já pudéssemos, hoje ainda, começar esse diálogo de construção desse calendário, desse conjunto de medidas que aqui estão sendo apresentadas.

Sem eleger a Mesa, a gente não tem, formalmente, como começar. Informalmente, é evidente, temos espaço para trabalhar. Mas eu prefiro trabalhar formalmente, porque, a partir daí, todos os atores sociais, as suas representações legítimas, que são todas, os nossos Pares pudessem conduzir esse processo. Um trabalho que vai ser difícil; vamos ter momentos de muita tensão – sabemos disso –, mas uma coisa é certa, com todo respeito, com toda atenção, vamos tratar essa matéria, para que possamos, ao final, ter o melhor desenho. E o melhor desenho quem vai deliberar são os pares desta Comissão.

Portanto, eu pediria aos nobres Deputados, se nós pudéssemos avançar para eleger a Mesa dos trabalhos, com esse compromisso... Antes, eu não iria ficar na Mesa dos trabalhos; vou ficar na vaga que cabe ao nosso Bloco aqui no Senado, que é de vice-presidente, para estar ao lado dos nossos pares, colaborando nesse debate, nessa discussão. E o presidente da comissão vai ser o Deputado José Nobre Guimarães, que é o Líder do PT na Câmara, para que possamos ter esse processo. E o Relator vai ser o Líder do Governo no Senado, o Senador Eduardo Braga, que será o passo seguinte.

Pois não, nobre Deputado Beto.

O SR. BETO MANSUR (PP – SP) – Meu querido Braga, que será o relator, nós também somos amigos de longa data. Eu ouvi do relator, até ponderei com o Paulinho da Força e com os Deputados que estão envolvidos nesse processo.

Faço aqui, eventualmente, uma sugestão aos nossos pares, até porque a questão é muito polêmica e a gente não tem tempo; queria perguntar ao nosso Senador se, depois de eleito, o relator da matéria recebe as lideranças que estão aqui presentes junto com os Parlamentares, até porque o pessoal é trabalhador e veio de muito longe.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Deputado Beto Mansur, na hora! Terminada a nossa reunião, imediatamente, nós nos reuniremos.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Deputado Paulo Rubem.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Eu queria complementar o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Nobre Deputado Paulo Pereira, só o Paulo Rubem... É a vez dos Paulo, viu?

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Ah, está bem! Desculpe-me.

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT – PE) – Sr. Presidente, prezados Senadores e Deputados, cumprimento o futuro...

Senadores e Deputados. Cumprimento o futuro relator, Senador Eduardo Braga.

Ouvi atentamente aqui as exposições e as intervenções dos Deputados e Senadores e tomo como empréstimo aqui uma referência feita pelo Senador Pimentel do que ocorreu na MP do setor energético, da qual eu tive a honra de fazer parte, indicado pelo PDT.

Nós temos que assegurar o calendário das audiências públicas não só porque esse é um tema único, contido numa medida provisória, mas porque, ao ouvirmos aqui tanto operadores portuários e outras categorias econômicas quanto, especialmente, o que vem acontecendo com as diversas categorias de trabalhadores da beira do cais, em vários portos do Brasil, nós vamos ver que essas audiências serão fundamentais para que nós não permitamos, primeiro, que se repitam os abusos e as arbitrariedades que têm sido feitas em diversos portos no Brasil.

Eu cito aqui o exemplo do Porto de Suape, no meu Estado, em Pernambuco, a partir de 2002, onde todo um processo foi construído em nome da competitividade, da modernização, da redução de tarifas, e lá o que se implantou foi um monopólio, que nos dois primeiros anos tentou subtrair direitos dos trabalhadores. Esse processo gerou uma gigantesca ação judicial. Agora se deu, há dois dias, por parte da Justiça, cinco dias de prazo para o grupo empresarial filipino pagar a causa que está orçada em R\$100 milhões de direitos negados aos trabalhadores portuários. *(Palmas.)*

Então, nós precisamos ter aqui o compromisso – e sei do comprometimento dos que integram esta Comissão – de olhar com aquela lupa de cientista caso a caso o que foi feito em nome do que, para que não passemos à sociedade gato por lebre. Aqui, o eleitor leigo aprovaria as intenções de imediato, mas nós sabemos que esse processo tem um conjunto de interesses. Há por trás disso o interesse de grandes grupos internacionais de se apropriarem da infraestrutura.

(Manifestação das plateia.)

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT – PE) – Em alguns casos até de forma monopolista. Não é por acaso que, hoje, a imprensa econômica destaca divergências dos setores empresariais com alguns dos aspectos dessa Medida Provisória.

Eu quero, portanto, Sr. Presidente, concluindo e agradecendo a concessão da palavra, defender aqui, como os demais fizeram, que sejamos profundos, analíticos na realização das audiências, porque o País não só quer ter melhores condições econômicas, mas jamais para atender aos conglomerados, aos monopólios, precarizando direitos fundamentais dos trabalhadores.

(Manifestação da plateia.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Sr. Presidente, se V. Ex^{as} me permitem, eu queria apenas dizer ao Deputado Paulo, que acabou de fazer uso da palavra, que concordo em número, gênero e grau com a colocação de S. Ex^a. Esse é um tema que não pode ser votado por esta Comissão e muito menos pelo Plenário da Câmara e do Senado sem que haja um amplo debate de convencimento dos membros desta Comissão. Portanto, o que quero dizer a V. Ex^{as} é que, concluída esta etapa de instalação, escolha e designação do Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relator Revisor...

(Manifestação da plateia.)

SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Volto a registrar: a vinda dos nossos trabalhadores é muito importante. Agora, eu peço silêncio sob pena, para o bom andamento dos trabalhos, de ter que tomar outra medida. Não quero tomar nenhuma medida. É matéria sobre a qual precisamos ouvir todos. Vamos, com tranquilidade, conduzir os trabalhos.

Eu pediria aos presentes que mantivéssemos a calma. Até agora estão indo tão bem os debates!

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Apenas para concluir, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras.

Portanto, aqui, assumi um compromisso, caso venha a ser designado relator desta matéria. A primeira providência será já receber, Deputado Paulinho, uma comissão comandada pelos trabalhadores portuários, pelos representantes Deputados, Senadores, enfim, para uma primeira conversa, que eu não chamaria nem de reunião. Seria uma primeira conversa. E, a partir daí, apresentar um cronograma com os trabalhos da nossa Comissão, com audiências públicas, em que ouviremos, com absoluta transparência e com absoluta tranquilidade, os representantes da classe trabalhadora, os representantes dos empresários e também a parte do Governo, que terá de manifestar sua posição e tirar toda e qualquer dúvida. Acima de tudo, é preciso que não haja dúvida, para que nós possamos votar esta Medida Provisória na Comissão e no plenário, tanto da Câmara quanto do Senado.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP) – Presidente, Deputado Márcio França.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Passo já para V. Ex^a. Primeiro, o Deputado Paulo Pereira.

O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP) – Só para esclarecer, Presidente. V. Ex^a mencionou que a intenção da Mesa é de que seja eleito o Deputado Guimarães para presidir. É isso?

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Regimentalmente, a Presidência cabe à Câmara.

O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – E nós estamos indicando o Deputado José Nobre Guimarães para presidir. A Vice-Presidência cabe ao Senado. Para que todo esse conjunto de dirigentes, que estão conduzindo esse processo, tenha uma segurança ampla, como fizemos na medida provisória do setor elétrico, eu estou liberando o nosso nome, para ajudar, ao lado do relator, do revisor, do presidente, nesse processo, para dar segurança de que não vamos atropelar ninguém. E queremos construir.

O SR. MÁRCIO FRANÇA (PSB – SP) – É que, em toda instalação, Presidente, a partir do instante em que é eleito o presidente, ele assume a função em que está V. Ex^a e nomeia um relator. Mas o Deputado Guimarães não está presente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Por isso, há a figura do vice-presidente. Humildemente, este Senador, que é Líder do Governo no Congresso Nacional, está-se propondo a ser o Vice-Presidente, para que não haja prejuízo dos trabalhos.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Deputado Paulo Pereira.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Presidente, vamos tentar resolver esse negócio. Queria, primeiro, dizer aos companheiros e companheiras parlamentares, Senadores e Deputados, que esta é uma questão – eu não diria nem grave – explosiva. Se esta Casa tratar como o Governo Federal tratou os trabalhadores até agora, eu diria: vocês serão responsáveis por uma paralisação histórica nos portos brasileiros. *(Palmas.)*

Então, eu sei que a medida provisória está em vigor, e vocês viram nesta semana uma coisa grave: uma empresa, já dentro do sistema da nova medida provisória, trouxe para cá os seus equipamentos e já trouxe junto o chinesinho para descarregar os negócios. Entendeu?

(Manifestação da plateia.)

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Então, eu acho e eu apoiei o Eduardo Braga em todas as suas campanhas eleitorais até hoje – estive lá pessoalmente quando foi candidato a governador, prefeito, enfim. Então, sei dos compromissos que ele tem no Governo, mas sei também que ele não pode esquecer que tem compromisso também com os trabalhadores.

Eu queria sugerir aos companheiros aqui, primeiro, que, nesta batalha, de instalação ou não, queremos aqui marcar uma posição com relação a isso. Então, nós queremos, Eduardo, o seguinte: primeiro, um compromisso seu, de receber agora a liderança dos trabalhadores. Primeira coisa.

Segunda, que o senhor marque para a próxima quarta-feira uma reunião da Comissão, já da Comissão instalada, e, na terça-feira da próxima semana, o senhor nos dê um calendário das atividades da Comissão, para que a gente possa analisar na quarta.

E, só avisando aos parlamentares, que há uma greve nacional programada de protesto para sexta-feira, das 7h às 13h, e na terça-feira, das 13h às 19h. Isso é só o começo da brincadeira.

(Manifestação da plateia.)

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Nós estamos às vésperas de uma safra recorde de grãos, e uma greve geral por tempo indeterminado nos portos brasileiros seria um caos. Seria um caos. Nós poderíamos dizer o seguinte: nós, trabalhadores, temos responsabilidade, sabemos disso. Agora, não pode o Governo querer passar medida provisória sem discutir, porque aí o pau vai quebrar, como eu tenho falado.

Então, se o senhor se comprometer agora de receber as lideranças que estão aqui – estamos aqui com os presidentes das três federações de portuários. Está aqui o Wilton, está aqui o Guterra e está aqui o Mário, que são presidentes das federações. Estamos aqui com os presidentes dos principais sindicatos de trabalhadores do Brasil, e, aqui, os parlamentares que se colocaram à disposição. Enfim, não há nenhum problema com pessoas que estão a favor da medida provisória. Se o senhor se comprometer com isso, nós topamos fazer a instalação da comissão agora.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para poder responder a proposição do nobre Deputado Paulinho.

Em primeiro lugar, quero aqui, com absoluta tranquilidade, dizer o seguinte: todos aqui, a grande maioria, me conhece antes de eu ser Líder do Governo da Presidenta Dilma. Portanto, eu quero aqui tranquilizar aqueles que não me conhecem dizendo o seguinte: o nosso compromisso é acima de tudo com o País e, acima de tudo, com o povo brasileiro. E nós não iremos abrir mão das nossas convicções.

A função de Líder do Governo não se mistura e não se misturará com a função de relator, se assim for a vontade da Comissão e se eu for assim designado. O relator agirá de acordo com a sua consciência e de acordo com o compromisso que tem para com o País e para com o povo brasileiro.

E quero dizer ao Deputado Paulinho que, tão logo se encerre esta reunião, podemos ir ou para Liderança do Governo ou para uma outra sala aqui mesmo na área de comissões do Senado, para que possamos ter uma conversa inicial com as lideranças dos trabalhadores portuários que aqui estão com a representação parlamentar que entenda estar comprometida com esse movimento, para que possamos começar o diálogo.

E na semana que vem, como já é do conhecimento de muitos, apresentaremos o cronograma de trabalho em que estabeleceremos as datas das audiências públicas aqui na Comissão, a fim de ser debatido e aprovado por esta Comissão e possamos, então, dar início formal aos trabalhos de audiência pública e assim sucessivamente.

Portanto, há um compromisso absolutamente público a respeito da condução dos trabalhos.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Senador, a proposta que eu fiz é que fosse quarta-feira essa reunião.

Fiz uma proposta clara de que terça-feira se apresentasse o calendário e quarta-feira houvesse uma reunião da Comissão para discutir já o calendário.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Sem nenhum problema. Nós entregamos à Presidência na terça-feira e, na quarta-feira, já submetemos à Comissão.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Então, nós estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Deixe-me fazer a seguinte ponderação: nós vamos eleger agora a Mesa diretora dos trabalhos; em seguida, vamos suspender os trabalhos de instalação das medidas provisórias 596 em diante – vou lê-las daqui a pouco –; a instalação dessas outras comissões fica para amanhã, a partir das 9h30 neste mesmo plenário, para que possamos ainda hoje suspender os trabalhos e tratar dessas questões que o relator aqui apresenta com os nossos pares.

Nós vamos suspender porque há acordo.

O SR. MILTON MONTI (PR – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Podemos instalar logo? Para nós, não tem problema.

O SR. MILTON MONTI (PR – SP) – Sr. Presidente, Deputado Milton Monti, aqui na ponta.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Sr. Presidente, eu fui um dos primeiros a me manifestar, solicitando que pudéssemos talvez adiar um dia ou dois dias, mas o consenso aqui é no sentido de que esse assunto se resolva neste momento.

O assunto é – não preciso repetir e repisar aqui – polêmico. Eu só quero registrar, Presidente, e cumprimentar V. Ex^a, o Relator, Senador Eduardo Braga, porque a ausência do Presidente da Comissão neste momento não é uma boa sinalização para esses trabalhos.

Veja: é o assunto mais polêmico que está sendo tratado no dia de hoje e, no entanto, o Deputado, por quem tenho a máxima consideração, não está presente. Não é uma boa sinalização que, inclusive, um Deputado do Partido do Governo dá aos trabalhadores ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira.

Sinto muito. Nós vamos concordar, queremos colaborar e contribuir, mas não ficou bem a ausência do Presidente neste momento. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – No acordo político, a relatoria cabe ao PMDB do Senado – está sendo indicado o Senador Eduardo Braga –, o relator revisor cabe à Câmara dos Deputados – está sendo indicado o Deputado Manoel Júnior –, a presidência cabe à Câmara dos Deputados – está sendo indicado o Deputado José Nobre Guimarães –, a vice-presidência cabe ao Senado Federal – está sendo indicado o Senador José Pimentel.

Vou convidar o nosso Senador Francisco Dornelles para... *(Pausa.)*
(intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Então, convidar o próprio Eduardo Braga para presidir os trabalhos, a fim de que conduza a eleição e, depois, a gente inverte.

Mas o Dornelles é membro sim. Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Braga. PMDB – AM) – Ah! O Ciro entrou no lugar. Está certo.

Consulto, portanto, o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação?

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o procedimento de votação por aclamação, informo que foram indicados, pelas Lideranças, para Presidente o Deputado José Nobre Guimarães e para Vice-Presidente o Senador José Pimentel.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Declaro, eleitos por aclamação, o Sr. Presidente, Deputado José Guimarães; e o Sr. Vice-Presidente, Senador José Pimentel.

Passo, novamente, a palavra ao nosso Presidente em exercício, nosso Vice-Presidente recentemente eleito pela Comissão, para dar prosseguimento ao trabalho. Portanto, devolvo a palavra ao Senador Pimentel.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP) – Senador, o senhor poderia já dizer o local da reunião?

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB – AM) – Pode ser inclusive aqui mesmo na sala, tão logo a gente encerre as instalações das demais comissões, ou podemos ir a uma sala aqui ao lado. Aqui mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Deixe-me concluir aqui a parte formal e depois a gente já parte para as tratativas.

Designo, como Relator e Relator revisor da Medida Provisória em questão o Sr. Senador Eduardo Braga, Relator, e o Deputado Manoel Junior, Relator revisor.

Em face desse encaminhamento e com o compromisso de retomar os trabalhos sobre essa Medida Provisória, a estou instalando, por ter quórum, e adiando a eleição do presidente e do vice e a designação dos relatores para amanhã, a partir das 9h, das seguintes medidas provisórias.

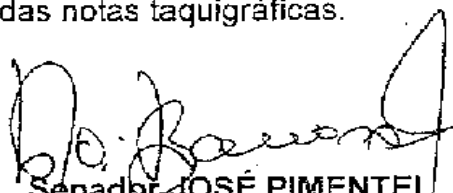
Antes, lembrando que os trabalhos desta Comissão estão encerrados para fins de deliberação, mas vamos continuar trabalhando em torno da agenda das seguintes medidas provisórias.

(Iniciada às 15 horas e 50 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 39 minutos.)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 2012, ADOTADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012 E PUBLICADA NA MESMA DATA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 3º DA LEI Nº 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 15h10 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e treze, na Sala número 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 597, de 2012, com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Waldemir Moka, José Pimentel, Walter Pinheiro, Ana Rita, Alysio Nunes Ferreira, Gim, Paulo Davim, Inácio Arruda, Aníbal Diniz, Eduardo Amorim e Blairo Maggi; e dos Deputados Luiz Aberto, Alceu Moreira, Mauro Benevides, Eduardo Sciarra, Anthony Garotinho, Jorge Corte Real, André Moura, Ricardo Berzoini, Policarpo, Leomar Quintanilha, Eduardo Cunha, Glauber Braga e Sarney Filho. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e a suspende às dezesseis horas e quarenta e um minutos. Às dez horas e dezesseis minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e treze, a Reunião é reaberta e o sr. Presidente eventual comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador Waldemir Moka e Deputado Mauro Benevides para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador Waldemir Moka, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Luiz Alberto como Relator e o Senador Inácio Arruda como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dez horas e vinte minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.



Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Medida Provisória nº 597.

Há número regimental.

Declaro instalados os trabalhos.

A eleição se dará amanhã, a partir das 9h30.

(Iniciada às 16 horas e 40 minutos, suspensa às 16 horas e 41 minutos do dia 20 de fevereiro de 2013, a reunião é reaberta às 10 horas e 16 minutos do dia 21 de fevereiro de 2013.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Há acordo de Liderança para instalar a Comissão que analisa a Medida Provisória nº 597.

Pelo acordo de Liderança, a Presidência cabe ao PMDB. Está sendo indicado o Senador Waldemir Moka. A Vice-Presidência cabe ao PMDB da Câmara e está sendo indicado o nosso decano cearense Mauro Benevides, que foi Presidente, inclusive – não é Dornelles? –, aqui do Senado Federal. Para Relator, cargo que cabe ao PT da Câmara, está sendo indicado o Deputado Vicentinho; e como Relator revisor, Senador Inácio Arruda.

Portanto, havendo número regimental, declaro reaberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 597, de 2012.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal e a relatoria sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de liderança para a eleição da Mesa.

O Presidente, volto a registrar, é o Senador Waldemir Moka, e o Vice-Presidente é o Deputado Mauro Benevides.

Os Srs. Parlamentares que concordam, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado por unanimidade.

Convido o Senador Waldemir Moka para presidir os trabalhos.

Informo também que o Partido dos Trabalhadores está indicando para Relator da matéria o Deputado Luiz Alberto, em substituição ao Vicentinho. Portanto, o Luiz Alberto será o nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Agradeço a indicação do meu Líder, Senador Eunício Oliveira, e agradeço também o acordo – esse é um acordo previsto em função da proporcionalidade.

Evidentemente que hoje nós apenas e tão somente vamos assumir a Presidência e tomar a iniciativa de já pedir à assessoria das Comissões que informe isso aos membros desta Comissão, em especial, ao Relator, para que a gente possa já, de imediato, chamar a primeira reunião.

Eu tive o privilégio, a honra de presidir a primeira comissão depois da decisão do Supremo, Senador Dornelles. E confesso que isso tem sido aprimorado. Pelo menos as matérias estão chegando ao Plenário, tanto da Câmara como do Senado, muito mais bem debatidas. Já chegam praticamente em consenso.

Já digo de antemão: sou daqueles que não abre mão das reuniões. Faço questão disso e principalmente de seguir o prazo determinado para tal. Acho que essa é a função do Congresso Nacional, e a sociedade espera que cumpramos exatamente o Regimento. Caso algum Parlamentar presente queira fazer alguma colocação... Do contrário, cabe a mim, antes, designar como Relator e Relator revisor da Medida Provisória, respectivamente, o Deputado Luiz Alberto e o Senador Inácio Arruda.

Então, o Deputado Luiz Alberto é o Relator, já designado por esta Presidência.

De imediato, ao encerrar aqui, já convido o Deputado Luiz Alberto, que é o nosso Relator, porque nós podemos, agora mesmo, nos reunirmos, para tomarmos a iniciativa de já convocar a 1ª Reunião desta Comissão.

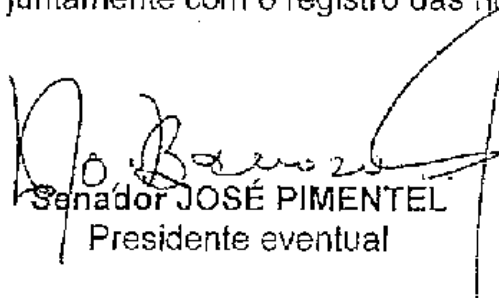
Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 16 horas e 40 minutos, suspensa às 16 horas e 41 minutos do dia 20 de fevereiro de 2013, reaberta às 10 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 20 minutos do dia 21 de fevereiro de 2013.)

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 605, DE 2013, ADOTADA EM 23 DE JANEIRO DE 2013 E PUBLICADA EM 24 DE JANEIRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002, NA PARTE EM QUE CRIA A CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO E ESTABELECE SEUS OBJETIVOS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 16H10, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às dezesseis horas e quarenta e um minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e treze, na Sala número 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 605, de 2013, com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Ana Amélia, Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Antônio Carlos Valadares, Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Amorim, Gim, Waldemir Moka, Kátia Abreu e Vanessa Grazziotin; e dos Deputados José Guimarães, Janete Rocha Pietá, Alexandre Santos, Danilo Forte, Eduardo Sciarra, Anthony Garotinho, Paulo Foletto, Ângelo Agnolin, Arnaldo Jardim, Ronaldo Nogueira, José Humberto, Marçal Filho, João Magalhães, Glauber Braga e Sarney Filho. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e a suspende às dezesseis e quarenta e dois minutos. Às dez horas e quarenta e nove minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e treze, a Reunião é reaberta e o sr. Presidente eventual comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes da Senadora Ana Amélia e Deputado Valmir Assunção para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos a Senadora Ana Amélia, Presidente eleita da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Alexandre Santos como Relator e o Senador Lobão Filho como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dez horas e cinquenta e dois minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.



Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Medida Provisória nº 605.

Há número regimental.

Declaro instalados os trabalhos.

Suspendo os trabalhos para serem retomados amanhã, a partir das 9h30, neste plenário, o Plenário 12, para todas as medidas provisórias aqui lidas.

Em face disso, estão encerrados os trabalhos e vamos, agora, com a presença do Relator da Medida Provisória nº 595 e do Vice-Presidente da Comissão fazer as tratativas sobre o que aqui foi apresentado.

(Iniciada às 15 horas e 41 minutos, suspensa às 16 horas e 42 minutos do dia 20 de fevereiro de 2013, a reunião é reaberta às 10 horas e 49 minutos do dia 21 de fevereiro de 2013.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Vamos agora instalar agora a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 605.

Havendo número regimental, declaro reaberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir sobre a Medida Provisória nº 605, de 2013.

Informo que, conforme o disposto no §1º do art. 3º da Resolução nº 01, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de lideranças para a eleição da Mesa.

Está sendo indicada para Presidente desta Comissão a Senadora Ana Amélia, porque a Presidência cabe ao Senado; e para Vice-Presidente, o Deputado Valmir Assunção, da Bahia. A Relatoria cabe ao PMDB da Câmara dos Deputados e está sendo indicado o Deputado Alexandre Santos, e, como Relator revisor, o Senador Lobão Filho.

Esta matéria trata da criação da conta de desenvolvimento energético para esse setor.

Portanto, está sendo indicada como Presidente a Senadora Ana Amélia e, como Vice-Presidente, o Deputado Valmir Assunção.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que concordam queiram permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Convido a Senadora Ana Amélia para designar o Relator e o Relator revisor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srªs Senadoras, Srªs Deputadas, na Medida Provisória nº 605, que trata das questões relacionadas à conta de desenvolvimento energético e estabelece seus objetivos, tema também muito relevante, designo como Relator e Relator revisor os Sr. Deputado Alexandre Santos e Sr. Senador Lobão Filho, respectivamente.

Agradeço a indicação da Presidência. E a Vice-Presidência caberá ao Deputado Valmir Assunção, do PT da Bahia.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando já uma reunião para a próxima semana, a fim de tratarmos desta Medida Provisória nº 605.

Muito obrigada às Srªs e aos Srs. Parlamentares.

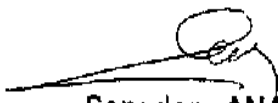
(Iniciada às 16 horas e 41 minutos, suspensa às 16 horas e 42 minutos do dia 20 de fevereiro de 2013, reaberta às 10 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 52 minutos do dia 21 de fevereiro de 2013.)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 605, DE 2013, ADOTADA EM 23 DE JANEIRO DE 2013 E PUBLICADA EM 24 DE JANEIRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002, NA PARTE EM QUE CRIA A CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO E ESTABELECE SEUS OBJETIVOS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas e nove minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e treze, na Sala número 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhora Senadora Ana Amélia, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 605, de 2013, com a presença dos Senadores Vital do Rêgo, Waldemir Moka, Ana Amélia, Delcídio do Amaral, José Pimentel, Vanessa Grazziotin, Angela Portela, Antônio Carlos Valadares, Aloysio Nunes Ferreira, Gim e João Costa; e dos Deputados Valmir Assunção, Alexandre Santos, Marçal Filho, Danilo Forte, Mendonça Filho, Ângelo Agnolin, Arnaldo Jardim, Ronaldo Nogueira, José Humberto, Paulão e Francisco Chagas. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidente declara aberta a presente Reunião. É recebido o Ofício nº 107, de 2013, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, pelo qual Presidência do Senado designa, como membros titulares, o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado José Guimarães, e o Deputado Valmir Assunção, em substituição à Deputada Janete Rocha Pietá; e como membros suplentes, o Deputado Márcio Macêdo, em substituição ao Deputado Beto Faro, e o Deputado Francisco Chagas, em substituição ao Deputado Valmir Assunção para integrar a Comissão Mista. A Presidente passa a palavra ao Relator, Deputado Alexandre Santos, que apresenta proposta para o Cronograma de Trabalho. O Deputado Paulão sugere a participação de representantes da Eletrobrás e da Federação Nacional dos Urbanitários – FNU – nas audiências públicas a serem realizadas. A Senadora Ana Amélia sugere a participação de representante da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE– nas audiências públicas a serem

realizadas. O Deputado Arnaldo Jardim sugere a participação de representantes da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE – e do Sindicato dos Eletricistas – SINERGIA – nas audiências públicas a serem realizadas. O Deputado Arnaldo Nogueira sugere a participação de representante da Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica de Menor Porte – ABRADEMP – nas audiências públicas a serem realizadas. Finda a discussão, é colocado em votação o Cronograma de Trabalho, com proposta de realização de audiências públicas com a participação das seguintes entidades: Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADÉE –, Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE –, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE –, Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APIIE –, Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica de Menor Porte – ABRADEMP –, Eletrobrás, Federação Nacional dos Urbanitários – FNU –, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC –, Ministério da Fazenda, Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL –, Tribunal de Contas da União; Advocacia-Geral da União. O Cronograma de Trabalho é aprovado por unanimidade. A Presidente solicita a dispensa de leitura da ata da primeira reunião e a coloca em votação. A Ata é aprovada. Fazem uso da palavra os senhores parlamentares: Deputado Alexandre Santos, Deputado Arnaldo Jardim, Deputado Paulão, Senador Waldemir Moka, Deputado Ronaldo Nogueira, Deputado Francisco Chagas, Deputado Valmir Assunção. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Senadora Ana Amélia, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.



Senadora ANA AMÉLIA
Presidente

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Caros Deputados e Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 605, de 2013.

A reunião se destina à definição do cronograma de trabalho a ser apresentado pelo Relator, Deputado Alexandre Santos, a quem eu tenho a alegria de passar a palavra.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PMDB – RJ) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados, com grande alegria, começamos a nossa tarefa e eu queria aqui, inicialmente, fazer uma proposição de iniciarmos tendo um debate com todas as entidades cuja presença será necessária na discussão dessa MP.

Iríamos convidar o Ministério da Fazenda, porque acho que seria de suma importância uma explicação mais profunda para todos nós, como também o Ministério de Minas e Energia, Aneel, agência reguladora, Abradee, Abrace, todos os órgãos que compõem, como também as entidades que defendem os consumidores, que possam estar junto conosco fazendo essa medida cada vez melhor e se aprofundar cada vez mais, seja tecnicamente ou seja até mesmo em termos de seu conteúdo.

Portanto, inicio agradecendo a presença dos nossos pares, Deputados e Senadores, e dizer que vamos precisar de todos neste momento de suma importância, já que há uma grande redução da energia, principalmente para a população brasileira.

Então, Senadora, vamos ver uma data. Essa é minha proposição inicial e agradeço principalmente a sua acolhida e sua presteza neste dia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Muito obrigada, caro Deputado Alexandre Santos, Relator da Medida Provisória nº 605. Eu queria fazer uma saudação especial ao meu Vice-Presidente, Deputado Valmir Assunção. Vamos trabalhar juntos. Um resultado positivo só existe nessa medida. Estamos aqui dispostos e abertos.

Eu apenas gostaria, porque estamos com problema de quórum, de obedecer à formalidade determinada pelo Regimento na Comissão Mista, pela relevância do tema. Seriam importantes alguns esclarecimentos do Deputado Relator, Alexandre Santos, em relação ao formato dessas audiências. Sobre a composição ele já deu um enunciado, mas poderíamos esgotar essa audiência pública em apenas uma? Eu tive a oportunidade aqui, como muitos dos Srs. Deputados e Senadores, de acompanhar o exaustivo debate em torno da questão das alterações das regras da renovação dos contratos de energia elétrica.

A Casa se envolveu muito. Foi um debate extremamente produtivo, eu penso. E agora, então, eu queria alguma informação adicional do Deputado Alexandre Santos para saber qual é a medida da audiência pública – ela é sempre

bem-vinda e vai ser produtiva também, diante de fatos novos que eventualmente a Medida Provisória nº 605 possa ter trazido ao exame do Congresso Nacional.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PMDB – RJ) – Srª Presidente, há necessidade de termos inicialmente a primeira e, se for preciso, outras até. Mas acho que uma, compondo todos os entes que possam vir a ajudar neste momento de discussão, é de suma importância.

Acho que todos aqueles que compõem tanto o quadro de geração, de distribuição e transmissão, como também os agentes que ficarão encarregados, como o BNDES, para que esclareçam as nossas dúvidas junto ao Ministério da Fazenda sobre como irão fazer a compensação financeira dos pagamentos a essas empresas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Deputado Alexandre Santos, como temos, agora, número regimental, vamos aproveitar. Eu queria agradecer ao Senador Waldemir Moka, ao Deputado Arnaldo Jardim e aos demais Parlamentares que estão nos dando a honra da presença.

Como há número regimental, nós já podemos deliberar. E para isso, eu gostaria, até para facilitar o serviço da Secretaria, que V. Exª repetisse as entidades, ou de preferência – se já tiver – o nome do representante da entidade, para que a Secretaria elabore o envio dos convites às pessoas que estarão presentes. Então, o número de pessoas e a representação que V. Exª pretende convidar.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PMDB – RJ) – Eu iniciaria com o Ministério da Fazenda, o seu representante; o Ministério de Minas e Energia; a Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, que é de suma importância estar presente conosco; a Abradee; a Abrace, um órgão dos grandes consumidores, que certamente irá fazer as suas colocações, como todos os outros. Temos o Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, e é de suma importância que eles participem efetivamente desse nosso momento. Também uma associação que possa representar os trabalhadores eu acho que teremos de ter.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Uma central sindical?

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PMDB – RJ) – Uma central sindical.

Eu chamaria também a AGU, que seria de suma importância para formatar, no final, conosco, esse procedimento. E também o acompanhamento do Tribunal de Contas da União, que será, sem sombra de dúvida, órgão de suma importância para todos nós, além de outros que se queira colocar para que nos auxiliem nesse momento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Está em discussão.
(Pausa.)

Agora, então, iremos pela ordem. O Deputado Arnaldo Jardim e em seguida o Deputado que manifestou interesse em falar.

Agora, como está feito o esclarecimento do nosso Relator, eu passo a palavra ao Deputado Arnaldo Jardim e em seguida ao colega Deputado que fará a sua questão de ordem.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Cumprimento a nossa querida Senadora Ana Amélia; o Valmir Assunção; o Alexandre Santos e todos os membros da Comissão. Desejo a todos que possamos ter aqui um ótimo e produtivo trabalho, para aperfeiçoarmos essa medida que é tão importante, na esteira do que foi a 579.

Há uma série de ajustes extremamente significativos. Os jornais, ontem e hoje, trouxeram notícias muito importantes sobre a necessidade do Governo de emprestar, de alguma forma, um socorro às distribuidoras e geradoras, por conta dos gastos que vieram a mais, na esteira do que foi o acionamento das térmicas.

Então, temos toda uma conjuntura em que essa Comissão desenvolverá o seu trabalho, de uma forma muito oportuna e importante, tenho certeza, cara Senadora Ana Amélia.

Acho muito procedente e consistente aquilo que propôs o nosso querido Relator Alexandre Santos. Só quero agregar uma questão: ele sugeriu a Abradee, que reúne as distribuidoras de energia. E por conta da matéria que iremos tratar, eu queria propor a ampliação para incluirmos também a Abrage, exatamente a entidade que representa os geradores de energia. E na categoria dos trabalhadores, pois, com justa razão, parece-me que mencionou o Deputado Alexandre Santos que gostaria de vê-los aqui e acho que terá todo o nosso apoio a isso, sugeri que pudesse ser traduzido na presença da Federação Nacional dos Urbanitários ou do SindiEnergia, que são compostos tradicionalmente dos trabalhadores vinculados a esse setor e que costumam vir quando é esse o assunto em discussão.

Então, desejo a todos bom trabalho.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Muito obrigada, Deputado Arnaldo Jardim, pela valiosa colaboração.

Eu passo, primeiro, a palavra ao Deputado Paulão e, em seguida, ao Senador Waldemir Moka. E ao Senador Ronaldo Nogueira, do meu Estado, coordenador da minha Bancada, o meu querido Parlamentar. Então, Deputado Paulão, Senador Moka e Deputado Ronaldo Nogueira.

O SR. PAULÃO (PT – AL) – Boa tarde. Queria cumprimentar a Srª Presidente, Senadora Ana Amélia; o Vice-Presidente, Deputado Valmir Assunção, colega de Bancada; o nosso Relator Alexandre Santos e todos os colegas aqui presentes.

Srª Presidente, eu queria propor também, a exemplo do colega que antecedeu, Arnaldo Jardim, que a gente pudesse convidar, porque foi citado o Ministério das Minas Energia, a Eletrobras. Então, é importante também convidar a Eletrobras – porque, mesmo fazendo parte da estrutura do Ministério, sem

dúvida nenhuma, ela tem um papel singular, daí a minha sugestão – e reforçar a representação dos trabalhadores. Eu tive oportunidade, porque sou do setor, por coincidência estou licenciado, mas sou funcionário da Eletrobras... É importante fazer um convite à Federação Nacional dos Urbanitários. Ela tem um papel singular, uma federação antiga que tem toda uma expertise nesse processo e que vem acompanhando...

Então, sugiro crescer, além da Eletrobras, pela importância dela, a Federação Nacional dos Urbanitários, para que possa representar os trabalhadores.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Eu fico contente porque quando o Deputado Alexandre Santos falou dos trabalhadores eu pensei em direcionar para os eletricitários. E fico feliz que o Deputado Arnaldo Jardim e o Deputado Paulão, agora sabendo de sua intimidade ou relação com o setor, a boa representação e a boa contribuição... Aí já é diretamente a categoria que está relacionada e com interesses específicos do setor.

Muito obrigada, Deputado Paulão.

A palavra está com o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS) – Senadora Ana Amélia, meu amigo Deputado Alexandre Santos, Deputado Valmir Assunção, estamos instalando hoje a Comissão, salvo melhor juízo. Queria que V. Exª me confirmasse. Estamos instalando esta Comissão...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Ela foi instalada, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS) – É a primeira reunião?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – É a primeira reunião.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS) – Apenas é tão somente, sou membro suplente, mas tenho interesse no debate, eu achava oportuno que o Deputado Relator pudesse trazer um plano de trabalho, porque eu percebo que sempre vai haver sugestões. Quando podemos apreciar um plano de trabalho – “nós vamos fazer tais audiências” ou “vamos chamar essas e essas” –, temos a oportunidade de olhar o conjunto como um todo e, quem sabe, sugerir para que a gente possa... Aí nós vamos ter uma ideia também do início, do meio e do fim dessa medida provisória.

Essas medidas provisórias – eu tive a honra de relatar a primeira delas depois dessa exigência do Supremo – são fundamentais. Uma medida provisória bem debatida aqui nesta Comissão Mista, chega no plenário, tanto da Câmara como do Senado, sem maiores problemas, porque foi exaustivamente debatida. Aí o Plenário, como um todo, se sente mais seguro quando da sua votação.

É apenas uma contribuição, Srª Presidente, no sentido de que a gente possa dar ao trabalho essa questão. Eu percebo também, não teria nada

contra, se hoje o pessoal deliberasse em cima daquilo que o Deputado Alexandre Santos já colocou. Apenas essa questão, para mim, teria sido mais prática.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Pertinente. É valioso, Senador. Aqui, neste momento, estamos exatamente fazendo a coleta das sugestões dos Parlamentares, o que revela o trabalho democrático do processo.

Com a palavra o Relator, Deputado Alexandre Santos.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PMDB – RJ) – Meu amigo, Senador Moka, antes do início da reunião, eu me reuni ali porque eu queria fazer três momentos. Mas, pelas dificuldades que sabemos que existe no dia a dia aqui, por isso, preferimos fazer uma só e, se necessário for, faremos outras. Aí passamos os calendários dos momentos que teremos. Neste momento, seria chamar todos que estão interessados, que possam contribuir num primeiro momento e aí, sim, fazermos isso.

Eu queria separar tecnicamente, juridicamente, mas vimos que era melhor, de melhor proveito, fazermos uma, para termos a certeza de que haveria uma, porque, às vezes, nem há pelas dificuldades das pessoas em virem, já que todos estão hoje com várias tarefas e compromissos nesta Casa e na Câmara. Foi só por isso que preferimos apresentar uma só de início para podermos puxar todos para a grande discussão que teremos de ter.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Está satisfeito, Senador Moka?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS) – Como disse, como membro suplente, eu só acho, Srª Presidente, que, às vezes, a gente tenta ganhar tempo, mas, em um segundo momento, alguém pode vir aqui e questionar como vai se dar exatamente esse cronograma ou esse calendário, quando vamos... Temos que votar aqui a questão do mérito, mas também há vários questionamentos sob o ponto de vista da constitucionalidade da matéria. Tudo isso...

A experiência que a gente acumulou aqui diz que, quando você tem um cronograma, quando você tem um plano de trabalho, submeta-o à aprovação do Plenário. Se alguém, depois, vier a questionar isso, será matéria vencida, porque o Plenário já deliberou em cima de um plano de trabalho. É apenas e tão somente nesse sentido.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Vou passar, primeiro, a palavra para o Deputado Ronaldo Nogueira, porque ele já estava inscrito. Depois, passo para o Deputado Arnaldo Jardim e, também, para o nosso Deputado fazer uso da palavra.

O SR. RONALDO NOGUEIRA (PTB – RS) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Cumprimento-a pela Presidência. Também cumprimento os Deputados Alexandre e Assunção.

Gostaria de propor que fosse incluído no rol das entidades que serão convidadas para participar da audiência pública a associação que congrega as pequenas empresas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. É uma associação que congrega em torno de catorze pequenas empresas no Brasil. Dessas, oito são do Estado do Rio Grande do Sul. Então, teríamos interesse nesse sentido.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PMDB – RJ) – O senhor tem o nome dela?

O SR. RONALDO NOGUEIRA (PTB – RS) – O nome é esse. A sigla é muito parecida. Passo em seguida para assessoria da Mesa inclusive os contatos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Ao Relator, se quer fazer algum comentário. *(Pausa.)*

Apenas acolhendo.

Passo a palavra, então, ao Deputado Arnaldo Jardim e ao Deputado Danilo Forte.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Uma observação muito ligeira, só para tentar contribuir para ordenar nossos trabalhos aqui.

Qual foi a experiência na 579? Ouvimos, em um primeiro instante, as empresas que tinham atuação. Aqui, estamos nos referindo, no rol elencado pelo Relator, à Abradee e Abrage. Agora, o Rogério anexou as pequenas. Seria...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Ronaldo.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Perdão, Deputado Ronaldo, nosso gaúcho querido.

Então, quero propor que esta pudesse ser talvez, Deputado Alexandre, a distribuição: as empresas; em outro momento, a sociedade, trabalhadores, o Idec; e, em último momento, o Governo. Foi esse o formato que fizemos. Esse seria o ordenamento que, acredito, o Senador Moka estava pleiteando.

O que queria sugerir? Que a gente aprovasse a relação sugerida pelo Relator e complementada, e que o Relator depois nos enviasse aquilo que vai ser o ordenamento das audiências para a gente se organizar. Então, poderia ser um bloco das empresas em um dia; da sociedade em outro dia, e o Governo, ao final, para esclarecer as dúvidas. Com isso, a gente teria, pelo menos, uma espinha dorsal para tocar o trabalho.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Obrigada, Deputado Arnaldo Jardim.

Passo a palavra ao Deputado...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Era isso? *(Pausa.)*

Querida, então, sugerir, se me permite o Deputado Paulão, também a Associação Brasileira dos Produtores Independentes da Energia Elétrica (Apine),

porque acho que completa o ciclo de todo o setor. Deixo de incluir, como falou o nosso querido Ronaldo Nogueira... Poderia colocar as cooperativas de eletrificação rural, mas, como foram abrigadas na medida provisória e já está resolvido praticamente... Por isso, deixo de mencionar, mas, eventualmente, em um segundo momento...

Então, acho que poderemos, Deputado Valmir Assunção, nosso Relator... (Pausa.)

Deputado Paulão.

O SR. PAULÃO (PT – AL) – É só um esclarecimento, porque a proposta do Relator era de ter somente uma audiência e a proposta do Deputado Jardim... Se, por acaso, a gente escuta as empresas, a sociedade civil e o Governo, serão três audiências, Deputado?

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Eu não sabia que era uma só. Acho meio impossível, em uma só, tantas pessoas.

O SR. PAULÃO (PT – AL) – Foi sugerido pela Presidente, na fala da abertura dela, e pelo Relator.

O que levanto como reflexão é porque o debate do modelo foi exaustivo. Na realidade, a gente está fazendo um debate residual em relação às empresas que não entraram num primeiro momento. Então, a gente vai ter a mesma formatação? Acho que o primeiro modelo exigia um número maior de audiências. Neste caso, a gente está com um processo residual.

Então, quando a Presidente abriu os trabalhos, dentro de um consenso com o Relator, seria uma audiência. Pelo contrário, eu acho que, se a gente estratifica, não se criam vasos comunicantes. Se você tem sociedade civil, Governo e, no caso, consumidores, pelo contrário, acho que se aquece o debate, tira todas as dúvidas que existem com relação à fala do nosso Senador, para que, quando for a plenário, a gente estabeleça um processo de votação. Porque há não apenas esta medida, mas várias outras. E o grande adversário nosso é o tempo.

Enfim, é uma reflexão para o nosso conjunto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia, PP – RS) – Deputado Paulão, eu lhe agradeço e queria a manifestação do Relator primeiro. E aí vou dar uma modesta opinião a respeito das propostas que foram sugeridas.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PMDB – RJ) – Obrigada, Presidente.

Eu cheguei aqui com essa concepção de fazermos as três audiências, mas audiências que pudessem abranger os setores separadamente e termos, no final, nós aqui, uma composição de pensamento de qual seria a melhor adequação ou até sem nenhuma adequação na MP.

Mas vejo que são necessárias algumas adequações para melhorar o texto e até fazer com que ele realmente faça o que está se propondo aqui.

Se puderem ser feitas as três audiências separadas, eu pediria ao plenário a compreensão porque são muitos debatedores, são muitas colocações técnicas e nós iríamos ou tentar reduzir para duas, fazermos o máximo no mínimo

tempo possível, mas termos a compreensão de que este é uma tema relevante; é necessário urgência, mas acima de tudo certeza do que estamos fazendo.

Por isso, solicitaria que fizéssemos nos três momentos adequados.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS) – Srª Presidente, só para uma questão de informação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Pois não.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS) – Queria saber de V. Exª, da Mesa, qual o prazo de vencimento dessa medida provisória. Qual o tempo que nós temos? Acho que isso é fundamental.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Quatro de abril mais 60 dias.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS) – Então, eu acho, Srª Presidente, em que pese a argumentação – e eu acho procedente –, nessas medidas provisórias, quando a gente tenta aglutinar uma quantidade de pessoas, da metade em diante das audiências públicas, elas perdem no conteúdo, porque é muita gente falando, é muita informação, em um tempo pequeno.

Então, quanto à sugestão do Deputado Arnaldo Jardim de fazer separado por grupos, eu acho que em três audiências públicas nós não levaríamos tanto tempo assim. Aliás, Srª Presidente, eu acho que essa questão de ter que vir ou não é uma questão de quem está interessado nessa medida provisória e nesse debate.

Eu, por exemplo, embora seja suplente, tenho interesse. Nós já debatemos, inclusive, o ponto de vista das cooperativas de eletrificação rural.

Então, são questões que, se pudéssemos, V. Exª e o Relator e o conjunto aqui, deliberar... E a minha sugestão é que a gente pudesse fazer pelo menos três audiências, ainda que façamos um esforço para poder.

Mas vamos talvez perder aqui, mas ganhar na hora em que chegar ao plenário da Câmara e do Senado, porque vão chegar suficientemente esclarecidas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Vou pedir o apoio do Deputado Ronaldo Nogueira para colocarmos em votação, para também fazer desta uma audiência rápida.

Acho que foi bem esclarecido, bem explicado. Teríamos uma outra alternativa que seria fazer no mesmo dia uma audiência, uma parada, outra audiência, mas, como os prazos que temos são relativamente fáceis de fazer em uma semana e na seguinte e, no mês de março, matar tudo isso, acho que temos condições de fazê-lo. Percebo que é o consenso da maioria. Eu estava falando um pouco dentro do espírito do que o Deputado Paulão falou, porque nós havíamos discutido, Deputado Arnaldo – nós sentávamos sempre juntos aqui – exaustivamente a medida provisória que tratou dessa matéria, que tinha um espectro mais amplo, em que foi muito demandado o Congresso Nacional.

Mas penso que, dado o cronograma que nós temos, dada a condição de elasticidade de tempo – se fosse para terminar dia 15 de março, já não teríamos essa folga para fazer esse trabalho –, eu penso que a Secretaria tem condições de agendar e fazer nessas três etapas, ou em duas etapas, duas comissões, duas, e juntar. Aí o Plenário decide como prefere fazer.

Então, as propostas. Separadamente, a proposta do Relator: Ministério da Fazenda, Ministério de Minas e Energia, Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), Abradée (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica), Abrace (Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres), Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), AGU (Advocacia-Geral da União) e TCU (Tribunal de Contas da União). Aí as colaborações dos demais Parlamentares: Eletrobras (Centrais Elétricas Brasileiras S.A.), Apine (Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica), Abrage (Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica), SindiEnergia, Federação dos Urbanitários, Associação de Pequenas Geradoras, Distribuidoras e Transmissoras. Então, seriam 14 entidades, 14 entes, entre o Governo e o setor privado.

Deputado Paulão.

O SR. PAULÃO (PT – AL) – Presidenta, acho que, no caso Sinergia, não tem sentido, pois a Federação Nacional dos Urbanitários congrega todos os trabalhadores no plano nacional. O Sinergia é um sindicato localizado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia, PP – RS) – Eu pessoalmente concordo com o senhor, não sei se o Relator e os demais Parlamentares. Acho que V. Exª tem total razão em relação a isso, porque é uma federação que está acima e fala pelos demais trabalhadores.

Deputado, quer fazer uso da palavra?

O SR. FRANCISCO CHAGAS (PT – SP) – É só para saber...

Em primeiro lugar, boa tarde, Presidenta, Relator, Deputado.

Eu sou o Deputado mais recente aqui na Casa, Francisco Chagas, de São Paulo.

Eu estava conversando com o Deputado Paulão e observando aqui os argumentos dos demais Deputados, e acho que, dentro do prazo que nós temos para configurar a conclusão dos trabalhos, teríamos oportunidade de realizar as três, sem prejuízo de atraso. Eu queria fazer um apelo aqui ao meu companheiro Paulão, para que a gente conclua aqui, sem mais delongas e por consenso, esse encaminhamento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia, PP – RS) – Então, estamos discutindo a realização das três audiências.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS) – No formato sugerido pelo Deputado Arnaldo Jardim de que pudéssemos fazer em três... Mas aí o Relator organiza isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Nós vamos providenciar pela Secretaria de encaminhar aos senhores Deputados e Senadores as informações sobre a data da primeira audiência pública, com horário e número de palestrantes, para que todos tomem conhecimento.

Os Deputados que concordarem permaneçam como estão. Então, Deputados e Senadores. *(Pausa.)*

Apoiada, por unanimidade, a proposta.

Está com a palavra o Relator.

O SR. ALEXANDRE SANTOS (PMDB – RJ) – Srª Presidente, eu queria agradecer essa aprovação porque, sem sombra de dúvida, vai ser de muita importância estarem todos participando e com o tempo necessário para que nós possamos debater.

E queria também deixar previamente marcado – acho que poderíamos marcar para daqui a dez dias – já a primeira comissão, já para buscarmos algum esclarecimento das entidades que fazem parte desse conglomerado de energia elétrica, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Muito obrigada.

Queria saber se o Deputado Valmir Assunção, nosso Vice-Presidente, tem alguma coisa a dizer para os nossos companheiros.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT – BA) – Eu só queria saudar a nossa Senadora Presidente desta Comissão e o nosso Relator e desejar que possamos, neste mês de março, nestes três seminários, aprofundar, dialogar, o que permitirá fazermos um texto bem redondo, para que toda a sociedade possa sair vitoriosa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. PP – RS) – Muito obrigada, Deputado Valmir Assunção, nosso Vice-Presidente.

Obrigada, Deputado Relator Alexandre Santos.

Obrigada, Senador Waldemir Moka e demais Deputados.

Antes de encerrarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados, as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

A ata está aprovada e irá à publicação.

Obrigada.

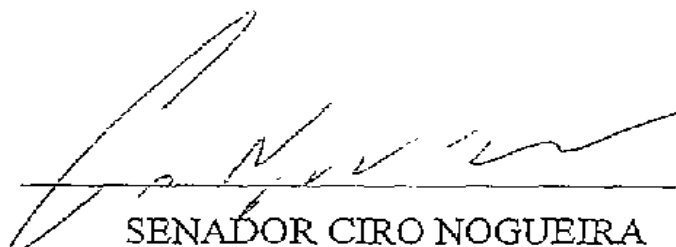
(Iniciada às 15 horas e 9 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 39 minutos.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA COMISSÃO DELIBERATIVA - PERÍODO 2011-2014.

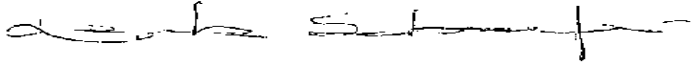
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, reúne-se no Gabinete da Terceira Secretaria do Senado Federal, a Sessão Plenária sob a Presidência do Senhor Deputado Átila Lins. Presentes a Senhora Senadora Ana Amélia e os Senhores Senadores Ciro Nogueira e Jarbas Vasconcelos, as Senhoras Deputadas Jaqueline Roriz, Sandra Rosado e Iracema Portella, e os Senhores Deputados Cláudio Cajado, Jorge Tadeu Mudalen, Átila Lins, Alexandre Santos, Marçal Filho, Paes Landim, Maurício Quintella e Fábio Faria. Havendo número legal o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, lembrando que a presente Sessão Plenária fora convocada, conforme edital publicado no Diário do Senado Federal, pag. 05510, de 23 de fevereiro de 2013, para eleição dos membros da Comissão Deliberativa – provimento de vagas - para o período 2011-2014. Dá-se início, por escrutínio secreto, a eleição da Comissão Deliberativa. Às dez horas e trinta minutos é encerrada a votação. O Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Alexandre Santos para escrutinador. Aberta a urna, são encontradas 14 cédulas que coincidem com o número de votantes. Feita a apuração, verifica-se que os 14 votos são favoráveis à chapa apresentada. O Senhor Presidente declara eleitos membros da Comissão Deliberativa os seguintes Parlamentares: Titulares: Senadores José Agripino, Ciro Nogueira, Jarbas Vasconcelos, Aécio Neves, José Sarney, Luiz Henrique e Cristovam Buarque; Deputadas Sandra Rosado, Elcione Barbalho e Rose de Freitas; Deputados Átila Lins, Paes Landim, Henrique E. Alves, Jorge Tadeu Mudalem, José Rocha, Efraim Filho, Simão Sessim, Hugo Napoleão, Paulo Bornhausen, Eduardo da Fonte, Jutahy Magalhães Jr, Sarney Filho, Alexandre Santos, Maurício Quintella e Rodrigo Maia. Suplentes: Senadora Ana Amélia; Senadores João Vicente Claudino, Antônio C. Valadares, Francisco Dornelles, Renan Calheiros, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro. Deputada Iracema Portella; Deputados Eduardo Azeredo, Bonifácio de Andrada, José Mentor, Aníbal Gomes, Mendes Thame, Juio Semeghini, Arthur Maia, Sandes Junior, Gladson Cameli, Anderson Ferreira, Cláudio Cajado, Giacobbo, Lira Maia,

Paulo Magalhães, Narcio Rodrigues, Ricardo Izar e Marçal Filho. Nos termos do artigo 11 do Estatuto, o Senhor Presidente convoca os membros da Comissão Deliberativa para procederem à eleição da Comissão Diretora. Encerrados os trabalhos é a Ata lida e aprovada Eu, 
, Karla Schaefer, secretária, lavrei a presente Ata que irá a publicação.


SENADOR CIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013, PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DIRETORA, BIÊNIO 2013/2014.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, reúne-se no Gabinete da Terceira Secretaria do Senado Federal, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, sob a Presidência do Deputado Átila Lins. Presentes a Senhora Senadora Ana Amélia e os Senhores Senadores Jarbas Vasconcelos e Ciro Nogueira, as Senhoras Deputadas Jaqueline Roriz, Sandra Rosado e Iracema Portela, e os Senhores Deputados Claudio Cajado, Jorge Tadeu Mudalen, Átila Lins, Alexandre Santos, Marçal Filho, Paes Landim, Maurício Quintella e Fábio Faria para eleger a Comissão Diretora para o biênio 2013/2014, com mandato até fevereiro de 2015. Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberto o processo da respectiva votação. Às onze horas e trinta minutos o Senhor Presidente encerra os trabalhos, designando o Deputado Alexandre Santos como escrutinador. Aberta a urna são encontradas quatorze cédulas, número que coincide com o dos votantes. Feita a apuração dos votos constata-se que não há voto discrepante e é eleita a seguinte chapa: Presidente: Senador Ciro Nogueira; Primeiro Vice-Presidente: Deputado Alexandre Santos; Segundo Vice-Presidente: Senador Jarbas Vasconcelos; Tesoureiro: Deputado Átila Lins; Secretário: Senador Luiz Henrique. Para Membros do Conselho Interparlamentar: Senadora Ana Amélia e Deputado Maurício Quintella. O Presidente proclama os nomes dos eleitos e os declara empossados. Prosseguindo, o Senador Ciro Nogueira agradece, em seu nome e em nome dos demais eleitos, a confiança manifesta dos seus colegas e enfatiza que continuará a envidar esforços em prol dos trabalhos desta entidade que é o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e eu, , Karla Schaefer, Secretária, lavrei a presente Ata que, assinada, vai à publicação.


SENADOR CIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de criação do Grupo Parlamentar Brasil-Georgia

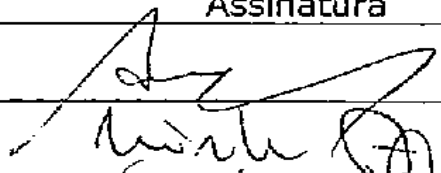
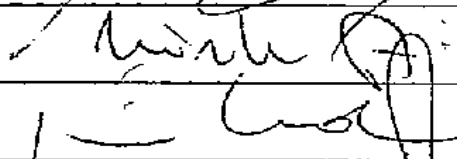
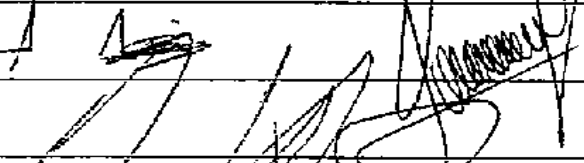
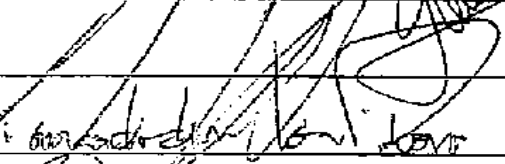
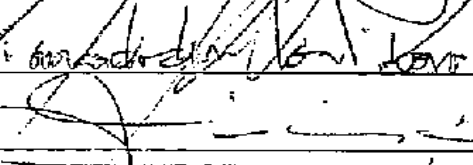
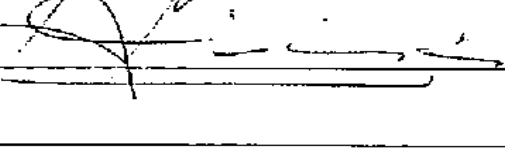
Nos dias vinte de fevereiro do ano de dois e treze, às quatorze horas, na sala numero 01, do nono andar do Anexo I do Senado Federal em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Senadores abaixo assinados, para instalar o Grupo Parlamentar Brasil-Georgia, aprovar seu estatuto e eleger a os membros da Comissão Diretora e Conselho Fiscal. Lido os estatutos foi aprovado por unanimidade pelos Senadores presentes, nos seguintes termos: **ESTATUTO: Da Denominação, Sede. Foro, Fins e Duração:** Art. 1º O Grupo Parlamentar Brasil-Georgia, doravante denominado Grupo Parlamentar, com sede e foro na Capital brasileira, com tempo e duração ilimitada, com patrimônio e responsabilidade distintos de seus associados, é reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar. Art. 2º São finalidades do Grupo Parlamentar: I – promover o intercâmbio de experiências parlamentares entre membros do Senado Federal do Brasil e o Poder Legislativo da Georgia; II – incentivar o aprofundamento das relações comerciais entre os dois países; III – conservar e promover as fontes culturais comuns; IV – promover eventos de natureza cultural e parlamentar, de interesse de ambos os países; V – desenvolver medidas, no campo parlamentar, de defesa dos nossos povos, contra a ação nefasta e destruidora do narcotráfico; VII – outros, que forem definidos por seus membros em assembleias. **Do Patrimônio** Art. 3º O patrimônio do Grupo Parlamentar será constituído de: I – contribuições periódicas dos seus membros; II – auxílios, doações e subvenções recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em colaborar com os objetivos da entidade; III – auxílios, doações e subvenções recebidas do poder público. **Dos Sócios** Art. 4º O Grupo Parlamentar é composto de: I – membros do Senado Federal brasileiro que lhe derem apoio e adesão e tiverem seu nome aceito pela Comissão Diretora; II – membros do Parlamento da Georgia, desde que haja reciprocidade de tratamento em entidade assemelhada. Art. 5º São as seguintes as categorias de sócios: I – Fundadores: aqueles que assinarem a ata de constituição do Grupo Parlamentar; II – Efetivos: aqueles que assim forem aceitos pela Comissão Diretora; III – Honorários: os que, por decisão da Comissão Diretora, tiverem prestados serviços relevantes à entidade; IV – Correspondentes: os Parlamentares dos dois países que manifestarem essa intenção e sejam aceitos pela Comissão Diretora. &1º - Ao filiar-se, o Parlamentar aceita os objetivos do Grupo Parlamentar previstos neste estatuto. &2º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Grupo Parlamentar. &3º - Terão direito a voto tão somente os sócios fundadores e sócios efetivos. **Dos Órgãos** Art. 7º - A Assembleia, como órgão soberano do Grupo Parlamentar,

dentro dos limites legais e estatutários, tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da entidade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas liberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Parágrafo único. A Assembleia Geral será realizada: I – ordinariamente, no prazo de dois meses, após a instalação da legislatura, tendo como finalidade a eleição da Comissão Diretora e do Conselho Fiscal; II – ordinariamente, durante o mês de abril, de cada ano, para deliberar sobre prestação de contas feitas pela Comissão Diretora do Conselho Fiscal; III – extraordinariamente, a qualquer tempo, desde que convocada pela Comissão Diretora ou por dois terços da totalidade dos sócios fundadores e dos efetivos. Art. 8º Cada Assembleia Geral será convocada, com antecedência mínima de 7 (sete) e máxima de 30 (trinta) dias, através de edital publicado em órgão oficial ou de cartas protocoladas, dirigidas a todos os associados com direito a voto, indicando-se o local da reunião e da Ordem do Dia. Art. 9º Cada Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios com direito a voto. Se não houver quorum, após meia hora instalada com qualquer número de presença. Art. 10º As deliberações serão tomadas por votação simbólica ou mediante escrutínio secreto, conforme fixar a Mesa da Assembleia.

Da Comissão Diretora Art. 11. O Grupo Parlamentar será dirigido por uma Comissão Diretora, eleita em Assembleia Geral, dentre os sócios fundadores e efetivos. Parágrafo único. A Comissão Diretora será eleita para um período de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição de qualquer dos seus membros para o mesmo ou para outro cargo. Art. 12. Compõem a Comissão Diretora: I – Presidente; II – Vice-Presidente; III – Secretário-Geral; IV – Tesoureiro-Geral. Art. 13. Compete a Comissão Diretora: I – organizar o programa de atividade do Grupo Parlamentar; II – constituir delegações; III – apreciar pareceres, teses e trabalhos a serem apresentados em conferências internacionais; IV – propor alterações de estatutos; V – admitir novos sócios; VI – indicar observadores parlamentares; VII – conceder qualquer espécie de doação, de ajuda de custo ou representação; VIII – fixar a contribuição dos membros do Grupo Parlamentar; IX – comunicar, para fins regimentais e providências administrativas cabíveis, à Presidência do Senado Federal do Brasil e Parlamento da Geórgia. Os nomes dos integrantes de delegações ou observadores parlamentares, bem como de assessores e secretário que devam acompanhar as delegações e representações; X – escolher secretário administrativo e fixar sua competência; XI – resolver os casos omissos neste Estatuto; XII – delegar ao Presidente quaisquer de suas competências; Art. 14. As decisões da Comissão Diretora serão por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros. Art. 15 Compete ao Presidente: I –

representar o Grupo Parlamentar, ativa e passiva, em juízo ou fora dele; II – convocar e presidir as reuniões da Comissão Diretora; III – fazer cumprir as deliberações da Comissão Diretora; IV – presidir as Assembléias Gerais; V – integrar, na qualidade de membro nato, qualquer Comissão que venha a ser instituída; VI – tomar, com os demais membros da Comissão Diretora, as providências necessárias para que o Grupo Parlamentar cumpra as suas finalidades e o presente Estatuto seja observado integralmente; VII – proferir o voto de qualidade. Art.16. Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, n desempenho de suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos. Art. 17. Compete ao Secretário-Geral: I – secretariar as reuniões da Comissão Diretora; II – expedir a correspondência oficial, assinando-a quando o caso, juntamente com o Presidente; III – manter o registro administrativo da entidade; IV- assinar, junto com o Presidente, os títulos de sócios. Art. 18. Ao Tesoureiro-Geral compete: I – assinar, com o presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais papéis relativos à movimentação de numerários do Grupo Parlamentar; II – manter a escrita contábil e fiscal da entidade nos moldes da legislação vigente; III – organizar e dirigir os serviços de Tesouraria. **Conselho Fiscal** Art. 20. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos permitida a reeleição. Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal: I – examinar, trimestralmente, os documentos da contabilidade e os balancetes semestrais da Tesouraria; II – dar o parecer anual sobre o balanço e o relatório geral da administração; III – dar parecer sobre a proposta de aumento, alienação ou do patrimônio da entidade; IV – prestar todas as informações sobre a situação econômico-financeira da entidade. **Disposições Gerais** Art. 22. Todos os membros da Comissão Diretora e do Conselho Fiscal exercerão seus cargos sem perceber qualquer tipo de remuneração pelo trabalho desenvolvido. Art. 23. Ocorrendo vaga na Comissão Diretora ou no Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago, salvo se faltarem menos de 6 (seis) meses para o término do mandato. Parágrafo único. Se ocorrer de uma vaga, será necessariamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária. Art. 25, Este estatuto será reformável por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade. Parágrafo único. Para a reforma do estatuto será necessário o voto da maioria absoluta dos sócios fundadores e efetivos, em primeira oportunidade. Se não for alcançado esse quorum, será convocada no dia da Assembléia, sendo exigível o voto da maioria dos presentes. Art. 26. O Grupo Parlamentar somente será dissolvido mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade, mediante voto de dois terços dos

fundadores e efetivos. Parágrafo único. Em caso de dissolução, o seu patrimônio será revertido em favor de associação beneficente, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, indicada pela Assembléia que decidir a extinção. Art. 27. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. Em seguida foi eleita a Comissão Diretora, com a seguinte composição: Presidente – Senador Aloysio Nunes Ferreira; Vice-Presidente – Senador Cristovam Buarque; Secretário-Geral – Senador Inácio Arruda; IV – Tesoureiro-Geral – Senador Acir Gurgaz Para o Conselho Fiscal, como titulares foram eleitos os Senadores Luiz Henrique, Flexa Ribeiro e João Capiberibe. A Comissão Diretora ficou encarregada de providenciar a comunicação da aprovação do Grupo Parlamentar Brasil-Georgia, à Mesa Diretora do Senado Federal, e apresentação de seu Plano de Trabalho. Nada mais havendo a tratar a reunião foi declarada encerrada. Foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Senadores presentes que passam a serem os sócios fundadores, na forma do artigo 5º, do estatuto aprovado. Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Senador	Assinatura
Aloysio Nunes Ferreira	
Cristovam Buarque	
Inácio Arruda	
Acir Gurgaz	
Luiz Henrique	
Flexa Ribeiro	
João Capiberibe	

ATOS DA PRESIDENCIA DO SENADO FEDERAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 08, de 2013

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE** designar o servidor **DAVI EMERICH**, matrícula nº 184620, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo/Comunicação Social, para exercer a Função Comissionada de Diretor de Secretaria, símbolo FC-4, da Secretaria Especial de Comunicação Social.

Senado Federal, 5 de março de 2013. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5175-1 de 06/03/2013

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

7/03/2013
quinta-feira

11h30	Recebe o Ministro José Eduardo Cardozo, da Justiça Sala de Audiências
12h	Recebe o Senhor Luís Inácio Lucena Adams, Advogado-Geral da União Sala de Audiências
16h	Ordem do Dia Plenário
18h15	Recebe o Senhor José Carlos Barbosa, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe) Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28

PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Kátia Abreu.	PSD/TO
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Petecão.	PSD/AC
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Anibal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT

Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PC DO B/AM
Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16

PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Ataídes Oliveira.	PSDB/TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Ruben Figueiró.	PSDB/MS
Wilder Moraes.	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12

PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Armando Monteiro.	PTB/PE
Blairo Maggi.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Costa.	PPL/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Sodré Santoro.	PTB/RR

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues.	AP
--------------------------	----

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PSOL.	1
TOTAL.	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Costa** (Bloco-PPL-TO)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28 Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,69) Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (66,69) Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,89) Líder do PSD - 2 Sérgio Petecão (85,88) Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,61,86) Líder do PV - 1 Paulo Davim (76)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Wellington Dias - Bloco (25,71,92) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,70,97) Rodrigo Rollemberg (68,104) Inácio Arruda (90,98) Eduardo Lopes (37,44,65,99) Líder do PT - 12 Wellington Dias (25,71,92) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,26,103) Anibal Diniz (27,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,70,97) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (87) Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (68,104) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (30,39,84) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda (90,98) Vice-Líder do PC DO B Vanessa Grazziotin (1,91) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44,65,99)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16 Líder Mário Couto - Bloco (32,62) Vice-Líderes Wilder Moraes (100) Ataídes Oliveira (101) Cyro Miranda (33,102) Líder do PSDB - 12 Aloysio Nunes Ferreira (7,63) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (75) Alvaro Dias (79) Paulo Bauer (5,31,80,81) Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12 Líder Gim - Bloco (56,59,60) Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,67) Eduardo Amorim (17,47,48,73) João Costa (82,83) Blairo Maggi (19,51) Líder do PTB - 6 Gim (56,59,60) Líder do PR - 4 Alfredo Nascimento (41,67) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (93) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,73) Líder do PPL - 1 João Costa (82,83)	Governo Líder Eduardo Braga - Governo (38) Vice-Líderes Gim (56,59,60) Benedito de Lira Lídice da Mata (30,39,84) Jorge Viana Vital do Rêgo	PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18,77)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
62. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Domelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
67. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
68. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
78. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
84. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
85. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
87. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
88. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
89. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
93. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
94. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Wilder Moraes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

* Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

*** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

**** Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

***** Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

***** Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

***** Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioissio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012

Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013

Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ^(6,10,11)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

***. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

****. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3577/7270

*****. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).

6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).

7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares, e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares, e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013

Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013

Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO ⁽²⁾
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(1,3,4)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Moraes como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

*****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

*****. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

**7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

**8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR
ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Eleonora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

Ellen Gracie Northfleet

André Chateaubriand Pereira Diniz Martins

José Roberto de Castro Neves

Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira

Walton Alencar Rodrigues

Notas:

*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. Senador Magno Malta (PR) ⁽²⁾

Notas:

2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁾
Senadora Ana Amélia (PP) ⁽²⁾	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽¹⁾

Notas:

2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽⁵⁹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹³⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) ^(10,14,62)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³³⁾
José Pimentel (PT) ^(9,10)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ⁽⁵⁸⁾
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(34,35,46,47)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁸⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁶⁴⁾	7. Lídice da Mata (PSB) ⁽⁶⁴⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁶¹⁾	1. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁶¹⁾
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁶¹⁾	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(17,22,61)
Jader Barbalho (PMDB) ^(36,37,49,50,61)	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽⁶¹⁾
Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶¹⁾	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(61,63)
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁶¹⁾	5. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁶¹⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(61,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(3,7,16,26,28,61)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶¹⁾	7. Ana Amélia (PP) ⁽⁶¹⁾
Ivo Cassol (PP) ⁽⁶¹⁾	8. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶¹⁾
Francisco Dornelles (PP) ^(11,12,18,20,61)	9. Benedito de Lira (PP) ^(5,61)
Kátia Abreu (PSD) ^(23,24,43,44,55,60,61)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(1,57)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁷⁾
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁷⁾	2. Aécio Neves (PSDB) ^(2,57)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵⁷⁾	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁷⁾
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(30,31,32)
Jayme Campos (DEM) ⁽³⁰⁾	5. Wilder Moraes (DEM) ^(4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(29,45)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) ⁽⁴⁸⁾
Antonio Russo (PR) ^(26,27,28,53)	3. Blairo Maggi (PR) ^(38,39,51,52)

João Ribeiro (PR) (6,54)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21)
PSD PSOL (25)	
	1. Randolfê Rodrigues (PSOL) (56)

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfê Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

*** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Domelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. Nº 213/2012-BLUFOR).
52. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.

55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).

56. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).

58. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).

57. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).

59. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).

60. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

61. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

62. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).

63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).

64. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).

5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Ângela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁶⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁸⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ^(23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(6,17,23,30,35)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(2,23,35)	2. Pedro Simon (PMDB) ^(23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(23,35)	4. Roberto Requião (PMDB) ^(23,30,35)
João Alberto Souza (PMDB) ^(23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) ^(23,30,35)
Ana Amélia (PP) ^(14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) ^(10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) ^(23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) ^(23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB) ^(9,11,13,34)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(7,9,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(22,28)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽³¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,5)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁴⁾
VAGO ^(27,29,32)	3. Antonio Russo (PR) ^(19,20,33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽²⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. VAGO ^(6,7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 6. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 7. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
 8. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²³⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹¹⁾
Ana Rita (PT) ^(54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(11,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) ^(7,11,75)
Anibal Diniz (PT) ^(8,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(24,25,49,50,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) ^(6,78)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(32,33)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ^(39,51,76)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(1,3,15,20,27,39,51,76)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,16,39,51,76)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(4,15,36,39,46,51,76)
Pedro Simon (PMDB) ^(39,51,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(13,15,39,51,52,53,63,64,76)
Sérgio Souza (PMDB) ^(39,51,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) ^(14,15,39,51,76)
Luiz Henrique (PMDB) ^(20,39,51,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) ^(39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(26,39,76)	6. Benedito de Lira (PP) ^(39,76)
Francisco Dornelles (PP) ^(39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) ^(39,76)
Sérgio Petecão (PSD) ^(40,41,42,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PSD) ^(29,30,31,37,40,41,42,57,58,68,71,73,76)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) ⁽⁶⁹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB) ^(22,69)
Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁶⁹⁾	2. Ataídes Oliveira (PSDB) ^(69,72)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁶⁹⁾	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(9,69)
José Agripino (DEM) ^(18,43)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(17,43,44)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(38,59)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(10,45,65)
Gim (PTB) ⁽⁶²⁾	2. VAGO ^(5,45,79)
Magno Malta (PR)	3. VAGO ^(19,21,34,35,66,67)
	4. Eduardo Amorim (PSC) ^(47,48)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

- ***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- ****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Domelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- *****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)
 2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)
 4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)
 3. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)
 9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
 8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 6. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 5. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
 10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
 11. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
 12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).
 13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).
 14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 15. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
 16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
 17. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
 18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).
 21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
 22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of.GLPMDDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (Of. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (Of. GLPMDB nº 168/2012).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).

54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (Of. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoridade na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme Of. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2013 - CCJ).
78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 06.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfê Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfê Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁸⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁴⁹⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(13,24)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁶⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³⁰⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(43,65)	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(2,19,43,46,65)
Roberto Requião (PMDB) ^(26,27,29,39,43,65)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(43,46,57,65)
Romero Jucá (PMDB) ^(6,12,25,43,65)	3. Valdir Raupp (PMDB) ^(43,65)
João Alberto Souza (PMDB) ^(28,31,40,43,65)	4. Luiz Henrique (PMDB) ^(43,46,65)
Pedro Simon (PMDB) ^(17,43,65)	5. VAGO ^(43,46)
Ana Amélia (PP) ^(43,46,65)	6. VAGO ^(20,43,46)
Benedito de Lira (PP) ^(43,46,47,48,55,56,65)	7. VAGO ^(10,43)
Ciro Nogueira (PP) ^(43,46,65)	8. ⁽⁴³⁾
Kátia Abreu (PSD) ^(43,46,65)	9. ⁽⁴³⁾
VAGO ^(32,34,50,63,66)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ^(3,62)	1. Cícero Lucena (PSDB) ^(33,62)
Alvaro Dias (PSDB) ^(14,22,62)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(5,62)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁶²⁾	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,62)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(18,54,62)
José Agripino (DEM) ⁽⁷⁾	5. Ataídes Oliveira (PSDB) ^(8,44,45,62,67)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(41,52)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁵⁸⁾
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,42)
Magno Malta (PR) ^(11,23)	3. Antonio Russo (PR) ^(36,37,59)
João Ribeiro (PR) ^(23,61)	4. VAGO ^(51,53,60)
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁴⁾

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

*** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

***** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

23. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
33. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
34. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
36. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
37. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
38. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
39. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
40. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GLBUF).
43. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
44. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
45. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
46. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
47. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
48. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012-BLUFOR/SF).
52. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
53. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

56. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
57. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
58. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
59. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
60. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
61. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
62. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
63. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
64. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OF. Nº 0012/2013-GLPSD).
65. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
66. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
67. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Ofícios Nºs 10/2013-GLDEM e 58/2013-GLPSDB).
68. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁶⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁶⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(11,15,39,40,49,50)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) ⁽⁷⁰⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Romero Jucá (PMDB) ^(67,16)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(67,41,42,53,54)
Luiz Henrique (PMDB) ^(67,19,20,38)	2. Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁶⁷⁾
Garibaldi Alves (PMDB) ^(67,65)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(67,20,21)
Valdir Raupp (PMDB) ^(67,6)	4. VAGO ^(67,71,17)
Ivo Cassol (PP) ⁽⁶⁷⁾	5. Eunício Oliveira (PMDB) ^(30,32,35,65)
Kátia Abreu (PSD) ^(67,12,13,22,23)	6. VAGO ^(8,28,29,31,36)
	7. VAGO ^(66,4,5,9,33,44,45,55,58)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(59,61)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ^(7,10,59,63)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(59,62)
José Agripino (DEM) ^(18,26,27)	3. VAGO ^(26,51)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(37,46)	
Eduardo Amorim (PSC) ^(69,1,25,52)	1. Gim (PTB) ^(69,2,64)
Blairo Maggi (PR) ^(69,47,48,56,57)	2. Fernando Collor (PTB) ^(69,43)
PSD PSOL ⁽³⁴⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(4,60)	

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações 3303 3325/3572/7270

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (OF. SF/GSMB nº 0275/2011).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (OF. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
9. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
10. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
16. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
21. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
22. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
23. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
26. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
27. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
34. Em 16.02.2012, foi lido o OF. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDDB).
39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1° 08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDDB n° 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
48. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
49. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
50. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
52. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB n° 357/2012).
55. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n° 13/2013-BLUFOR).
58. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIOS n°s 012 e 013/2013-GLPSD).
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
60. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (OF. N° 0012/2013-GLPSD).
61. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
62. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
63. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
66. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
67. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
64. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
65. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDDB).

68. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).

69. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).

70. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).

71. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(2,7)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO ⁽⁹⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁸⁾	2. VAGO ^(4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(1,6)	1. VAGO ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁰⁾	
⁽⁵⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 6. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
 7. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
 12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO ⁽⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(3,7,12)	1. VAGO ^(7,13,14,15)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVÁLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(6,10)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽⁹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁸⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(5,10,12)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações 3303 3325/3577/7270

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).

4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽⁶²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) ^(49,53,61)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(13,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Aníbal Diniz (PT) ^(14,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(38,40,10)	6. Lídice da Mata (PSB) ^(21,61)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴³⁾	
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	1. Roberto Requião (PMDB) ^(26,33,60,7,9)
Pedro Simon (PMDB) ^(28,29,32,41,60,2,12)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(39,60)
Paulo Davim (PV) ^(30,34,42,60)	3. VAGO
VAGO ^(17,31,60,64)	4. VAGO ⁽²⁰⁾
Sérgio Petecão (PSD) ^(19,60)	5. VAGO ⁽¹²⁾
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(16,36,46,63,4,8)	1. VAGO ^(23,58,6)
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁹⁾
VAGO ^(18,37,45,54)	3. Wilder Moraes (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(43,51)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(56,1)	1. Gim (PTB) ^(47,55)
Eduardo Amorim (PSC) ^(44,11)	2.
Magno Malta (PR)	3. VAGO ^(50,52,57)
PSOL	
VAGO ⁽³⁵⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽³⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cicero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

9. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

20. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

30. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
48. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
50. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
54. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
55. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
56. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
57. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
59. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador João Cabipiribe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
62. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Cabipiribe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 04/2013 - CDH).
63. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
64. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (Of. nº 88/2013 - GLPMDB).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) ⁽⁷⁾
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).

7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

* Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁵⁾	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁵⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾
VAGO ^(5,8,9)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁴⁾	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴¹⁾	1. Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴¹⁾	2. João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Pedro Simon (PMDB) ^(23,24,27,41)	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴¹⁾	4. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴¹⁾	5. Ana Amélia (PP) ⁽⁴¹⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴¹⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(12,13,14,21,28,32,33,41)
	7. VAGO ^(39,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) ^(38,42)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁸⁾
Paulo Bauer (PSDB) ^(2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁸⁾
José Agripino (DEM)	3. VAGO ^(10,30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(22,29)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽³⁴⁾
Gim (PTB) ⁽³¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Blairo Maggi (PR) ^(25,26,35,36)	3. João Ribeiro (PR) ^(19,20,37)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular, e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Domelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (Of. GLPMDB nº 192/2012).

26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 191/2012).

29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
36. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (OFÍCIO nº 012/2013-GLPSD).
40. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
42. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPSDB).
41. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
44. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
45. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) ^(8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfê Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações 3303 3325/3577/7270

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
 8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
 9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
 10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(4,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO ^(14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(2,7)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁰⁾	1. Randolfê Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁵⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Deleídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(20,21)
Acir Gurgacz (PDT) ^(31,32,44,45)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁸⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁵⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ^(26,33,34,47,48,54)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(26,54)
Lobão Filho (PMDB) ^(26,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,10,26,54)
Eduardo Braga (PMDB) ^(26,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(26,54)
Valdir Raupp (PMDB) ^(26,54)	4. Roberto Requião (PMDB) ^(9,26,54)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(26,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) ^(11,22,23,26,54)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(26,54)	6. Ivo Cassol (PP) ^(26,54)
Ciro Nogueira (PP) ^(26,54)	7. Francisco Dornelles (PP) ^(15,16,17,24,26,54)
Sérgio Petecão (PSD) ^(27,29,39,40,50,53,54,56)	8. Kátia Abreu (PSD) ^(5,6,12,13,27,28,29,53,54,56)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵²⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽⁵²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵²⁾	2. Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵²⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ^(14,52)	3. Cyro Miranda (PSDB) ^(4,7,52)
Wilder Moraes (DEM) ^(30,38)	4. Jayme Campos (DEM) ^(30,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(25,41)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) ^(36,46)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) ⁽³⁵⁾	3. VAGO ^(42,43,51)
PSOL	
⁽¹⁹⁾	1. Randolfe Rodrigues ^(19,49)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações 3303 3325/3572/7270

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

20. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

21. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

24. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

26. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.

27. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.

28. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
32. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 088/2012-GLDBAG).
33. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
34. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
35. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
36. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
39. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
40. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
43. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
49. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR nº 264/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
51. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
52. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
53. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
56. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
VAGO (1,5,6,7,9)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (3,4,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (Of. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

***. Em 10.05.2012, foi lido o Of. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. João Capiberibe (PSB) ⁽⁴⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴⁶⁾	2. Zeze Perrella (PDT) ^(7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁸⁾	3. Walter Pinheiro (PT) ^(1,50)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(33,34,39,40)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁰⁾	
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁴⁾	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(13,44)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(21,22,24,29,32,44)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁴⁾
Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁴⁾	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(3,38,44)
Ciro Nogueira (PP) ^(16,35,44)	4. Ivo Cassol (PP) ^(27,44)
Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁴⁾	5. VAGO ^(8,9,17,19)
Kátia Abreu (PSD) ⁽⁴⁴⁾	6. VAGO ^(23,25,28)
⁽⁴⁵⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(5,12,20,43)	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴³⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁴³⁾	2. Lúcia Vânia (PSDB) ^(6,43)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) ^(4,36)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(30,37)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁴²⁾	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³¹⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁶⁾	
	1. VAGO ^(15,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
18. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
21. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
22. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
25. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
28. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
29. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
31. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
32. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
33. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
34. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
35. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
36. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).

37. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
38. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
39. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
40. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
41. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. GSRR nº 264/2012).
42. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
43. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
44. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
45. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
46. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
47. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
48. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
49. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
50. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(3,4,5,7,8)	

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO ^(10,11)
VAGO ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾
Ivo Cassol (PP) ^(3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁹⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
 5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
 9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Ângela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(7,10,22,23,58)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(38,47)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁴⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁶¹⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ^(27,29,36,53,61)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁶¹⁾	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶¹⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ^(25,26,28,35,49,61)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(39,40,51,52,61)
Ana Amélia (PP) ⁽⁶¹⁾	4. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶¹⁾
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,21,61)	5. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶¹⁾
Benedito de Lira (PP) ⁽⁶¹⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(17,61)
Kátia Abreu (PSD) ^(32,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) ^(31,43,44,57,59,62,63)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ^(3,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁰⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁶⁰⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(2,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO ^(6,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(37,45)	
Gim (PTB) ^(1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(5,54)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(24,33,34,46)	2. Blairo Maggi (PR) ^(24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Mozerildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
36. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
58. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA
BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽⁴¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) ⁽⁴¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) ⁽³⁹⁾	2. Aníbal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(11,13)
João Capiberibe (PSB) ^(18,9,10)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(22,23,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
Lobão Filho (PMDB) ⁽³⁷⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(37,2,4,12)
João Alberto Souza (PMDB) ^(25,26,31,32,37)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁷⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁷⁾	3. Ivo Cassol (PP) ⁽³⁷⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽³⁷⁾	4. Benedito de Lira (PP) ^(30,37)
Ciro Nogueira (PP) ⁽³⁷⁾	5. VAGO ^(6,7,14,15)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁷⁾	6. VAGO
(19,21,35,38)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽³⁶⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁶⁾
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁶⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(24,28)	
Gim (PTB) ⁽²⁹⁾	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ^(3,17)	2. João Ribeiro (PR) ^(34,17)
PSD/PSOL	
	1. ^(27,33,5)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDDB).

13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 294/2011).

16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

20. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

25. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

26. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDDB nº 181/2012).

27. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).

28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

29. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

31. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDDB nº 346/2012).

32. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 360/2012).

33. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
34. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
35. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro suplente do PSD na Comissão (Of. Nº 0013/2013-GLPSD).
36. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cicero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
38. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme Of. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
37. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
39. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
40. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
41. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Sérgio Souza (PR)		1. VAGO	
Valdir Raupp (RO)		2. VAGO	
João Alberto Souza (MA)		3. VAGO	
Romero Jucá (RR)		4. VAGO	
PT			
Wellington Dias (PI)		1. Jorge Viana (AC)	
Ana Rita (ES)		2. Paulo Paim (RS)	
Anibal Diniz (AC)		3. Angela Portela (RR)	
PSDB			
VAGO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	
PTB			
Gim (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)	
PR			
VAGO		1. Antonio Carlos Rodrigues (SP)	
PP			
Ciro Nogueira (PI)		1.	
PDT			
Acir Gurgacz (RO)		1.	
DEM			
Jayme Campos (MT)		1. Maria do Carmo Alves (SE)	
PSB			
Lídice da Mata (BA)		1. Antonio Carlos Valadares (SE)	

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO (/)	

Atualização: 09/11/2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) ⁽¹⁾	PR
VAGO	PMDB
VAGO	PT
	PSDB
VAGO	PTB

Atualização: 21/02/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: VAGO

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 01/02/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** VAGO ^(1,2)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽²⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
PC DO B
VAGO
PSOL
VAGO
PRB
VAGO
PSC

VAGO
PSD
VAGO
PMN
VAGO
PV
VAGO

Atualização: 06/03/2013**Notas:**

1. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
2. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
PC DO B
VAGO
PSOL
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO

PVVAGO

Atualização: 06/03/2013**Notas:**

1. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros: 15 titulares****PRESIDENTE: VAGO** ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE: VAGO** ⁽¹⁴⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
VAGO ⁽⁴⁾
PSDB
VAGO ⁽¹⁰⁾
PTB
VAGO ⁽³⁾
DEM
PR
VAGO ^(6,15,16)
PP
VAGO ⁽¹¹⁾
PDT
VAGO ⁽¹⁾
PSB
VAGO ⁽¹²⁾
PC DO B
VAGO ⁽⁹⁾
PSOL
VAGO ⁽⁷⁾
PRB
VAGO ⁽²⁾
PSC
PSD

VAGO (8)
PV
VAGO (5)

Atualização: 06/03/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
8. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
16. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
PC DO B
VAGO
PSOL
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSD

VAGO

PV

VAGO

Atualização: 06/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
DEM
PR
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
PC DO B
VAGO
PSOL
VAGO
PRB
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PV

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 06/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

10) PROCURADORIA DA MULHER

PROCURADORA: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, para ocupar a vaga da Procuradoria da Mulher, na Sessão Solene do Congresso Nacional de 06.03.2013.

Telefone(s): Fax:

COMISSÕES MISTAS**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**
(Resolução nº 1/2006-CN)**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados ⁸**COMPOSIÇÃO ²**

Presidente: Deputado Paulo Pimenta ⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima ⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja ⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves ^{4, 16, 23 e 25}

Instalação: 27-3-2012**Relator do PLDO / 2013:** Senador Antonio Carlos Valadares ⁶**Relator do PLOA / 2013:** Senador Romero Jucá ⁸**Relator da Receita:** Deputado Cláudio Puty ⁶

Senado Federal	
Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. ^{10 e 18}
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{10, 12 e 18}
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{9 e 10}	4. ⁸
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) ^{11 e 13}
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. ¹²
PR	
João Costa (PPL/TO) ^{16, 17, 21 e 26}	1. Antonio Russo (PR/MS) ^{20 e 24}
PSD ¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. ^{14, 15 e 22}

Notas:**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.**2-** Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.**3-** Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.**4-** Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.**5-** Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.**6-** Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.**7-** Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.**8-** Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.**9-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.**10-** Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.**11-** Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.**12-** Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.**13-** Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.**14-** Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.**15-** Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.**16-** Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.**17-** Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.**18-** Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.**19-** O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no período de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.**20-** Em 22-1-2013, o Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 180 dias, conforme RQS nº 1/2013.**21-** Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30-1-2013.**22-** Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.**23-** O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVLV nº 002/2013).**24-** Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30-1-2013.**25-** Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.**26-** Designado o Senador João Costa, como membro titular, em 19-2-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 19, de 2013, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{9 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. ²⁵
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) ²²
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wanderkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{16, 17, 21 e 23}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{16 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{16 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{16 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{16 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{16 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobbo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) ^{14, 15 e 24}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) ^{15 e 20}
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Necessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) ¹⁸	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) ¹⁸
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN ¹	
²	²

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 298/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 325, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1^ª-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

25- Vago em virtude da renúncia do Deputado Joaquim Beltrão ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Átila Lins (PSD/AM) ¹

Notas:

1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO) ¹

Notas:

1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) ^{1, 3 e 4}
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	⁵
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC) ²

Notas:

1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- O Senador Vicentinho Alves reassumiu o cargo de Senador, em 30.1.2013, após licença (Of. GSVÁLV nº 002/2013).

4- Em 4.2.2013, lido o Ofício nº 005/2013, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário de Estado para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional Extraordinário do Estado do Tocantins.

5- Vago em virtude da renúncia do Deputado Laurez Moreira ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE) ¹

Notas:

1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados²¹**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin^{15, 20 e 27}**Vice-Presidente:** Deputado Fernando Ferro^{16, 20 e 27}**Relator:** Deputado Sarney Filho^{16, 20 e 27}**Instalação:** 27-2-2013^{15, 20 e 27}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23 e 26}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁸
Eduardo Braga (PMDB/AM) ⁹	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ⁹
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 19}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{6, 10 e 26}	2. Jayme Campos (DEM/MT) ^{6, 10 e 26}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:**1-** Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.**2-** Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.**3-** Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.**4-** Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.**6-** Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.**8-** Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.**7-** Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.**8-** Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.**9-** Designado o Senador Cyro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.**10-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.**11-** Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.**12-** Designado o Senador Cyro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.**13-** Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.**14-** Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.**15-** Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.**16-** Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-8-2011.**17-** Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.**18-** Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.**19-** Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.**20-** Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.**21-** Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.**22-** Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.**23-** O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-9-2012.**24-** Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.**25-** Designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.**26-** Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 069/2012).**27-** Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.**28-** Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 8}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
¹⁴	2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 9}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Samney Filho (PV/MA) ^{2 e 16}	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) ^{2 e 16}
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Samney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Samney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Samney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados ³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
⁴	4. ³
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{2 e 5}
DEM	
	1.
PSOL ¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

5- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no período de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE) ¹
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/MT) ²
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ³

(Atualizada em 04.02.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores¹⁸ e 13 (treze) Deputados¹⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011

Designação: 14-12-2011

Instalação: 8-2-2012

Prazo Final: 19-8-2012

Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013¹⁷**Presidente:** Deputada Jô Moraes**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota**Relatora:** Senadora Ana Rita**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{16 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁸
¹⁹	5. ¹⁸
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 18}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁸
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedeu uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/CLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa a condição de titular e passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedeu uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 19/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
¹⁴	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) ^{6 e 12}
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. ^{2, 4 e 13}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁸
PTB ¹	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ⁸

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 26, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 308/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 18-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Gealdo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional. Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Moraes (PCdoB/MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>PRESIDENTE</u> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> André Vargas (PT-PR)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Jorge Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Fábio Faria (PSD-RN)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Romero Jucá (PMDB-RR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Marcio Bittar (PSDB/AC)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Simão Sessim (PP-RJ)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Angela Portela (PT-RR)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Biffi (PT/MS)	<u>4º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u> Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA ²**Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA ²**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	Vago ³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.02.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

ssccn@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.09.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁰	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Iris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ⁹
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁶
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes ²⁰
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ²¹	Fernando Collor

(Atualizada em 28.11.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. Of. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores – PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores – PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012.

20 – O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Jacobo, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.

21- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

Edição de hoje: 412 páginas
(OS: 10782/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

